

Pasta 00

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS

001 / 2022

Protocolo s/N.^º 32 / 2022 em 11 de fevereiro de 2022

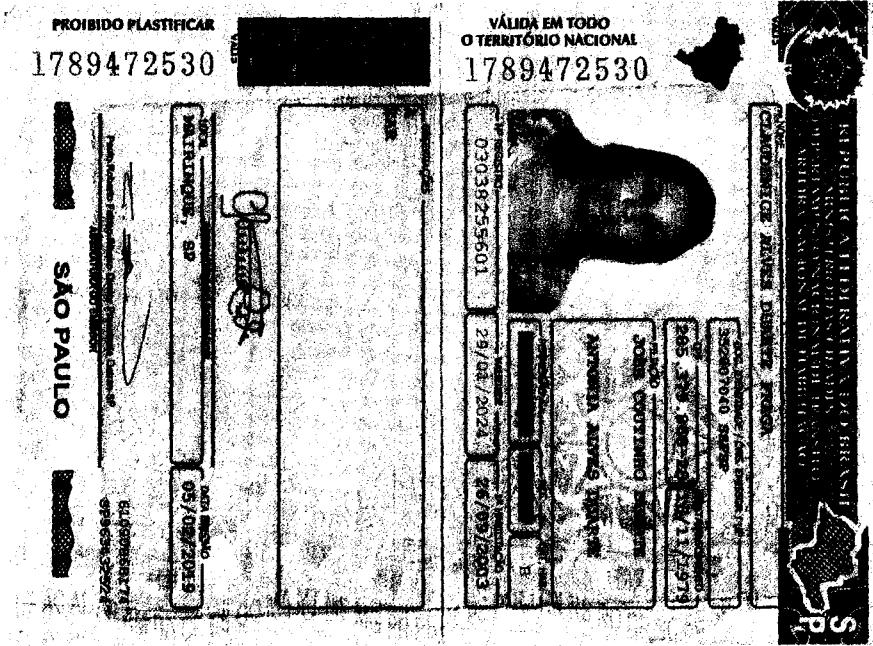
OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Luca, no município de São Roque / SP

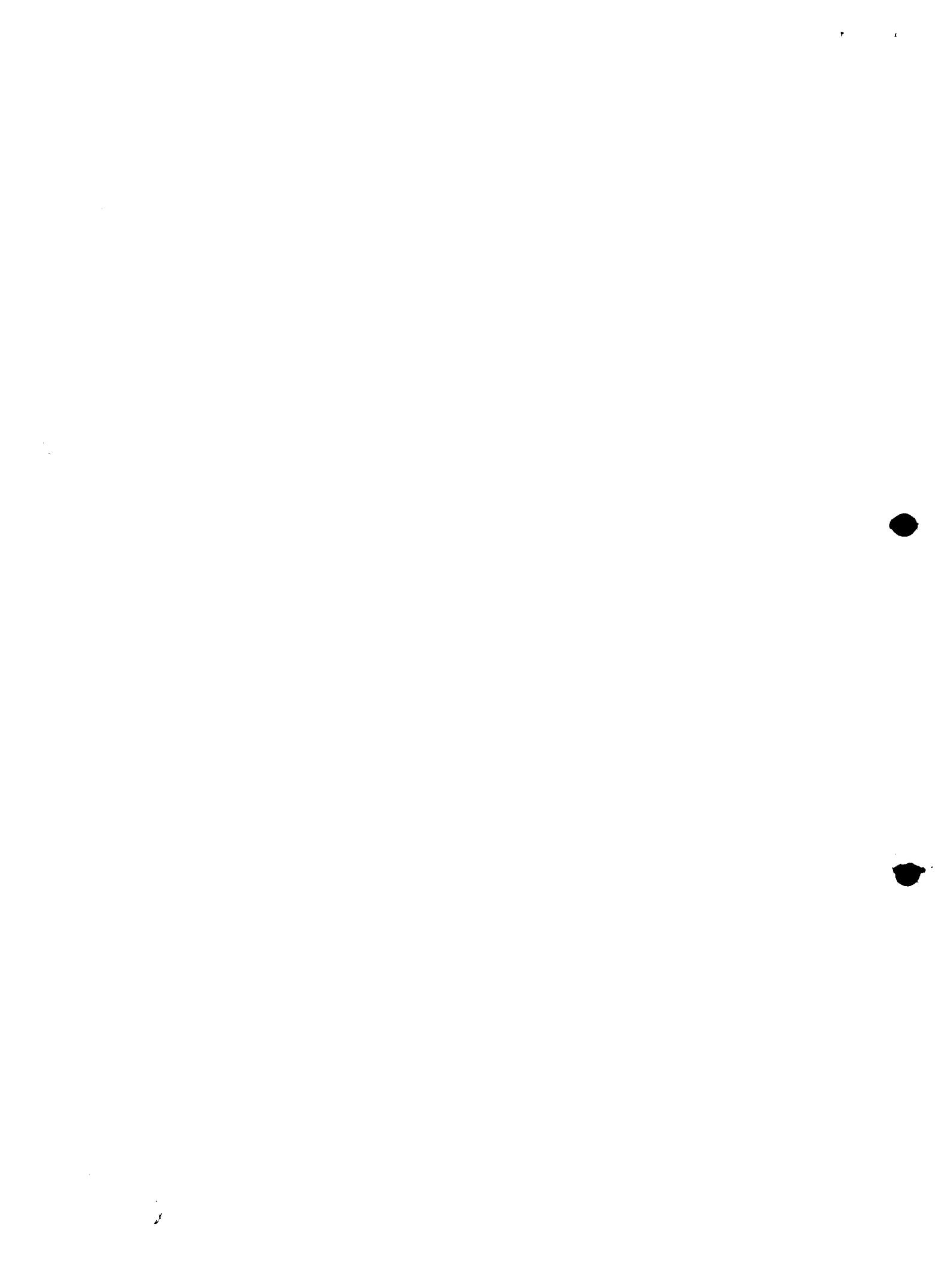
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROIBIDO PLASTIFICAR
1789472530

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1789472530



9. C.



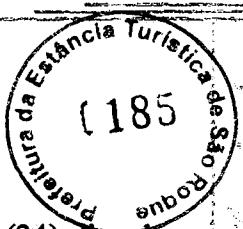
20

Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e
 Títulos de São Roque - SP
 Maria Gabriela Venturoti Perrotta
 Tabeliã



Livro nº. 594

Fls. nº. 395/396



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Tabeliã de Notas e Protestos, compareceu como outorgante: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Marino Camurça nº. 30 - Centro - São Roque - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 71.847.677/0001-08, confirmado via internet - NIRE nº. 35211690685, com sua Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada datada de 24 de junho de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº. 242.633/14-6, cuja cópia fica arquivada nestas notas pasta 19-S n.º 22, neste ato representada pelo sócio: RICARDO ALBERTO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 14.443.159-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.884.388-99, residente e domiciliado na Rua Antônio dos Santos Santinho nº. 357 - Esplanada Mendes de Moraes - São Roque - SP, representação que faz nos termos do Capítulo III, do referido Contrato Acima Mencionado. Reconheço a identidade da comparecente na forma representada, do que dou fé. E, Pela outorgante representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA, brasileira, casada, Analista de Licitações, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.280.704-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 285.379.868-28, residente e domiciliada na Rua Iraídez Gonçalves Rocha nº. 187/1 - Recanto dos Eucaliptos - Mairinque - SP, a quem confere poderes necessários e especiais, para o fim de representar a outorgante em Licitações em todas as suas Modalidades, perante quaisquer Repartições ou Órgãos Públicos, Empresas de Economia Mista ou Pública, podendo referidas procuradora:

- 1- Tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação;
- 2- Firmar Declaração de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilidação;
- 3- apresentar os envelopes com proposta de preços e Documentos de Habilidação em nome da outorgante;
- 4- Formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances;
- 5- Desistir verbalmente de Formular lances ou ofertas nas de lances;
- 6- Negociar a Redução de preço;
- 7- Desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 8- Manifestar-se imediata e motivadamente sobre a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 9- Assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos necessários;
- 10- Concordar com Medição das Obras Executadas;
- 11- Comprar todo e qualquer Material previsto pra Execução das Obras Contratadas; podendo ainda referida procuradora representar integralmente em todos os Atos correspondentes aos Contratos Administrativos e, também, perante o Banco Potencial S.A. para ser concedida Fiança Bancária para Garantia da Contratação, assinando todos os documentos exigidos pelo Banco, devendo o prazo de validade de Garantia Fidejussória coincidir com o prazo de validade do respectivo Contrato;
- 12- Firmar em nome da outorgante Contratos de qualquer classe ou natureza, com Contratante, Contratada, Interventente ou Garantidora com ou sem reservas, assinando



SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negri, 29

AUTENTICAÇÃO
AUTÉNTICO A PRESENTE COPIA NEGRÓGRAFICA A

CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE

25 FEV 2022

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 56 - CENTRO
SÃO ROQUE - SP - CEP: 18.100-020

FONE: (11) 4712-6540

Wendy Alves Santos
ASCREVENTE AUTORIZADO



11082602065875.000055987-2

CG Engenharia e Consultoria Ltd.
CNPJ 71.847.677/001-08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Contratos, Aditamentos, Notificações e todo e qualquer documento que se faça necessário para o bom Andamento da Relação Jurídica, representar a outorgante para reincidir tais termos Comerciais Pertinentes, recibos, Documentos de Transferências de Veículos, estipular preços, formas de pagamentos, dar e receber quitação, cobrar e receber Amigável ou Judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida a outorgante, receber e abrir correspondência dirigidas a outorgante e assinar correspondência de natureza epistolar em nome da outorgante, podendo ainda representar a outorgante perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e outras afins, podendo requerer tudo o que for necessário para os seus direitos e/ou interesses, expedir ofícios e outros expedientes, aí requerendo e assinando tudo que for necessário, representá-la perante a Justiça do Trabalho, como preposta do Empregador, e outros Órgãos Públicos e Sindicais encarregados de processamento de Matérias Trabalhista e Previdenciárias, podendo ainda representá-la perante Foro em geral, assistindo Audiências, aceitar ou não acordos, receber, e assinar recibos, da plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, solicitar Resisignações face a impossibilidade de acordo entre as partes, ausentar-se das audiências, justificar ausências, nomear e constituir Advogados com os poderes da cláusula "ad judicia", para o Foro em Geral, em qualquer, Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de Direito as ações competentes defender os interesses da outorgante nas contrarias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; aí requerendo, alegando e assinando tudo que preciso for, praticando, enfim, os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Que o presente mandato terá a validade de um (01) ano a contar desta data, e que não poderá ser substabelecido. Assim o disse, dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que, feito e lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé. Eu LINDA GIOVINA CERRONE GOMES, escrevente que digitei. Eu, (a) MARIA GABRIELA VENTUROTI PERROTTA, Tabelião de Notas e Protesto, que subscrevi, dou fé e assino. (a) =/ RICARDO ALBERTO DE CASTRO =/. Emol. R\$ 162,60 Estado R\$ 46,22 Secr. Fazenda R\$ 31,63 ISS R\$ 8,13 MP R\$ 7,81 R. Civil R\$ 8,56 Trib. Just. R\$ 11,16 Sta. Casa R\$ 1,63 Total R\$ 277,74. Devidamente Selada. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu _____, Tabelião Substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TEST^O

DA VERDADE



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOUTE.
25 FEV 2022
MAYRA Y ALVES SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO



Selo Digital nº 1122761PR000402424022222X

CONVENIO SÃO ROQUE

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.573.716/14-6

SINGULAR

26/06/14

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. N. 71.847.677/0001-08

Pelo presente instrumento particular, **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Antonio dos Santos Santinho, n.º 357, Esplanada Mendes de Moraes, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP N. 18.130-740, portador do RG n.º 14.443.159-2, expedida pela SSP/SP e CPF 072.884.388-99 e **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sebastiana da Silva Pontes, n.º 102, Jardim Flórida, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP n. 18.133-020, portador da cédula de identidade RG n.º 19.178.629-9, expedida pela SSP-SP e CPF 122.855.718-79 devidamente inscrito no CREA/SP sob o n.º 5.060.502.794, únicos sócios, da sociedade **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, que gira nesta cidade de São Roque - SP, na Rua Marino Camurça, n.º 30, centro, CEP n. 18.130-515, com contrato social e ultima alteração contratual devidamente registrados na JUCESP sob o número 35211690685 em 07/07/1993, e 305.932/08-1 em 30/10/2008, resolvem de comum acordo proceder as alterações no referido contrato social como seguem:

1)- Resolvem os sócios elevar o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) provenientes do saldo da conta de lucros acumulados de 2.013, constante no Balanço Anual encerrado em 31/12/2.013, em moeda corrente nacional, nesta data, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RICARDO ALBERTO DE CASTRO: 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO: 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

PROVIMENTO REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTÉNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

14 DEZ 2021

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

CG Engenharia e Consultoria Ltda.
CNPJ 71.847.677/001-08

JUICE3P

10

260614



Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

Procedida às alterações acima, e para atender as disposições contidas na Lei 10.406 de 10/01/2002, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** a presente sociedade limitada, na forma da Lei, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO.

Artigo 1º- A Sociedade girará sob a denominação de C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Artigo 2º. O objeto da sociedade será o seguinte: Execução de projetos e obras de construção civil, administração de obras, serviços de topografia, terraplenagem, prestação de serviços, com ou sem fornecimento de materiais, por conta própria e de terceiros, compra e venda de matérias para construção, pavimentação asfáltica, incorporação de edifícios, condomínios e loteamento, construção por conta própria e de terceiros de prédios residenciais e industriais, compra e venda de imóveis e locação de mão de obra para construção civil, projetos e serviços imobiliários em geral;

Artigo 3º A sociedade terá sua sede no Município de São Roque, Estado de São Paulo, à Rua Marino Camurça, n. 30, centro, CEP n. 18.130-515, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Artigo 4º- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país nesta data e dividido entre os sócios a saber:

- a) **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**: 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);
b) **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO** : 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
LIE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTÉNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021
W

56 Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 71.847.677/001-08

JUICE SP

11

26.06.14



Artigo 6º. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 7º. As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas reuniões da Sociedade.

Artigo 8º.- Poderá haver aumento ou redução do Capital Social observado o seguinte:

1º.- No caso de aumento do capital os sócios realizarão reunião e terão preferência para participar do mesmo, na proporção das quotas de que sejam titulares e não o fazendo poderão ser admitidos terceiros para realizá-las, quando será processada a alteração do contrato social:

#2º.- A redução do Capital processar-se-á se:

- a) Quando houver perdas irreparáveis será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas;

b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade, será restituído aos sócios na proporção nominal das quotas.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, que terá todos os poderes para praticar todos os atos e operações necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos sociais, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da Lei e do presente contrato.

Artigo 10º.- O uso da firma será feito tão somente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Artigo 11º.- O sócio administrador no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios que representem a maioria do Capital Social, desde que existam condições financeiras para tal.

Artigo 12º.- Poderá haver substituição do sócio administrador, desde que em reunião realizada pelos sócios a maioria do Capital Social assim o determine, cabendo aos mesmos a indicação do novo gerente ou gerentes.

Artigo 13º.- A Sociedade poderá contratar para administrá-la, administrador que não seja sócio, desde que em reunião os sócios com mais de dois terços do Capital Social assim o determinem.

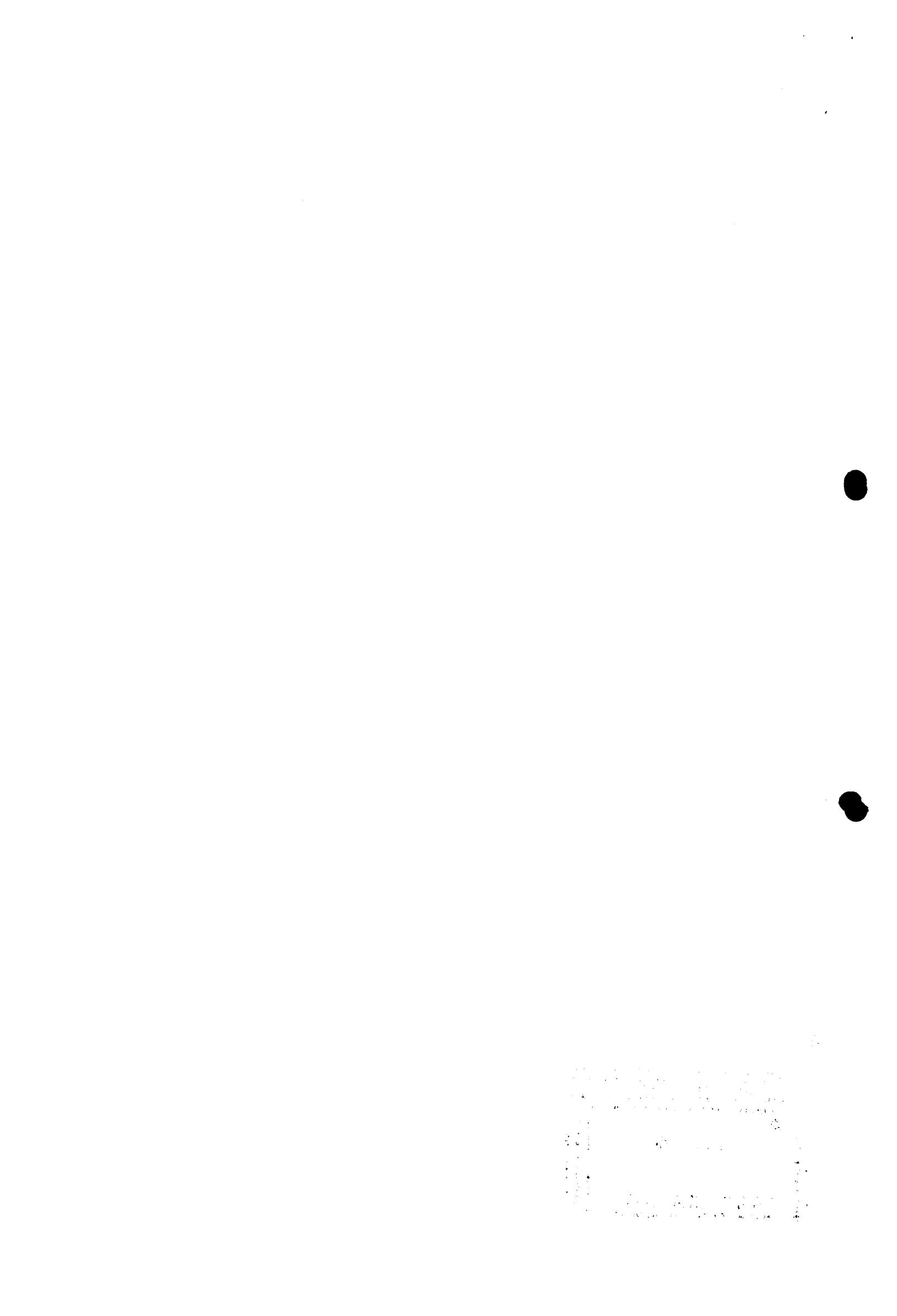
1º: O administrador será designado em ato separado e investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que determinará o prazo do mandato e fixará a sua remuneração, sendo a respectiva ata encaminhada para registro no órgão público competente nos prazos previstos em lei.

**ENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
D ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
ANTICO & PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.**

14 DEZ 2021

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

EG Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 71.847.677/001-08



JUICE SP

02

26.001.4



2º.- Independentemente do prazo do mandato fixado no # 1º, o administrador poderá ser destituído do seu cargo por vontade da maioria dos sócios mediante reunião dos mesmos, aonde será lavrada respectiva ata no livro de atas da administração e encaminhada a registro no órgão público competente.

Artigo 14º- O sócio administrador ou administrador contratado, deverá apresentar anualmente na Reunião dos Sócios Quotistas, que deverá ser realizada até o mês de abril do exercício seguinte a que se referir, o Balanço Patrimonial, e a Demonstração do Resultado do Exercício, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a reunião.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS QUOTISTAS E DO QUÓRUM

Artigo 15º.- As Reuniões dos Sócios Quotistas serão convocadas pelo sócio administrador, pelo administrador contratado ou pelos sócios que representem a maioria do Capital Social, mediante convocação por escrito ou verbal, constando este fato na respectiva ata, e realizadas:

a) **obrigatoriamente**

- I- Para aprovação das contas da administração;
- II- Designação do administrador quando o mesmo não fizer parte da sociedade;
- III- Destituição do sócio administrador ou administrador contratado;
- IV- Incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- V- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas
- VI- O pedido de concordata.

b) **facultativamente:**

Sempre que os sócios que detém a maioria do Capital Social julgarem necessário.

Único: As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio, cabendo aos sócios designarem entre eles o Presidente e Secretário da reunião e no prazo de 30 (trinta) dias deverão ser registradas no órgão público competente.

Artigo 16º- Em relação aos atos e decisões a serem tomadas nas reuniões dos sócios quotistas, deverá ser observados os seguintes quoruns para a validade das decisões tomadas:

- I- Para a reunião dos sócios quotistas: maioria do Capital Social;
- II- Para alteração do Contrato Social: maioria do Capital Social;
- III- Para incorporação, fusão dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação: maioria do Capital Social;
- IV- Para designação do administrador, sua demissão, fixação de remuneração e pedido de concordata: mais da metade do Capital Social;



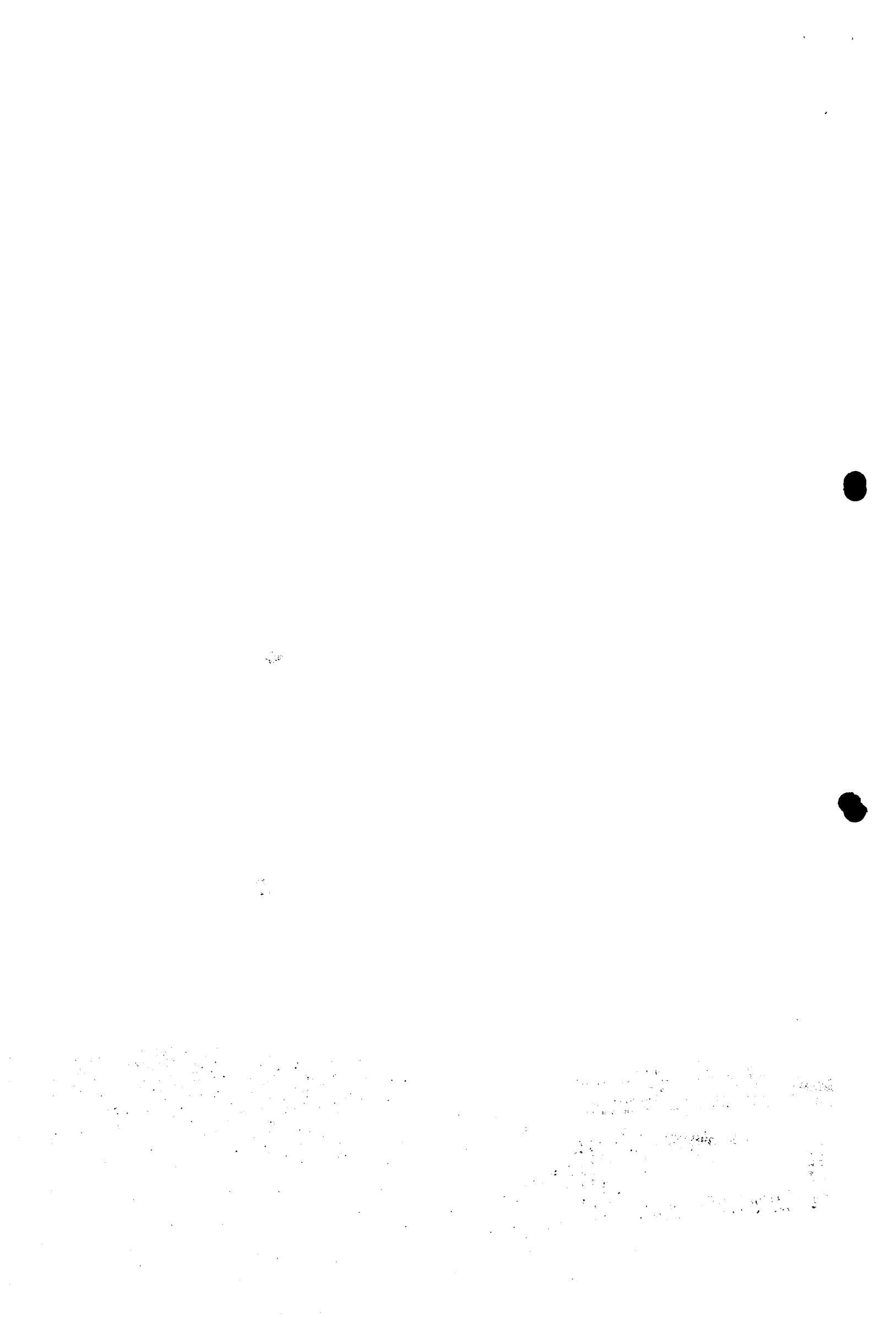
REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DOURO - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
O A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
FERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Wendy Alves Santos
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valor nominal da documentação
em U\$ 00,00 (zero reais e zero centavos)

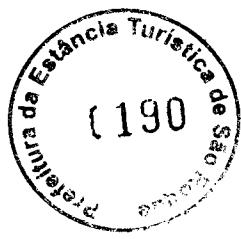
CG Engenharia e Consultoria Ltda.
CNPJ 71.847.677/001-38



JUICE SP

02

26/06/21



- V- Maioria de votos dos presentes nos demais casos não constantes dos itens I a IV do presente artigo.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÕES DE LUCROS E PERDAS

Artigo 17º- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Artigo 18º.- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou ainda a critério da maioria do Capital Social, mantido em Reserva no Patrimônio Líquido.

1º: No transcorrer do exercício, havendo lucros apurados em balanços intermediários e ou balancetes, poderão ser os mesmos distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, como antecipação.

2º.- Se no encerramento final do balanço os lucros forem inferiores aos retirados como antecipação, caberá aos sócios a devolução para a sociedade, da parte excedente nas mesmas proporções do # 1º.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Artigo 19º.-No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados e reembolsados da seguinte forma:

- I- 30% (trinta por cento) trinta dias após o encerramento do Balanço que determinou os haveres;
- II- 70%-(setenta por cento) pagos em 10 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o recebimento constante do item I, devidamente atualizadas mensalmente pela variação do IGP-M.

Artigo 20º- Quando um dos sócios, entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá exclui-lo da sociedade, providenciando para tanto convocação de reunião dos sócios quotistas, com notificação para o sócio acusado permitindo-lhe a participação na mesma e o amplo direito de defesa.

1º: As quotas do sócio excluído, poderão ser liquidadas com redução do Capital Social, ou, redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas.

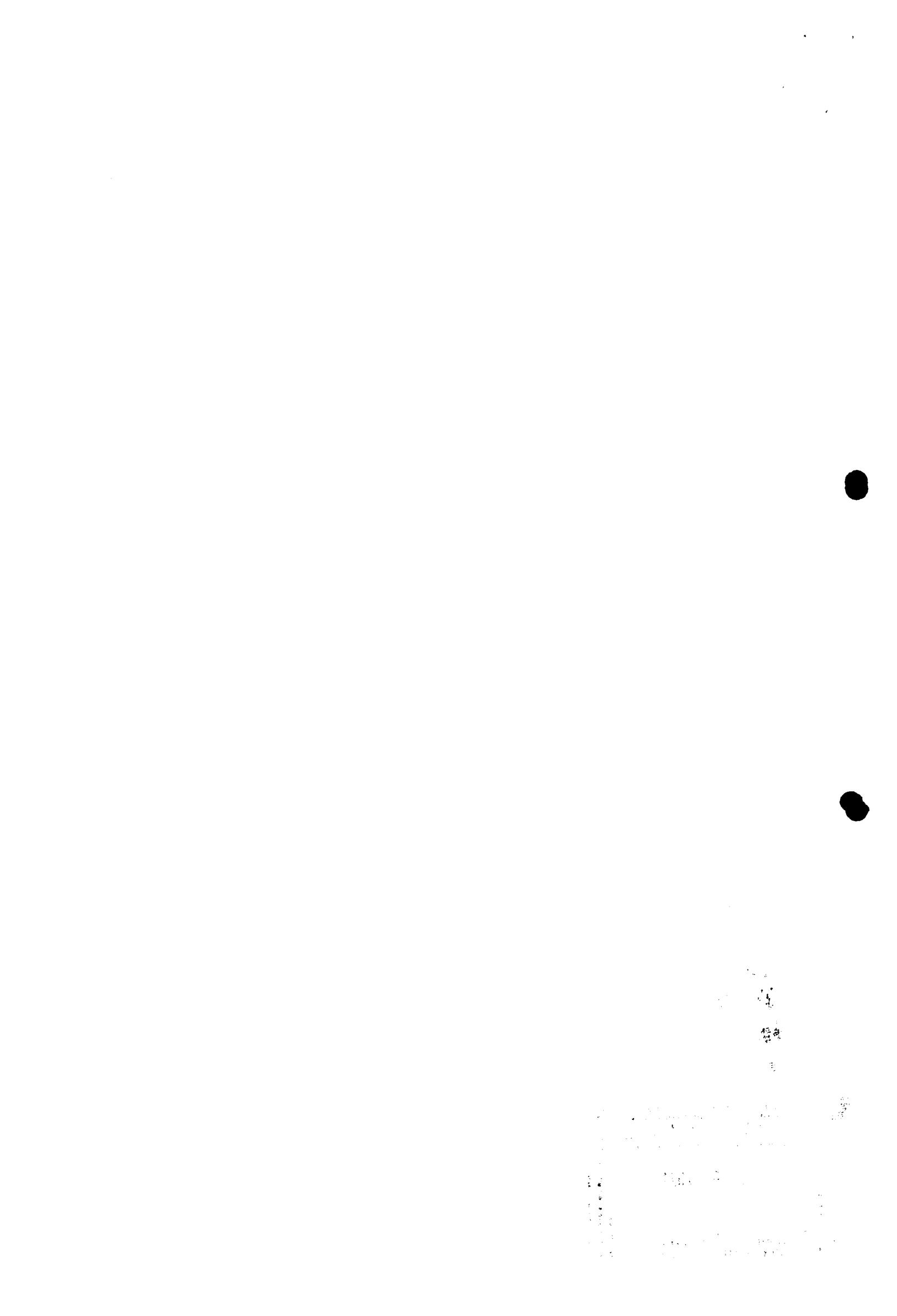
MENTORIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SANTO ANDRÉ - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTÉNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Valor Pago por autenticação
em UFSCar válido somente com
este selo de autenticação

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

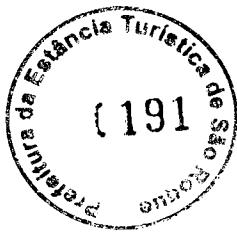
CG Engenharia e Consultoria Ltda.
CNPJ 71.847.677/001-08



JUICESEF

02

26.06.21.



2º- Se em virtude da exclusão de sócios, permanecer apenas um, terá este o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para admitir outro sócio, ou, caso contrário, será a sociedade extinta, providenciando-se a consequente baixa nos órgãos públicos competentes.

Artigo 21º.- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido, deverão em 60 (sessenta) dias da data desse Balanço, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, nas condições estipuladas no artigo 1º.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 22º- A Sociedade se dissolverá:

- I- pela declaração de falência;
- II- por deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- III- por falta de pluralidade de sócios como previsto no artigo 20º # 2º
- IV- por qualquer das causas previstas no artigo 1.044 da Lei 10.406 de 10/01/2002

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Artigo 24º.- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 25º – Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque-SP., para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si e por seus herdeiros, na presença das testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor, para um só efeito.



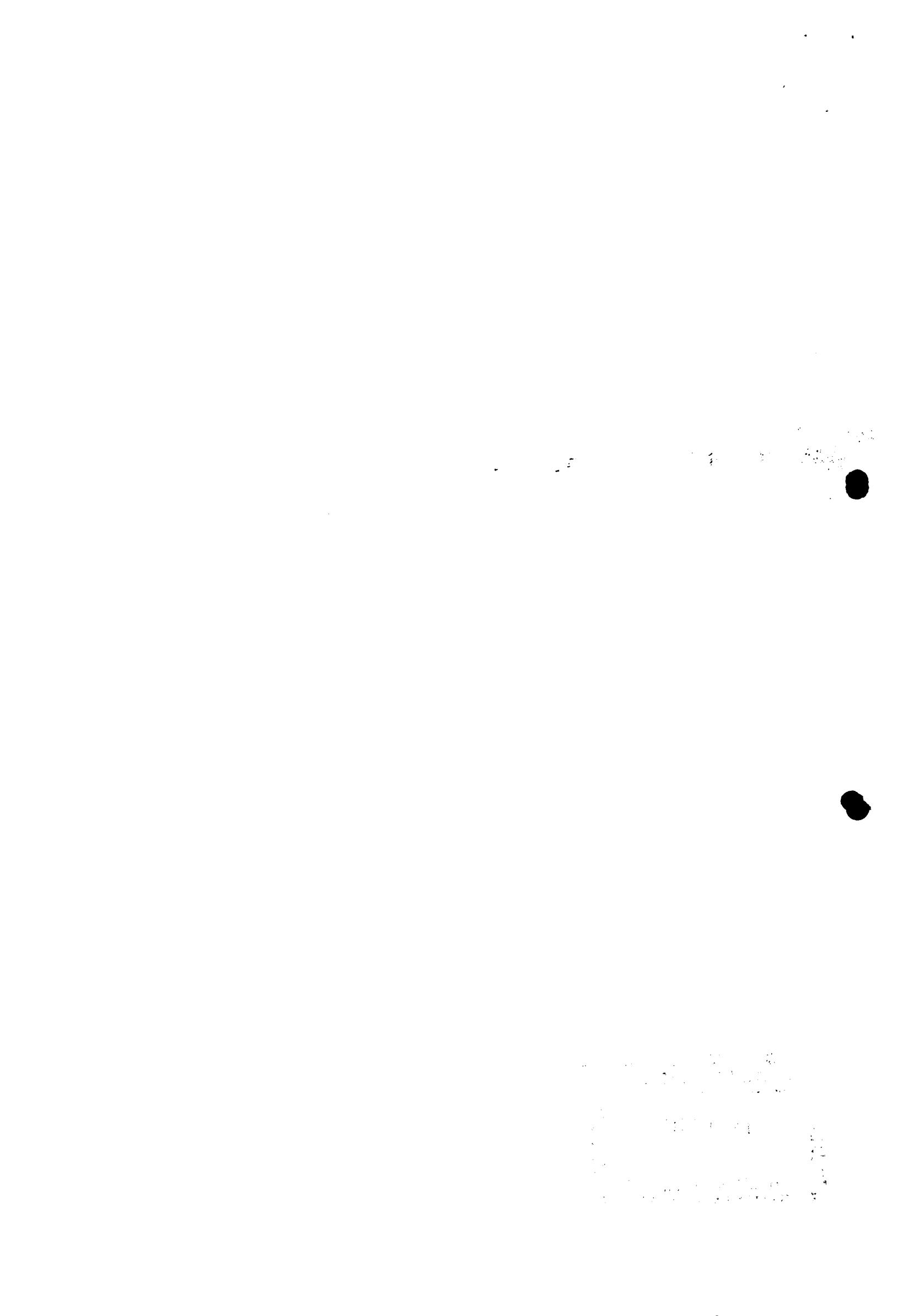
ENTIDADE REGISTRAL DA SEDE DA CC. MARCA
DO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTÉNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Valor recarregado por autenticação
R\$ 5,00
Valor recarregado por impressão
R\$ 0,50

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

CG Engenharia e Consultoria Ltd.
CNPJ 71.847.677/001-08



JUCESSP

02

26.06.14

São Roque, 24 de junho de 2.014.




RICARDO ALBERTO DE CASTRO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
AUTENTICAÇÃO
AUTÉNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

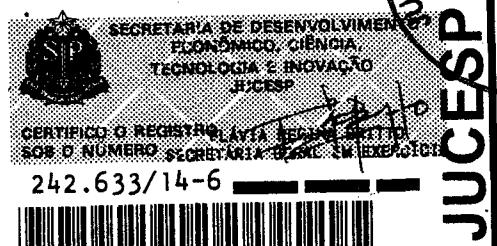

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

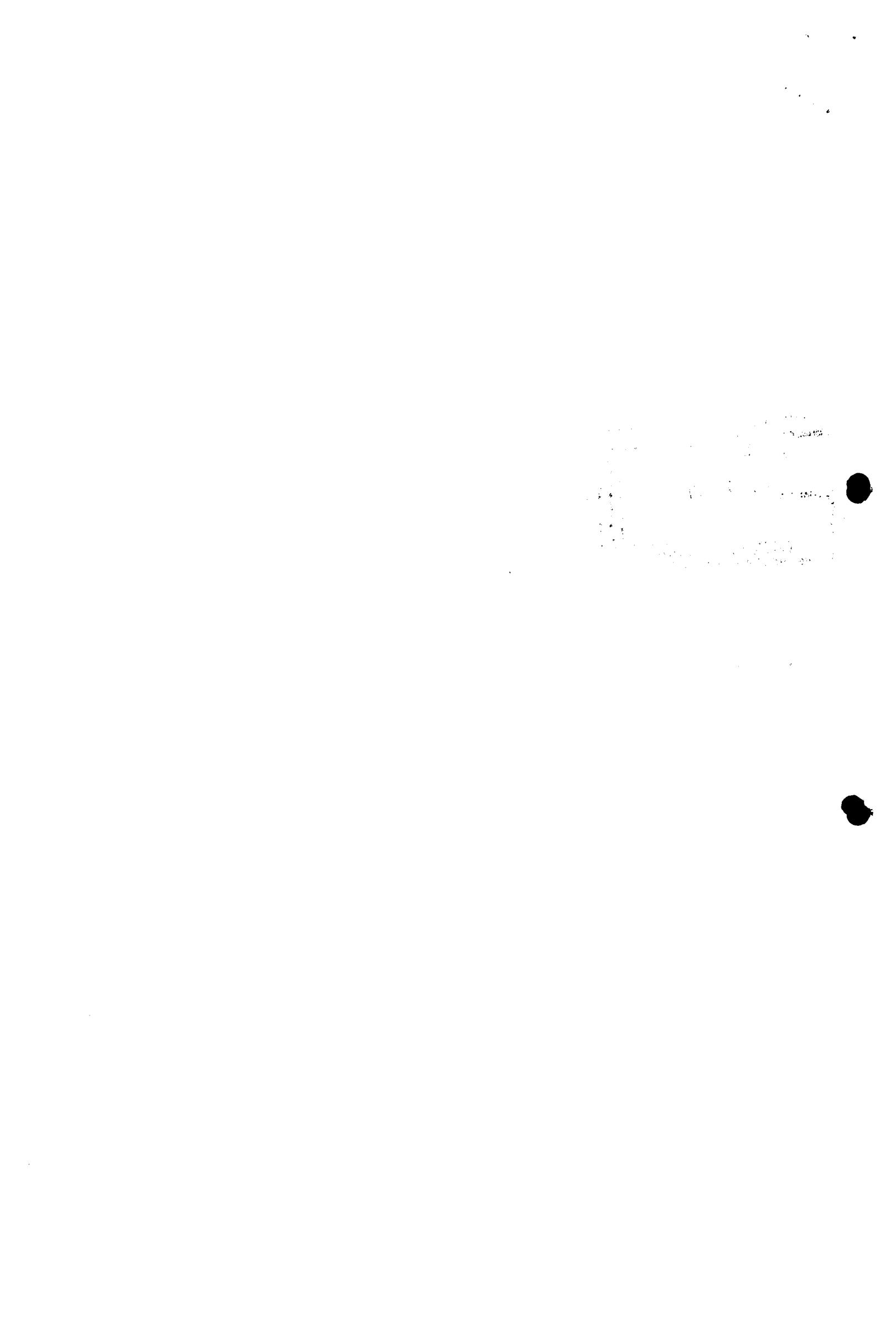
Testemunhas:


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
RG-SSP-SP 5.412.809
CPF 502.141.018-00


JOSE MANOEL GONZALEZ
RG-SSP-SP 23.536.785-0
CPF 150.520.028-82



CG Engenharia e Consultoria Ltda.
CNPJ 71.847.677/001-08





CARTA DE APRESENTAÇÃO

A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP.
Departamento de administração – Divisão de Material

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – EDITAL Nº 032/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Dr. Júlio de Lucca no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Prezados Senhores,

Atendendo ao edital da **TOMADA DE PREÇOS** acima referenciado, a CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro – São Roque – SP, por intermédio de sua Procuradora Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, portadora da Carteira de identidade RG nº. 35.280.704-0 e do CPF/MF sob nº. 285.379.868.28, submete á apreciação desta Comissão Especial de Licitação seus **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme especificações e exigências constantes do instrumento convocatório e dos seus anexos. Declaramos ainda, que os Documentos de Habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração,
Atenciosamente

São Roque, 13 de Abril de 2022.

CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
01





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL C.R.C.

Protocolado sob nº: 16127/2021

Data: 29/11/2021

Número: 020/2021

Emissão: 01/12/2021

Validade: 30/11/2022

Razão Social: CG Engenharia e Construtora Ltda

CNPJ: 71.847.677/0001-08

I.E: 653.033.594.111



Endereço: Rua Marino Camurça, nº 30

Bairro: Centro

Cep: 18.130-515

Cidade: São Roque

UF: SP

Fone: (11) 4712-4920

E-mail: cengenharia@uol.com.br

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.

Execução de pavimentação, recapeamento e drenagem

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO

Fernando Costa Machado
Membro

Jéssica de Souza Amador
Membro

Priscila Mitie Yamamoto
Membro

Rafaeli Caroline Silva Vicentini
Membro

Rojeferson Pereira da Silva
Membro

Umberto Cássio Perone
Membro

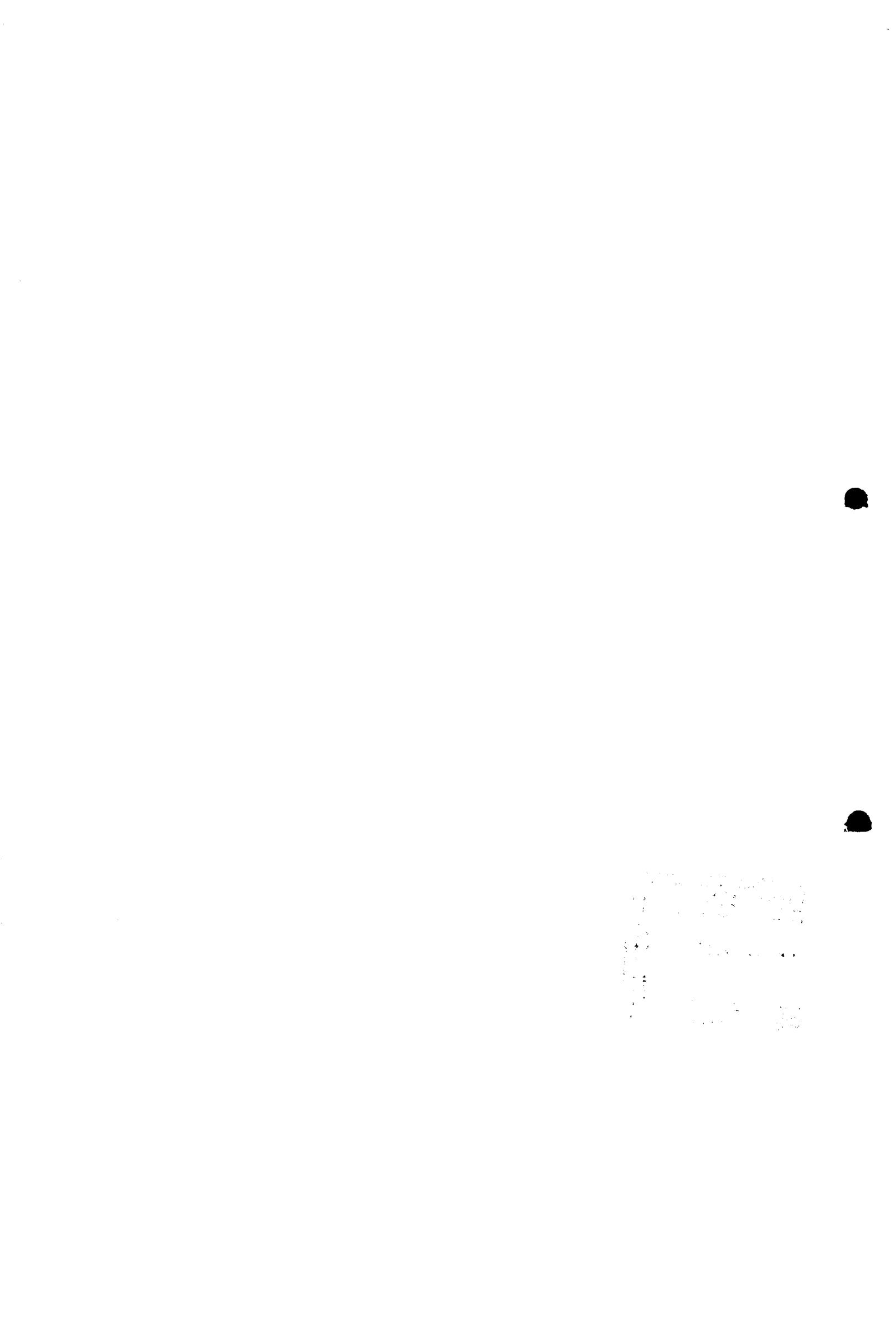
Aline Erlinda Di Giulio
Presidente

14 JAN 2022

SENTE-SE NA SEDE DA COMARCA
E-SP - R. Prof. Germano Negreiros
AUTENTICAÇÃO
PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.
Alves Santos
REVENTE AUTORIZADO

A Prefeitura de São Roque adotou o Pregão Eletrônico, visite a página www.llicitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e veja as licitações que estão sendo ou foram realizadas pela Prefeitura, acesse e participe.
Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP – Cep 18135 – 125 – Fone (11) 4784 – 8500 – compras@saoroque.sp.gov.br

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
02



CONVÉNIO SÃO ROQUE

JUCESP PROTOCOLO
0.573.716/14-6

INTITULADA COMARCA
ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
COA PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU AS

10 MAR 2022

SINGULAR

Leuciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

16/06/14



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. N. 71.847.677/0001-08

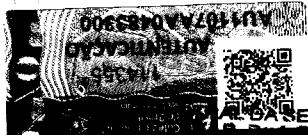
Pelo presente instrumento particular, **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Antonio dos Santos Santinho, n.º 357, Esplanada Mendes de Moraes, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP N. 18.130-740, portador do RG n.º 14.443.159-2, expedida pela SSP/SP e CPF 072.884.388-99 e **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sebastiana da Silva Pontes, n.º 102, Jardim Flórida, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP n. 18.133-020, portador da cédula de identidade RG n.º 19.178.629-9, expedida pela SSP-SP e CPF 122.855.718-79 devidamente inscrito no CREA/SP sob o n.º 5.060.502.794, únicos sócios, da sociedade **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, que gira nesta cidade de São Roque - SP, na Rua Marino Camurça, n.º 30, centro, CEP n. 18.130-515, com contrato social e ultima alteração contratual devidamente registrados na JUCESP sob o número 35211690685 em 07/07/1993, e 305.932/08-1 em 30/10/2008, resolvem de comum acordo proceder as alterações no referido contrato social como seguem:

1)- Resolvem os sócios elevar o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) provenientes do saldo da conta de lucros acumulados de 2.013, constante no Balanço Anual encerrado em 31/12/2.013, em moeda corrente nacional, nesta data, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RICARDO ALBERTO DE CASTRO: 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO: 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
03



AUT. BASEDE DA COMARCA
Av. Presidente Júlio Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

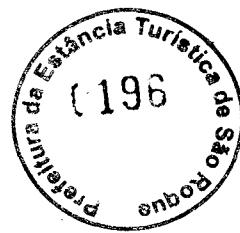
18 MAR 2022

Luciane de Paula
Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUIZ DE FORA

02

26 06 14



Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

Procedida às alterações acima, e para atender as disposições contidas na Lei 10.406 de 10/01/2002, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** a presente sociedade limitada, na forma da Lei, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO.

Artigo 1º- A Sociedade girará sob a denominação de **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Artigo 2º-. O objeto da sociedade será o seguinte: Execução de projetos e obras de construção civil, administração de obras, serviços de topografia, terraplenagem, prestação de serviços, com ou sem fornecimento de materiais, por conta própria e de terceiros, compra e venda de matérias para construção, pavimentação asfáltica, incorporação de edifícios, condomínios e loteamento, construção por conta própria e de terceiros de prédios residenciais e industriais, compra e venda de imóveis e locação de mão de obra para construção civil, projetos e serviços imobiliários em geral;

Artigo 3º- A sociedade terá sua sede no Município de São Roque, Estado de São Paulo, à Rua Marino Camurça, n. 30, centro, CEP n. 18.130-515, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Artigo 4º- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

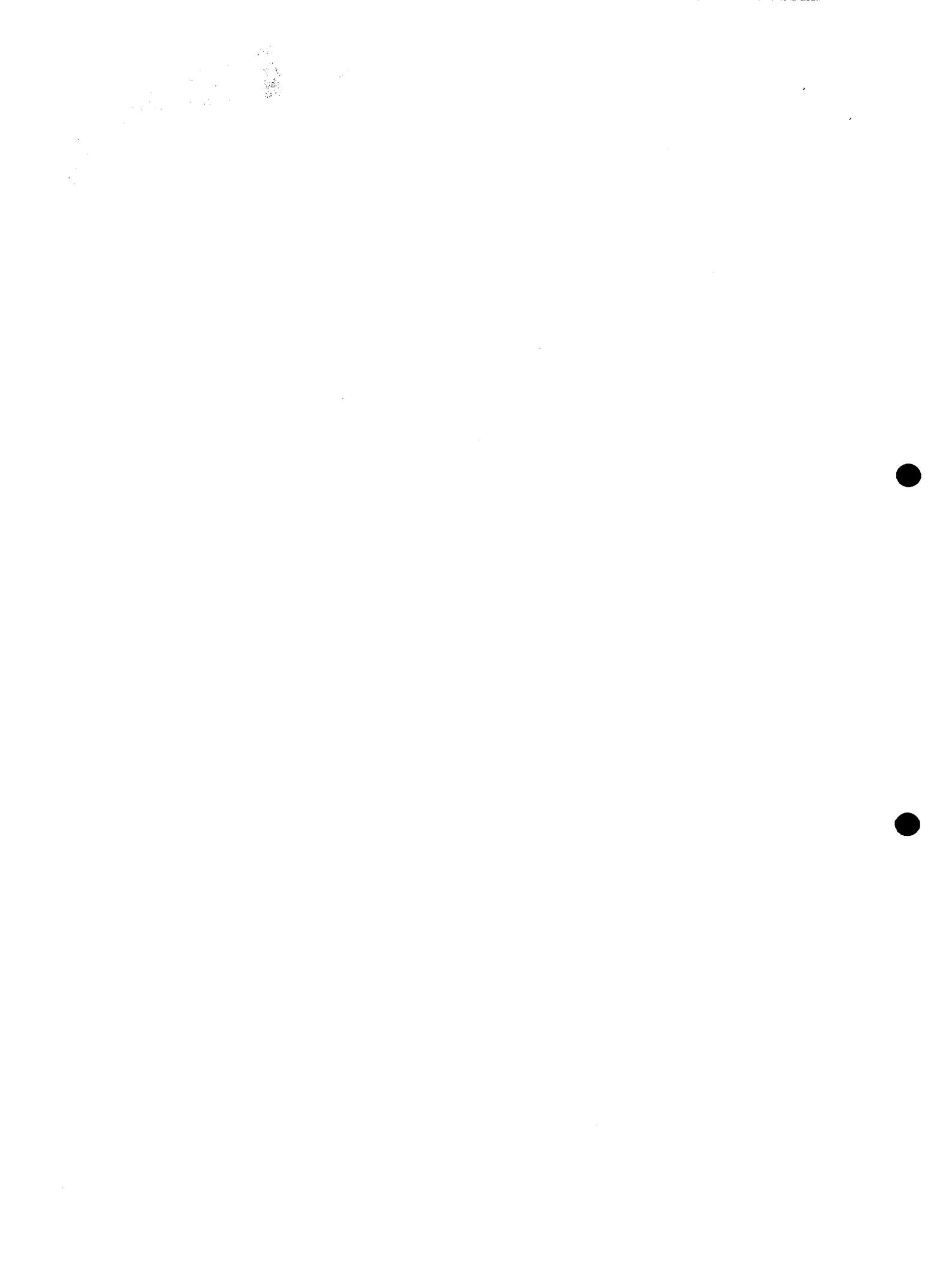
Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país nesta data e dividido entre os sócios a saber:

a) **RICARDO ALBERTO DE CASTRO:** 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);

b) **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO :** 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
04

R. L. S.





(197)

Artigo 6º.- A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 7º.- As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas reuniões da Sociedade.

Artigo 8º.- Poderá haver aumento ou redução do Capital Social observado o seguinte:

1º.- No caso de aumento do capital os sócios realizarão reunião e terão preferência para participar do mesmo, na proporção das quotas de que sejam titulares e não o fazendo poderão ser admitidos terceiros para realizá-las, quando será processada a alteração do contrato social;

#2º.- A redução do Capital processar-se-á se:

- Quando houver perdas irreparáveis será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas;
- se excessivo em relação ao objeto da sociedade, será restituído aos sócios na proporção nominal das quotas.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º.- A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, que terá todos os poderes para praticar todos os atos e operações necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos sociais, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da Lei e do presente contrato.

Artigo 10º.- O uso da firma será feito tão somente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Artigo 11º.- O sócio administrador no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios que representem a maioria do Capital Social, desde que existam condições financeiras para tal.

Artigo 12º.- Poderá haver substituição do sócio administrador, desde que em reunião realizada pelos sócios a maioria do Capital Social assim o determine, cabendo aos mesmos a indicação do novo gerente ou gerentes.

Artigo 13º.- A Sociedade poderá contratar para administrá-la, administrador que não seja sócio, desde que em reunião os sócios com mais de dois terços do Capital Social assim o determinem.

1º: O administrador será designado em ato separado e investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que determinará o prazo do mandato e fixará a sua remuneração, sendo a respectiva ata encaminhada para registro no órgão público competente nos prazos previstos em lei.

SERVENTIA REGISTRAL DA S.
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof.
AUTENTICA
AUTENTICO A PRESENTE COF
QUAL CONFERE COM O ORIG.
10 MAR 2012

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVENTIA REGISTRAL DA S.
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof.
AUTENTICA
AUTENTICO A PRESENTE COF
QUAL CONFERE COM O ORIG.

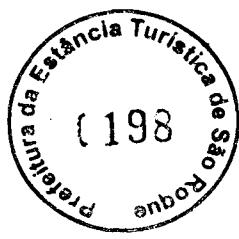


JUCESSP

02

Luziane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

26.06.14



Independentemente do prazo do mandato fixado no nº 1º, o administrador poderá ser destituído do seu cargo por vontade da maioria dos sócios mediante reunião dos mesmos, aonde será lavrada respectiva ata no livro de atas da administração e encaminhada a registro no órgão público competente.

Artigo 14º- O sócio administrador ou administrador contratado, deverá apresentar anualmente na Reunião dos Sócios Quotistas, que deverá ser realizada até o mês de abril do exercício seguinte a que se referir, o Balanço Patrimonial, e a Demonstração do Resultado do Exercício, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a reunião.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS QUOTISTAS E DO QUÓRUM

Artigo 15º.- As Reuniões dos Sócios Quotistas serão convocadas pelo sócio administrador, pelo administrador contratado ou pelos sócios que representem a maioria do Capital Social, mediante convocação por escrito ou verbal, constando este fato na respectiva ata, e realizadas:

a) obrigatoriamente

- I- Para aprovação das contas da administração;
- II- Designação do administrador quando o mesmo não fizer parte da sociedade;
- III- Destituição do sócio administrador ou administrador contratado;
- IV- Incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- V- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas
- VI- O pedido de concordata.

b) facultativamente:

Sempre que os sócios que detém a maioria do Capital Social julgarem necessário.

Único: As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio, cabendo aos sócios designarem entre eles o Presidente e Secretário da reunião e no prazo de 30 (trinta) dias deverão ser registradas no órgão público competente.

Artigo 16º- Em relação aos atos e decisões a serem tomadas nas reuniões dos sócios quotistas, deverá ser observados os seguintes quoruns para a validade das decisões tomadas:

- I- Para a reunião dos sócios quotistas: maioria do Capital Social;
- II- Para alteração do Contrato Social: maioria do Capital Social;
- III- Para incorporação, fusão dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação: maioria do Capital Social;
- IV- Para designação do administrador, sua demissão, fixação de remuneração e pedido de concordata: mais da metade do Capital Social;

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
06

KLJ

LB

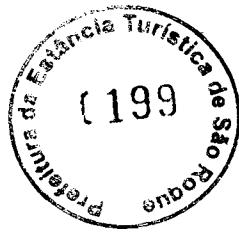
AP



JUICE SF

02

26 0014



- V- Maioria de votos dos presentes nos demais casos não constantes dos itens I a IV do presente artigo.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÕES DE LUCROS E PERDAS

Artigo 17º- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Artigo 18º- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou ainda a critério da maioria do Capital Social, mantido em Reserva no Patrimônio Líquido.

1º: No transcorrer do exercício, havendo lucros apurados em balanços intermediários e ou balancetes, poderão ser os mesmos distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, como antecipação.

2º.- Se no encerramento final do balanço os lucros forem inferiores aos retirados como antecipação, caberá aos sócios a devolução para a sociedade, da parte excedente nas mesmas proporções do # 1º.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Artigo 19º.-No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados e reembolsados da seguinte forma:

- I- 30% (trinta por cento) trinta dias após o encerramento do Balanço que determinou os haveres;
- II- 70%-(setenta por cento) pagos em 10 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o recebimento constante do item I, devidamente atualizadas mensalmente pela variação do IGP-M.

Artigo 20º- Quando um dos sócios, entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá exclui-lo da sociedade, providenciando para tanto convocação de reunião dos sócios quotistas, com notificação para o sócio acusado permitindo-lhe a participação na mesma e o amplo direito de defesa.

1º: As quotas do sócio excluído, poderão ser liquidadas com redução do Capital Social, ou, redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas.

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08 OF



SEF
DE SAO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negri, 29
AUTENTICO A PRESENTE COPIA FOTOGRAFICA
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE

CUSTAS PAGAS POR VERBA
NA FORMA DA LEI

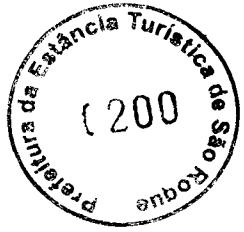
10 MAR 2022

Luciane de Paula
Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUÍZESP

02

260614



2º- Se em virtude da exclusão de sócios, permanecer apenas um, terá este o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para admitir outro sócio, ou, caso contrário, será a sociedade extinta, providenciando-se a consequente baixa nos órgãos públicos competentes.

Artigo 21º.- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido, deverão em 60 (sessenta) dias da data desse Balanço, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, nas condições estipuladas no artigo 19º.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 22º- A Sociedade se dissolverá:

- I- pela declaração de falência;
- II- por deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- III- por falta de pluralidade de sócios como previsto no artigo 20º # 2º
- IV- por qualquer das causas previstas no artigo 1.044 da Lei 10.406 de 10/01/2002

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica, ou a propriedade.

Artigo 24º.- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 25º – Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque-SP., para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si e por seus herdeiros, na presença das testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor, para um só efeito.

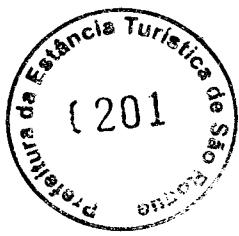
L
CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08 08

H *L*
J *K*

JUICE SP

A 3x4 grid of dots representing the number 11.

São Roque, 24 de junho de 2.014.



10 MAR 2022

Luctane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

RICARDO ALBERTO DE CASTRO

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

Testemunhas:

ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
RG-SSP-SP 5.412.809
CPF 502.141.018-00

JOSE MANOEL GONZALEZ
RG-SSP-SP 23.536.785-0
CPF 150.520.028-82



R
CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
09



2º

Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e

Títulos de São Roque - SP

Maria Gabriela Venturoti Perrotta

Tabeliã



Livro nº. 594

Fls. nº. 395/396

Poder da Estância Turística de São Roque

1202

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Tabeliã de Notas e Protestos, compareceu como outorgante: **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Marino Camurça nº. 30 - Centro - São Roque - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 71.847.677/0001-08, confirmado via internet - NIRE nº. 35211690685, com sua Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada datada de 24 de junho de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº. 242.633/14-6, cuja cópia fica arquivada nestas notas pasta 19-S nº 22, neste ato representada pelo sócio: **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº. 14.443.159-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 872.884.384-99, residente e domiciliado na Rua Antônio dos Santos Sampaio nº. 337 - Esplanada Mendes de Moraes - São Roque - SP, representante que faz nos termos da Cláusula III do referido Contrato Acima Mencionado. Reconheço a identidade do comparecente na forma representada, do que dou fé. E. Pela outorgante representada por Eu dirijo-me, por este público instrumento e na melhor forma de dizer, nomeia e constitui sua seguinte procuradora: **CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA**, brasileira, casada, Analista de Licitações, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.280.704-0-SSP/EP, inscrita no CPF/MF sob nº. 285.379.868-28, residente e domiciliada na Rua Iraídez Gonçalves Rocha nº. 187/1 - Recanto dos Eucaliptos - Mairinque - SP, a quem confere poderes necessários e especiais, para o fim de representar a outorgante em Licitações em todas as suas Modalidades, perante quaisquer Repartições ou Órgãos Públicos, Empresas de Economia Mista ou Pública, podendo referidas procuradora:

- 1- Tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação;
- 2- Firmar Declaração de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação;
- 3- apresentar os envelopes com proposta de preços e Documentos de Habilitação em nome da outorgante;
- 4- Formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances;
- 5- Desistir verbalmente de Formular lances ou ofertas nas de lances;
- 6- Negociar a Fixação de preço;
- 7- Desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 8- Manifestar-se imediata e motivadamente sobre a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 9- Assinar a Ata da Sessão, permanecendo os encargos necessários;
- 10- Concordar com Medição das Obras Executadas;
- 11- Comprar todo e qualquer Material previsto pra Execução das Obras Contratadas, pedindo ainda referida procuradora representar integralmente em todos os Atos correspondentes aos Contratos Administrativos e, também, perante o Banco Poupança S.A para ser concedida Fiança Bancária para Garantia da Contratação, assinando todos os documentos exigidos pelo Banco, devendo o prazo de validade de Garantia Fidejussória coincidir com o prazo de validade do respectivo Contrato;
- 12- Firmar em nome da outorgante Contratos de qualquer clásse ou natureza, com Contratante, Contratada, Interventiente ou Garantidora com ou sem reservas, assinando

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SOBRE DOCUMENTOS PESSOAIS, PESSOAS JURÍDICAS E ENTIDADES PÚBLICAS. INVÁLIDO SEU USO.

União Brasileira do Notariado Latino
(Fundada em 1928)

11082602065875.000055987-2



CARTEIRA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
A PRÉSENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
É IDÔNEA COM O ORIGINAL DO QUE FOI FEITO
NA SEDE DE SETEMBRO, Nº 56, CENTRO
SÃO ROQUE - SP - 16500-18130-420
(FONE/FAX) 011-412-6540

Luziane
Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

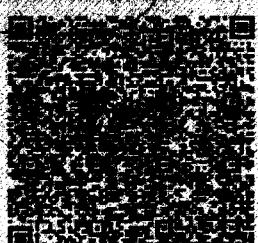
Estado de São Paulo

Contratos, Aditamentos, Notificações e todo e qualquer documento que se faça necessário para o bom Andamento da Relação Jurídica, representar a outorgante para reincidir tais termos Comerciais Pertinentes, recibos, Documentos de Transferências de Veículos, estipular preços, formas de pagamentos, dar e receber quitação, cobrar e receber Amigável ou Judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida a outorgante, receber e abrir correspondência dirigidas a outorgante e assinar correspondência de natureza epistolar em nome da outorgante, podendo ainda representar a outorgante perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e outras afins, podendo requerer tudo o que for necessário para os seus direitos e/ou interesses, expedir ofícios e outros expedientes, aí requerendo e assinando tudo que for necessário, representá-la perante a Justiça do Trabalho, como preposta do Empregador, e outros Órgãos Públicos e Sindicais encarregados de processamento de Matérias Trabalhista e Previdenciárias, podendo ainda representá-la perante Foro em geral, assistindo Audiências, aceitar ou não acordos, receber, e assinar recibos, da plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, solicitar Resignações face a impossibilidade de acordo entre as partes, ausentar-se das audiências, justificar ausências, nomear e constituir Advogados com os poderes da cláusula "ad iudicia", para o Foro em Geral, em qualquer, Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de Direito as ações competentes defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; aí requerendo, alegando e assinando tudo que preciso for, praticando, enfim, os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Que o presente mandato terá a validade de um (01) ano a contar desta data, e que não poderá ser substituído. Assim o disse, dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que, feito e lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé. Eu LINDA GIOVINA CERRONE GOMES, escrevente que digitei. Eu, (a) MARIA GABRIELA VENTURETTI PERROTTA, Tabelião de Notas e Protesto, que subscrevi, dou fé e assino. (a) =/- RICARDO ALBERTO DE CASTRO =/. Emol. R\$ 162,60 Estado R\$ 46,22 Secr. Fazenda R\$ 31,63 ISS R\$ 8,13 MP R\$ 7,81 R. Civil R\$ 8,56 Trib. Just. R\$ 11,16 Sta. Casa R\$ 1,63 Total R\$ 277,74. Devidamente Selada. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu _____, Tabelião Substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO _____ **DA VERDADE**

Tiago Luis de Arruda Rosa

Tabelião Substituto



REGISTRA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negri, 29
AUTENTICAÇÃO
MENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ

11 ABR 2022

Lúciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo Digital nº 1122761PR000402424022222X

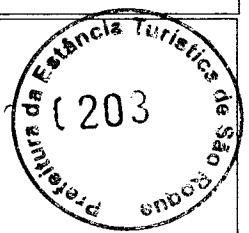
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

NIRE 35211690685

CNPJ 71.847.677/0001-08

Número de Ordem 29

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município SAO ROQUE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/11/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 49159

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 29

Quantidade total de linhas do arquivo digital 49159

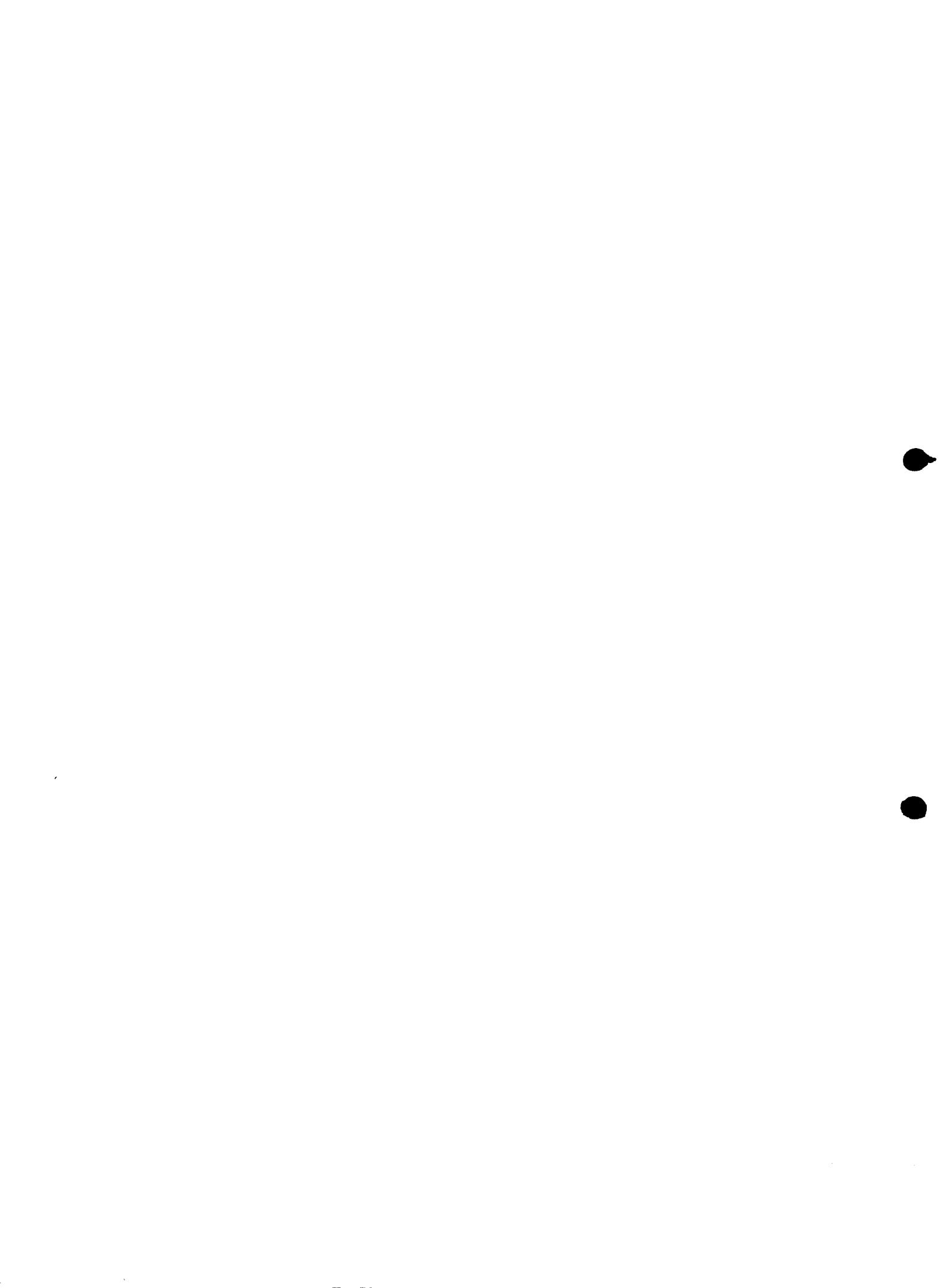
Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 15.321.405,74	R\$ 15.768.197,44
CIRCULANTE		R\$ 12.844.468,51	R\$ 10.385.688,58
DISPONIVEL		R\$ 6.076.799,91	R\$ 1.383.010,22
NUMERARIOS		R\$ 1.266,54	R\$ 1.038,03
CAIXA		R\$ 1.266,54	R\$ 1.038,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
BANCO DO BRASIL S/A (C/C 101.119-7)		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 6.046.963,91	R\$ 1.353.402,73
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - AUTOMATICA)		R\$ 5.909.713,91	R\$ 1.216.152,73
OUROCAP BANCO DO BRASIL		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
POUPANÇA BANCO DO BRASIL		R\$ 38.250,00	R\$ 38.250,00
CIRCULANTE REALIZAVEL		R\$ 6.767.668,60	R\$ 9.002.678,36
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.700.978,17	R\$ 4.745.241,37
CLIENTES		R\$ 580.911,04	R\$ 580.911,04
DEPARTAMENTO DE AGUAS ESGOTOS		R\$ 240.667,11	R\$ 193.217,11
VALINHOS		R\$ 27.683,62	R\$ 52.380,04
SANEQUA MAIRINQUE S/A		R\$ 764.723,61	R\$ 563.702,76
PREFEITURA DA EST.TURISTICA DE SAO ROQUE		R\$ 909.448,42	R\$ 909.448,42
PREFEITURA MUNICIPL DE MARILIA		R\$ 820.636,77	R\$ 820.636,77
PREFEITURA DA EST. TURISTICA DE IBIUNA		R\$ 1.202.253,04	R\$ 961.860,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		R\$ 1.929.435,41	R\$ 270.721,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 225.219,15	R\$ 225.219,15
PREFEITURA MUNICIP SAO JOSE DO RIO PARDO		R\$ 0,00	R\$ 167.144,17
PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO		R\$ 0,00	R\$ 12.988,16
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 12.816,99
ADIANTAMENTO S/FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOURO DE SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ (4.890,00)
LDA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS		R\$ 0,00	R\$ (4.890,00)
CONTA CORRENTE		R\$ 40.347,10	R\$ 4.213.331,76
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 4.174.984,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



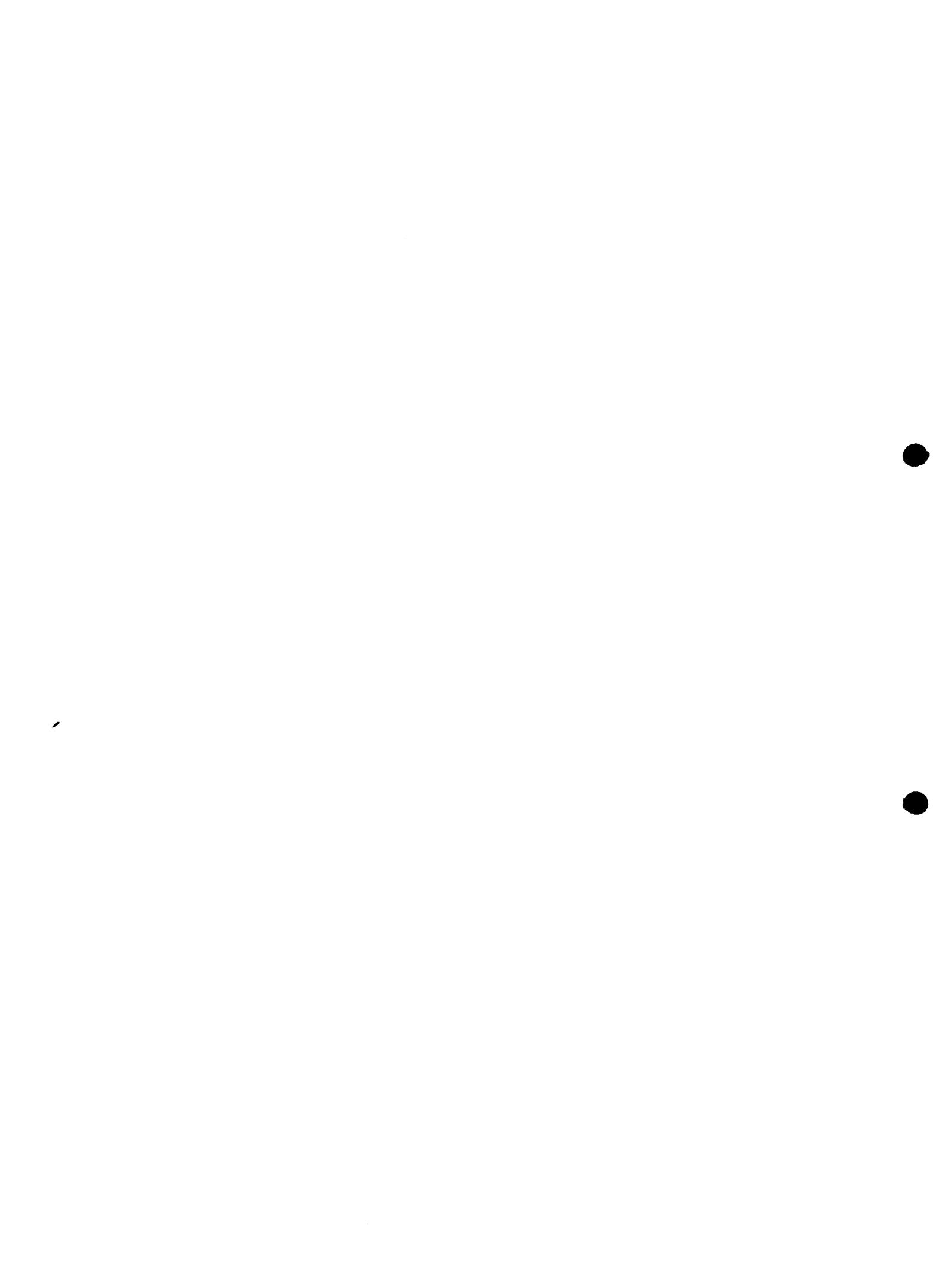
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 40.347,10	R\$ 40.347,10
VALERIA CONSTRUCOES		R\$ 0,00	R\$ (2.000,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.648,76
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.648,76
OUTROS CREDITOS		R\$ 26.172,16	R\$ 32.358,31
INSS A RECUPERAR		R\$ 26.172,16	R\$ 32.358,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.041,51	R\$ 2.974.082,19
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 6.041,51	R\$ 2.974.082,19
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - NO PAIS		R\$ 6.041,51	R\$ 2.974.082,19
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - RF LP)		R\$ 0,00	R\$ 2.968.040,68
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 4.781,00	R\$ 4.781,00
DEPOSITO JUDICIAL NOSSA CAIXA		R\$ 1.260,51	R\$ 1.260,51
PERMANENTE		R\$ 2.470.895,72	R\$ 2.408.426,67
IMOBILIZADO		R\$ 7.568.254,14	R\$ 7.568.254,14
BENS SUJEITOS A DEPRECIAÇÃO		R\$ 6.988.254,14	R\$ 6.988.254,14
BULDOZER LAGARTAS		R\$ 33.369,96	R\$ 33.369,96
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 21.047,91	R\$ 21.047,91
EDIFICIOS		R\$ 12.521,43	R\$ 12.521,43
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.171.299,12	R\$ 2.171.299,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 60.756,00	R\$ 60.756,00
TELEFONE		R\$ 5.181,66	R\$ 5.181,66
VEICULOS		R\$ 4.174.451,90	R\$ 4.174.451,90
CASA VILA AGUIAR		R\$ 509.626,16	R\$ 509.626,16
BENS NÃO SUJEITOS A DEPRECIAÇÃO		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
TERRENOS		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (5.097.358,42)	R\$ (5.159.827,47)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (5.097.358,42)	R\$ (5.159.827,47)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (17.430,03)	R\$ (17.814,15)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EDIFICIOS		R\$ (94.762,90)	R\$ (99.858,64)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.000.648,20)	R\$ (1.041.490,34)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (44.909,79)	R\$ (45.375,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) VEICULOS		R\$ (3.939.607,50)	R\$ (3.955.288,38)
Passivo		R\$ 15.321.405,74	R\$ 15.768.197,44
CIRCULANTE		R\$ 1.064.615,10	R\$ 1.553.509,01
EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.064.615,10	R\$ 1.553.509,01
FORNECEDORES		R\$ 585.061,61	R\$ 1.141.647,90
LIDER GRAF ARTES GRAFICAS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
MAGALHAES E LABUSSIERE		R\$ 0,00	R\$ 914,00
COMERCIAL SRG MAGAZINE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 758,65
BONASSA & ALVES FREIOS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 340,00
BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 3.505,03	R\$ 71.132,21
ALISON OLIVEIRA DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 220,00
NEWCAP COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 2.074,48	R\$ 0,00
SUPERMERCADO SAO ROQUE LTDA		R\$ 1.055,37	R\$ 975,85
J R LEME e FILHOS LTDA		R\$ 241,00	R\$ 0,00
COML. AGRO SAO MATHEUS LTDA		R\$ 1.382,72	R\$ 377,57
NEI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 1.037,17	R\$ 677,79
CENTER PEÇAS FABBRI LTDA		R\$ 4.807,70	R\$ 15.996,04
AUTOPEÇAS BOM CAMINHO LTDA		R\$ 858,50	R\$ 1.476,40
SALVETTI CIA LTDA - EPP		R\$ 681,90	R\$ 3.350,60
USIFOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		R\$ 9.055,40	R\$ 0,00
SAO LUIZ HOME CENTER MATERIAIS DE CONST		R\$ 354,90	R\$ 847,14
META SIST HIG LIMP E DESC EIRELI ME		R\$ 66,70	R\$ 0,00
PERFORMANCE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.300,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 235.645,25	R\$ 823.988,75
AUTO PEÇAS MENDES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 618,56
SENCIATI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.612,04
VGS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 17,60
NILSON PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME		R\$ 0,00	R\$ 1.351,94
ROPLADISC SIST DE EMBREAGENS LTDA ME		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08 Página 3 de 8

14 Y



BALANÇO PATRIMONIAL

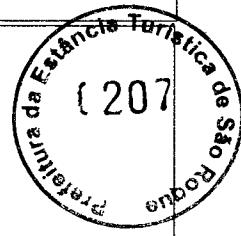
Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C S FERRAMENTAS LTDA		R\$ 495,50	R\$ 342,30
FAC-GUACU IND. E COM.DE MATERIAIS DE CON		R\$ 7.920,41	R\$ 5.546,37
TRATORPAN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA		R\$ 202,70	R\$ 0,00
MADEIREIRA MAYLASQUE LTDA ME		R\$ 8.738,78	R\$ 4.958,76
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.358,78
PREMOSTEEL FERRO AÇO EPIS E SUPRIMENTOS		R\$ 1.299,85	R\$ 9.266,72
DELLA VIA PNEUS LTDA		R\$ 15.745,44	R\$ 115,56
TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 631,29	R\$ 0,00
BLOCOS VIVA IND E ART DE CIMENTOS LTDA		R\$ 2.660,00	R\$ 3.108,34
KM1 PECAS COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.008,00
MIGLIATI & LUMINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 401,00
ROQUE SILVA - ME (MAGUSSY)		R\$ 260,00	R\$ 0,00
VALLORA MARMORES E GRANITOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (8.000,00)
A E A DISTRIBUICAO E COM DE MATERIAIS EL		R\$ 3.128,44	R\$ 16.471,84
TATETI LTDA		R\$ 16.306,77	R\$ 4.565,69
CASTELO DO OLEO LTDA ME		R\$ 300,00	R\$ 233,98
PREMOLTEX COM DE MATS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 497,62
PETROTEC EQUIPAMENTOS P/CONSTR CIVIL LTD		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
RONALDO DA SILVA CARVALHO-MAT ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 4.159,22
DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA ME		R\$ 6.294,22	R\$ 1.800,00
ROCHA COM DE PARAFUSOS TRANSPORTES E LOC		R\$ 0,00	R\$ 88,85
OPUS UNIDOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 2.880,00	R\$ 720,00
SR CAZZA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 394,85	R\$ 288,25
SULPECAS COM E REPRES.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.806,00
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO		R\$ 1.414,90	R\$ 0,00
LAFARGEHOLCIM BRASIL SA PEDREIRA SOROCABA		R\$ 2.844,69	R\$ 41,12
TELHACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 53.850,95	R\$ 0,00
RENOX OXIGENIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 250,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 8

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUTORA JULIO E JULIO LTDA		R\$ 41.857,37	R\$ 43.254,43
IMPERTINTAS SOLUCOES TECNICAS S/A		R\$ 1.567,21	R\$ 1.624,83
R P COMERCIO DE PEÇAS DE TRATORES EM GER		R\$ 1.505,04	R\$ 360,00
SP TRANSPORTES DE PROD ASFALTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 7.487,77
REP RELOGIOS LTDA EPP		R\$ 974,25	R\$ 0,00
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO MANELLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 200,00
AGROVERDE S.R.COM DE RAC E PROD VET LTDA		R\$ 958,20	R\$ 0,00
MINOR AUTO PECAS LTDA EPP		R\$ 219,46	R\$ 239,59
PAVBRAS TRANSP DE PROD ASF EIRELI EPP		R\$ 4.231,58	R\$ 2.112,94
SILCAR PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
JOANA VALERIA GONCALVES - ME		R\$ 6.680,16	R\$ 0,00
BASSEIFER IND E COM DE MAT P/CONST LTDA		R\$ 1.541,00	R\$ 1.632,40
A B M TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 539,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 1.506,84	R\$ 0,00
HIDRAUTECH CONEXOES E MANG HID LTDA ME		R\$ 583,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO KAYAMAR LTDA		R\$ 1.871,61	R\$ 0,00
USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA		R\$ 4.190,00	R\$ 16.754,75
CERAMICA STRUFALDI LTDA		R\$ 3.163,88	R\$ 0,00
GMONITOR MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 111,15
MARCOS ANTONIO DINIZ ELETRICA ME		R\$ 0,00	R\$ 543,00
ELMA CONTAINERS		R\$ 0,00	R\$ 260,00
JESULINDO JOSE DE SOUSA SOROCABA		R\$ 0,00	R\$ 795,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.112,79
AUTO ELETTRICO SANTA QUITERIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.089,55
C. E. LOURENÇO SANTO SOROCABA - ME		R\$ 490,00	R\$ 0,00
ILUFIOS COM MAT ELETRICOS HID AUTOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 157,89
ANFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 555,00	R\$ 0,00
FABIO OLIVEIRA DA SILVA ME		R\$ 476,70	R\$ 251,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

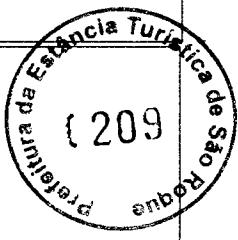
Página 5 de 8

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIBRACAM COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 784,42
USINA FORTALEZA IND E COM DE MASSA FINA		R\$ 2.682,02	R\$ 0,00
DAIFORCE COM DE MAQ E MOTORES LTDA		R\$ 400,80	R\$ 0,00
BRAGHETTO & FILHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 622,00
CERAMICA VILLA ROMANA LTDA		R\$ 1.035,50	R\$ 0,00
S & S ACESSORIOS PARA CAMINHOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 184,38
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 975,00
SOTREQ S/A SOTREQ SUMARE		R\$ 2.817,87	R\$ 0,00
AUTO POSTO NIPON DE CARAPICUIBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 644,16
NTA NOVAS TECNICAS DE ASFALTO LTDA		R\$ 96.447,51	R\$ 0,00
CIMFLEX IND COM PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.352,00
LUBRACO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 884,00
MSP AGREGADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (8.082,90)
ADAMA PISOS E REVESTIMENTOS LDA EPP		R\$ 0,00	R\$ (10.542,46)
OLIVEIRA OLIVEIRA BATERIAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.921,84
ALESSANDRA BATISTA DA SILVA ARCAS		R\$ 0,00	R\$ 1.097,50
ESTRELA CONFECÇOES EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 5.411,34
DOLMA CONTAINERS		R\$ 0,00	R\$ 250,00
CONTAINERS FLADAFI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 350,00
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 837,72
AUTO AMERICANA MEANICA DE VEICULOS EIREL		R\$ 0,00	R\$ 500,00
IDEALL TEC IND E COM DE PRODUTOS LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 169,10
JURANDIR SANCHES FILHO - ME		R\$ 675,00	R\$ 0,00
DURVAL ANTONIO COSTA - ME		R\$ 2.221,05	R\$ 0,00
MINERADORA PEDRIX LTDA		R\$ 1.514,75	R\$ 1.117,35
ARACAI VEICULOS LTDA		R\$ 80,00	R\$ 0,00
AUTO GERAL AUTOPECAS LTDA		R\$ 2.348,00	R\$ 0,00
SIGMA COMERCIAL ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.731,98
AQUARIUS COMERCIO DE REVEST EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 17.449,50

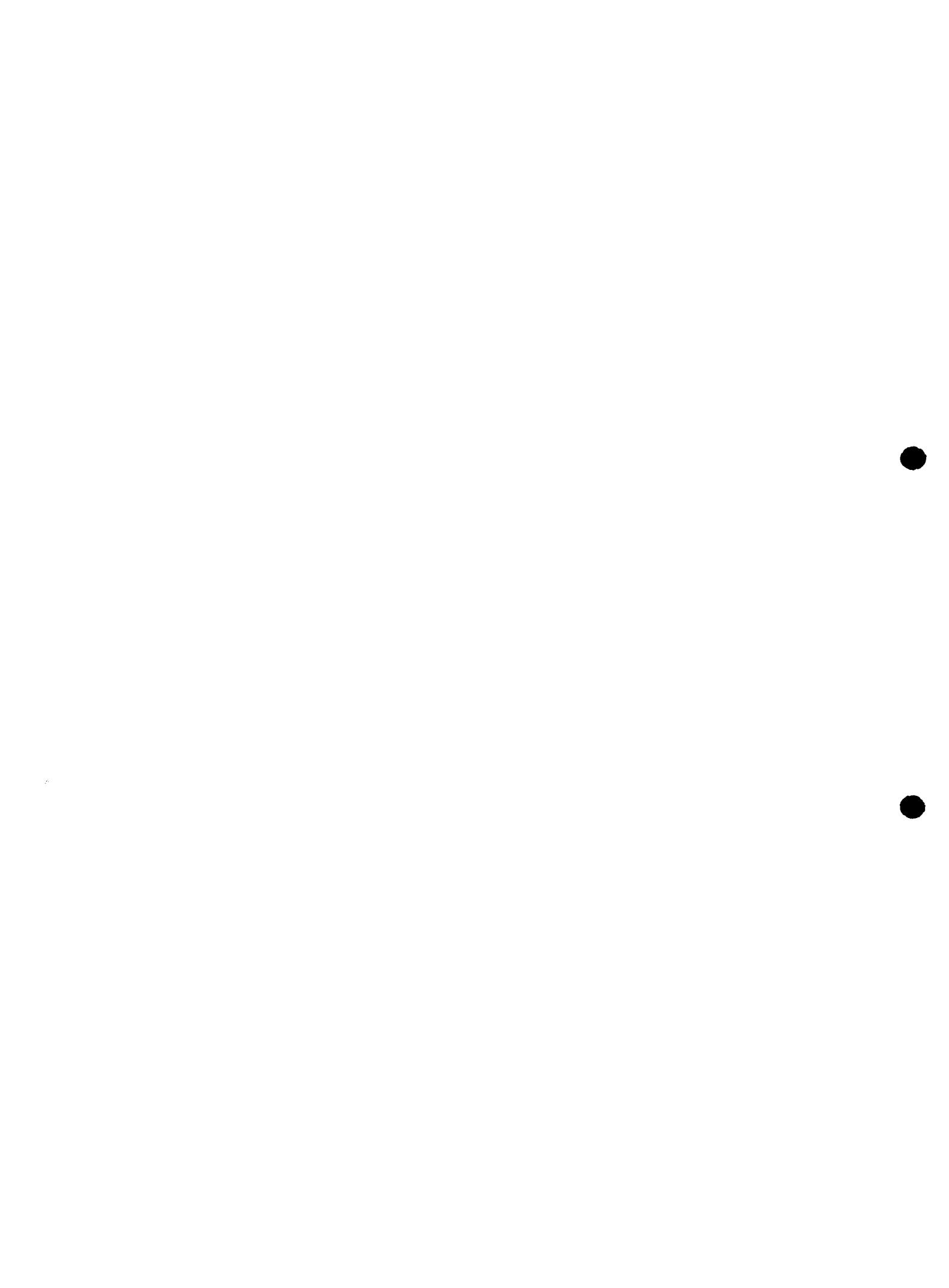
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 8

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MADPLAC COMERCIO P A LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.435,51
VOLT INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.450,00
BALBINO E MONTEBELLO TRANSPORTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 16.222,96
PERSOLO PERFURAÇÕES DE SOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.450,00
RIBEIRAO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 218,80
TRANSMASSA IND E COM DE MASSA ASFALTICA		R\$ 0,00	R\$ 6.745,00
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (3.060,00)
SANTA ROSALIA REPARACAO AUTOMOTIVA E COM		R\$ 0,00	R\$ 620,00
S L M DOS SANTOS PEÇAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 155,00
VSS TRANSPORTES E LOGISTICA - ME		R\$ 0,00	R\$ 917,58
NEOREX DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.759,84
MOLAS BANDEIRANTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 260,00
TUBOCAT FABR DE ARTE DE CIMEN		R\$ 0,00	R\$ 4.411,50
ITACOM COM DE MAT CONSTR LTDA		R\$ 342,20	R\$ 0,00
RAPOSÃO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 936,25
I.F.C INDUSTRIA COM DE CONDUTORES ELETRI		R\$ 13.390,70	R\$ 0,00
MARIO RAMON FERNANDES NEVES ME		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
ROLWILSON ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 818,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 100.223,28	R\$ 164.559,76
SALARIOS A PAGAR		R\$ 47.439,34	R\$ 85.456,85
INSS A PAGAR		R\$ 41.449,20	R\$ 64.881,42
FGTS A PAGAR		R\$ 11.334,74	R\$ 13.803,48
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 418,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 212.791,99	R\$ 247.301,35
PIS A PAGAR		R\$ 12.943,47	R\$ 12.201,95
COFINS A PAGAR		R\$ 59.739,09	R\$ 56.316,71
ISS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.302,12
IRRF A PAGAR		R\$ 357,39	R\$ 736,86
IRPJ A RECOLHER		R\$ 88.644,19	R\$ 105.018,70
CSLL A RECOLHER		R\$ 51.107,85	R\$ 64.829,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

Página 7 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

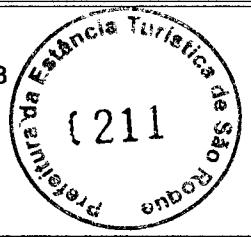
Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 403,43
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 430,11
IRPJ A PAGAR RETIDO NF PJ		R\$ 0,00	R\$ 62,10
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 166.538,22	R\$ 0,00
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 166.538,22	R\$ 0,00
PATRIMONIO		R\$ 14.256.790,64	R\$ 14.214.688,43
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 1.940.000,00	R\$ 1.940.000,00
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 12.256.790,64	R\$ 12.214.688,43
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 12.256.790,64	R\$ 12.214.688,43

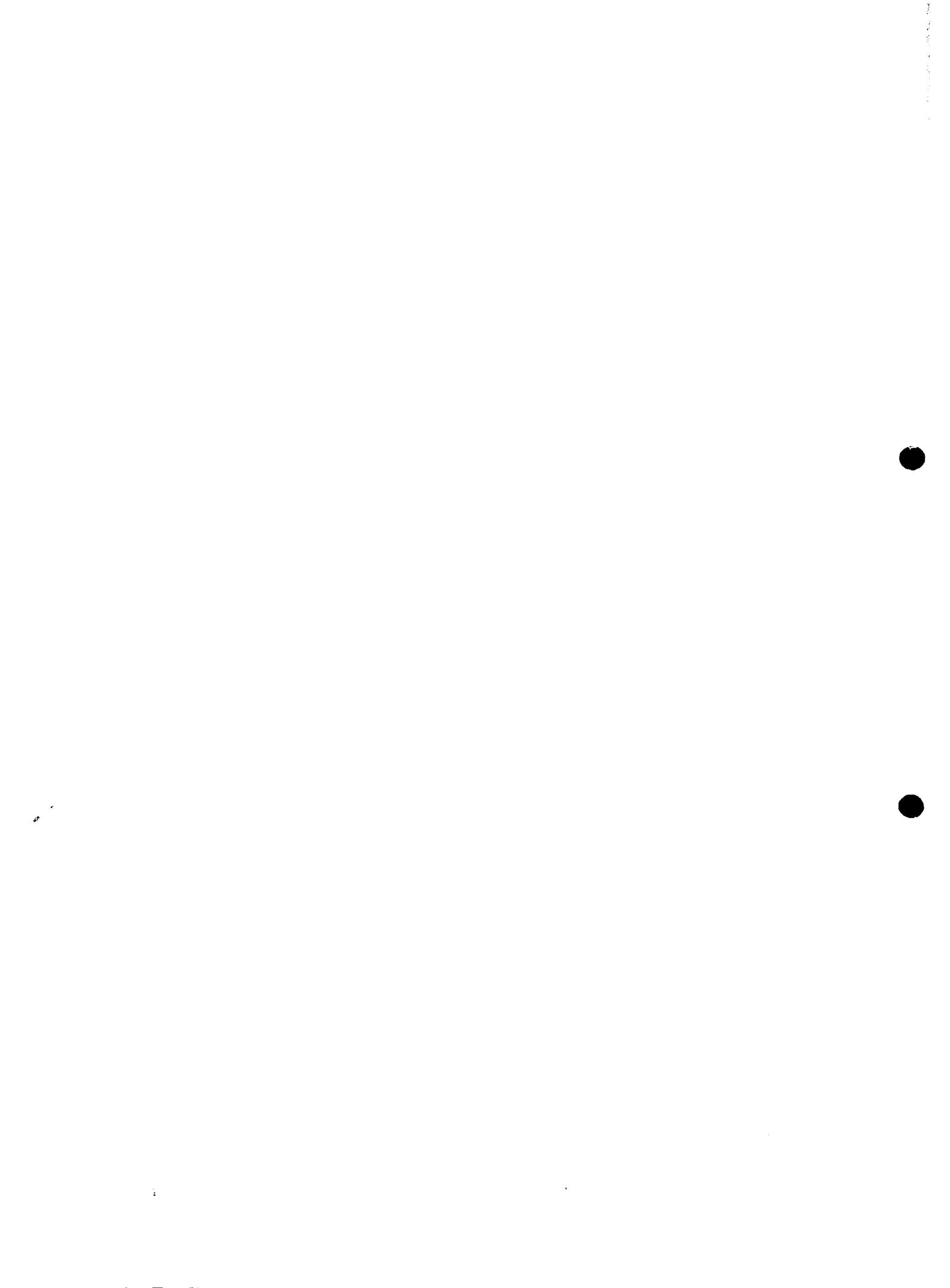
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

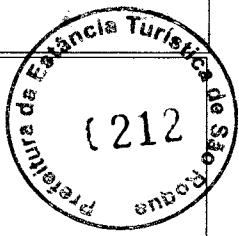
Página 8 de 8

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 15.768.197,44	R\$ 18.147.257,59
CIRCULANTE		R\$ 10.385.688,58	R\$ 11.243.908,35
DISPONIVEL		R\$ 1.383.010,22	R\$ 1.478.684,48
NUMERARIOS		R\$ 1.038,03	R\$ (190.004,26)
CAIXA		R\$ 1.038,03	R\$ (190.004,26)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
BANCO DO BRASIL S/A (C/C 101.119-7)		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 1.353.402,73	R\$ 1.640.119,28
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - AUTOMATICA)		R\$ 1.216.152,73	R\$ 1.502.869,28
OUROCAP BANCO DO BRASIL		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
POUPANÇA BANCO DO BRASIL		R\$ 38.250,00	R\$ 38.250,00
CIRCULANTE REALIZAVEL		R\$ 9.002.678,36	R\$ 9.765.223,87
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.745.241,37	R\$ 5.869.232,14
CLIENTES		R\$ 580.911,04	R\$ 580.911,04
DEPARTAMENTO DE AGUAS ESGOTOS			
VALINHOS		R\$ 193.217,11	R\$ 193.217,11
SANEQUA MAIRINQUE S/A		R\$ 52.380,04	R\$ 76.743,13
PREFEITURA DA EST.TURISTICA DE SAO ROQUE		R\$ 563.702,76	R\$ 510.704,14
PREFEITURA MUNICIPL DE MARILIA		R\$ 909.448,42	R\$ 909.448,42
PREFEITURA DA EST. TURISTICA DE IBIUNA		R\$ 820.636,77	R\$ 820.636,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		R\$ 961.860,22	R\$ 1.416.604,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 270.721,69	R\$ 947.650,04
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI		R\$ 0,00	R\$ 188.098,16
PREFEITURA MUNICIP SAO JOSE DO RIO PARDO		R\$ 225.219,15	R\$ 225.219,15
PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO		R\$ 167.144,17	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 12.988,16	R\$ 4.422,61
ADIANTAMENTO S/FERIAS		R\$ 12.816,99	R\$ 1.526,19
ESTOURO DE SALARIO		R\$ 171,17	R\$ 2.896,42
(-) ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ (4.890,00)	R\$ 0,00
(-) LDA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS		R\$ (4.890,00)	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE		R\$ 4.213.331,76	R\$ 3.849.504,35

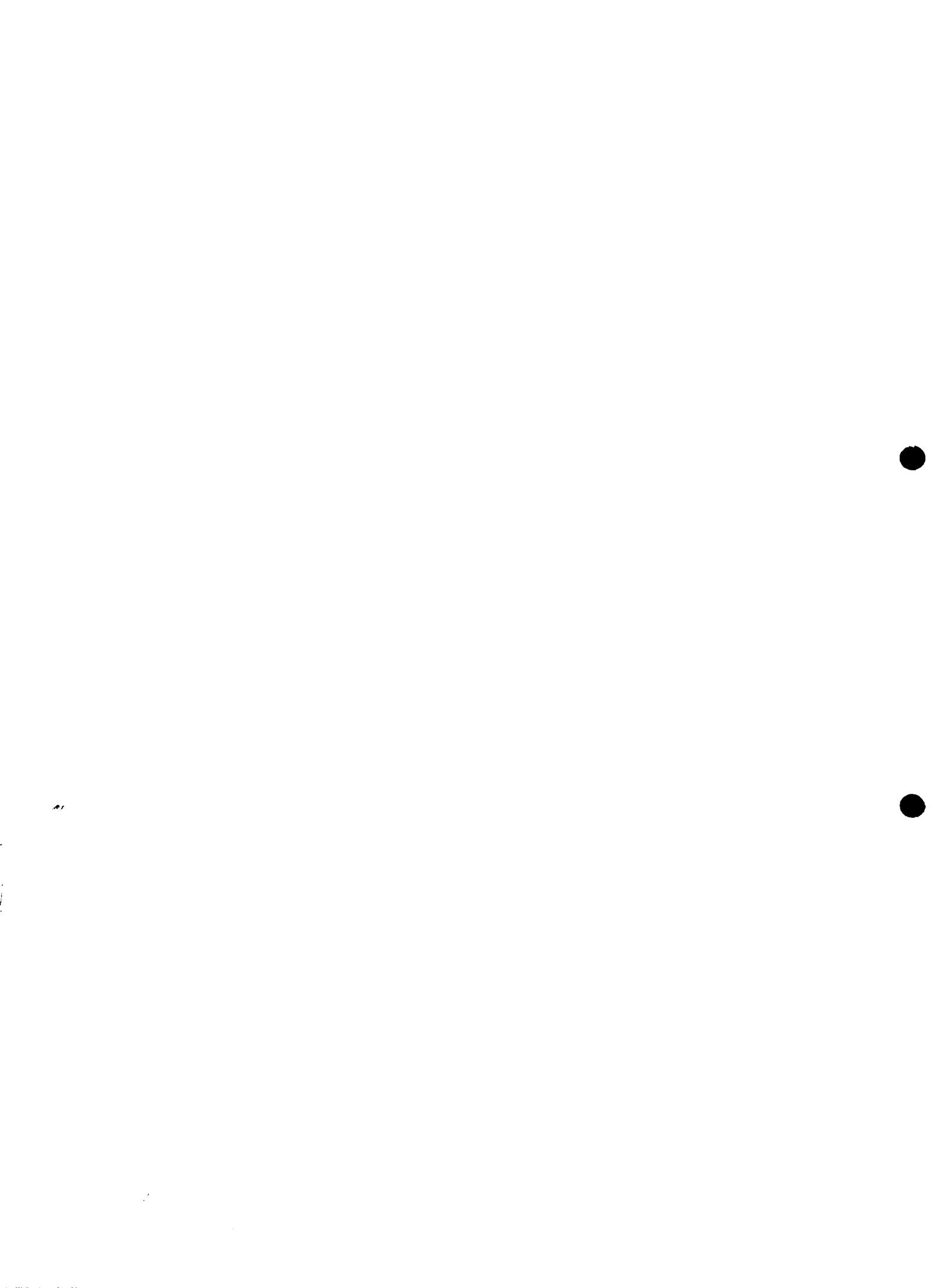
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 8

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 4.174.984,66	R\$ 3.708.157,25
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 40.347,10	R\$ 40.347,10
(-) VALERIA CONSTRUCOES		R\$ (2.000,00)	R\$ 101.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.648,76	R\$ 9.675,70
IRRF A RECUPERAR		R\$ 3.648,76	R\$ 9.675,70
OUTROS CREDITOS		R\$ 32.358,31	R\$ 32.389,07
INSS A RECUPERAR		R\$ 32.358,31	R\$ 32.389,07
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.974.082,19	R\$ 4.343.151,05
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 2.974.082,19	R\$ 4.343.151,05
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - NO PAIS		R\$ 2.974.082,19	R\$ 4.343.151,05
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - RF LP)		R\$ 2.968.040,68	R\$ 4.337.109,54
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 4.781,00	R\$ 4.781,00
DEPOSITO JUDICIAL NOSSA CAIXA		R\$ 1.260,51	R\$ 1.260,51
PERMANENTE		R\$ 2.408.426,67	R\$ 2.560.198,19
IMOBILIZADO		R\$ 7.568.254,14	R\$ 7.782.059,99
BENS SUJEITOS A DEPRECIAÇÃO		R\$ 6.988.254,14	R\$ 7.202.059,99
BULDOZER LAGARTAS		R\$ 33.369,96	R\$ 33.369,96
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 21.047,91	R\$ 21.047,91
EDIFICIOS		R\$ 12.521,43	R\$ 12.521,43
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.171.299,12	R\$ 2.171.299,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 60.756,00	R\$ 60.756,00
TELEFONE		R\$ 5.181,66	R\$ 13.987,51
VEICULOS		R\$ 4.174.451,90	R\$ 4.379.451,90
CASA VILA AGUIAR		R\$ 509.626,16	R\$ 509.626,16
BENS NÃO SUJEITOS A DEPRECIAÇÃO		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
TERRENOS		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (5.159.827,47)	R\$ (5.221.861,80)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (5.159.827,47)	R\$ (5.221.861,80)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (17.814,15)	R\$ (18.198,27)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EDIFICIOS		R\$ (99.858,64)	R\$ (104.954,38)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.041.490,34)	R\$ (1.081.897,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 8

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

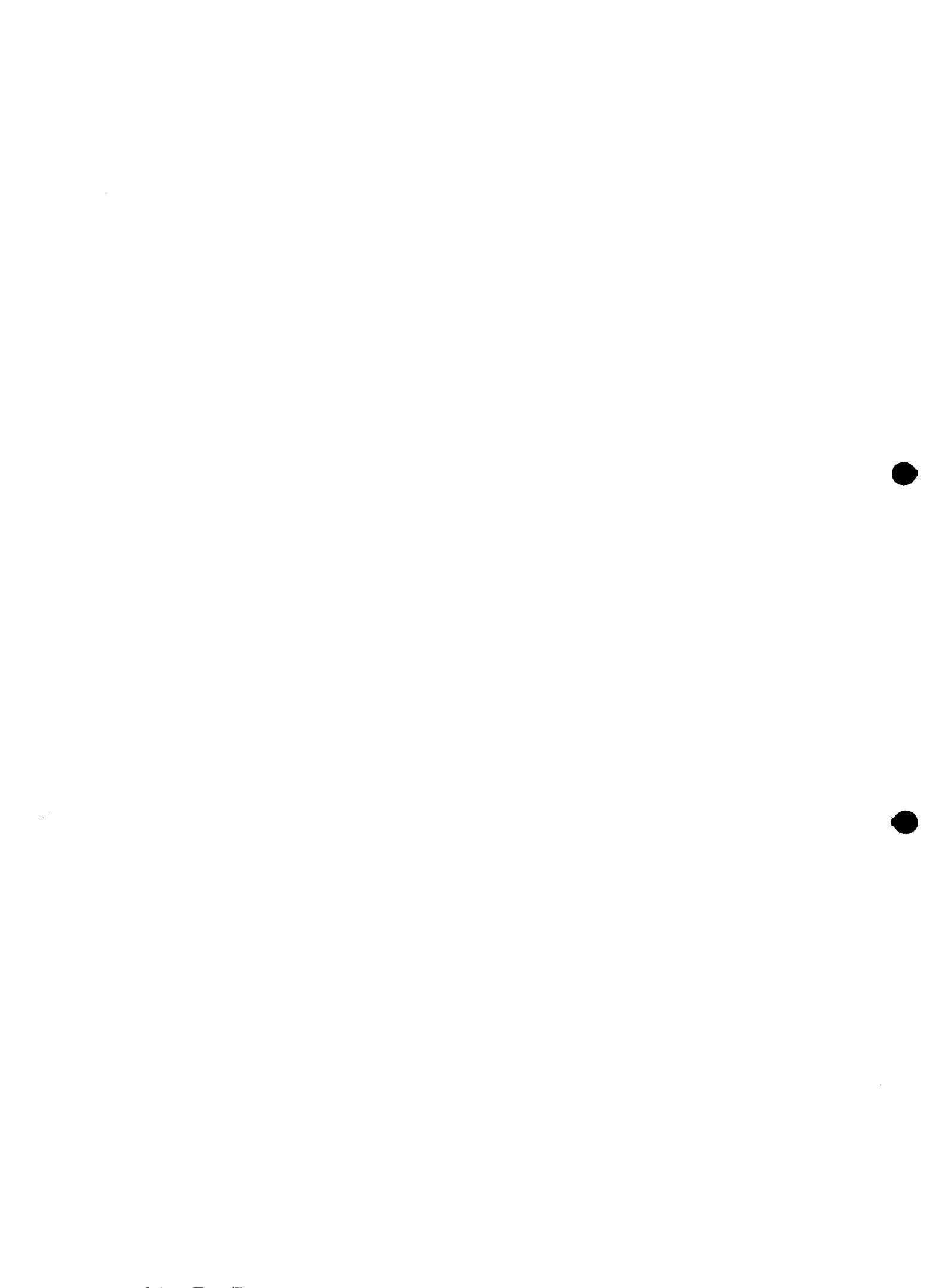


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (45.375,96)	R\$ (45.842,13)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (3.955.288,38)	R\$ (3.970.969,26)
Passivo		R\$ 15.768.197,44	R\$ 18.147.257,59
CIRCULANTE		R\$ 1.553.509,01	R\$ 1.422.700,06
EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.553.509,01	R\$ 1.422.700,06
FORNECEDORES		R\$ 1.141.647,90	R\$ 1.002.400,29
LIDER GRAF ARTES GRAFICAS LTDA-ME		R\$ 1.140,00	R\$ 0,00
MAGALHAES E LABUSSIERE		R\$ 914,00	R\$ 3.863,00
COMERCIAL SRG MAGAZINE LTDA - ME		R\$ 758,65	R\$ 0,00
BONASSA & ALVES FREIOS LTDA-ME		R\$ 340,00	R\$ 0,00
BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 71.132,21	R\$ 811,35
TRUCK CENTER SOROCABA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 164,00
ALISON OLIVEIRA DA SILVA - ME		R\$ 220,00	R\$ 646,80
SUPERMERCADO SAO ROQUE LTDA		R\$ 975,85	R\$ 1.140,94
COML. AGRO SAO MATHEUS LTDA		R\$ 377,57	R\$ 275,81
NEI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 677,79	R\$ 0,00
CENTER PEÇAS FABBRI LTDA		R\$ 15.996,04	R\$ 13.860,79
AUTOPEÇAS BOM CAMINHO LTDA		R\$ 1.476,40	R\$ 776,50
SALVETTI CIA LTDA - EPP		R\$ 3.350,60	R\$ 2.378,06
SAO LUIZ HOME CENTER MATERIAIS DE CONST		R\$ 847,14	R\$ 1.672,03
META SIST HIG LIMP E DESC EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 226,75
PERFORMANCE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 9.300,00	R\$ 5.066,66
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 823.988,75	R\$ 632.526,43
RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.444,05
AUTO PEÇAS MENDES LTDA - EPP		R\$ 618,56	R\$ 0,00
SENCIATI TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.612,04	R\$ 0,00
VGS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME		R\$ 17,60	R\$ 0,00
NILSON PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME		R\$ 1.351,94	R\$ 0,00
C S FERRAMENTAS LTDA		R\$ 342,30	R\$ 2.957,50
FAC-GUACU IND. E COM.DE MATERIAIS DE CON		R\$ 5.546,37	R\$ 3.558,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

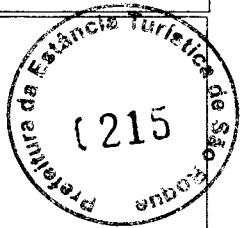
Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANDRESSA FERNANDA VELOSO CORDEIRO ME		R\$ 0,00	R\$ 247,92
TRATORPAN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA		R\$ 0,00	R\$ 655,41
MADEIREIRA MAYLASQUE LTDA ME		R\$ 4.958,76	R\$ 2.339,03
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 1.358,78	R\$ 354,12
PREMOSTEEL FERRO AÇO EPIS E SUPRIMENTOS		R\$ 9.266,72	R\$ 1.952,00
DELLA VIA PNEUS LTDA		R\$ 115,56	R\$ 6.234,00
TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 295,73
BLOCOS VIVA IND E ART DE CIMENTOS LTDA		R\$ 3.108,34	R\$ 12.333,91
KM1 PECAS COMERCIO LTDA		R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
MIGLIATI & LUMINI LTDA		R\$ 401,00	R\$ 0,00
(-) VALLORA MARMORES E GRANITOS LTDA		R\$ (8.000,00)	R\$ 16.000,00
A E A DISTRIBUICAO E COM DE MATERIAIS EL		R\$ 16.471,84	R\$ 10.329,27
LOPES E ZAMBONI COM DE MAT ELET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 209,00
TATETI LTDA		R\$ 4.565,69	R\$ 12.747,42
CASTELO DO OLEO LTDA ME		R\$ 233,98	R\$ 445,00
PREMOLTEX COM DE MATS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 497,62	R\$ 0,00
PETROTEC EQUIPAMENTOS P/CONSTR CIVIL LTD		R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
RONALDO DA SILVA CARVALHO-MAT ELETRICOS		R\$ 4.159,22	R\$ 4.115,79
BRAGA & BRAGA MIRANDA LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 760,00
DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA ME		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTASLTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.354,28
ROCHA COM DE PARAFUSOS TRANSPORTES E LOC		R\$ 88,85	R\$ 0,00
OPUS UNIDOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 720,00	R\$ 0,00
SR CAZZA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 288,25	R\$ 0,00
SULPECAS COM E REPRES.LTDA		R\$ 3.806,00	R\$ 0,00
BRASFIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 660,94
LAFARGEHOLCIM BRASIL SA PEDREIRA SOROCAB		R\$ 41,12	R\$ 5.312,81

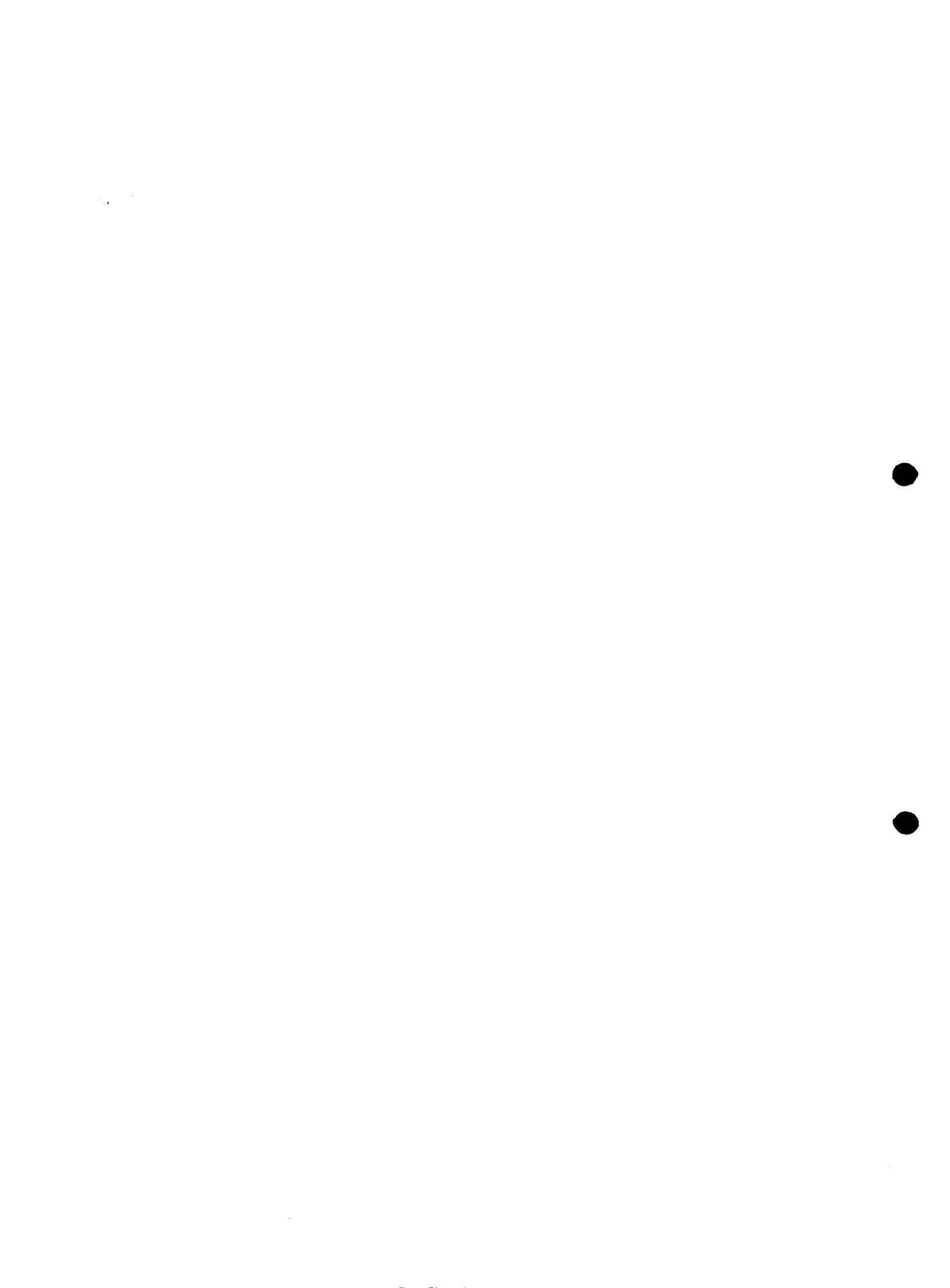
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

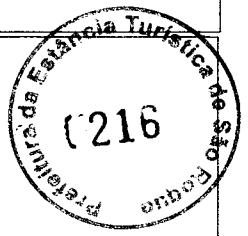
Página 4 de 8

CG Engenharia e Construtora Ltda 23
71.847.677/0001-08



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUMINAS INDUSTRIA E COERCIO DE FUNDIDOS		R\$ 0,00	R\$ 2.430,00
RENOX OXIGENIO LTDA - ME		R\$ 250,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA JULIO E JULIO LTDA		R\$ 43.254,43	R\$ 70.351,35
IMPERTINTAS SOLUCOES TECNICAS S/A		R\$ 1.624,83	R\$ 4.546,05
R P COMERCIO DE PEÇAS DE TRATORES EM GER		R\$ 360,00	R\$ 0,00
SP TRANSPORTES DE PROD		R\$ 7.487,77	R\$ 0,00
ASFALTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.625,32
MANETONI DISTR DE PROD SID IMP E EXP LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO MANELLI LTDA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
AGROVERDE S.R.COM DE RAC E PROD VET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.237,70
MINOR AUTO PECAS LTDA EPP		R\$ 239,59	R\$ 185,34
FABBRI SERVIÇOS SOROCABA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 360,00
PAVBRAS TRANSP DE PROD ASF EIRELI EPP		R\$ 2.112,94	R\$ 0,00
SILCAR PNEUS LTDA		R\$ 2.200,00	R\$ 5.470,00
BASSEIFER IND E COM DE MAT P/CONST LTDA		R\$ 1.632,40	R\$ 3.306,50
A B M TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 539,00	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 6.631,55
MAP - MARTINS AUTO PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 1.172,00
USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA		R\$ 16.754,75	R\$ 997,66
GMONITOR MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA EPP		R\$ 111,15	R\$ 111,15
FACIS TUBOS E POSTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.386,00
MARCOS ANTONIO DINIZ ELETRICA ME		R\$ 543,00	R\$ 0,00
ELMA CONTAINERS		R\$ 260,00	R\$ 0,00
JESULINDO JOSE DE SOUSA SOROCABA		R\$ 795,00	R\$ 825,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R\$ 1.112,79	R\$ 38.675,53
AUTO ELETTRICO SANTA QUITERIA LTDA ME		R\$ 1.089,55	R\$ 1.509,86
C. E. LOURENÇO SANTO SOROCABA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.134,00
ILUFIOS COM MAT ELETRICOS HID AUTOM LTDA		R\$ 157,89	R\$ 0,00
ANFER COMERCIO DE FERRO E ACO		R\$ 0,00	R\$ 6.135,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

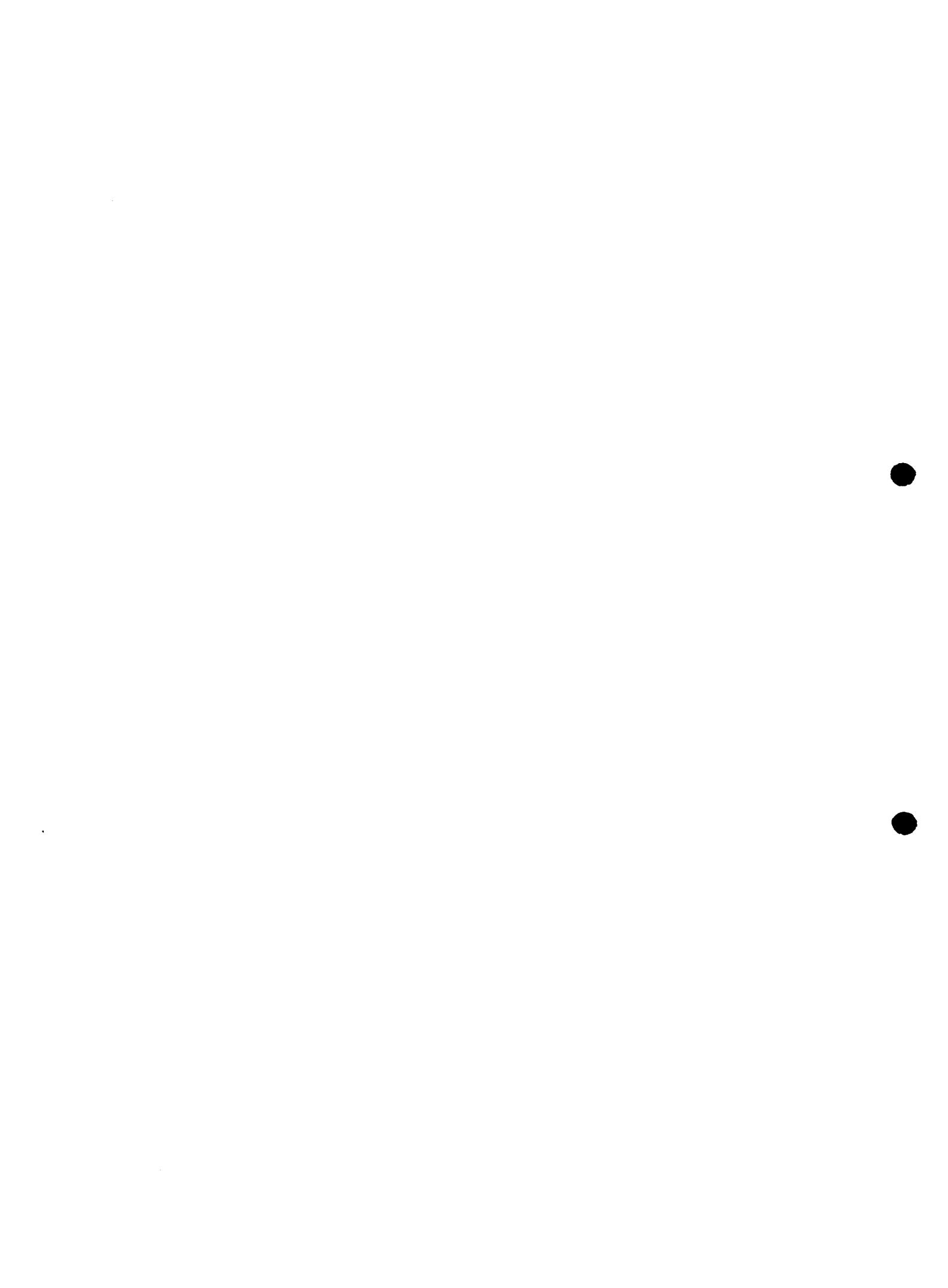
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 8

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

24



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
FABIO OLIVEIRA DA SILVA ME		R\$ 251,90	R\$ 0,00
DIBRACAM COMERCIAL LTDA		R\$ 784,42	R\$ 1.212,22
DAIFORCE COM DE MAQ E MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 499,63
BRAGHETTO & FILHOS LTDA		R\$ 622,00	R\$ 0,00
S & S ACESSORIOS PARA CAMINHOES EIRELI		R\$ 184,38	R\$ 0,00
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA		R\$ 975,00	R\$ 140,00
AUTO POSTO GERACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
AUTO POSTO NIPON DE CARAPICUIBA LTDA		R\$ 644,16	R\$ 0,00
CIMFLEX IND COM PLASTICOS LTDA		R\$ 2.352,00	R\$ 0,00
LUBRACO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 884,00	R\$ 0,00
(-) MSP AGREGADOS LTDA		R\$ (8.082,90)	R\$ 1.115,50
PAZELLI E PAZELLI AUTO PEÇAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 560,00
(-) ADAMA PISOS E REVESTIMENTOS LDA EPP		R\$ (10.542,46)	R\$ 0,00
OLIVEIRA OLIVEIRA BATERIAS LTDA ME		R\$ 3.921,84	R\$ 270,00
ALESSANDRA BATISTA DA SILVA ARCAS		R\$ 1.097,50	R\$ 0,00
CARVALHO RESENDE AUTO PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 556,00
ESTRELA CONFECÇOES EIRELLI		R\$ 5.411,34	R\$ 0,00
EURIDIESEL COM DE PECAS E OFICINA		R\$ 0,00	R\$ 130,00
DOLMA CONTAINERS		R\$ 250,00	R\$ 0,00
CONTAINERS FLADAFI LTDA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO		R\$ 837,72	R\$ 34.574,14
AUTO AMERICANA MEANICA DE VEICULOS EIREL		R\$ 500,00	R\$ 0,00
IDEALL TEC IND E COM DE PRODUTOS LIMPEZA		R\$ 169,10	R\$ 104,00
MINERADORA PEDRIX LTDA		R\$ 1.117,35	R\$ 0,00
SIGMA COMERCIAL ELETRICA LTDA		R\$ 1.731,98	R\$ 0,00
AQUARIUS COMERCIO DE REVEST EIRELI ME		R\$ 17.449,50	R\$ 0,00
MADPLAC COMERCIO P A LTDA		R\$ 12.435,51	R\$ 0,00
VOLT INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA		R\$ 3.450,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 8

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

25

8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BALBINO E MONTEBELO TRANSPORTES LTDA ME		R\$ 16.222,96	R\$ 0,00
PERSOLO PERFURAÇÕES DE SOLO LTDA		R\$ 3.450,00	R\$ 0,00
RIBEIRAO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 218,80	R\$ 305,00
TRANSMASSA IND E COM DE MASSA ASFALTICA		R\$ 6.745,00	R\$ 6.131,30
(-) R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA		R\$ (3.060,00)	R\$ 2.880,00
ATELIE DA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 922,61
COMERCIAL AUTOMOTIVA SA		R\$ 0,00	R\$ 951,96
SANTA ROSALIA REPARACAO AUTOMOTIVA E COM		R\$ 620,00	R\$ 0,00
S L M DOS SANTOS PECAS - ME		R\$ 155,00	R\$ 0,00
CORDEIRO PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.704,00
MARCOS ANTONIO BORSATTO & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 95,00
CONTRA INCENDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.558,34
CAMARGO COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.698,00
ELETRICA SOROCABA COMERCIAL EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 4.939,59
VSS TRANSPORTES E LOGISTICA - ME		R\$ 917,58	R\$ 0,00
NEOREX DO BRASIL LTDA		R\$ 3.759,84	R\$ 0,00
L. RAMOS EQUIPAMENTOS DE SEGURA		R\$ 0,00	R\$ 7.124,34
MOLAS BANDEIRANTES LTDA ME		R\$ 260,00	R\$ 0,00
TUBOCAT FABR DE ARTE DE CIMEN		R\$ 4.411,50	R\$ 0,00
RAPOSAO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP		R\$ 936,25	R\$ 343,60
I.F.C INDUSTRIA COM DE CONDUTORES ELETRI		R\$ 0,00	R\$ 15.770,42
ROLWILSON ROLAMENTOS LTDA		R\$ 818,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 164.559,76	R\$ 132.036,11
SALARIOS A PAGAR		R\$ 85.456,85	R\$ 68.305,93
INSS A PAGAR		R\$ 64.881,42	R\$ 50.571,40
FGTS A PAGAR		R\$ 13.803,48	R\$ 13.075,18
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 418,01	R\$ 83,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 247.301,35	R\$ 288.263,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 8

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08 26



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A PAGAR		R\$ 12.201,95	R\$ 18.023,73
COFINS A PAGAR		R\$ 56.316,71	R\$ 83.186,44
ISS A PAGAR		R\$ 7.302,12	R\$ 3.688,38
IRRF A PAGAR		R\$ 736,86	R\$ 661,27
IRPJ A RECOLHER		R\$ 105.018,70	R\$ 111.533,35
CSLL A RECOLHER		R\$ 64.829,37	R\$ 68.691,99
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R\$ 403,43	R\$ 649,62
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 430,11	R\$ 1.708,64
IRPJ A PAGAR RETIDO NF PJ		R\$ 62,10	R\$ 120,24
PATRIMONIO		R\$ 14.214.688,43	R\$ 16.724.557,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 1.940.000,00	R\$ 1.940.000,00
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 12.214.688,43	R\$ 14.724.557,53
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 12.214.688,43	R\$ 14.724.557,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 8

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

28



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 18.147.257,59	R\$ 19.029.818,96
CIRCULANTE		R\$ 11.243.908,35	R\$ 10.419.847,18
DISPONIVEL		R\$ 1.478.684,48	R\$ 768.223,76
(-) NUMERARIOS		R\$ (190.004,26)	R\$ (246.612,51)
(-) CAIXA		R\$ (190.004,26)	R\$ (246.612,51)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
BANCO DO BRASIL S/A (C/C 101.119-7)		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 1.640.119,28	R\$ 986.266,81
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - AUTOMATICA)		R\$ 1.502.869,28	R\$ 849.016,81
OUCAP BANCO DO BRASIL		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
POUPANÇA BANCO DO BRASIL		R\$ 38.250,00	R\$ 38.250,00
CIRCULANTE REALIZAVEL		R\$ 9.765.223,87	R\$ 9.651.623,42
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.869.232,14	R\$ 5.251.862,51
CLIENTES		R\$ 580.911,04	R\$ 580.911,04
DEPARTAMENTO DE AGUAS ESGOTOS		R\$ 193.217,11	R\$ 193.217,11
VALINHOS		R\$ 76.743,13	R\$ 24.851,35
SANEQUA MAIRINQUE S/A		R\$ 510.704,14	R\$ 510.704,14
PREFEITURA DA EST.TURISTICA DE SAO ROQUE		R\$ 909.448,42	R\$ 909.448,42
PREFEITURA MUNICIPL DE MARILIA		R\$ 820.636,77	R\$ 820.636,77
PREFEITURA DA EST. TURISTICA DE IBIUNA		R\$ 1.416.604,18	R\$ 804.122,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		R\$ 0,00	R\$ 350.937,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA		R\$ 947.650,04	R\$ 475.741,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 188.098,16	R\$ 356.072,72
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI		R\$ 225.219,15	R\$ 225.219,15
PREFEITURA MUNICIP SAO JOSE DO RIO PARDO		R\$ 4.422,61	R\$ 1.216,51
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 1.526,19	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO S/FERIAS		R\$ 2.896,42	R\$ 1.216,51
ESTOURO DE SALARIO		R\$ 3.849.504,35	R\$ 4.355.550,35
CONTA CORRENTE		R\$ 3.708.157,25	R\$ 4.213.787,25
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 40.347,10	R\$ 40.347,10
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 7

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

28

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VALERIA CONSTRUCOES		R\$ 101.000,00	R\$ 101.416,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 9.675,70	R\$ 10.635,78
IRRF A RECUPERAR		R\$ 9.675,70	R\$ 10.635,78
OUTROS CREDITOS		R\$ 32.389,07	R\$ 32.358,27
INSS A RECUPERAR		R\$ 32.389,07	R\$ 32.358,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.343.151,05	R\$ 5.733.308,51
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 4.343.151,05	R\$ 5.733.308,51
● TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - NO PAIS		R\$ 4.343.151,05	R\$ 5.733.308,51
● BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - RF LP)		R\$ 4.337.109,54	R\$ 5.727.267,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 4.781,00	R\$ 4.781,00
DEPOSITO JUDICIAL NOSSA CAIXA		R\$ 1.260,51	R\$ 1.260,51
PERMANENTE		R\$ 2.560.198,19	R\$ 2.876.663,27
IMOBILIZADO		R\$ 7.782.059,99	R\$ 8.170.795,38
BENS SUJEITOS A DEPRECIAÇÃO		R\$ 7.202.059,99	R\$ 7.590.795,38
BULDOZER LAGARTAS		R\$ 33.369,96	R\$ 33.369,96
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 21.047,91	R\$ 21.047,91
EDIFICIOS		R\$ 12.521,43	R\$ 12.521,43
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.171.299,12	R\$ 2.306.299,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 60.756,00	R\$ 60.756,00
TELEFONE		R\$ 13.987,51	R\$ 21.072,90
VEICULOS		R\$ 4.379.451,90	R\$ 4.626.101,90
● CASA VILA AGUIAR		R\$ 509.626,16	R\$ 509.626,16
BENS NÃO SUJEITOS A DEPRECIAÇÃO		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
TERRENOS		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (5.221.861,80)	R\$ (5.294.132,11)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (5.221.861,80)	R\$ (5.294.132,11)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (18.198,27)	R\$ (18.582,39)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EDIFICIOS		R\$ (104.954,38)	R\$ (110.050,12)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.081.897,76)	R\$ (1.123.430,14)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (45.842,13)	R\$ (46.308,30)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (3.970.969,26)	R\$ (3.995.761,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



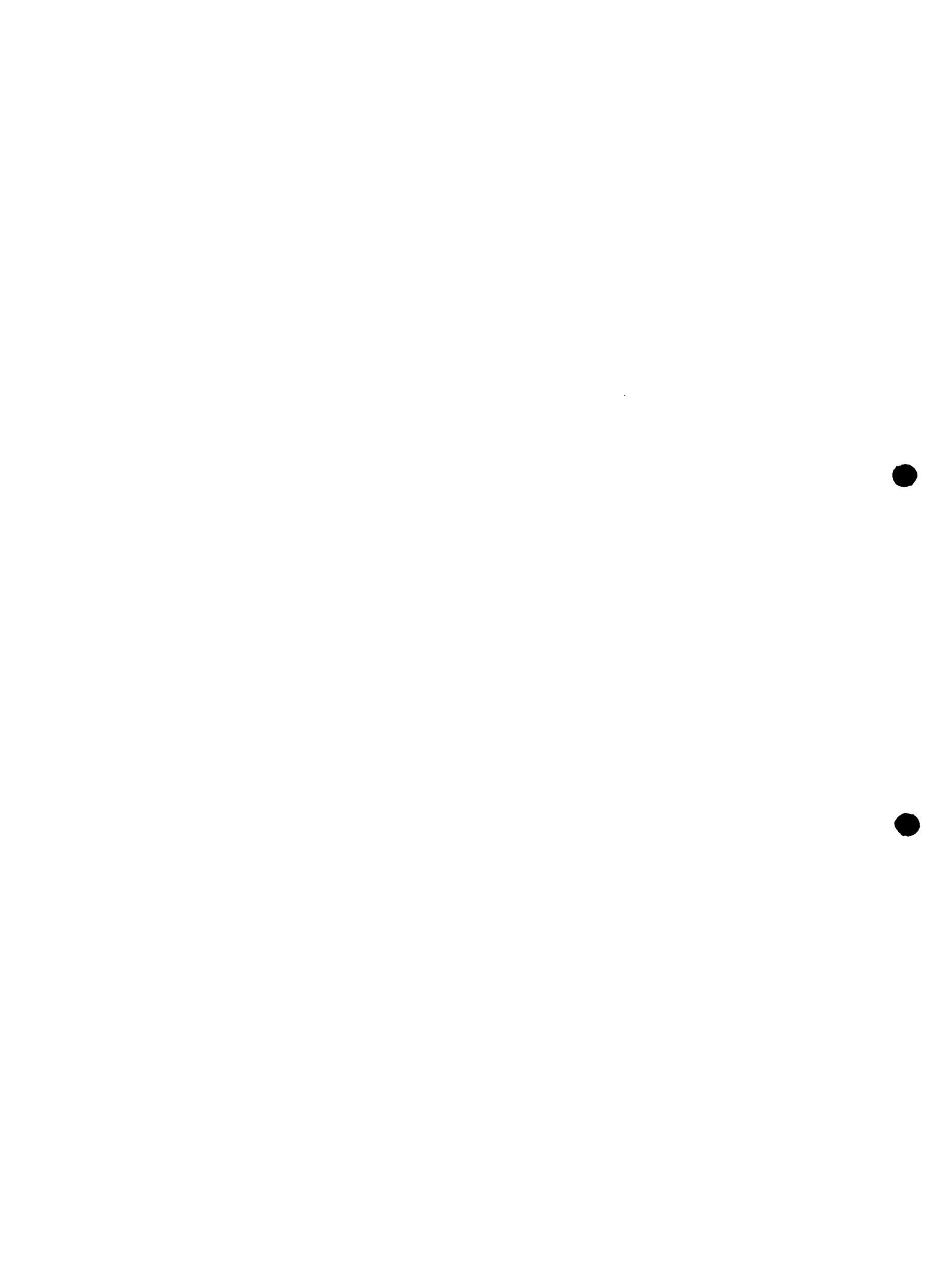
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo		R\$ 18.147.257,59	R\$ 19.029.818,96
CIRCULANTE		R\$ 1.422.700,06	R\$ 1.211.628,09
EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.422.700,06	R\$ 1.211.628,09
FORNECEDORES		R\$ 1.002.400,29	R\$ 795.969,16
MAGALHAES E LABUSSIERE		R\$ 3.863,00	R\$ 4.050,00
BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 811,35	R\$ 4.024,26
TRUCK CENTER SOROCABA LTDA		R\$ 164,00	R\$ 0,00
ALISON OLIVEIRA DA SILVA - ME		R\$ 646,80	R\$ 0,00
NEWCAP COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.613,25
SUPERMERCADO SAO ROQUE LTDA		R\$ 1.140,94	R\$ 1.210,64
J R LEME e FILHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 479,00
COML. AGRO SAO MATHEUS LTDA		R\$ 275,81	R\$ 297,64
NEI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 56.036,95
CENTER PEÇAS FABBRI LTDA		R\$ 13.860,79	R\$ 3.960,49
AUTOPEÇAS BOM CAMINHO LTDA		R\$ 776,50	R\$ 2.538,75
SALVETTI CIA LTDA - EPP		R\$ 2.378,06	R\$ 3.261,40
USIFOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 6.635,75
SAO LUIZ HOME CENTER MATERIAIS DE CONST		R\$ 1.672,03	R\$ 314,07
META SIST HIG LIMP E DESC EIRELI ME		R\$ 226,75	R\$ 187,00
PERFORMANCE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 5.066,66	R\$ 3.800,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 632.526,43	R\$ 357.283,45
RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA		R\$ 1.444,05	R\$ 1.115,92
AUTO PEÇAS MENDES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.642,80
ROPLADISC SIST DE EMBREAGENS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 900,00
C S FERRAMENTAS LTDA		R\$ 2.957,50	R\$ 1.089,69
FAC-GUACU IND. E COM.DE MATERIAIS DE CON		R\$ 3.558,82	R\$ 2.790,45
ANDRESSA FERNANDA VELOSO CORDEIRO ME		R\$ 247,92	R\$ 5.841,80
TRATORPAN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA		R\$ 655,41	R\$ 0,00
MADEIREIRA MAYLASQUE LTDA ME		R\$ 2.339,03	R\$ 4.386,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

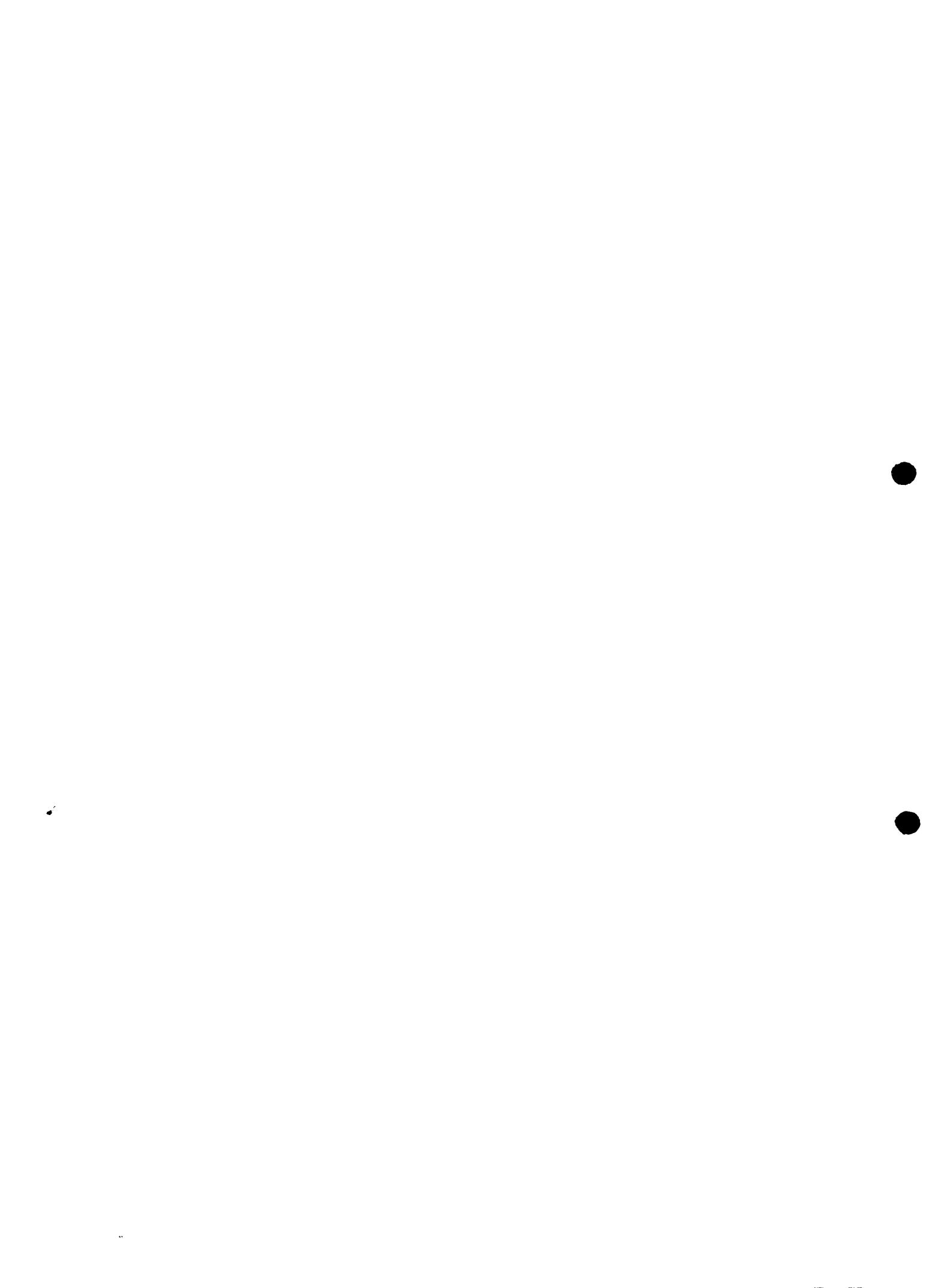


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 354,12	R\$ 763,00
PREMOSTEEL FERRO AÇO EPIS E SUPRIMENTOS		R\$ 1.952,00	R\$ 609,42
DELLA VIA PNEUS LTDA		R\$ 6.234,00	R\$ 0,00
TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 295,73	R\$ 0,00
BLOCOS VIVA IND E ART DE CIMENTOS LTDA		R\$ 12.333,91	R\$ 3.610,71
KM1 PECAS COMERCIO LTDA		R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
VALLORA MARMORES E GRANITOS LTDA		R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
A E A DISTRIBUICAO E COM DE MATERIAIS EL		R\$ 10.329,27	R\$ 0,00
MUNDO LINHA VIVA E EQUIP DE SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ 10.372,16
LOPES E ZAMBONI COM DE MAT ELET LTDA		R\$ 209,00	R\$ 0,00
TATETI LTDA		R\$ 12.747,42	R\$ 7.013,47
CASTELO DO OLEO LTDA ME		R\$ 445,00	R\$ 2.569,00
PREMOLTEX COM DE MATS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 74,85
RONALDO DA SILVA CARVALHO-MAT ELETRICOS		R\$ 4.115,79	R\$ 370,95
BRAGA & BRAGA MIRANDA LTDA-ME		R\$ 760,00	R\$ 0,00
DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.181,34
CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTASLTDA		R\$ 2.354,28	R\$ 450,00
SR CAZZA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.243,75
SULPECAS COM E REPRES.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.229,58
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO		R\$ 660,94	R\$ 16.060,04
LAFARGEHOLCIM BRASIL SA PEDREIRA SOROCABA		R\$ 5.312,81	R\$ 824,60
FUMINAS INDUSTRIA E COERCIO DE FUNDIDOS		R\$ 2.430,00	R\$ 0,00
RENOX OXIGENIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 250,00
CONSTRUTORA JULIO E JULIO LTDA		R\$ 70.351,35	R\$ 98.904,54
IMPERTINTAS SOLUCOES TECNICAS S/A		R\$ 4.546,05	R\$ 2.960,80
R P COMERCIO DE PEÇAS DE TRATORES EM GER		R\$ 0,00	R\$ 680,00
MANETONI DISTR DE PROD SID IMP E EXP LTD		R\$ 1.625,32	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

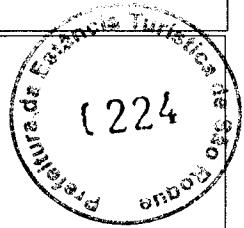
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



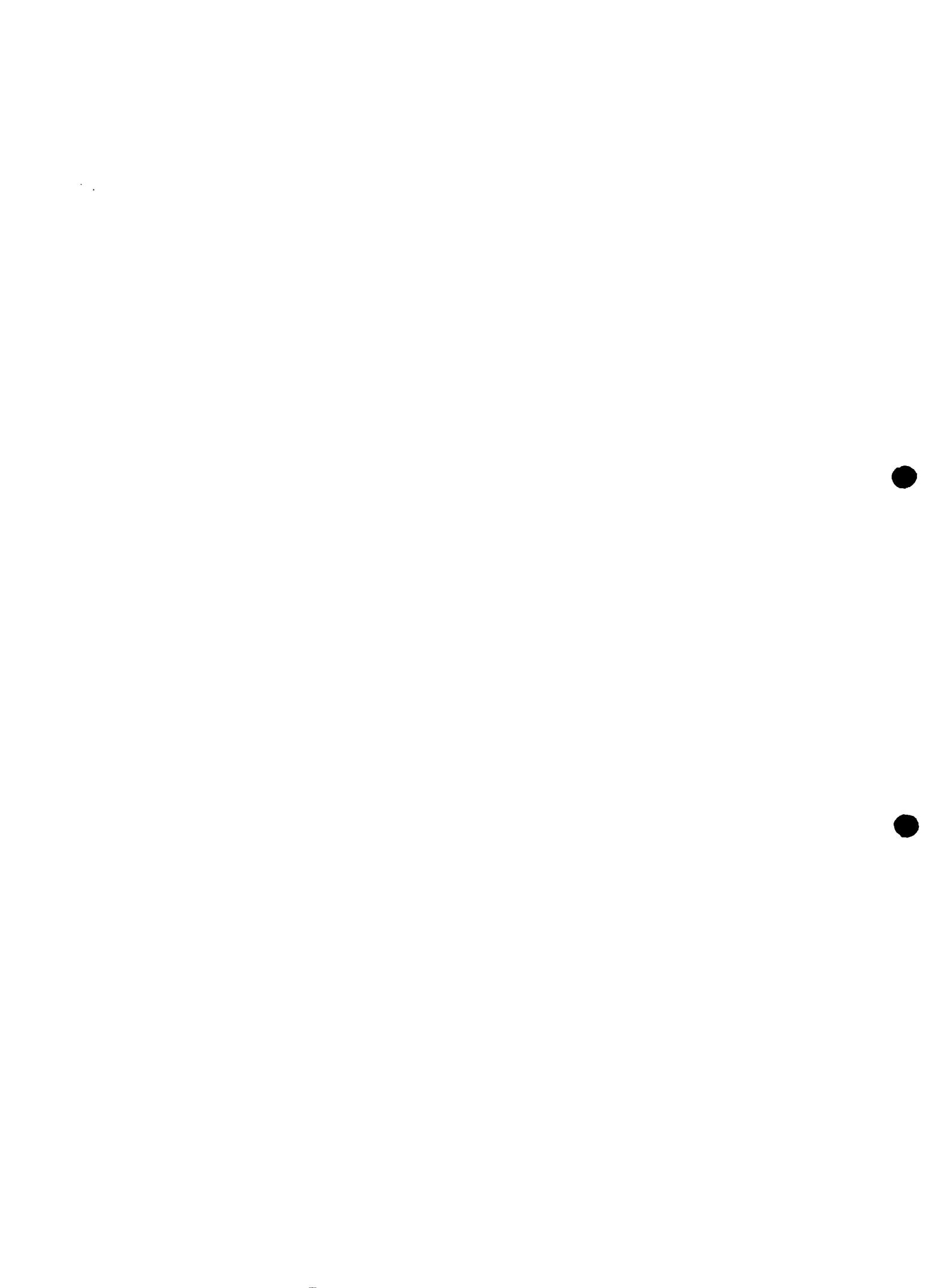
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGROVERDE S.R.COM DE RAC E PROD VET LTDA		R\$ 1.237,70	R\$ 295,95
AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.688,58
MINOR AUTO PEÇAS LTDA EPP		R\$ 185,34	R\$ 907,10
FABBRI SERVIÇOS SOROCABA LTDA EPP		R\$ 360,00	R\$ 140,00
MATIELI EDEN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.627,75
GIAMIX CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.262,00
SILCAR PNEUS LTDA		R\$ 5.470,00	R\$ 0,00
BASSEIFER IND E COM DE MAT P/CONST LTDA		R\$ 3.306,50	R\$ 0,00
A B M TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 539,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 6.631,55	R\$ 4.185,60
HIDRAUTECH CONEXOES E MANG HID LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 321,00
MAP - MARTINS AUTO PEÇAS		R\$ 1.172,00	R\$ 0,00
GIRO FREIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA		R\$ 997,66	R\$ 0,00
ARKIMEDES CENTRO MEDICO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.261,60
GUARNIERI SISTEMAS DE SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ 303,97
GMONITOR MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA EPP		R\$ 111,15	R\$ 111,15
FACIS TUBOS E POSTES LTDA		R\$ 22.386,00	R\$ 20.154,14
XAVIER PONTO DE COMPRAS MAT CONS E MAG		R\$ 0,00	R\$ 1.330,00
MARCOS ANTONIO DINIZ ELETRICA ME		R\$ 0,00	R\$ 496,50
JESULINDO JOSE DE SOUSA SOROCABA		R\$ 825,00	R\$ 480,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R\$ 38.675,53	R\$ 3.185,00
AUTO ELETTRICO SANTA QUITERIA LTDA ME		R\$ 1.509,86	R\$ 1.016,19
C. E. LOURENÇO SANTO SOROCABA - ME		R\$ 1.134,00	R\$ 19,00
ANFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 6.135,50	R\$ 0,00
BOTTAN BRASIL IND E COM DE POSTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 900,00
DIBRACAM COMERCIAL LTDA		R\$ 1.212,22	R\$ 0,00
DAIFORCE COM DE MAQ E MOTORES LTDA		R\$ 499,63	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA		R\$ 140,00	R\$ 3.413,00
AUTO POSTO GERACOES LTDA		R\$ 0,01	R\$ 13.001,01
SOTREQ S/A SOTREQ SUMARE		R\$ 0,00	R\$ 4.764,96
LUBRACO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 777,86
MSP AGREGADOS LTDA		R\$ 1.115,50	R\$ 1.246,67
PAZELLI E PAZELLI AUTO PEÇAS LTDA ME		R\$ 560,00	R\$ 1.260,00
OLIVEIRA OLIVEIRA BATERIAS LTDA ME		R\$ 270,00	R\$ 0,00
CARVALHO RESENDE AUTO PEÇAS		R\$ 556,00	R\$ 0,00
EURIDIESEL COM DE PECAS E OFICINA		R\$ 130,00	R\$ 0,00
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO		R\$ 34.574,14	R\$ 35.709,04
IDEALL TEC IND E COM DE PRODUTOS LIMPEZA		R\$ 104,00	R\$ 93,20
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS		R\$ 0,00	R\$ 880,00
RIBEIRAO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 305,00	R\$ 105,00
TRANSMASSA IND E COM DE MASSA ASFALTICA		R\$ 6.131,30	R\$ 0,00
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 2.880,00	R\$ 0,00
ATELIE DA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 922,61	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA SA		R\$ 951,96	R\$ 1.641,96
AGROMAIS AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 260,00
ARESTHA SUPRIMENTOS INDUSTRIALIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 675,00
MANCHESTER EQUIP. ACES. BORR. LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 987,00
COLORPEL PAPELARIA SAO ROQUE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 181,50
CORDEIRO PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO S.A.		R\$ 1.704,00	R\$ 1.342,00
MARCOS ANTONIO BORSATTO & CIA LTDA - ME		R\$ 95,00	R\$ 0,00
CONTRA INCENDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.558,34	R\$ 0,00
CAMARGO COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES LTD		R\$ 1.698,00	R\$ 0,00
ELETRICA SOROCABA COMERCIAL EIRELI EPP		R\$ 4.939,59	R\$ 0,00
L. RAMOS EQUIPAMENTOS DE SEGURA		R\$ 7.124,34	R\$ 0,00
MSP DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

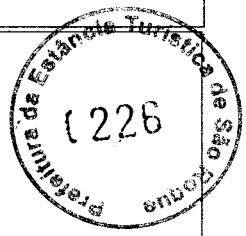
Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 7
CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE PNEUS			
RAPOSÃO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP		R\$ 343,60	R\$ 0,00
I.F.C INDUSTRIA COM DE CONDUTORES ELETRI		R\$ 15.770,42	R\$ 0,00
TURON CACAMBAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 490,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 132.036,11	R\$ 152.518,91
SALARIOS A PAGAR		R\$ 68.305,93	R\$ 75.290,75
INSS A PAGAR		R\$ 50.571,40	R\$ 63.144,67
FGTS A PAGAR		R\$ 13.075,18	R\$ 13.661,23
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 83,60	R\$ 422,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 288.263,66	R\$ 263.140,02
PIS A PAGAR		R\$ 18.023,73	R\$ 13.044,75
COFINS A PAGAR		R\$ 83.186,44	R\$ 60.206,56
ISS A PAGAR		R\$ 3.688,38	R\$ 6.392,55
IRRF A PAGAR		R\$ 661,27	R\$ 570,22
IRPJ A RECOLHER		R\$ 111.533,35	R\$ 115.009,66
CSLL A RECOLHER		R\$ 68.691,99	R\$ 66.492,51
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R\$ 649,62	R\$ 207,20
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.708,64	R\$ 1.149,74
IRPJ A PAGAR RETIDO NF PJ		R\$ 120,24	R\$ 66,83
PATRIMONIO		R\$ 16.724.557,53	R\$ 17.818.190,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 1.940.000,00	R\$ 1.940.000,00
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 14.724.557,53	R\$ 15.818.190,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 14.724.557,53	R\$ 15.818.190,87

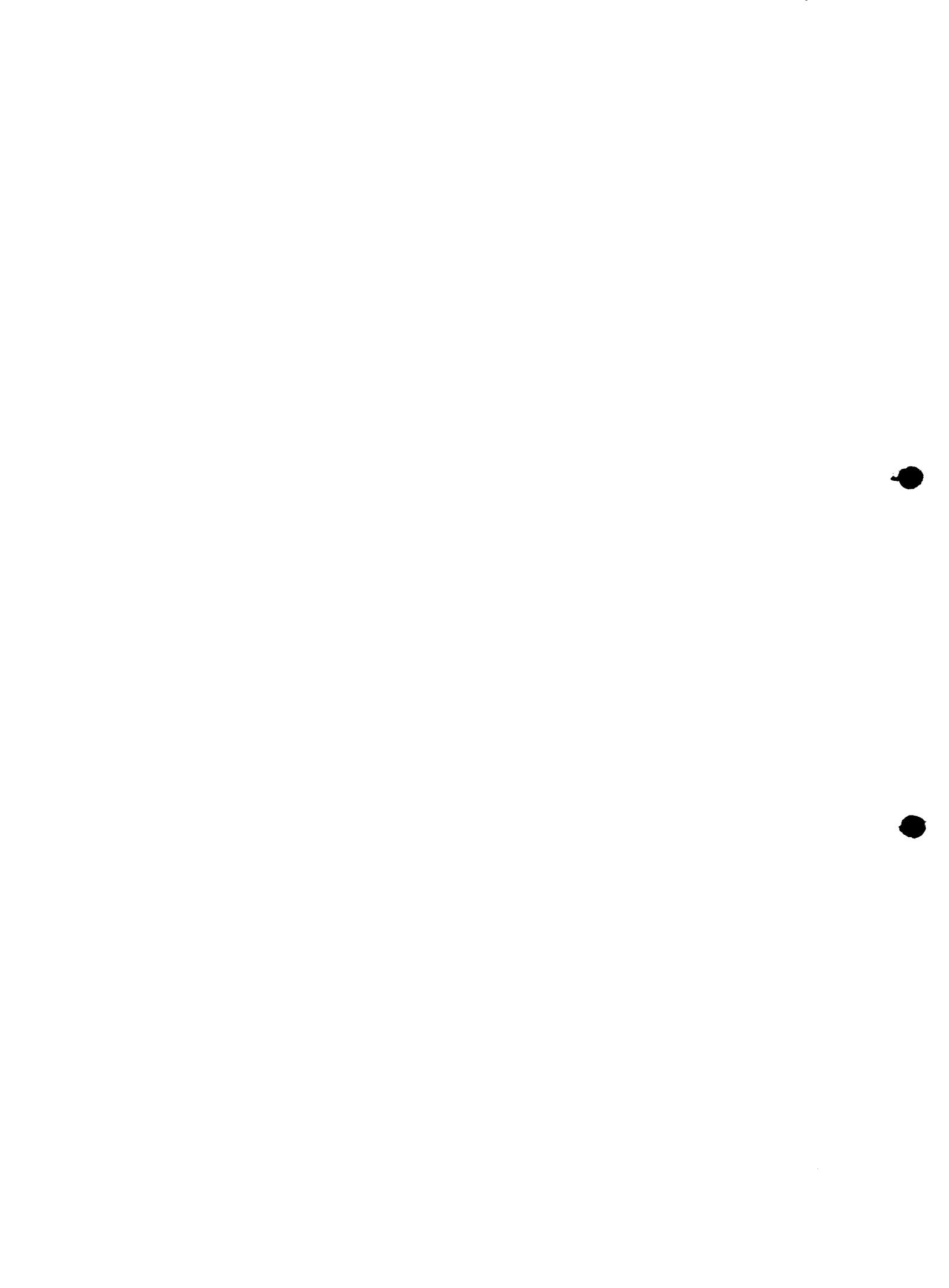
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 7

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08 34 8



BALANÇO PATRIMONIAL

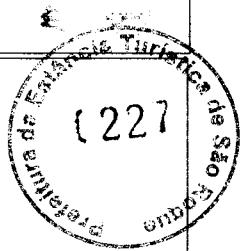
Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 19.029.818,96	R\$ 16.227.642,86
CIRCULANTE		R\$ 10.419.847,18	R\$ 6.288.376,41
DISPONIVEL		R\$ 768.223,76	R\$ 1.436.110,67
(-) NUMERARIOS		R\$ (246.612,51)	R\$ 41,98
(-) CAIXA		R\$ (246.612,51)	R\$ 41,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 28.569,46	R\$ 879.918,89
BANCO DO BRASIL S/A (40579-5)		R\$ 0,00	R\$ 851.349,43
BANCO DO BRASIL S/A (C/C 101.119-7)		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 986.266,81	R\$ 556.149,80
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - AUTOMATICA)		R\$ 849.016,81	R\$ 418.899,80
OUROCAP BANCO DO BRASIL		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
POUPANÇA BANCO DO BRASIL		R\$ 38.250,00	R\$ 38.250,00
CIRCULANTE REALIZAVEL		R\$ 9.651.623,42	R\$ 4.852.265,74
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.251.862,51	R\$ 4.590.734,26
CLIENTES		R\$ 580.911,04	R\$ 580.911,04
DEPARTAMENTO DE AGUAS ESGOTOS			
VALINHOS		R\$ 193.217,11	R\$ 193.217,11
SANEAGUA MAIRINQUE S/A		R\$ 24.851,35	R\$ 0,00
PREFEITURA DA EST.TURISTICA DE SAO ROQUE		R\$ 510.704,14	R\$ 504.941,26
PREFEITURA MUNICIPL DE MARILIA		R\$ 909.448,42	R\$ 909.448,42
PREFEITURA DA EST. TURISTICA DE IBIUNA		R\$ 820.636,77	R\$ 1.184.776,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		R\$ 804.122,27	R\$ 804.122,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA		R\$ 350.937,63	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 475.741,91	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI		R\$ 356.072,72	R\$ 188.098,16
PREFEITURA MUNICIP SAO JOSE DO RIO PARDO		R\$ 225.219,15	R\$ 225.219,15
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 1.216,51	R\$ 14.953,10
ADIANTAMENTO S/FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 14.703,74
ARREDONDAMENTO FOPAG		R\$ 0,00	R\$ 78,19
ESTOURO DE SALARIO		R\$ 1.216,51	R\$ 171,17
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 230.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

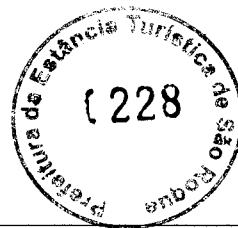
Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LDA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
CONSTRUTORA ESTRUTURAL		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
CONTA CORRENTE		R\$ 4.355.550,35	R\$ 0,00
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 4.213.787,25	R\$ 0,00
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 40.347,10	R\$ 0,00
VALERIA CONSTRUCOES		R\$ 101.416,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 10.635,78	R\$ 10.635,78
IRRF A RECUPERAR		R\$ 10.635,78	R\$ 10.635,78
OUTROS CREDITOS		R\$ 32.358,27	R\$ 5.942,60
INSS A RECUPERAR		R\$ 32.358,27	R\$ 5.942,60
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.733.308,51	R\$ 6.890.382,13
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 5.733.308,51	R\$ 6.890.382,13
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - NO PAIS		R\$ 5.733.308,51	R\$ 6.890.382,13
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - RF LP)		R\$ 5.727.267,00	R\$ 6.864.058,20
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 4.781,00	R\$ 25.063,42
DEPOSITO JUDICIAL NOSSA CAIXA		R\$ 1.260,51	R\$ 1.260,51
PERMANENTE		R\$ 2.876.663,27	R\$ 3.048.884,32
IMOBILIZADO		R\$ 8.170.795,38	R\$ 8.428.886,60
BENS SUJEITOS A DEPRECIAÇÃO		R\$ 7.590.795,38	R\$ 7.848.886,60
BULDOZER LAGARTAS		R\$ 33.369,96	R\$ 33.369,96
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 21.047,91	R\$ 21.047,91
EDIFICIOS		R\$ 12.521,43	R\$ 12.521,43
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.306.299,12	R\$ 2.306.299,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 60.756,00	R\$ 60.756,00
TELEFONE		R\$ 21.072,90	R\$ 29.164,12
VEICULOS		R\$ 4.626.101,90	R\$ 4.876.101,90
CASA VILA AGUIAR		R\$ 509.626,16	R\$ 509.626,16
BENS NÃO SUJEITOS A DEPRECIAÇÃO		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
TERRENOS		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (5.294.132,11)	R\$ (5.380.002,28)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (5.294.132,11)	R\$ (5.380.002,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 7

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (18.582,39)	R\$ (18.761,21)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EDIFICIOS		R\$ (110.050,12)	R\$ (115.145,86)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.123.430,14)	R\$ (1.167.212,44)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (46.308,30)	R\$ (46.774,47)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (3.995.761,16)	R\$ (4.032.108,30)
Passivo		R\$ 19.029.818,96	R\$ 16.227.642,86
CIRCULANTE		R\$ 1.211.628,09	R\$ 1.474.507,89
EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.211.628,09	R\$ 1.474.507,89
FORNECEDORES		R\$ 795.969,16	R\$ 952.059,63
MAGALHAES E LABUSSIERE		R\$ 4.050,00	R\$ 657,00
BONASSA & ALVES FREIOS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 300,00
BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 4.024,26	R\$ 196.759,01
NEWCAP COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 10.613,25	R\$ 4.627,00
SUPERMERCADO SAO ROQUE LTDA		R\$ 1.210,64	R\$ 1.389,10
J R LEME e FILHOS LTDA		R\$ 479,00	R\$ 99,00
COML. AGRO SAO MATHEUS LTDA		R\$ 297,64	R\$ 0,00
NEI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 56.036,95	R\$ 33.930,35
CENTER PEÇAS FABBRI LTDA		R\$ 3.960,49	R\$ 16.307,52
AUTOPEÇAS BOM CAMINHO LTDA		R\$ 2.538,75	R\$ 2.182,83
SALVETTI CIA LTDA - EPP		R\$ 3.261,40	R\$ 292,00
USIFOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		R\$ 6.635,75	R\$ 5.948,90
SAO LUIZ HOME CENTER MATERIAIS DE CONST		R\$ 314,07	R\$ 2.799,87
META SIST HIG LIMP E DESC EIRELI ME		R\$ 187,00	R\$ 0,00
PERFORMANCE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 3.800,00	R\$ 0,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 357.283,45	R\$ 272.130,95
RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA		R\$ 1.115,92	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS MENDES LTDA - EPP		R\$ 2.642,80	R\$ 0,00
ROPLADISC SIST DE EMBREAGENS LTDA ME		R\$ 900,00	R\$ 0,00
C S FERRAMENTAS LTDA		R\$ 1.089,69	R\$ 506,16
FAC-GUACU IND. E COM.DE MATERIAIS DE CON		R\$ 2.790,45	R\$ 5.017,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 7

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

37

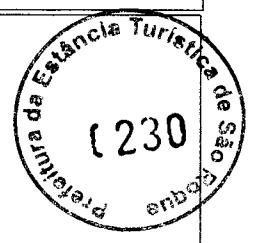
8

$\rho_{\text{H}_2\text{O}}$

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANDRESSA FERNANDA VELOSO CORDEIRO ME		R\$ 5.841,80	R\$ 558,28
MADEIREIRA MAYLASQUE LTDA ME		R\$ 4.386,91	R\$ 0,00
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 763,00	R\$ 0,00
PREMOSTEEL FERRO AÇO EPIS E SUPRIMENTOS		R\$ 609,42	R\$ 5.229,84
BLOCOS VIVA IND E ART DE CIMENTOS LTDA		R\$ 3.610,71	R\$ 903,47
KM1 PEÇAS COMÉRCIO LTDA		R\$ 1.008,00	R\$ 0,00
MUNDO LINHA VIVA E EQUIP DE SEGURANÇA		R\$ 10.372,16	R\$ 2.355,00
MATSUKO INDUSTRIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.295,27
LOPES E ZAMBONI COM DE MAT ELET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 103,00
TATETI LTDA		R\$ 7.013,47	R\$ 3.763,41
CASTELO DO ÓLEO LTDA ME		R\$ 2.569,00	R\$ 2.163,00
PREMOLTEX COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 74,85	R\$ 107,80
PETROTEC EQUIPAMENTOS P/CONSTR CIVIL LTD		R\$ 0,00	R\$ 551,70
RONALDO DA SILVA CARVALHO-MAT ELETRICOS		R\$ 370,95	R\$ 307,43
DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA ME		R\$ 1.181,34	R\$ 6.599,56
CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 450,00	R\$ 0,00
OPUS UNIDOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.403,00
SR CAZZA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 1.243,75	R\$ 236,56
SULPEÇAS COM E REPRES.LTDA		R\$ 6.229,58	R\$ 0,00
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO		R\$ 16.060,04	R\$ 1.299,34
LAFARGE HOLCIM BRASIL SA PEDREIRA SOROCABA		R\$ 824,60	R\$ 1.779,84
RENOX OXIGENIO LTDA - ME		R\$ 250,00	R\$ 100,00
CONSTRUTORA JULIO E JULIO LTDA		R\$ 98.904,54	R\$ 99.733,22
IMPERTINTAS SOLUÇÕES TÉCNICAS S/A		R\$ 2.960,80	R\$ 9.109,98
R P COMÉRCIO DE PEÇAS DE TRATORES EM GERAL		R\$ 680,00	R\$ 0,00
AGROVERDE S.R.COM DE RAC E PROD VET LTDA		R\$ 295,95	R\$ 0,00
AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		R\$ 41.688,58	R\$ 30.833,09
MINOR AUTO PEÇAS LTDA EPP		R\$ 907,10	R\$ 0,00

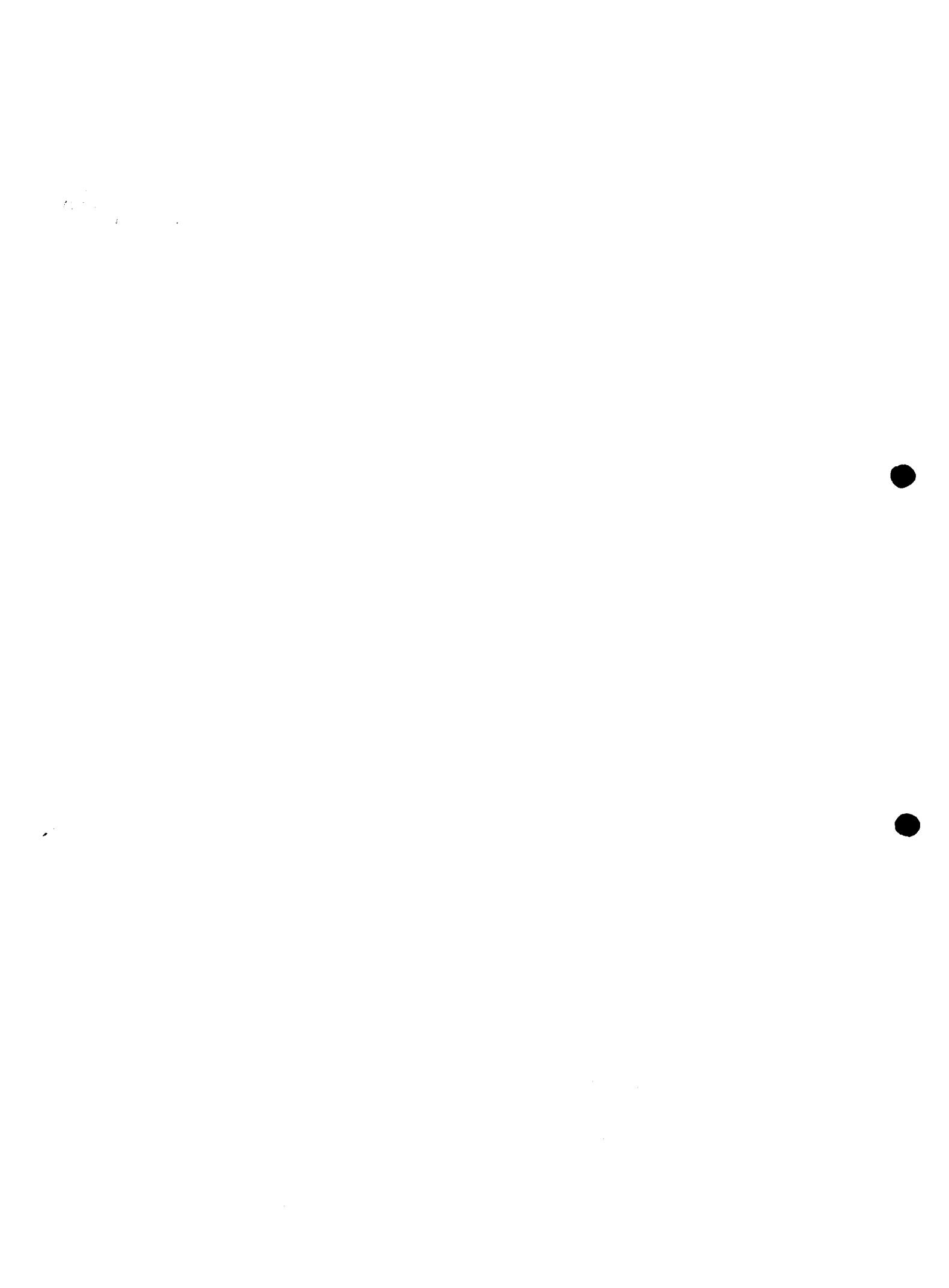
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 7

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FABBRI SERVIÇOS SOROCABA LTDA EPP		R\$ 140,00	R\$ 0,00
MATIELI EDEN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 14.627,75	R\$ 0,00
GIAMIX CONCRETO LTDA		R\$ 2.262,00	R\$ 0,00
A B M TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 539,00	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 4.185,60	R\$ 3.326,40
HIDRAUTECH CONEXOES E MANG HID LTDA ME		R\$ 321,00	R\$ 199,00
LOJAS CEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.390,00
GIRO FREIOS LTDA		R\$ 480,00	R\$ 0,00
USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 69.042,30
ARKIMEDES CENTRO MEDICO LTDA - ME		R\$ 2.261,60	R\$ 1.678,00
GUARNIERI SISTEMAS DE SEGURANÇA		R\$ 303,97	R\$ 0,00
GMONITOR MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA EPP		R\$ 111,15	R\$ 0,00
FACIS TUBOS E POSTES LTDA		R\$ 20.154,14	R\$ 0,00
DIMENSÃO ILUMINAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.184,75
XAVIER PONTO DE COMPRAS MAT CONS E MAG		R\$ 1.330,00	R\$ 0,00
AMPLITUDE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 750,00
MARCOS ANTONIO DINIZ ELETRICA ME		R\$ 496,50	R\$ 0,00
JESULINDO JOSE DE SOUSA SOROCABA		R\$ 480,00	R\$ 0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R\$ 3.185,00	R\$ 0,00
AUTO ELETTRICO SANTA QUITERIA LTDA ME		R\$ 1.016,19	R\$ 3.003,73
C. E. LOURENÇO SANTO SOROCABA - ME		R\$ 19,00	R\$ 0,00
BOTTAN BRASIL IND E COM DE POSTES LTDA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
DIBRACAM COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.730,80
DAIFORCE COM DE MAQ E MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 844,48
SCM PRODUCTS COM DE PEÇAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.151,42
SANEN ENGENHARIA SA - USINA SANTA ISABEL		R\$ 0,00	R\$ 16.590,00
GEOMAQ TRATORPEÇAS LTDA		R\$ 3.413,00	R\$ 578,50
AUTO POSTO GERACOES LTDA		R\$ 13.001,01	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

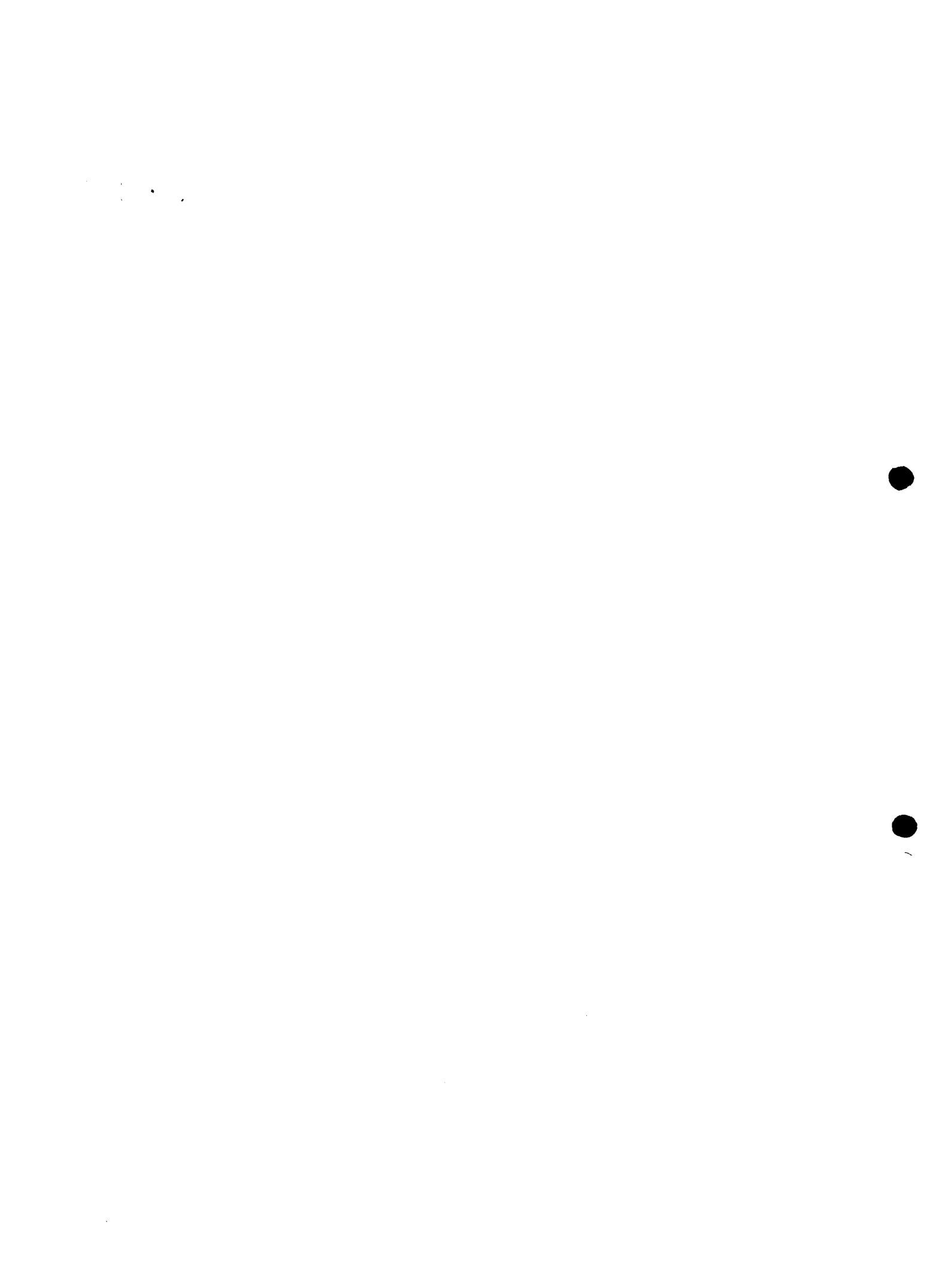
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 7

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

39



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



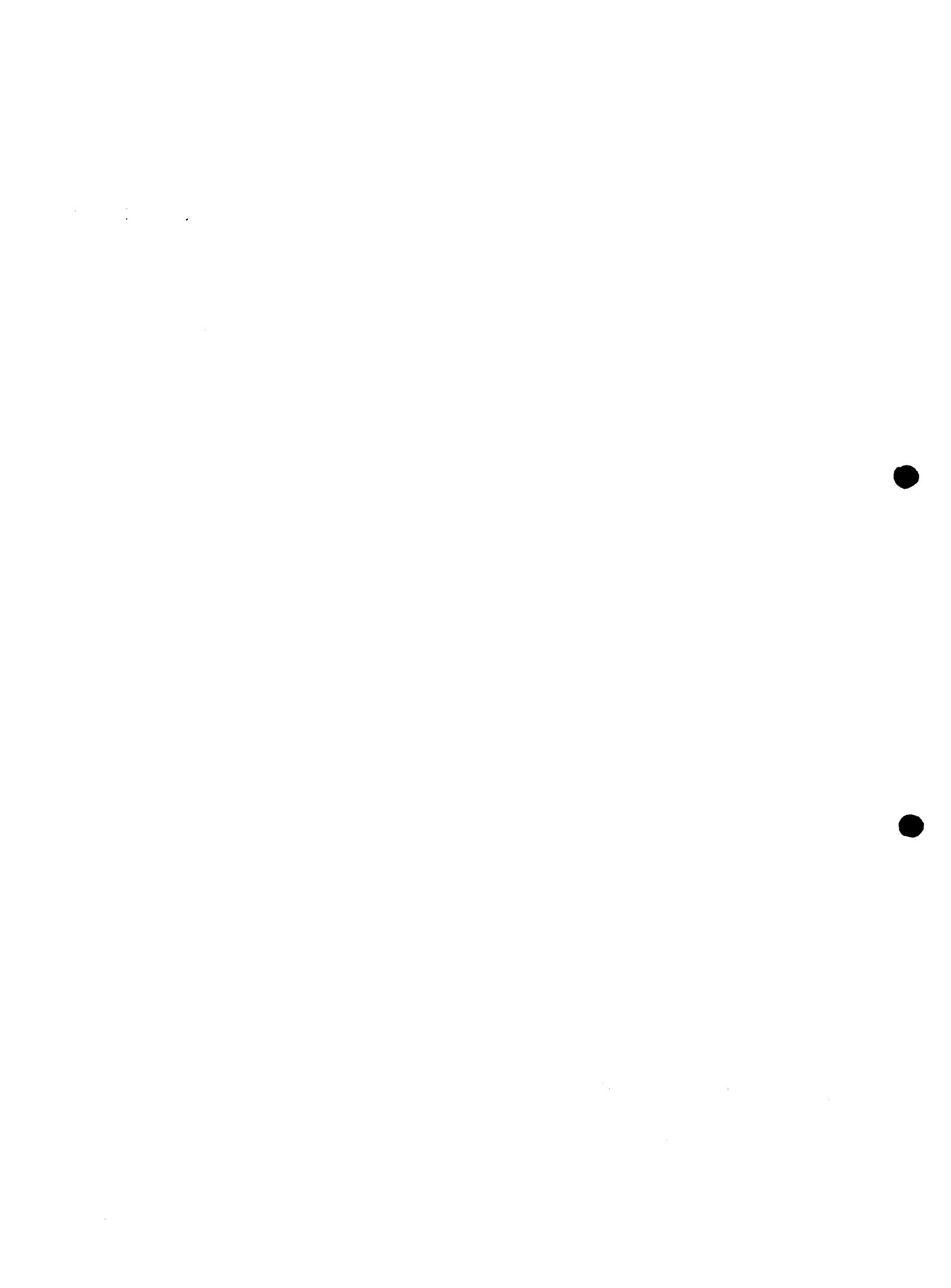
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOTREQ S/A SOTREQ SUMARE		R\$ 4.764,96	R\$ 0,00
NTA NOVAS TECNICAS DE ASFALTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.492,20
LUBRACO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 777,86	R\$ 0,00
MSP AGREGADOS LTDA		R\$ 1.246,67	R\$ 0,00
PAZELLI E PAZELLI AUTO PEÇAS LTDA ME		R\$ 1.260,00	R\$ 0,00
CS FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 2.157,00
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO		R\$ 35.709,04	R\$ 26.492,52
IDEALL TEC IND E COM DE PRODUTOS LIMPEZA		R\$ 93,20	R\$ 0,00
MOGIANA MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 552,30
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS		R\$ 880,00	R\$ 3.788,00
RIBEIRAO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 105,00	R\$ 279,90
COMERCIAL AUTOMOTIVA SA		R\$ 1.641,96	R\$ 0,00
AGROMAIS AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 260,00	R\$ 0,00
ARESTHA SUPRIMENTOS INDUSTRIALIS EIRELI		R\$ 675,00	R\$ 0,00
MANCHESTER EQUIP. ACCESS. BORR. LTDA ME		R\$ 987,00	R\$ 0,00
COLORPEL PAPELARIA SAO ROQUE LTDA		R\$ 181,50	R\$ 0,00
CORDEIRO PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO S.A.		R\$ 1.342,00	R\$ 0,00
MOTONET COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 470,10
MSP DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PNEUS		R\$ 4.800,00	R\$ 5.895,00
FWM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 899,59
AS TOP COM DE M P/SIN TINTAS E COM V EIR		R\$ 0,00	R\$ 9.483,32
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.790,00
EKOPREM IND.COM.PREMOLDADOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 18.200,00
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.235,72
ANTONIO RAMIREZ FREIOS EPP		R\$ 0,00	R\$ 475,00
TURON CACAMBAS LTDA		R\$ 490,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 152.518,91	R\$ 158.504,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS A PAGAR		R\$ 75.290,75	R\$ 61.447,00
INSS A PAGAR		R\$ 63.144,67	R\$ 79.854,37
FGTS A PAGAR		R\$ 13.661,23	R\$ 17.202,78
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 422,26	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 263.140,02	R\$ 363.944,11
PIS A PAGAR		R\$ 13.044,75	R\$ 17.987,63
COFINS A PAGAR		R\$ 60.206,56	R\$ 83.019,84
ISS A PAGAR		R\$ 6.392,55	R\$ 8.023,47
IRRF A PAGAR		R\$ 570,22	R\$ 597,26
IRPJ A RECOLHER		R\$ 115.009,66	R\$ 160.490,05
CSLL A RECOLHER		R\$ 66.492,51	R\$ 91.697,31
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R\$ 207,20	R\$ 69,76
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.149,74	R\$ 2.036,29
IRPJ A PAGAR RETIDO NF PJ		R\$ 66,83	R\$ 22,50
PATRIMONIO		R\$ 17.818.190,87	R\$ 14.753.134,97
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 1.940.000,00	R\$ 1.940.000,00
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 15.818.190,87	R\$ 12.753.134,97
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 15.818.190,87	R\$ 12.753.134,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 7

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

41

8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA		R\$ (1.168.077,64)	R\$ (1.104.616,49)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (61.820,41)	R\$ (386.543,89)
(-) 1/3 S/FERIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.881,87)
(-) FERIAS		R\$ (7.609,16)	R\$ (15.149,44)
(-) 13º SALARIO		R\$ (9.719,18)	R\$ (661,52)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (21.762,86)	R\$ (246.655,99)
(-) INSS		R\$ (9.125,53)	R\$ (73.422,29)
(-) FGTS		R\$ (2.436,60)	R\$ (10.304,79)
(-) MULTA FGTS		R\$ (1.140,33)	R\$ (8.028,85)
(-) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ 0,00	R\$ (254,65)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ 0,00	R\$ (171,04)
(-) UNIFORMES		R\$ (3.899,75)	R\$ (23.047,45)
(-) PRO LABORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (3.135,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (224,00)	R\$ (2.831,00)
ESTOURO DE SALARIO		R\$ (2.909,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (860.948,11)	R\$ (447.106,43)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (6.369,00)	R\$ (2.557,48)
CORREIOS		R\$ (334,12)	R\$ 0,00
(-) GASTOS COM VEICULOS		R\$ (204.892,45)	R\$ (105.411,93)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R\$ (5.045,95)	R\$ (10.544,81)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARE)		R\$ (89,73)	R\$ (6.990,96)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (9.705,04)	R\$ (3.340,23)
(-) TELEFONE		R\$ (13.235,57)	R\$ (10.593,75)
(-) AGUA		R\$ (2.536,54)	R\$ (2.395,61)
(-) INTERNET		R\$ (475,12)	R\$ (418,30)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (7.602,37)	R\$ (9.968,73)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (6.905,00)	R\$ (17.853,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (12.438,15)	R\$ (6.960,00)
(-) DESPESAS COM MULTAS DE TRANSITO		R\$ (1.863,12)	R\$ (1.423,35)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (14.092,37)	R\$ (13.795,40)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (12.150,10)	R\$ (13.529,60)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS		R\$ (172.900,26)	R\$ (113.142,06)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R\$ (333,45)	R\$ (2.656,30)

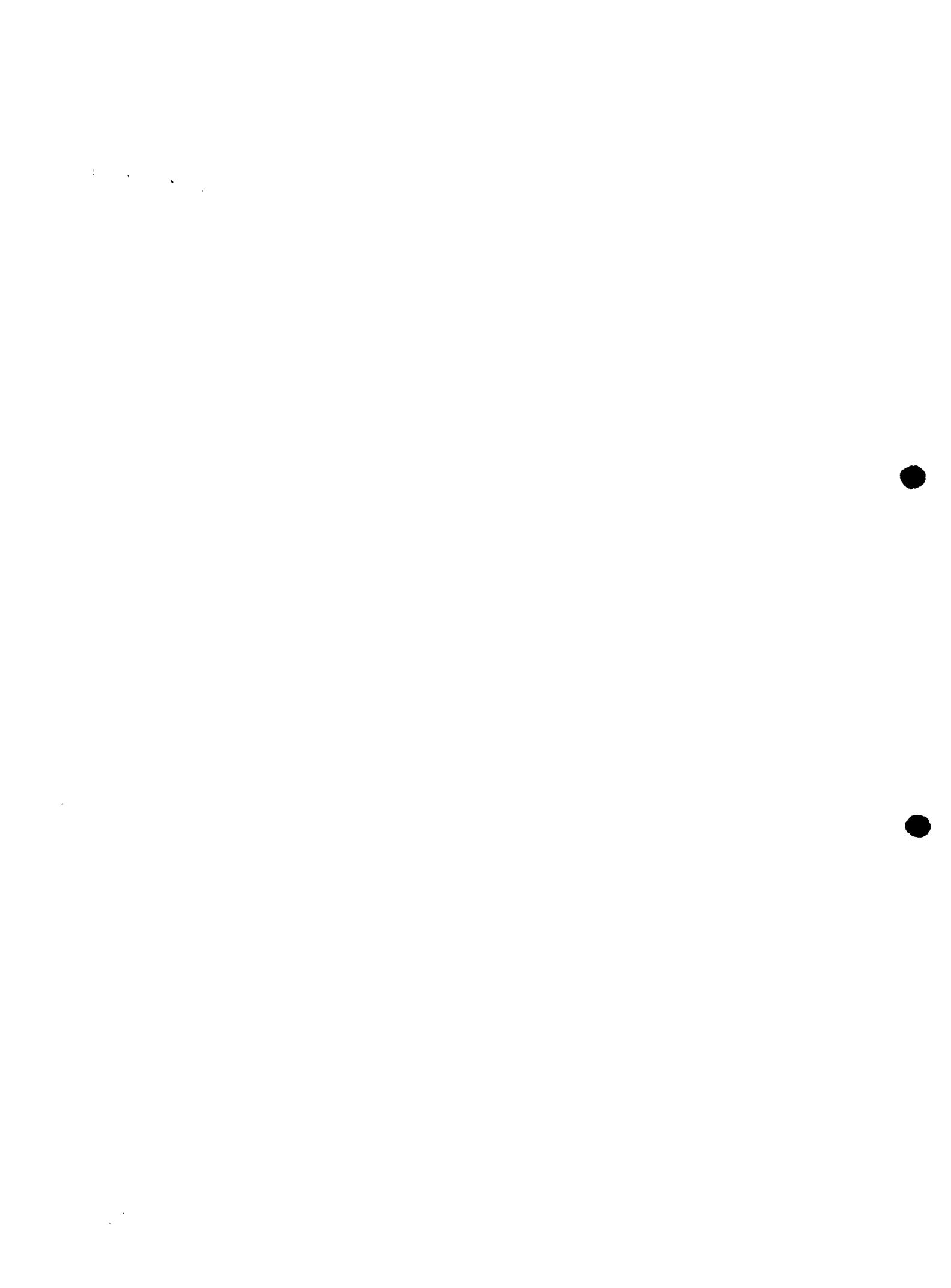
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

CG Engenharia e Construtora Ltda
 71.847.677/0001-08



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (12.960,09)	R\$ (123.994,19)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R\$ (3.525,70)	R\$ (1.530,73)
LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R\$ (1.972,39)	R\$ 0,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (5.801,70)	R\$ 0,00
MATERIAL DESTINADO A OBRAS		R\$ (365.719,89)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (62.468,85)	R\$ (62.469,05)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (466,17)	R\$ (466,17)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (40.841,94)	R\$ (40.842,14)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (384,12)	R\$ (384,12)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (15.680,88)	R\$ (15.680,88)
(-) (-) CONSTRUÇÕES		R\$ (5.095,74)	R\$ (5.095,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (20.911,70)	R\$ (5.763,78)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.399,26)	R\$ (3.442,78)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (15.497,25)	R\$ (2.318,87)
(-) MULTAS		R\$ (15,19)	R\$ (2,13)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (161.928,57)	R\$ (202.733,34)
(-) IOF		R\$ (138,17)	R\$ (212,54)
(-) IPTU		R\$ (144,04)	R\$ (149,69)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (15.628,16)
(-) IRPJ		R\$ (16.799,23)	R\$ (114.093,72)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (5.095,10)	R\$ (7.819,86)
(-) CSLL		R\$ (51.107,85)	R\$ (64.829,37)
I.R.P.J		R\$ (88.644,18)	R\$ 0,00
RECEITA		R\$ 5.941.034,30	R\$ 3.462.916,41
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 6.277.416,09	R\$ 3.791.379,50
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 6.277.416,09	R\$ 3.791.379,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (385.407,62)	R\$ (349.499,13)
(-) (-) ISS		R\$ (212.678,99)	R\$ (137.294,57)
(-) (-) PIS		R\$ (30.762,36)	R\$ (37.789,85)
(-) (-) COFINS		R\$ (141.966,27)	R\$ (174.414,71)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 49.025,83	R\$ 21.036,04
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 2.112,21
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 49.025,83	R\$ 15.362,59
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 3.561,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

43

8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

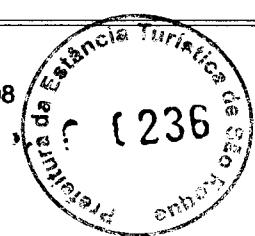
Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custo		R\$ (1.944.885,58)	R\$ (2.400.402,13)
(-) CUSTO DO MATERIAL APLICADO		R\$ (990.223,55)	R\$ (1.446.752,61)
(-) MATERIAL APLICADO EM OBRAS		R\$ (990.223,55)	R\$ (1.446.752,61)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (804.632,10)	R\$ (310.818,24)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (383.130,24)	R\$ (150.029,28)
(-) FERIAS		R\$ (45.137,08)	R\$ (4.403,83)
13º SALARIO		R\$ (94.693,88)	R\$ 0,00
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (82.623,42)	R\$ (88.352,06)
(-) F.G.T.S.		R\$ (43.048,21)	R\$ (22.609,78)
(-) I.N.S.S.		R\$ (142.498,49)	R\$ (45.423,29)
MULTA FGTS		R\$ (13.500,78)	R\$ 0,00
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (150.029,93)	R\$ (642.831,28)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (8.005,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ 0,00	R\$ (326.105,85)
(-) FRETES E CARRETOES		R\$ (17.364,86)	R\$ (50.481,83)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (132.665,07)	R\$ (258.238,60)
(-) = Prejuízo		R\$ 2.828.071,08	R\$ (42.102,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

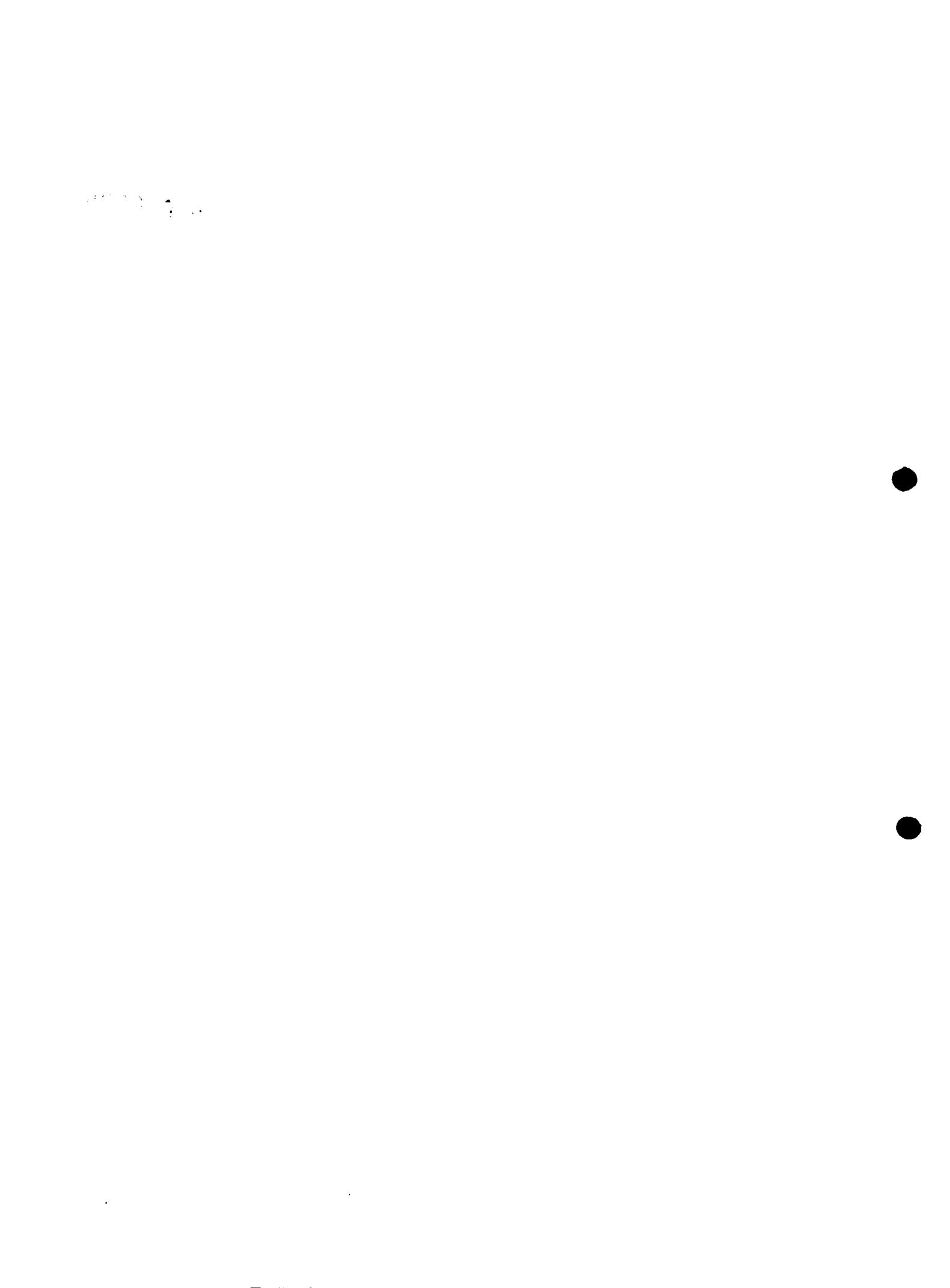
Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

44

8



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

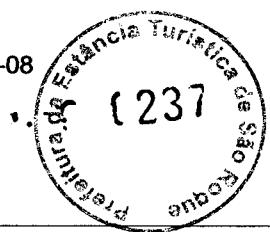
Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA		R\$ (1.104.616,49)	R\$ (820.566,14)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (386.543,89)	R\$ (69.433,04)
1/3 S/FERIAS		R\$ (2.881,87)	R\$ 0,00
(-) FERIAS		R\$ (15.149,44)	R\$ (4.066,67)
13º SALARIO		R\$ (661,52)	R\$ 0,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (246.655,99)	R\$ (13.892,72)
(-) INSS		R\$ (73.422,29)	R\$ (5.703,42)
(-) FGTS		R\$ (10.304,79)	R\$ (1.380,57)
MULTA FGTS		R\$ (8.028,85)	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ (254,65)	R\$ 0,00
AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (171,04)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (23.047,45)	R\$ (14.248,70)
(-) PRO LABORE		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.135,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.831,00)	R\$ (27.005,96)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (447.106,43)	R\$ (480.342,30)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (2.557,48)	R\$ (2.016,64)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (8.288,00)
(-) GASTOS COM VEICULOS		R\$ (105.411,93)	R\$ (137.751,67)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R\$ (10.544,81)	R\$ (4.568,71)
(-) PEQUENAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (285,00)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARE)		R\$ (6.990,96)	R\$ (93,42)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.340,23)	R\$ (3.356,34)
TELEFONE		R\$ (10.593,75)	R\$ 0,00
(-) AGUA		R\$ (2.395,61)	R\$ (952,84)
(-) INTERNET		R\$ (418,30)	R\$ (583,35)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (9.968,73)	R\$ (11.744,90)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (17.853,00)	R\$ (19.626,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (6.960,00)	R\$ (10.440,00)
(-) DESPESAS COM MULTAS DE TRANSITO		R\$ (1.423,35)	R\$ (901,31)
(-) SOFTWARE E PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 0,00	R\$ (354,12)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (13.795,40)	R\$ (16.015,51)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (13.529,60)	R\$ (4.477,00)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS		R\$ (113.142,06)	R\$ (134.267,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

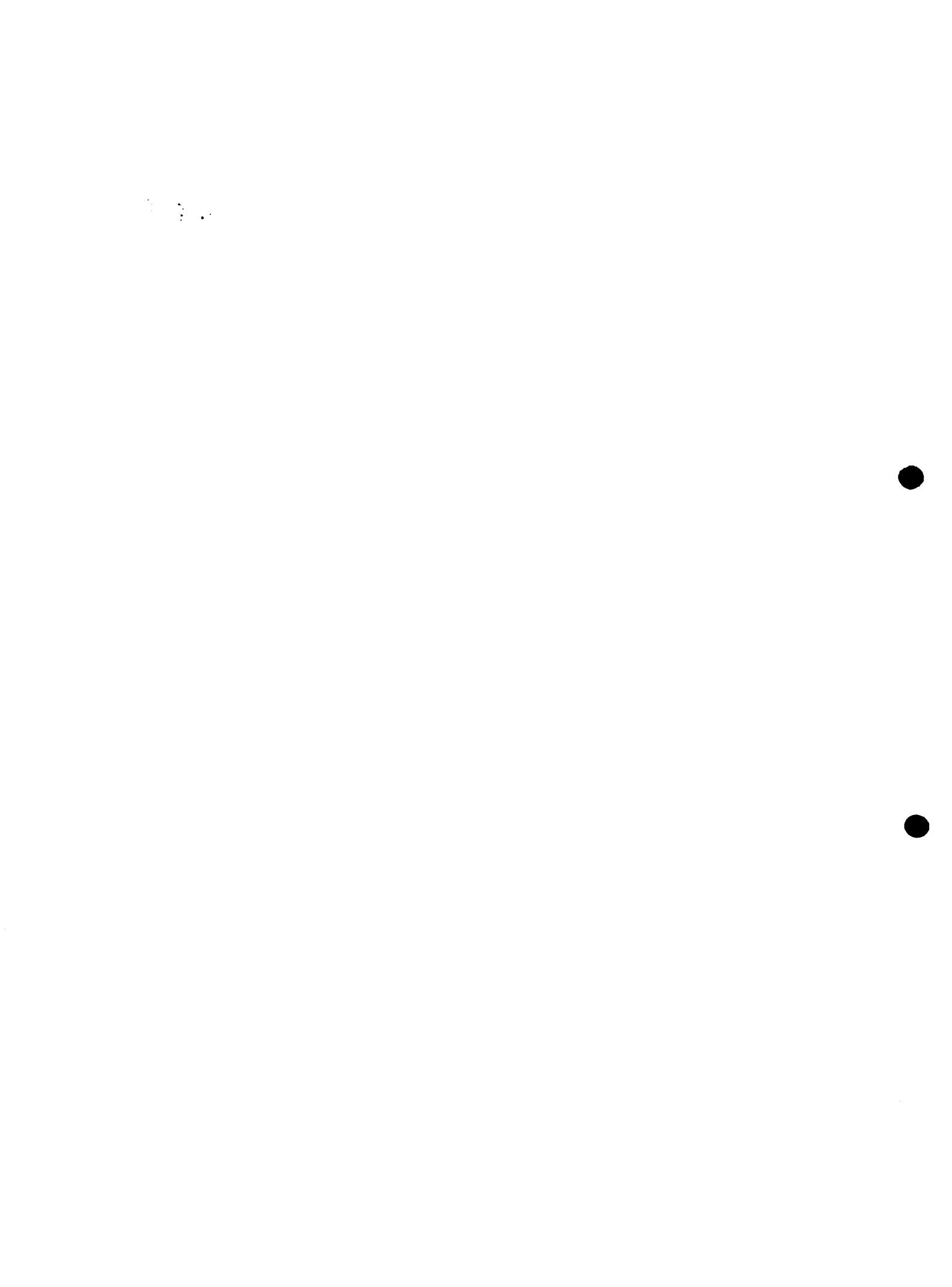
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

45



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R\$ (2.656,30)	R\$ (5.811,45)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (123.994,19)	R\$ (118.263,85)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R\$ (1.530,73)	R\$ (544,41)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (62.469,05)	R\$ (62.034,33)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (466,17)	R\$ (466,17)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (40.842,14)	R\$ (40.407,42)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (384,12)	R\$ (384,12)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (15.680,88)	R\$ (15.680,88)
(-) (-) CONSTRUÇÕES		R\$ (5.095,74)	R\$ (5.095,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.763,78)	R\$ (7.241,08)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (3.442,78)	R\$ (4.884,72)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.318,87)	R\$ (2.345,90)
(-) MULTAS		R\$ (2,13)	R\$ (10,46)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (202.733,34)	R\$ (201.515,39)
IOF		R\$ (212,54)	R\$ 0,00
(-) IPTU		R\$ (149,69)	R\$ (201,85)
(-) IPVA		R\$ (15.628,16)	R\$ (2.231,74)
(-) IRPJ		R\$ (114.093,72)	R\$ (111.533,34)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (7.819,86)	R\$ (18.856,47)
(-) CSLL		R\$ (64.829,37)	R\$ (68.691,99)
RECEITA		R\$ 3.462.916,41	R\$ 6.606.199,82
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.791.379,50	R\$ 7.049.634,71
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 3.791.379,50	R\$ 7.049.634,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (349.499,13)	R\$ (470.940,77)
(-) (-) ISS		R\$ (137.294,57)	R\$ (246.632,80)
(-) (-) PIS		R\$ (37.789,85)	R\$ (39.945,26)
(-) (-) COFINS		R\$ (174.414,71)	R\$ (184.362,71)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 21.036,04	R\$ 27.505,88
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 2.112,21	R\$ 0,00
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 15.362,59	R\$ 25.338,53
JUROS ATIVOS		R\$ 3.561,24	R\$ 2.167,35
(-) Custo		R\$ (2.400.402,13)	R\$ (3.275.764,58)
(-) CUSTO DO MATERIAL APLICADO		R\$ (1.446.752,61)	R\$ (1.798.887,18)
(-) MATERIAL APLICADO EM OBRAS		R\$ (1.446.752,61)	R\$ (1.798.887,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

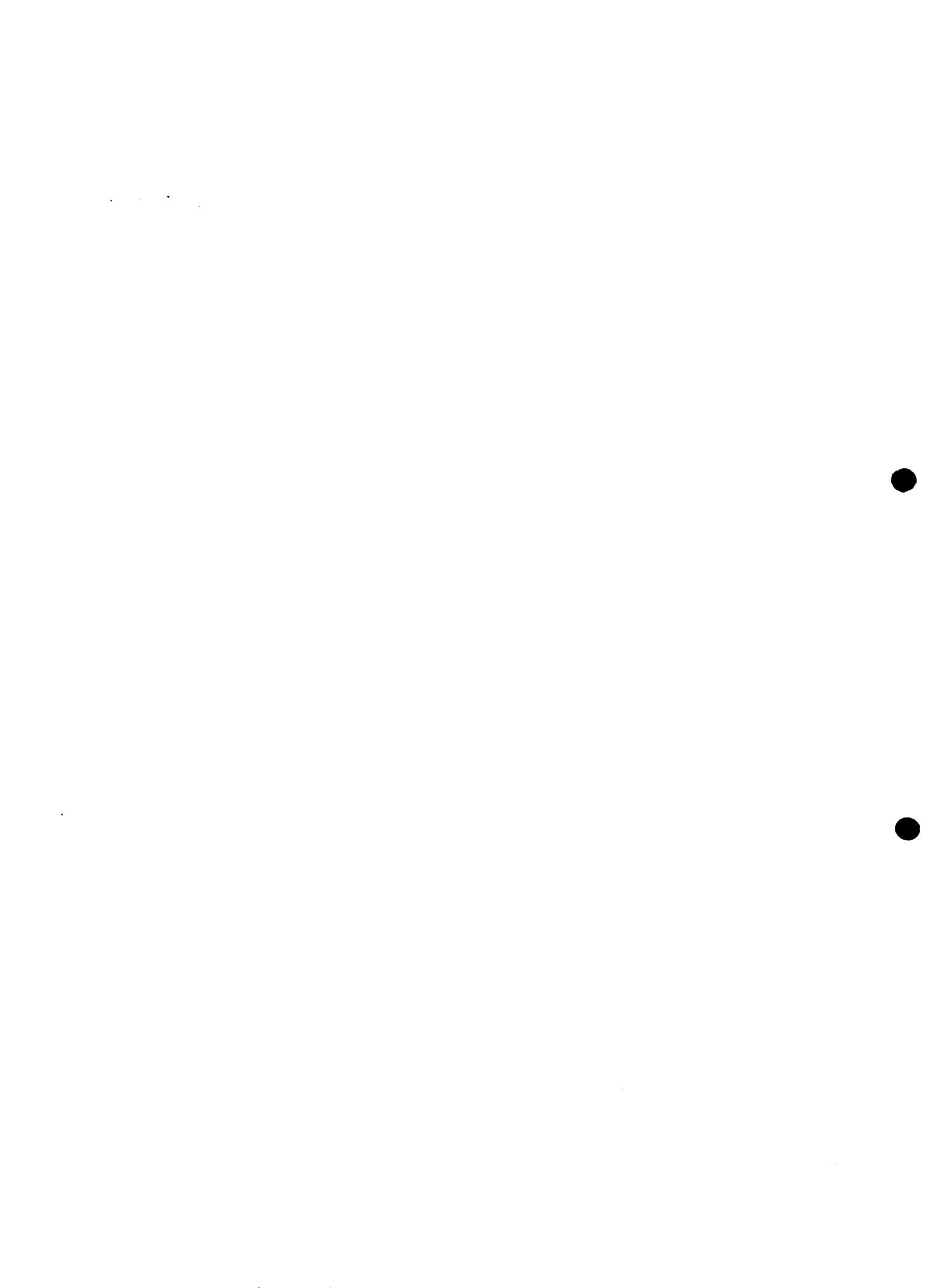
Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

46

E



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (310.818,24)	R\$ (741.516,87)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (150.029,28)	R\$ (401.837,77)
(-) FERIAS		R\$ (4.403,83)	R\$ (67.587,19)
(-) 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (1.581,42)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (88.352,06)	R\$ (97.242,57)
(-) F.G.T.S.		R\$ (22.609,78)	R\$ (38.685,13)
(-) I.N.S.S.		R\$ (45.423,29)	R\$ (133.165,68)
(-) MULTA FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.417,11)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (642.831,28)	R\$ (735.360,53)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (8.005,00)	R\$ (3.138,08)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (326.105,85)	R\$ (404.347,89)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (50.481,83)	R\$ (26.217,20)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (258.238,60)	R\$ (301.657,36)
= Lucro		R\$ (42.102,21)	R\$ 2.509.869,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

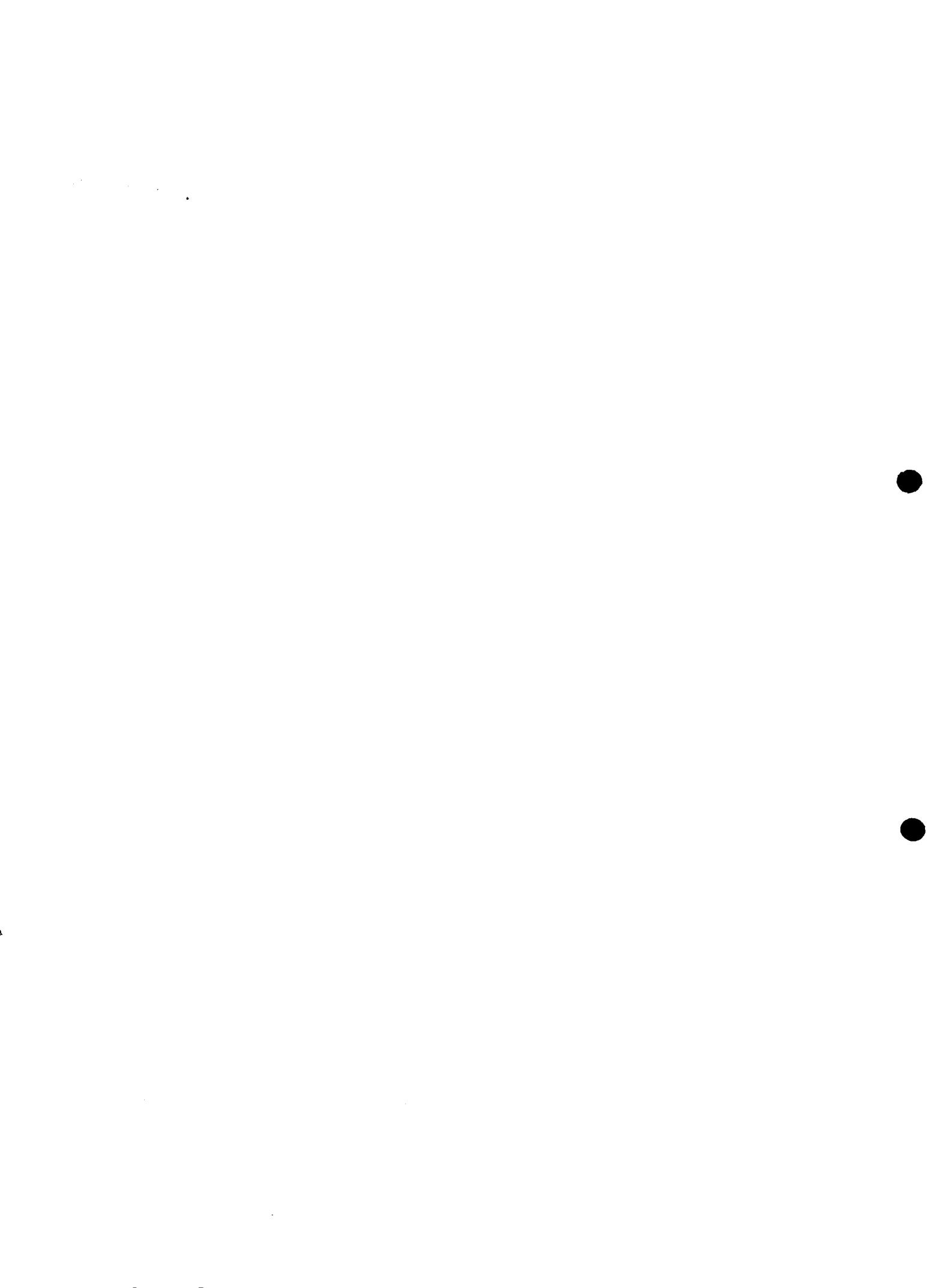
Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

47

80



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

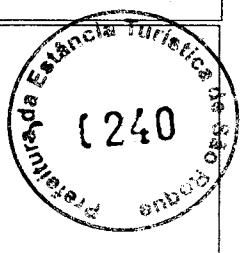
Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA		R\$ (820.566,14)	R\$ (881.646,23)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (69.433,04)	R\$ (56.952,45)
(-) FERIAS		R\$ (4.066,67)	R\$ (1.576,30)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (13.892,72)	R\$ (18.786,26)
(-) INSS		R\$ (5.703,42)	R\$ (6.037,48)
(-) FGTS		R\$ (1.380,57)	R\$ (1.530,50)
(-) UNIFORMES		R\$ (14.248,70)	R\$ (780,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.135,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (27.005,96)	R\$ (25.106,91)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (480.342,30)	R\$ (505.024,33)
ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (2.016,64)	R\$ 0,00
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (8.288,00)	R\$ (100,00)
(-) GASTOS COM VEICULOS		R\$ (137.751,67)	R\$ (148.524,87)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R\$ (4.568,71)	R\$ (6.093,00)
PEQUENAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ (285,00)	R\$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARE)		R\$ (93,42)	R\$ (933,42)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.356,34)	R\$ (4.429,26)
(-) AGUA		R\$ (952,84)	R\$ (2.872,81)
(-) INTERNET		R\$ (583,35)	R\$ (649,21)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (11.744,90)	R\$ (16.888,48)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (19.626,00)	R\$ (9.844,82)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (10.440,00)	R\$ (10.440,00)
(-) DESPESAS COM MULTAS DE TRANSITO		R\$ (901,31)	R\$ (156,18)
SOFTWARE E PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (354,12)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (16.015,51)	R\$ (19.220,29)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (4.477,00)	R\$ (21.362,60)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS		R\$ (134.267,78)	R\$ (219.889,00)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R\$ (5.811,45)	R\$ (3.196,56)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (118.263,85)	R\$ (38.098,63)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R\$ (544,41)	R\$ (2.325,20)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (37.347,99)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA JURIDICA		R\$ 0,00	R\$ (37.347,99)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (62.034,33)	R\$ (72.270,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

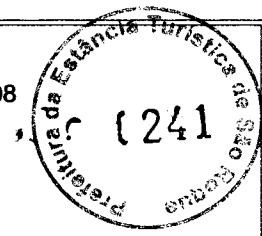
Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (466,17)	R\$ (466,17)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (40.407,42)	R\$ (41.532,38)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (384,12)	R\$ (384,12)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (15.680,88)	R\$ (24.791,90)
(-) (-) CONSTRUÇÕES		R\$ (5.095,74)	R\$ (5.095,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.241,08)	R\$ (6.938,78)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.884,72)	R\$ (5.112,35)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.345,90)	R\$ (1.338,74)
(-) MULTAS		R\$ (10,46)	R\$ (487,69)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (201.515,39)	R\$ (203.112,37)
(-) IPTU		R\$ (201,85)	R\$ (564,58)
IPVA		R\$ (2.231,74)	R\$ 0,00
(-) IRPJ		R\$ (111.533,34)	R\$ (115.009,65)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (18.856,47)	R\$ (21.045,63)
(-) CSLL		R\$ (68.691,99)	R\$ (66.492,51)
RECEITA		R\$ 6.606.199,82	R\$ 5.103.469,56
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 7.049.634,71	R\$ 5.491.990,37
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 7.049.634,71	R\$ 5.491.990,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (470.940,77)	R\$ (418.560,51)
(-) (-) ISS		R\$ (246.632,80)	R\$ (194.987,16)
(-) (-) PIS		R\$ (39.945,26)	R\$ (39.814,43)
(-) (-) COFINS		R\$ (184.362,71)	R\$ (183.758,92)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 27.505,88	R\$ 30.039,70
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 7.755,82
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 25.338,53	R\$ 22.283,88
JUROS ATIVOS		R\$ 2.167,35	R\$ 0,00
(-) Custo		R\$ (3.275.764,58)	R\$ (3.128.189,99)
(-) CUSTO DO MATERIAL APLICADO		R\$ (1.798.887,18)	R\$ (1.461.432,37)
(-) MATERIAL APLICADO EM OBRAS		R\$ (1.798.887,18)	R\$ (1.461.432,37)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (741.516,87)	R\$ (748.931,43)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (401.837,77)	R\$ (393.054,50)
(-) FERIAS		R\$ (67.587,19)	R\$ (58.376,80)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.581,42)	R\$ (27.677,44)
(-) LANCHES E REFEIÇOES		R\$ (97.242,57)	R\$ (87.406,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

49

/



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) F.G.T.S.		R\$ (38.685,13)	R\$ (36.928,31)
(-) I.N.S.S.		R\$ (133.165,68)	R\$ (132.135,90)
(-) MULTA FGTS		R\$ (1.417,11)	R\$ (13.352,34)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (735.360,53)	R\$ (917.826,19)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (3.138,08)	R\$ (30.830,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (404.347,89)	R\$ (383.301,92)
(-) FRETES E CARRETOES		R\$ (26.217,20)	R\$ (55.706,08)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (301.657,36)	R\$ (447.988,19)
= Lucro		R\$ 2.509.869,10	R\$ 1.093.633,34



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

50

8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

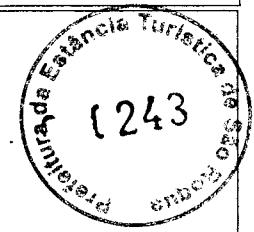
Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA		R\$ (881.646,23)	R\$ (1.065.437,70)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (56.952,45)	R\$ (62.586,27)
(-) FERIAS		R\$ (1.576,30)	R\$ (3.451,38)
(-) 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (8.224,71)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (18.786,26)	R\$ (20.000,21)
(-) INSS		R\$ (6.037,48)	R\$ (9.021,42)
(-) FGTS		R\$ (1.530,50)	R\$ (6.966,17)
UNIFORMES		R\$ (780,00)	R\$ 0,00
(-) PRO LABORE		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.135,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (25.106,91)	R\$ (11.787,38)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (505.024,33)	R\$ (559.317,17)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (100,00)	R\$ (2.100,00)
(-) CORREIOS		R\$ 0,00	R\$ (132,07)
(-) GASTOS COM VEICULOS		R\$ (148.524,87)	R\$ (95.532,25)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R\$ (6.093,00)	R\$ (3.866,24)
(-) PEQUENAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.390,00)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARE)		R\$ (933,42)	R\$ (753,42)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.429,26)	R\$ (4.578,54)
(-) TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ (212,28)
(-) AGUA		R\$ (2.872,81)	R\$ (2.490,97)
(-) INTERNET		R\$ (649,21)	R\$ (393,77)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (16.888,48)	R\$ (10.653,69)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (9.844,82)	R\$ (9.750,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (10.440,00)	R\$ (10.440,00)
DESPESAS COM MULTAS DE TRANSITO		R\$ (156,18)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (19.220,29)	R\$ (19.853,97)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (21.362,60)	R\$ (13.531,80)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS		R\$ (219.889,00)	R\$ (220.022,71)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R\$ (3.196,56)	R\$ (1.938,47)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (38.098,63)	R\$ (158.634,64)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R\$ (2.325,20)	R\$ (3.042,35)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (37.347,99)	R\$ (67.729,63)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA JURIDICA		R\$ (37.347,99)	R\$ (67.729,63)

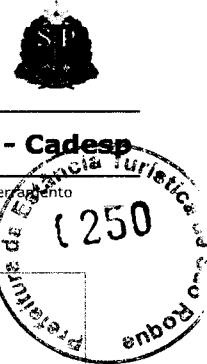
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

IE: 653.033.594.111

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Nome Empresarial: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 06/08/1993

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data Início da Atividade: 06/08/1993

CNPJ da Matriz: 71.847.677/0001-08

Porte: Demais

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data Início do regime: 01/06/2000

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município:

CPF/CNPJ	Nome	Participantes	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
122.855.718-79	ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	Sócio	1,80 %	18/12/1998
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA SEBASTIANA DA SILVA PONTES Nº: 102 CEP: 18.133-020 Município: SAO ROQUE				
Complemento: Bairro: JARDIM FLORIDA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)4712-4920 e-mail:				
072.884.388-99 RICARDO ALBERTO DE CASTRO Sócio-Administrador 98,20 % 26/06/2014				
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA ANTONIO DOS SANTOS SANTINHO Nº: 357 CEP: 18.130-740 Município: SAO ROQUE				
Complemento: Bairro: ESPLANADA MENDES MORAES UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)4712-4920 e-mail:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Data da Inscrição no Estado: 06/08/1993

IE: 653.033.594.111

Data Início da IE: 06/08/1993

NIRE: 35.2.1169068-5

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 06/08/1993

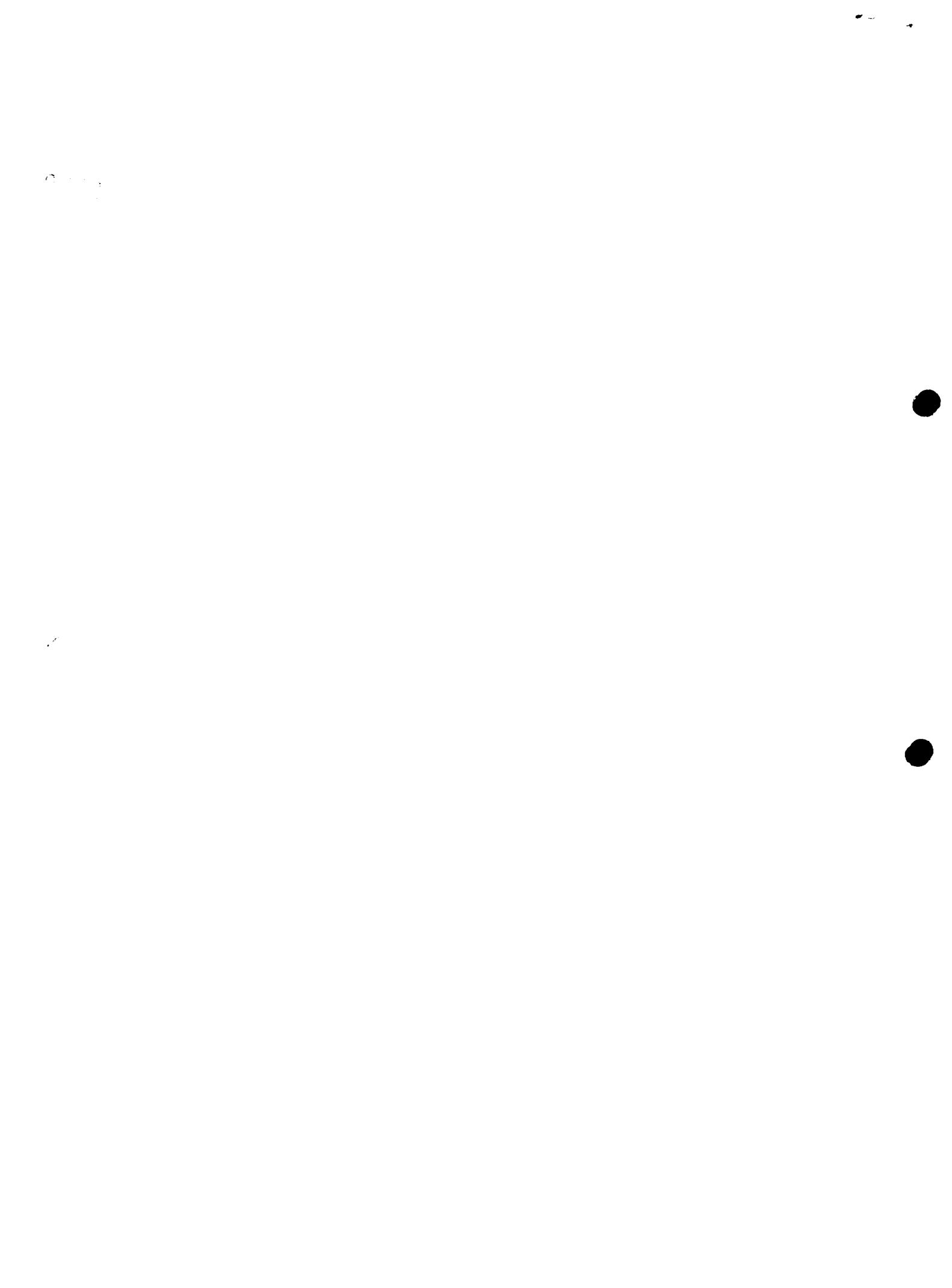
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

R
 Substituto Tributário: Não
 CPF: 1200
 CPR-ST:
 CNAE Principal: 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Secundários: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
 Desde: 14/02/2000
 Data da Inscrição no Estad.: 07/11/2003
 Data Início do CNAE Prin.: 05/06/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2013

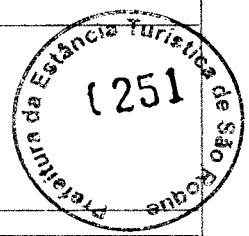


esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados
anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2013

DRT: DRT-04 - SOROCABA

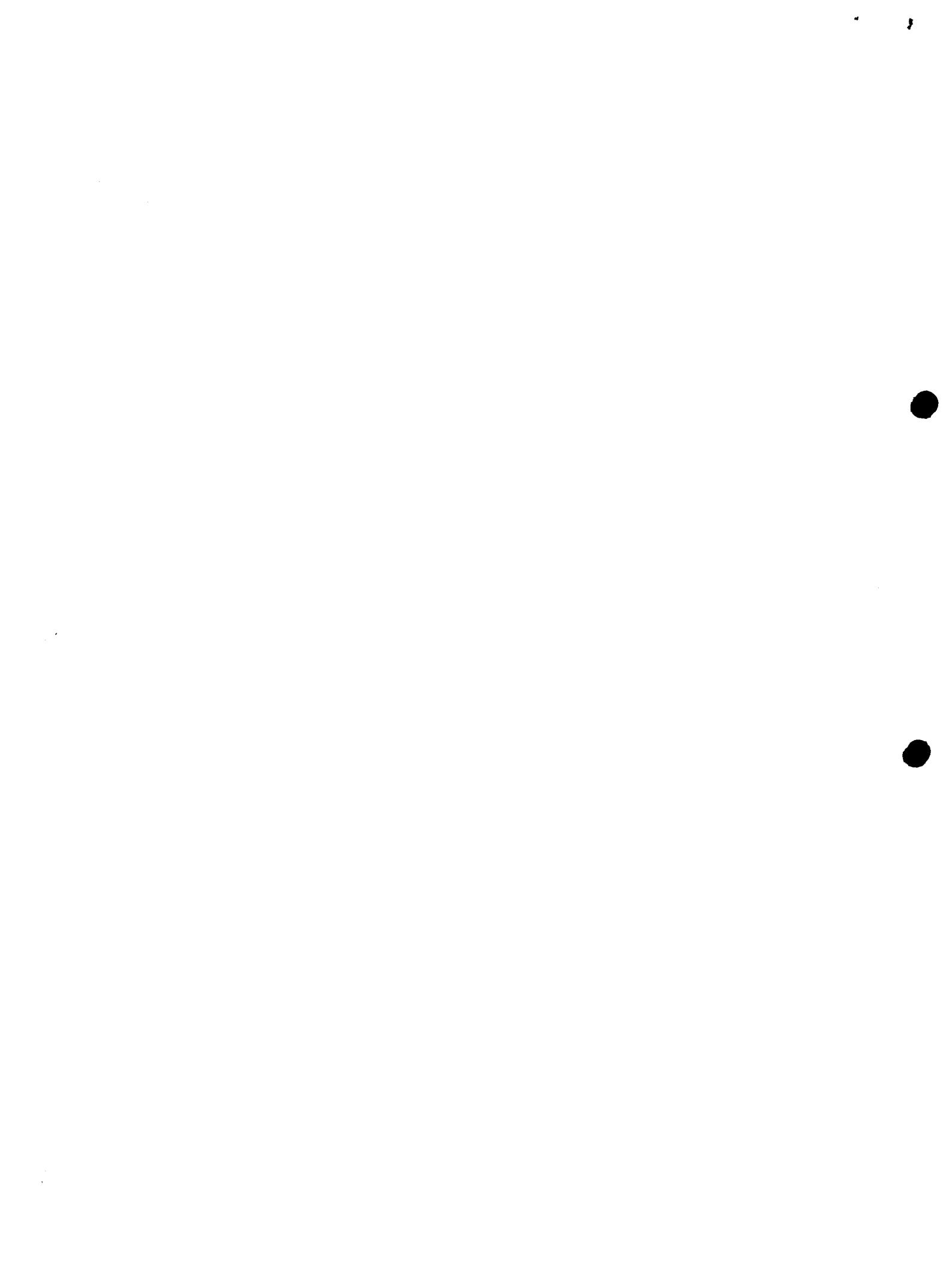
Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Contabilista**CRC:** ISP094395/0-5**CPF/CNPJ:** 664.827.398-49**Nome:** SEBASTIAO RODRIGUES FRANCO NETO**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 08/09/2016**Situação Cadastral:** ATIVO**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** RUA FRANCISCO DA SILVA PONTES**Nº:** 274**CEP:** 18.133-040**Município:** SAO ROQUE**Complemento:** CASA N**Bairro:** JARDIM FLORIDA**UF:** SP**Telefone:** (011)4784-7129**Fax:****e-mail:** srfn@terra.com.br**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Comercial**Logradouro:** AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS**Nº:** 747**CEP:** 18.130-351**Município:** SAO ROQUE**Complemento:** LOJA 19**Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Telefone:** (011)4712-1910**Fax:****e-mail:** srfn@terra.com.br**Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA MARINO CAMURCA**Nº:** 30**CEP:** 18.130-515**Município:** SAO ROQUE**Referência:****Complemento:** N/C**Bairro:** CENTRO**UF:** SP**Data de Início do Endereço:** 17/09/2013**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (11)425-3366**Telefone 2:****Fax:****e-mail:** rasreviri@uol.com.br**Endereço de Correspondência****Logradouro:** RUA MARINO CAMURCA**Nº:** 30**CEP:** 18.130-000**Município:** SAO ROQUE**Referência:****Complemento:** N/C**Bairro:** CENTRO**UF:** SP

Versão: 4.07.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

R
CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08 59
E



Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICA DE SÃO ROQUE

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

1252

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura 04/12/1996	Número de Inscrição 10492	CNPJ/CPF 71.847.677/0001-08	Inscrição Estadual 653033594111
--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

Nome Empresarial
CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)

Código e descrição das atividades econômicas

7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografi... 2.00 %
 7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade,... 5.00 %
 02 - Execução, por administração, empreitada ou sub empreita... 5.00 %

Logradouro R. MARINO CAMURÇA	Número 30	Complemento
---------------------------------	--------------	-------------

CEP 18130-515	Bairro/Distrito CENTRO	Município São Roque	UF SP
------------------	---------------------------	------------------------	----------

Situação Cadastral ATIVA	Data da Situação Cadastral 16/12/2021
-----------------------------	--

Regime Atualmente Enquadrado

Faturamento

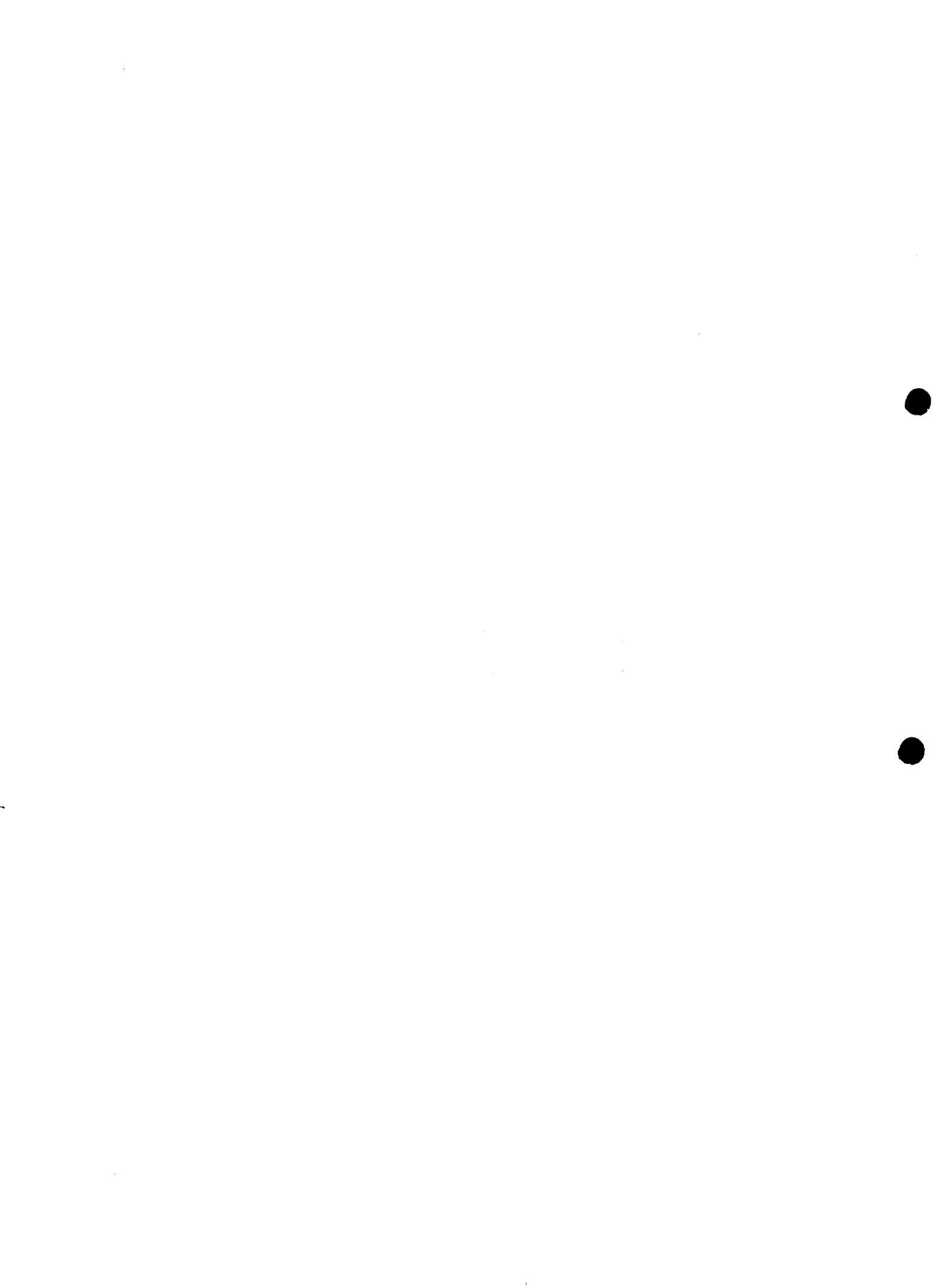
Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.**Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.**

PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICA DE SÃO ROQUE, 23/02/2022 13:49:09H

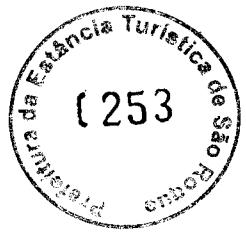
Assinatura Contribuinte

1
CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08 60
B





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.847.677/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

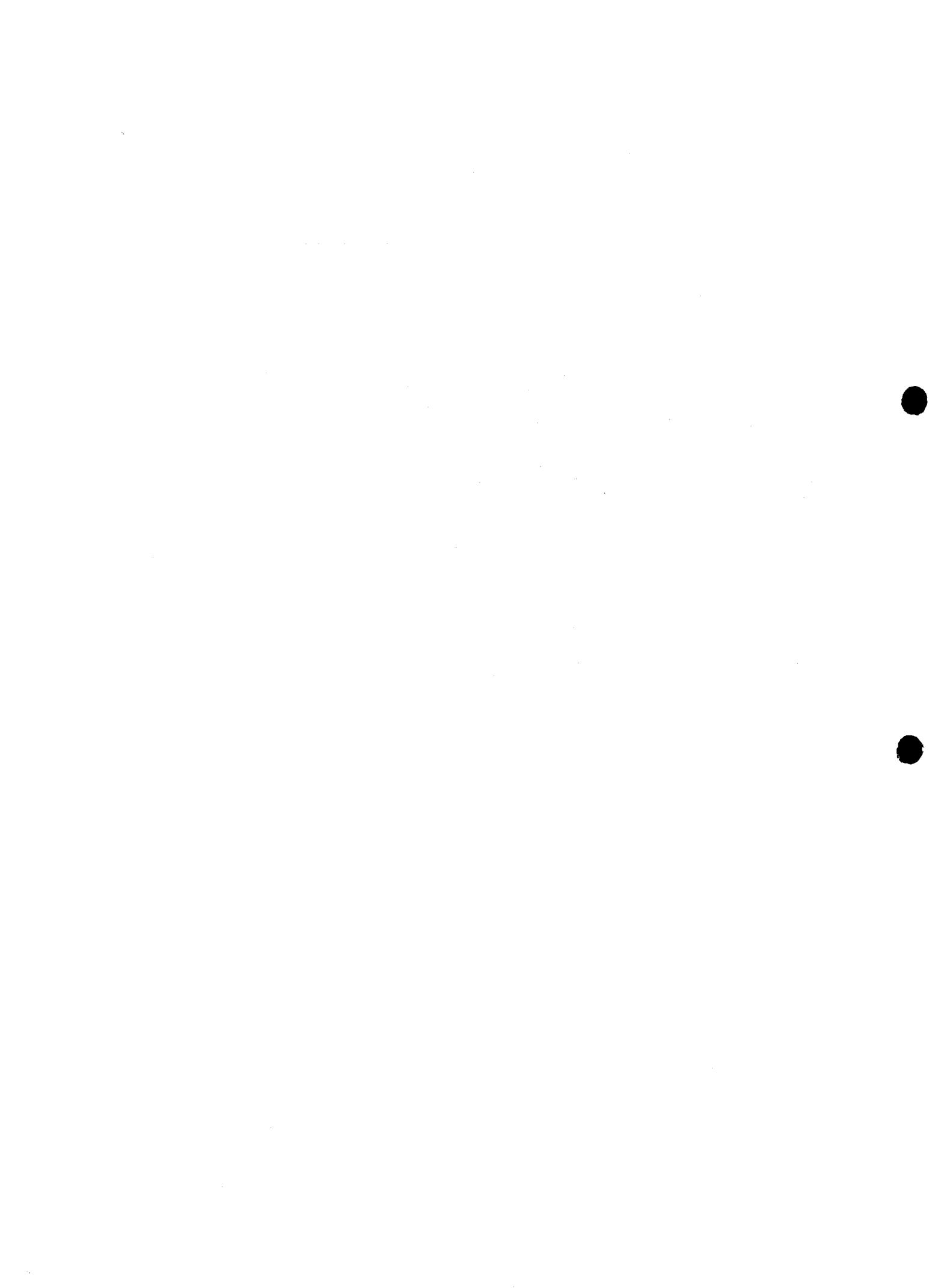
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:43 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **3365.9E37.B969.7559**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

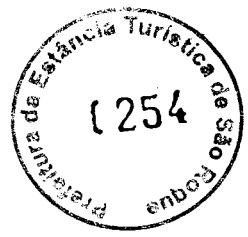
CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08 61





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 71.847.677

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35448143

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/04/2022 12:53:20

(hora de Brasília)

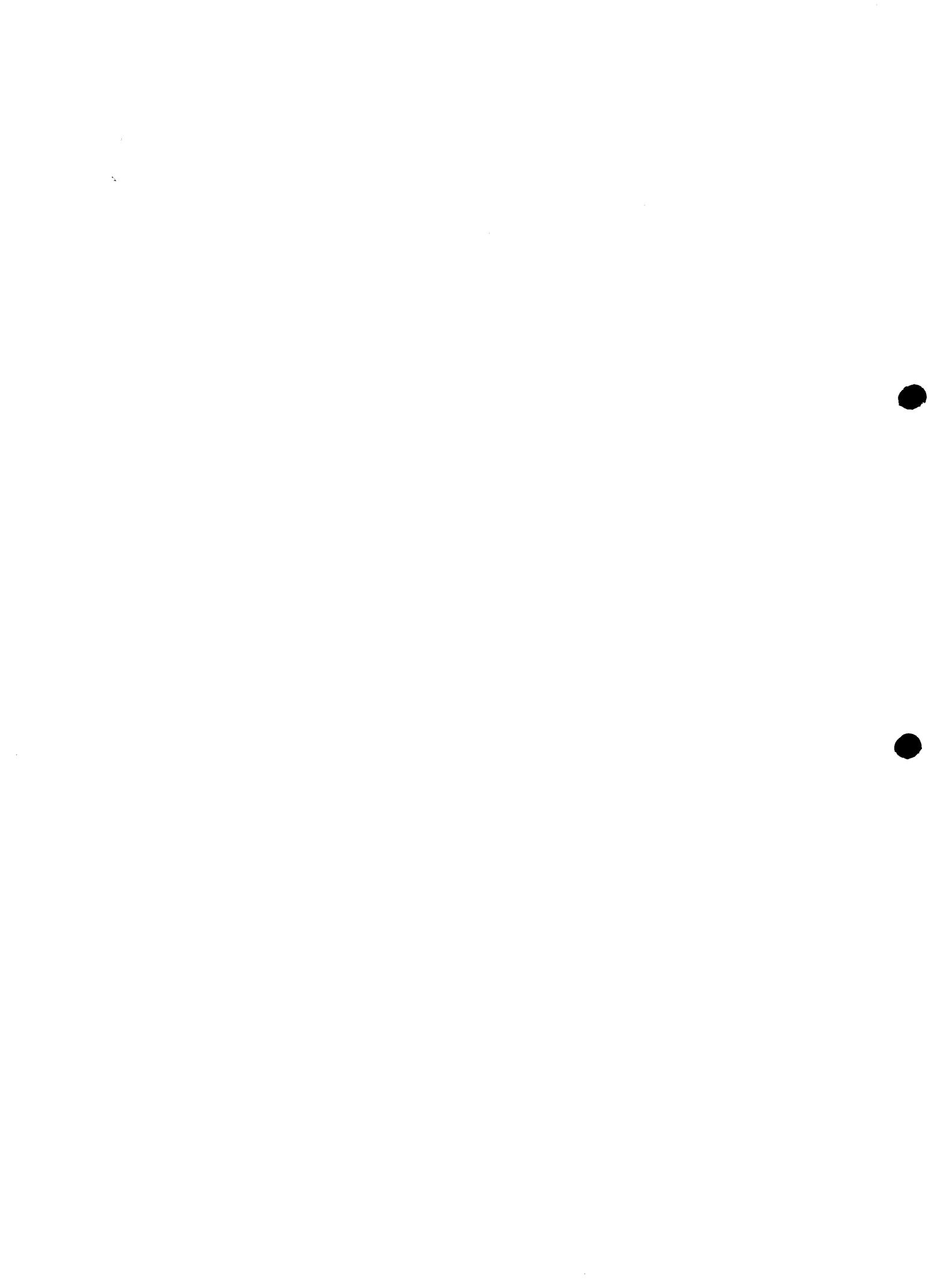
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 71.847.677/0001-08



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020434883-62

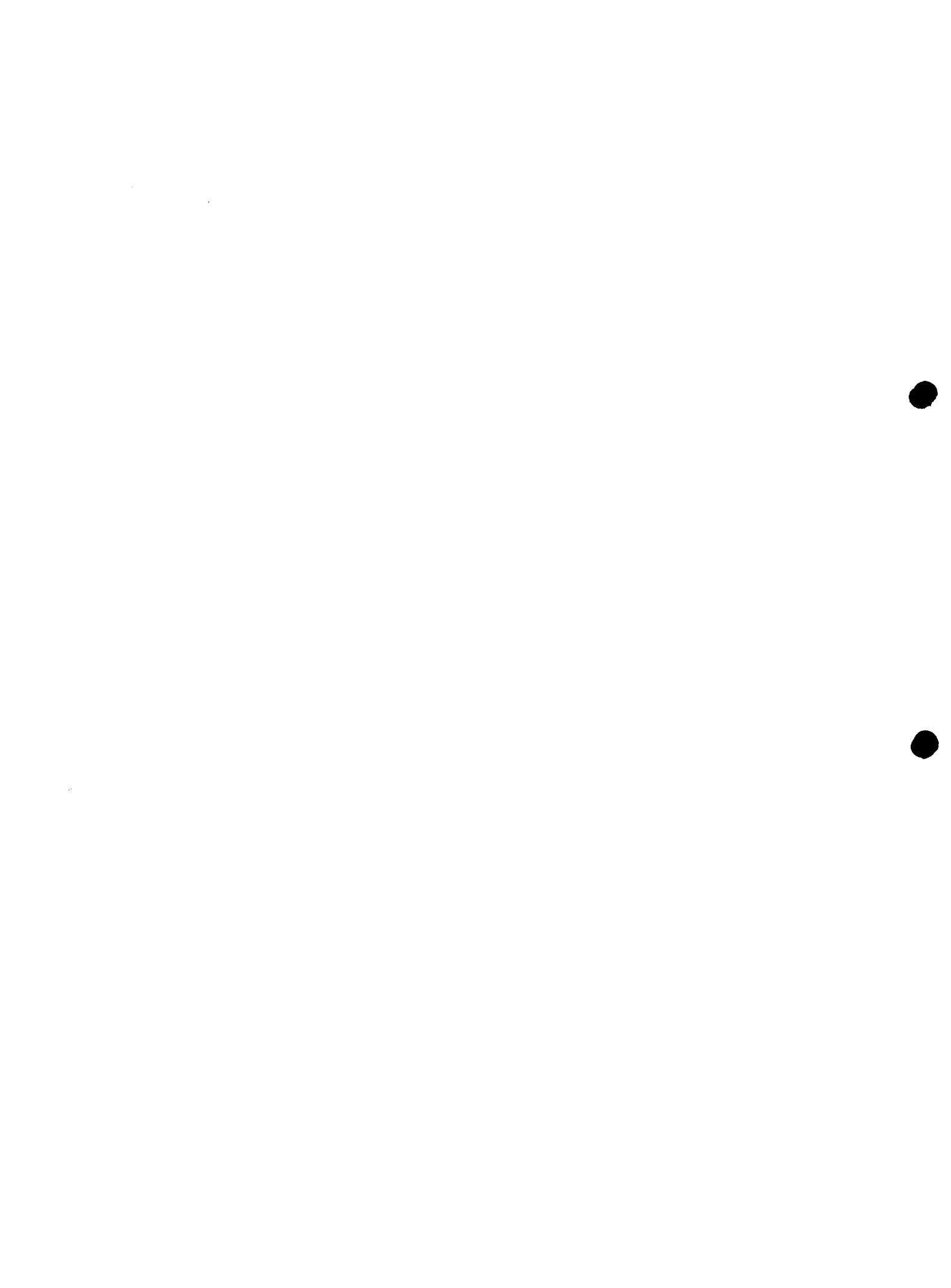
Data e hora da emissão 24/02/2022 14:35:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

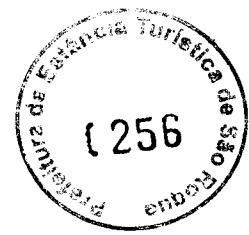




**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS**

CERTIDÃO N.º 12/2022



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.847.677/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros deste Município, verificou-se em nome do contribuinte acima identificado, débito vencido e débito em discussão em processo administrativo, portanto, com base no Decreto nº 6148/2005, com fundamento nos incisos I e II, emito a Certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.

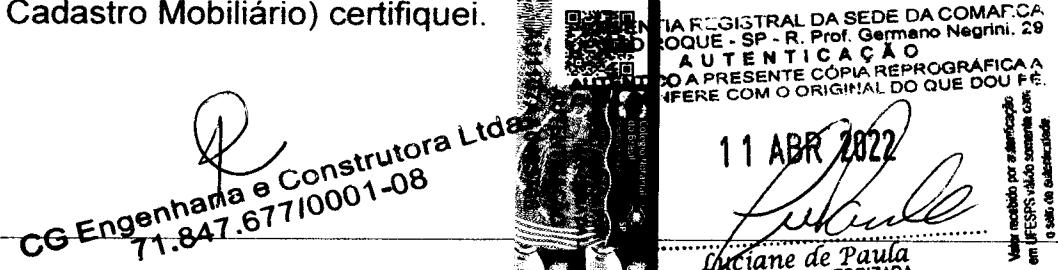
Esta certidão é fornecida, tendo validade por 90 dias (art. 2º do Decreto nº 6.148 de 19 de dezembro de 2005), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

A presente certidão tem fundamento no Decreto nº 6.148, de 19 de dezembro de 2005: "Art. 1º. Fica o Departamento de Finanças, por meio da Divisão de Rendas, autorizado a expedir certidão positiva de débito, com efeito de negativa quando: II - o débito, inscrito ou não em dívida ativa, estiver sendo discutido em regular processo administrativo;".

O REFERIDO É VERDADE. São Roque, 19 de Janeiro de 2022.

Eu (Ailton Dega Barros – escriturário), verifiquei, digitei e providenciei a impressão.

Eu (Daiane Corrêa Lopes – Chefe de Serv. Técnico Cadastro Mobiliário) certifiquei.



"São Roque – a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

64

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Cadastro Imobiliário: 10070540

CNPJ: 71.847.677/0001-08

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ANTONIO DOS SANTOS SANTINHOS 357 - CAPUAVA São Roque-SP

Certificamos que revendo os arquivos deste Departamento de Finanças - Divisão de Rendas, atendendendo ao processo nro. , deles verificamos que não constam débitos até a presente data, no cadastro Imobiliário nro. 10070540, de localização 01.02.200.0282.001.001, em nome de CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ:71.847.677/0001-08 , proprietário(a) do imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS SANTINHOS 357 - CAPUAVA São Roque-SP.

Ressalva-se ao Departamento de Finanças - Divisão de Rendas o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, por ventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos por ventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização de dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais feitos.

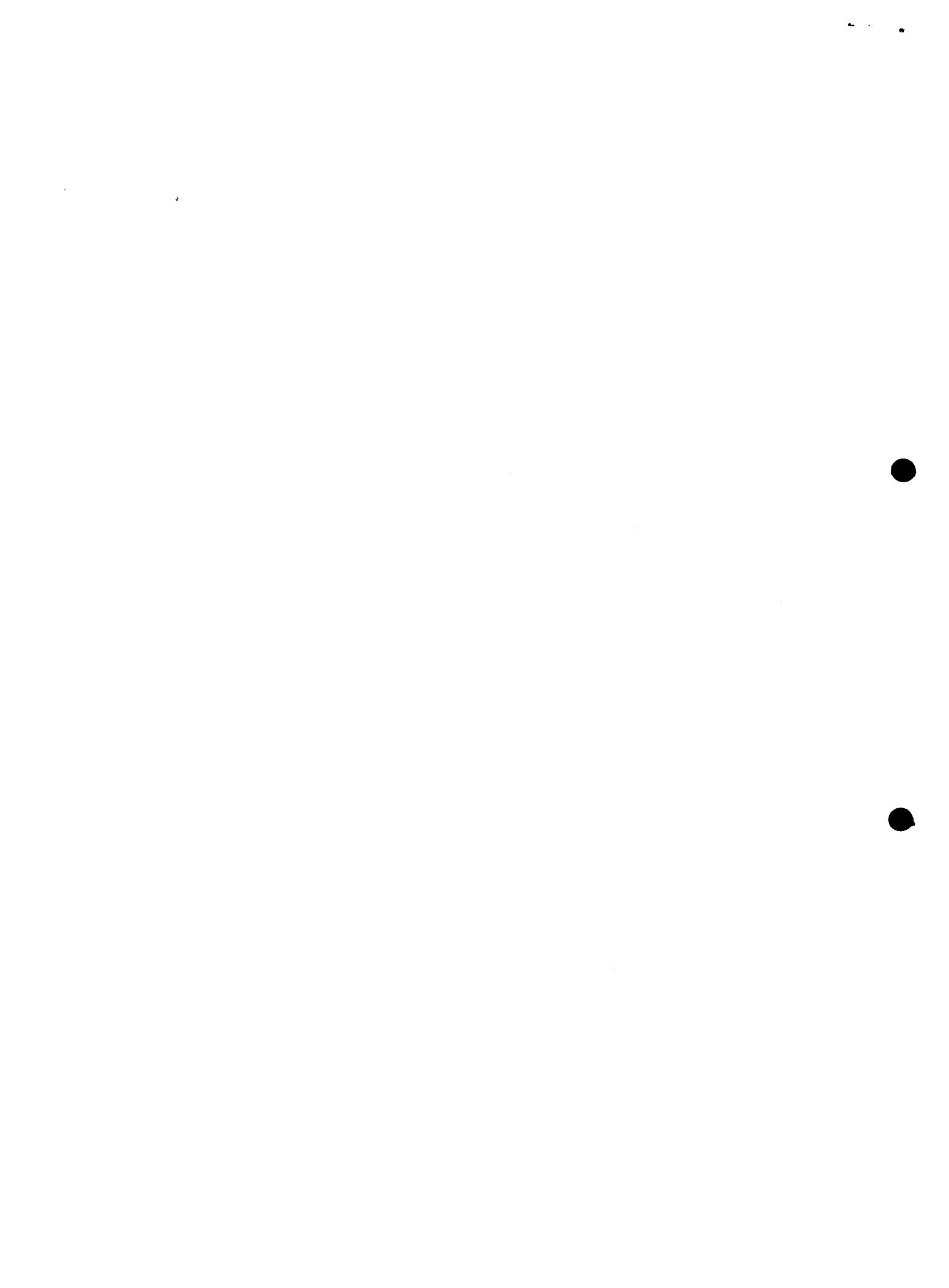
Certidão válida até: 07/06/2022

Esta Certidão abrange somente o Imóvel acima identificado

SÃO ROQUE, 09/03/2022 16:11:01

Código de controle da certidão: 306B94ED677A3C8BCCBE

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
65 8

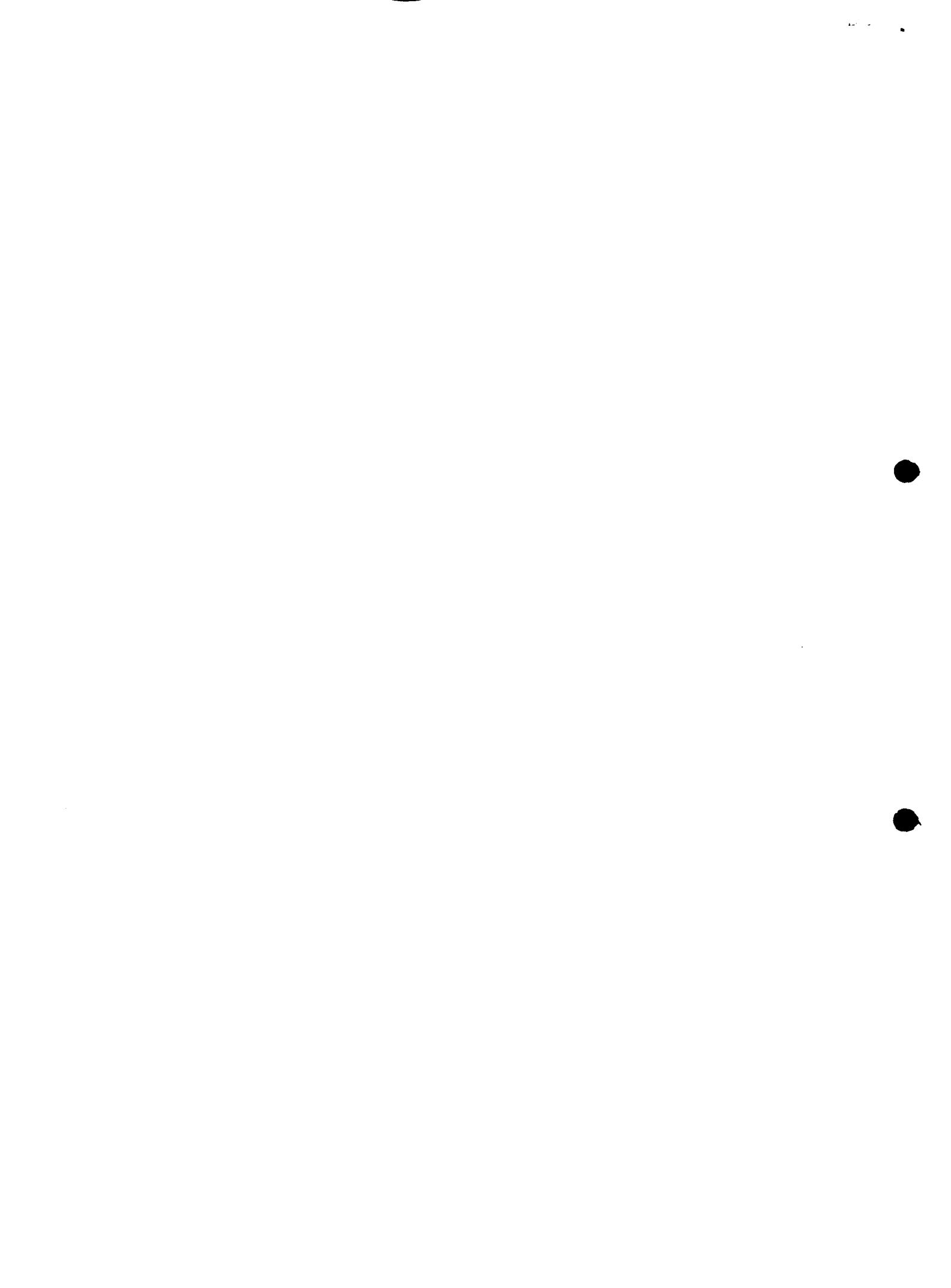


ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

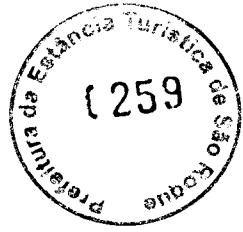


CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

66 8



--	--

**CAIXA**

Caixa Econômica Federal

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 71.847.677/0001-08**Razão Social:** C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**Endereço:** RUA MARINO CAMURCA 30 / CENTRO / SAO ROQUE / SP / 18130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022**Certificação Número:** 2022032201081771639909

Informação obtida em 28/03/2022 15:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

67

B





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Certidão nº: 6100842/2022

Expedição: 21/02/2022, às 12:32:17

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.847.677/0001-08**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08 68





**DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO
DISPSOTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**



Á

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP.

Departamento de administração – Divisão de Compras

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 – EDITAL N° 032/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Dr. Júlio de Lucca no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro – cidade de São Roque/SP, por intermédio de sua Procuradora Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, portadora da Carteira de identidade RG nº. 35.280.704-0 e do CPF/MF sob nº. 285.379.868.28, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

São Roque, 13 de Abril de 2022.

CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08



OCC

Engenharia

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO



Á

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP.
Departamento de administração – Divisão de Compras

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – EDITAL Nº 032/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Dr. Júlio de Lucca no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

A empresa CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro – São Roque – SP, por intermédio de sua procuradora Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, Analista de Licitações, portadora da Carteira de identidade RG nº 35.280.704-0 – SSP/SP e do CPF/MF sob nº 285.379.868-28, **DECLARA** que a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer**, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.
Atenciosamente

São Roque, 13 de Abril de 2022.

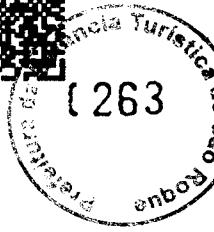
CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Analista de Licitações
Procuradora

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2720778/2022

Válida até: 03/09/2022

Processo (Sipro): F-001381/1993

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Endereço: Rua MARINO CAMURCA, 30
CENTRO
18130-515 - São Roque - SP

Número de registro no CREA-SP: 0430712 **Data do registro:** 23/11/1993

Capital Social: R\$ *****2.000.000,00 reais

Observação:

SEM RESTRIÇÕES.

Objetivo Social:

Execução de projetos e obras de construção civil, administração de obras, serviços de topografia, terraplenagem, prestação de serviços, com ou sem fornecimento de materiais, por conta própria ou de terceiros, compra e venda de materiais para construção, pavimentação asfáltica, incorporação de edifícios, condomínios e loteamento, construção por conta própria e de terceiros de prédios residenciais e industriais, compra e venda de imóveis e locação de mão de obra para construção civil, projetos e serviços imobiliários em geral. *****

Responsável(is) Técnico(s):

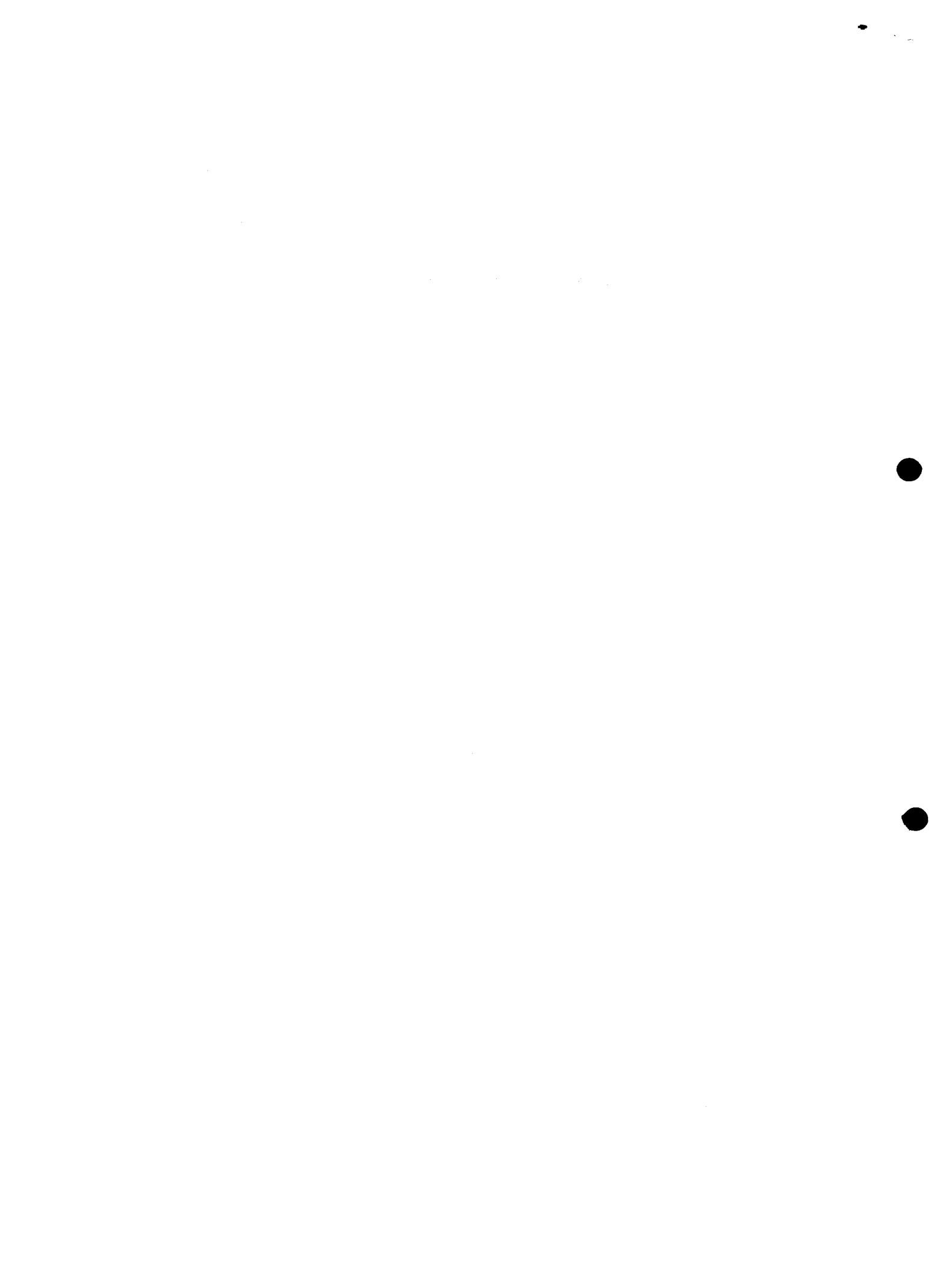
Nome: ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2720783/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

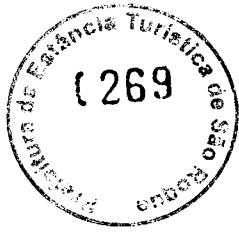
Código de controle da certidão: 72aae5c4-7757-4b07-9e62-4b8b4f81d065.

Situação cadastral extraída em 14/02/2022 08:38:55.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP SAO ROQUE, situada à Rua: GARFIELD PEREIRA BARRETO, 95, , CENTRO, SÃO ROQUE-SP, CEP: 18130-380, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

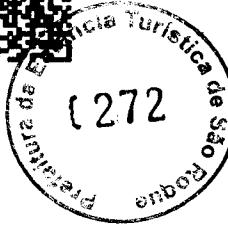
SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2022



[Handwritten signatures and initials]
CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
77 L. G.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2720821/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

C.P.F.: 122.855.718-79

Endereço: Rua PEDRO VAZ, 98 SALA 01
CENTRO
18130-490 - SÃO ROQUE - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060502794

Expedido em: 25/07/1997

Registro Nacional do Profissional: 2603502808

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170549268	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180037809	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190065056	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.122272-28027180200080725	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1765565-28027180210087314	quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3703162-28027180220122762	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
Página: 1 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2720836/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RICARDO ALBERTO DE CASTRO

C.P.F.: 072.884.388-99

Endereço: Rua MARINO CAMURÇA, 30
CENTRO
18130-515 - SÃO ROQUE - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601843460

Expedido em: 05/10/1990

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

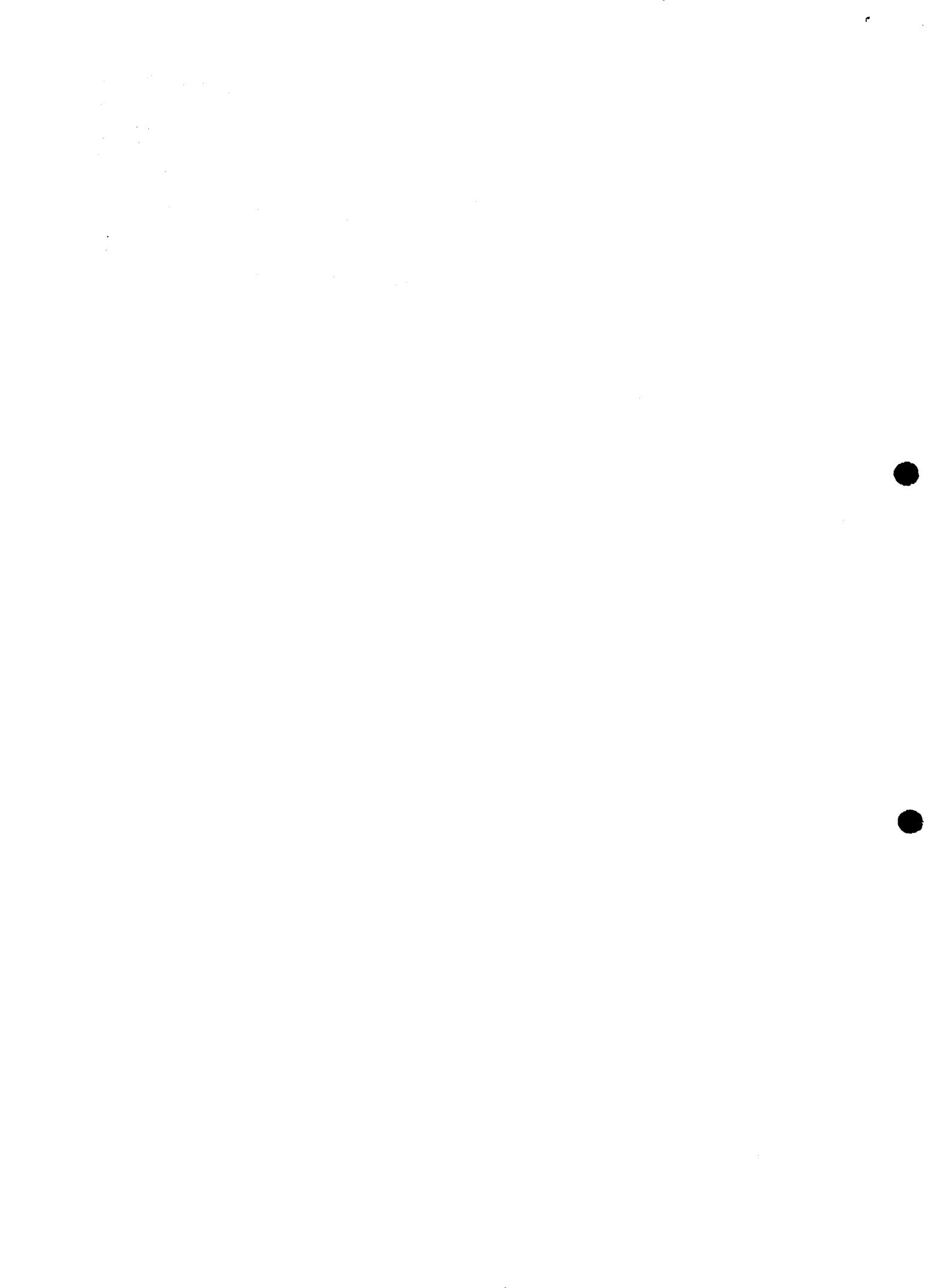
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170549166	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170423470	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180235666	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.122210-28027180200080665	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1765416-28027180210087167	quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3703461-28027180220123047	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
82





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2720836/2022 Página 2/2

Código de controle da certidão: 3ee8bf4d-e284-465d-8a10-5f544ccedb52.

Situação cadastral extraída em 14/02/2022 09:00:17.

Emitida via Serviços Online.

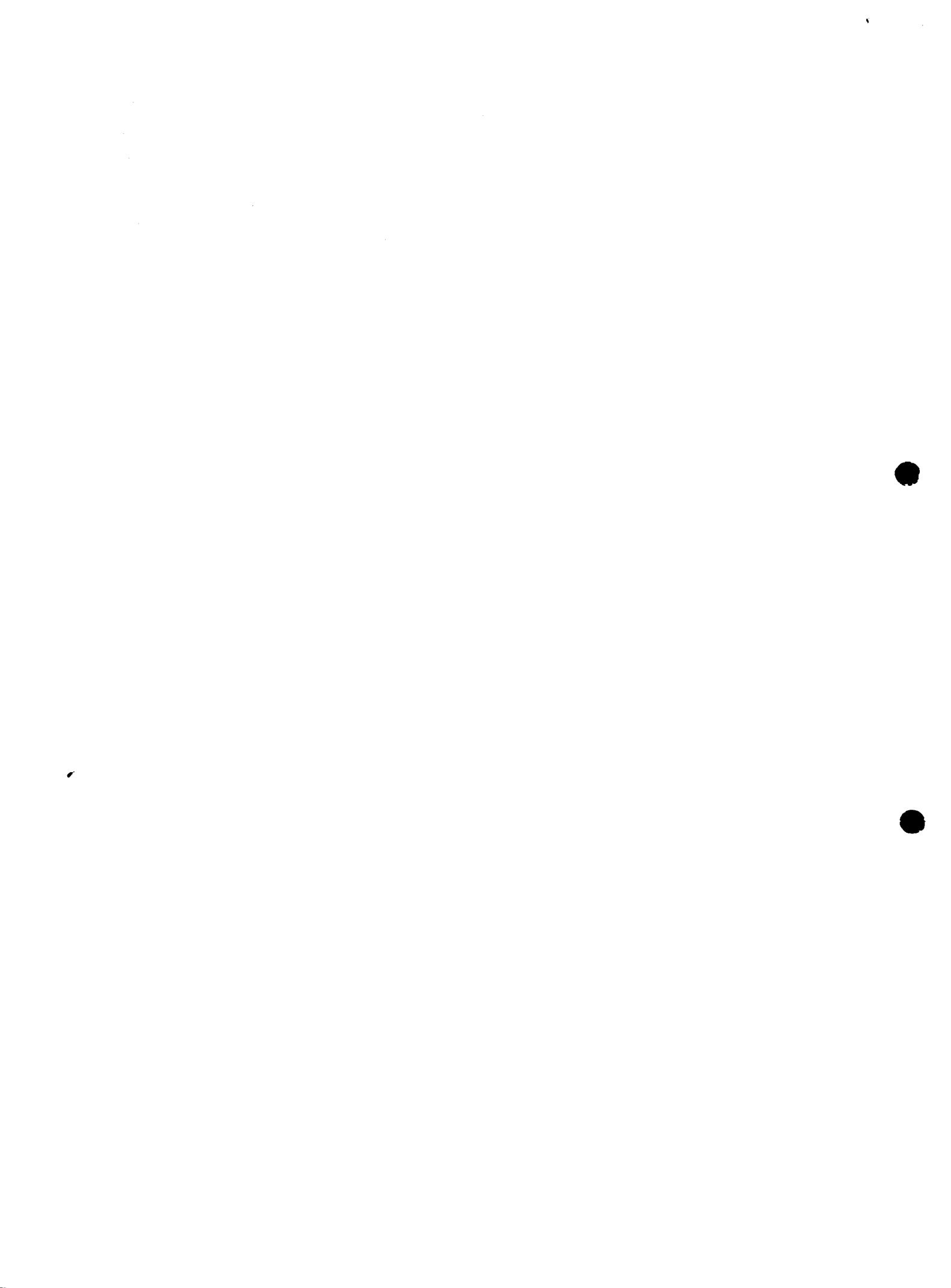
Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP SAO ROQUE, situada à Rua: GARFIELD PEREIRA BARRETO, 95, , CENTRO, SÃO ROQUE-SP, CEP: 18130-380, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2022



CG Engenharia e Construtura Ltda
71.847.677/0001-08
83

Página: 2 de 2





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON SOARES RAMOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDERSON SOARES RAMOS
Registro: 5061794412-SP RNP: 2604848252
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160437810 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/04/2016 Baixada em: 27/04/2016
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220121304599
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
RUA SÃO PAULO No.: 966
Complemento: Bairro: TABOÃO
Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18135125 . PAIS: BRASIL
Contrato: CR nº 001/2012 Celebrado em: 20/08/2012
Vinculado à ART: 92221220160437610, 92221220160437975, 92221220160438261
Valor do Contrato: R\$ 2.999.601,69 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA SÃO PAULO No.:
Complemento: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE... Bairro: TABOÃO

Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18135125 . PAIS: BRASIL
Data de início: 24/09/2012 Conclusão Efetiva: 02/02/2014 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Construção de Praça. 18782,73000 metro quadrado.

Observações

OBRA DE EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL, EM UM TOTAL DE 18.782,73 M2.

Informações Complementares

Processo A-471/2007 V4

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Contrato celebrado em 20/08/2012, no valor de R\$ 2.999.601,69.

1º Termo aditivo celebrado em 12/07/2013, com valor de R\$ 612.392,49.

2º Termo aditivo celebrado em 10/09/2013, com prorrogação de prazo de 90 dias.

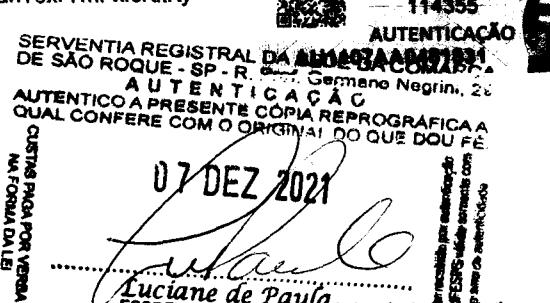
3º Termo aditivo celebrado em 06/12/2013, com prorrogação de prazo de 45 dias.

Consta planilha anexa ao atestado contendo 02 folhas.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 02/12/2015, devidamente assinado por Arthur Henrique Silva Boccato, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160005307
07/06/2016 09:38:27
Autenticação Digital: 1nT0GflF11FsnzAGnT5xFI1nFxf0KkKy



A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

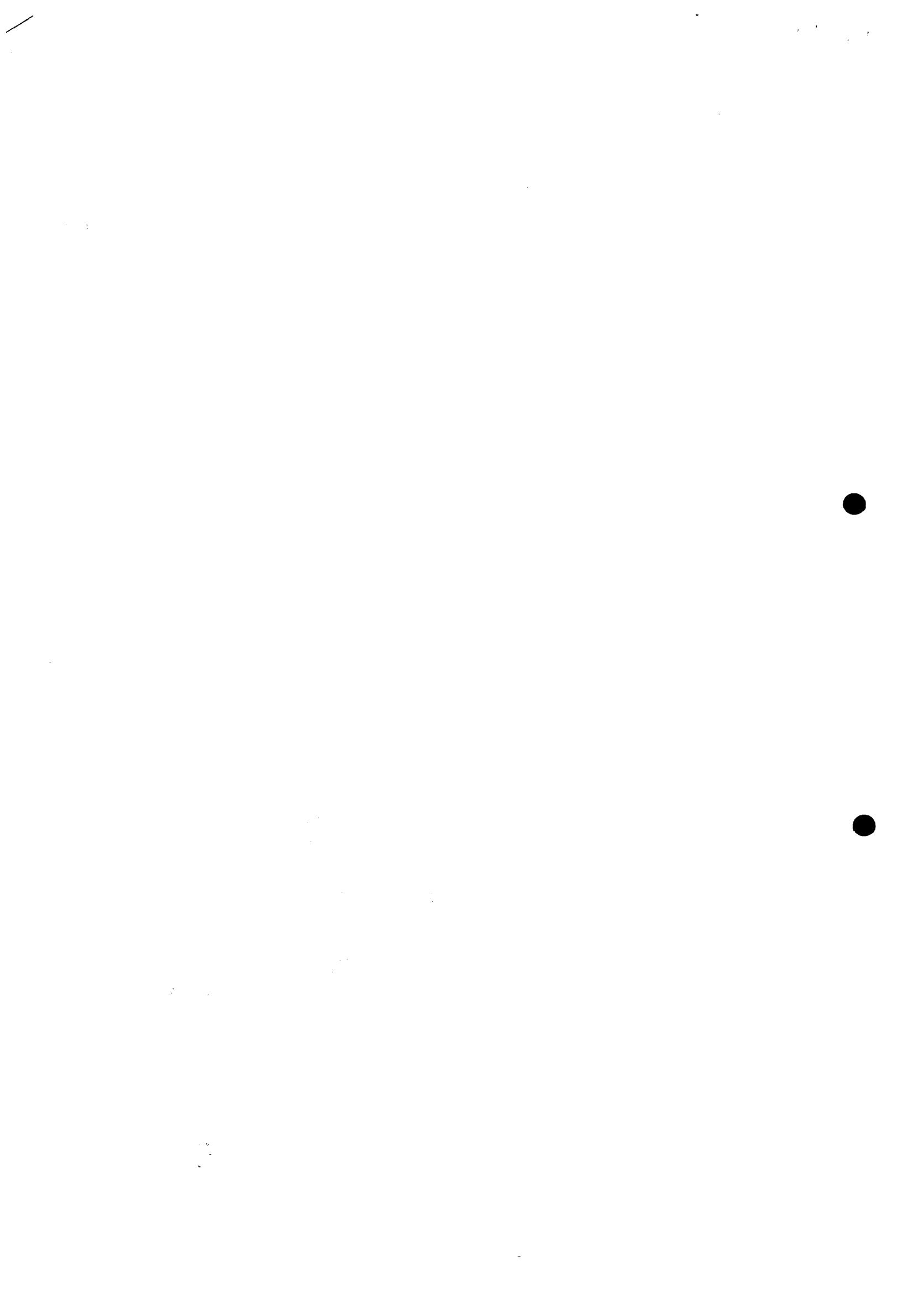
A CAT é qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22 JARDIM PIRES DE MELLO Sorocaba-SP, CEP 18046640

CREA-SP

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
84





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ref.: Concorrência Pública nº 001/2012

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica.

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada a Rua São Paulo, nº 966, Bairro Taboão, São Roque/SP – CNPJ nº 70.946.009/0001-75.

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, C.N.P.J. nº 71.847.677/0001-08, sede à Rua Marino Camurça, 30, Centro, São Roque/SP, executou para esta Prefeitura, através da Concorrência Pública nº 001/2012, para execução de obras de **Revitalização da Área Central**, em um total de 18.782,73 m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, com conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas anexas do edital, e planilha anexa.

INÍCIO 24 / 09 / 2012

CONCLUSÃO 02 / 02 / 2014

VALOR DO CONTRATO R\$ 2.999.601,69

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 612.392,49

LOCAL DE EXECUÇÃO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Termo de Contrato Concorrência Pública nº 001/2012.

Período: 24/09/2012 a 19/09/2013.

Valor do Contrato R\$ 2.999.601,69

1º Termo de Aditamento Contratual – Valor

Assinado em 12/07/2013.

Valor do Aditivo: R\$ 612.392,49

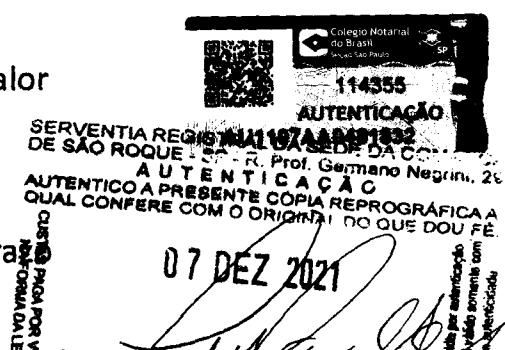
2º Termo de Aditamento Contratual – Prazo

Assinado em 10/10/2013.

Período: 20/09/2013 a 18/12/2013

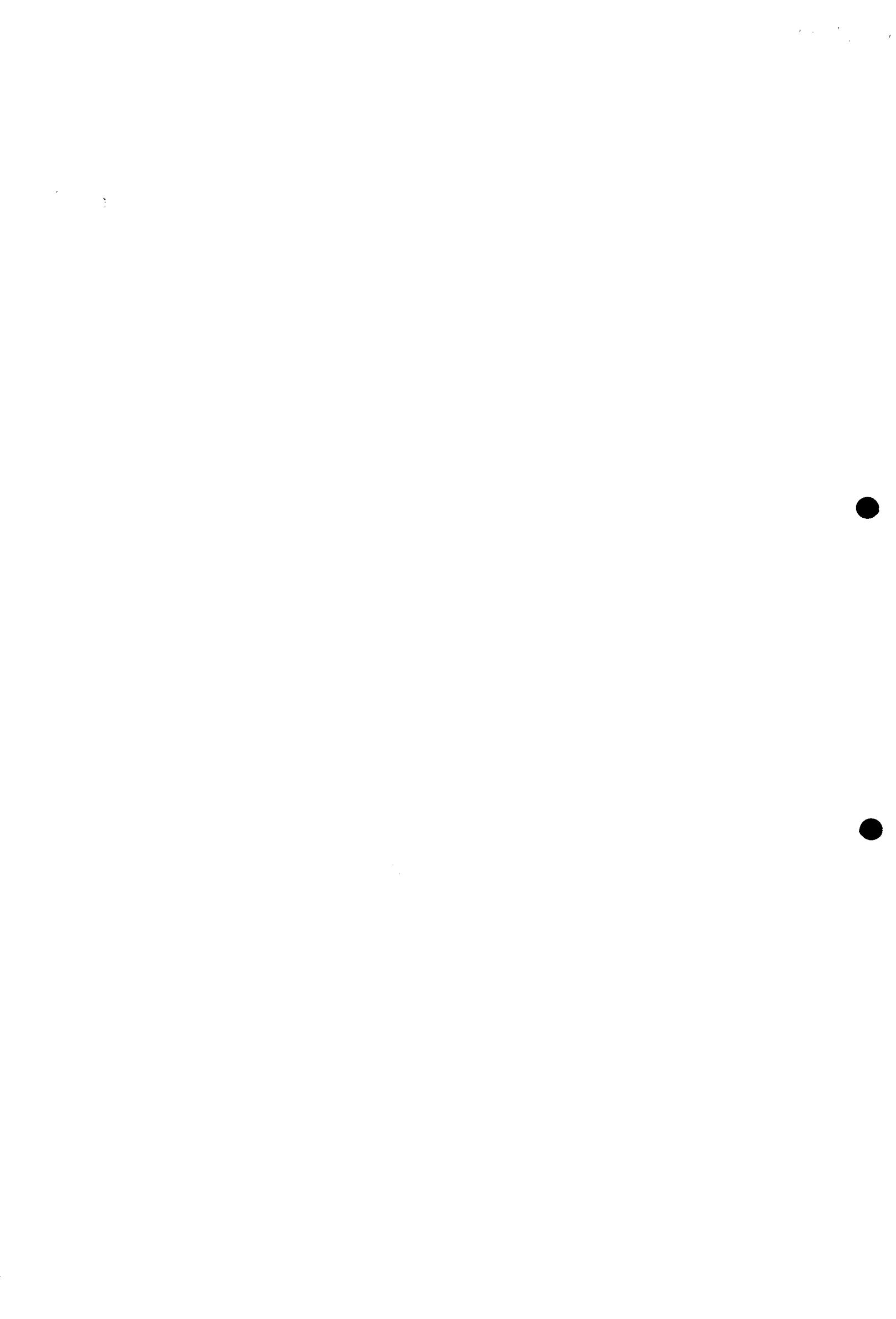
3º Termo de Aditamento Contratual – Prazo

Período: 18/12/2013 a 02/02/2014.



Engº Arthur Henrique Silva Bocatto
Chefe de Div. de Orçamento de Obras - DPO
CREA nº 5061874464

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
85





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

{ 278 }

Outrossim, informamos que a referida obra foi concluída de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras não constando nada que desabone a capacidade técnica dos seguintes profissionais:

- Engº Anderson Soares Ramos (ART nº 922212201213004599) RNP
260484252

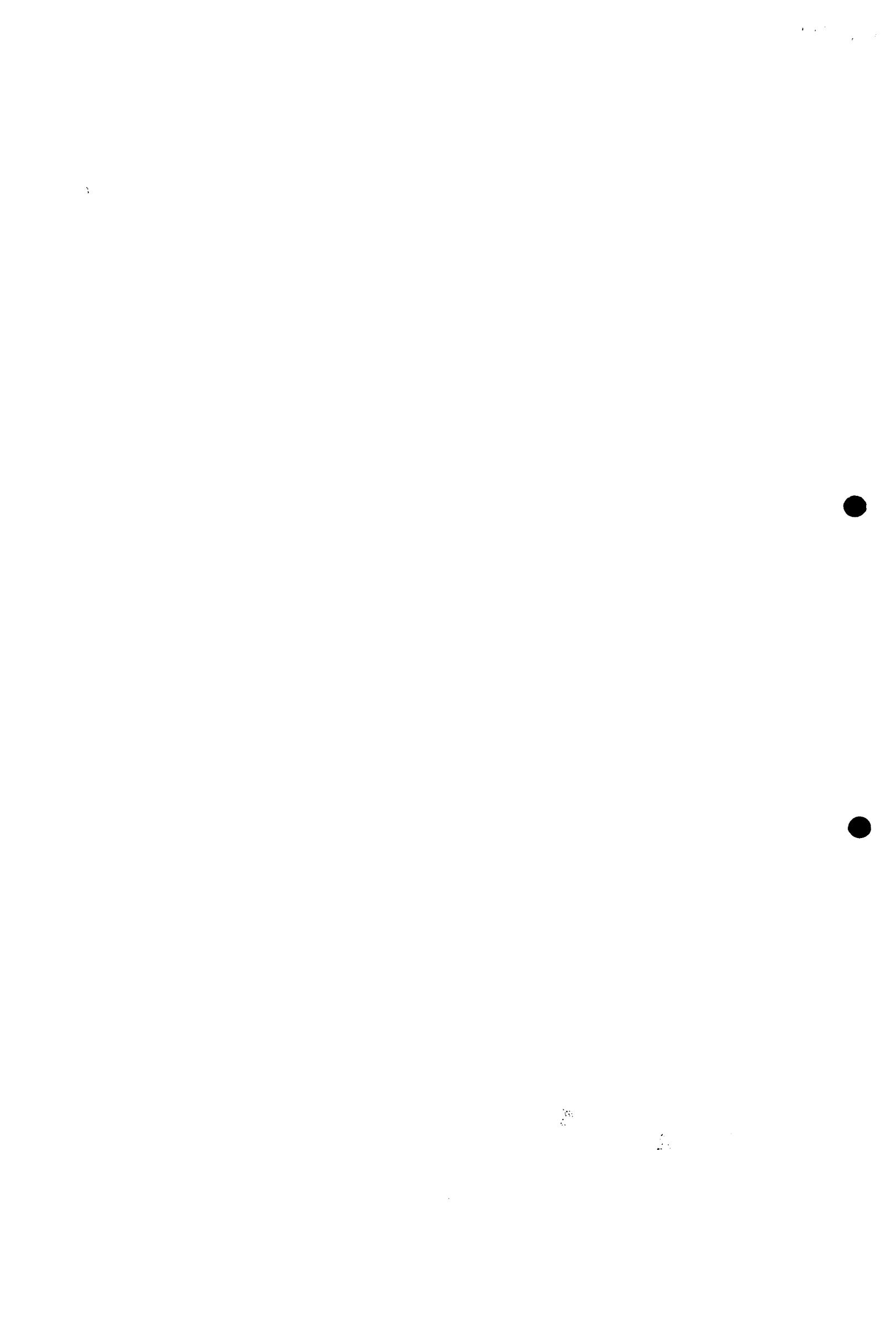
São Roque, 02 de dezembro de 2015

Arthur Henrique Silva Boccato
Chefe de Divisão de Orçamento
de Obras

Eng.^o Arthur Henrique Silva Boccato
Chefe de Div. de Orçamento de Obras - DPO
CREA n.º 5061874464



R. e
CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
86



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ATESTADO TECNICO

Obra : Revitalização da Área Central - Total de 18.782,73 m² - Concorrência Pública nº 001/2012.

**CG ENGENHARIA E
CONSTRUTORA
LTDA**

Cliente: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Local: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Alfredo Salvetti e Praça Heitor Boccato, Rua Monsenhor Silvestre Murari, Rua 7 de Setembro, Praça da Matriz, Rua Germano Negrini, Travessa Xavier, Rua Dr. Seteaux, Rua Rosalina de Oliveira, Rua Sotero de Souza, Rua São Paulo e Avenida João Pessoa - São Roque (SP)

(279

Item	Fonte	Descrição	Unid	Quant.
1.0		INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES		
1.1	PETSR	Instalações Iniciais e Mobilizações	Un.	1,00
		SUB-TOTAL 1.0 >>		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
20802	CPOS	Placa de identificação para obra (Padrão Prefeitura da Estância Turística de São Roque - 3,00 x 4,00 metros)	m ²	12,00
20802	CPOS	Placa de identificação para obra (Padrão Secretaria de Turismo - 3,00 x 6,00 metros)	m ²	18,00
		SUB-TOTAL 2.0 >>		
3.0		DEMOLIÇÃO DO PASSEIO		
30120	CPOS	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ³	2.253,92
70102	CPOS	Escavação e carga mecanizada em entulho de 1ª categoria, em campo aberto	m ³	2.253,92
30126	CPOS	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ³	114,70
44001	CPOS	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m	2.861,90
50810	CPOS	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m ³	4.851,66
		SUB-TOTAL 3.0 >>		
4.0		DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO		
30703	CPOS	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ²	1.113,52
50810	CPOS	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m ³	241,88
		SUB-TOTAL 4.0 >>		
5.0		PAVIMENTAÇÃO		
540323	CPOS	Imprição betuminosa ligante	m ²	654,85
540321	CPOS	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m ²	82,05
540604	CPOS	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	2.534,30
540616	CPOS	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m ³	109,83
		SUB-TOTAL 5.0 >>		
6.0		PASSEIOS		
540101	CPOS	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	18.782,73
111804	CPOS	Lastro de pedra britada	m ²	936,16
100202	CPOS	Armadura em tela soldada de aço	kg	14.633,33
110110	CPOS	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³	2.253,92
540712	CPOS	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa mista	m ²	19.439,37
		SUB-TOTAL 6.0 >>		
7.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
491201	CPOS	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	30,00
08.10.044	FDE	Caixa de alvenaria - tampa de concreto	m ²	191,15



114355

AUTENTICAÇÃO DA COPIA DA COMARCA DE SAO ROQUE - SP, Prof. Germano Negrini, 26

AUTENTICAÇÃO DA PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA

AUTENTICO A PRESENTE COPIA COM O ORIGINAL DA QUS DOLCE

QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DA QUS DOLCE

CUSTAS PAGAS POR VERBA

Página 1 de 2

Eng.º Arthur Henrique Silva Boccato
Chefe de Div. de Orçamento de Obras - DPO
CREAn.º 5061874464

CG Engenharia e Construtura Ltda
71.847.677/0001-8

07 DEZ 2021

Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

$\langle \hat{P}_{\alpha} \rangle = \langle \hat{P}^{\dagger} \hat{P} \rangle$

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

280

ATESTADO TÉCNICO

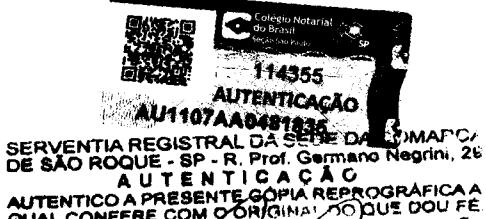
Obra : Revitalização da Área Central - Total de 18.782,73 m² - Concorrência Pública nº 001/2012.

CG ENGENHARIA E
CONSTRUTORA
LTDA

Cliente: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Local: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Alfredo Salvetti e Praça Heitor Boccato, Rua Monsenhor Silvestre Murari, Rua 7 de Setembro, Praça da Matriz, Rua Germano Negrini, Travessa Xavier, Rua Dr. Seteaux, Rua Rosalina de Oliveira, Rua Sotero de Souza, Rua São Paulo e Avenida João Pessoa - São Roque (SP)

Item	Fonte	Descrição	Unid	Quant.
12.02.001	FDE	Chapisco	m ²	353,40
12.02.006	FDE	Emboço	m ²	353,40
46.02.05	CPOS	Tubo de PVC rígido, DN=50mm, incl conexões	m	185,00
46.02.06	CPOS	Tubo de PVC rígido, DN=75mm, incl conexões	m	606,00
46.02.07	CPOS	Tubo de PVC rígido, DN=100mm, incl conexões	m	996,00
02.02.025	FDE	Broca de concreto dn 20cm, incl arranques	m	50,00
04.01.031	FDE	Alvenaria de bloco de concreto de 14cm	m ²	67,80
70106	CPOS	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m ³	1.734,75
71204	CPOS	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m ³	1.734,75
71202	CPOS	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m ³	1.734,75
30120	CPOS	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ³	229,60
44005	CPOS	Retrada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ²	287,07
540103	CPOS	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m ²	287,07
540403	CPOS	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	m ²	236,00
540404	CPOS	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	m ²	236,00
460102	CPOS	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	348,00
381303	CPOS	Eletroduto corrugado de polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	m	436,00
390208	CPOS	Cabo de cobre de 50,0 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	170,00
390205	CPOS	Cabo de cobre de 16,0 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	520,00
390204	CPOS	Cabo de cobre de 10,0 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	1.020,00
390203	CPOS	Cabo de cobre de 6,0 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	250,00
390217	CPOS	Cabo de cobre de 4,0 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	400,00
09.06.025	FDE	Caixa de passagem em alvenaria de 0,40x0,40x0,40 m	UN	50,00
16.05.048	FDE	Tc-11 tampa de concreto pre-moldada perf. p/ canaleta l=35cm	m	494,50
16.05.032	FDE	Ca-22 canaleta de águas pluviais em concreto (30cm)	m	494,50
		SUB-TOTAL 7.0 >>		
8.0		PINTURA		
330602	CPOS	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	722,87
		SUB-TOTAL 8.0 >>		
		TOTAL		



SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA FEMAFCA/
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 26
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

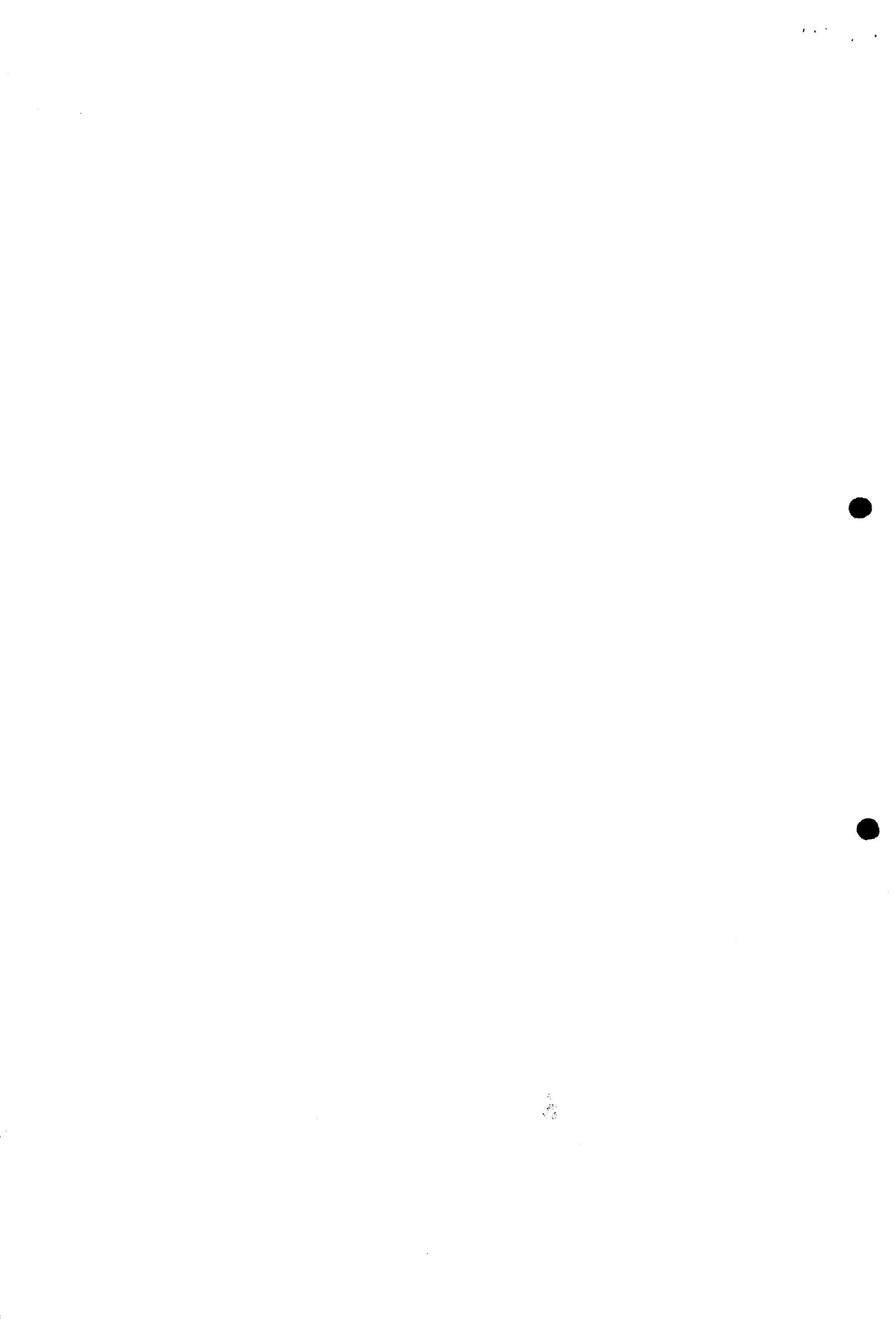
01 DEZ 2021

Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

Página 2 de 2

Engº Arthur Henrique Silva Boccato
Chefe de Div. de Orçamento de Obras - DPO
CREA n.º 5061874464

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
88
L
R
f
g





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170007077

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON SOARES RAMOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDERSON SOARES RAMOS
Registro: 5061794412-SP RNP: 2604848252
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230171917758 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/05/2017 Baixada em: 30/06/2017

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220151431982

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP
RUA COSTA CARVALHO No.: 300

Complemento: Bairro: PINHEIROS

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05429000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 13467/15 Celebrado em : 26/10/2015

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.740.999,92 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA DOS FERNANDES No.:

Complemento: MANOEL SABESTIÃO Bairro: PARQUE SANTA ROSA

Cidade: Suzano UF: SP CEP: 08664005 . PAIS: BRASIL

Data de início: 03/11/2015 Conclusão Efetiva: 31/03/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Direção, Execução, Pavimentação, Asfáltica. 12600,0000 metro quadrado.

Observações

OBS: A METRAGEM DE 3.607 METROS, É REFERENTE A EXTENSÃO DA ÁREA PARA EXECUÇÃO. 12.600 METROS QUADRADOS, É REFERENTE AO SERVIÇO EXECUTADO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Informações Complementares

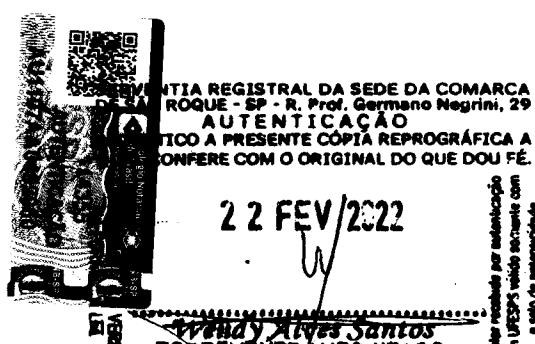
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 09/03/2017, devidamente assinado por Nelson Ferreira Junior, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170007077

19/07/2017 11:52:48

Autenticação Digital: xUCnyfgFy6znA0FkgfBaATCK33TCkyCx



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

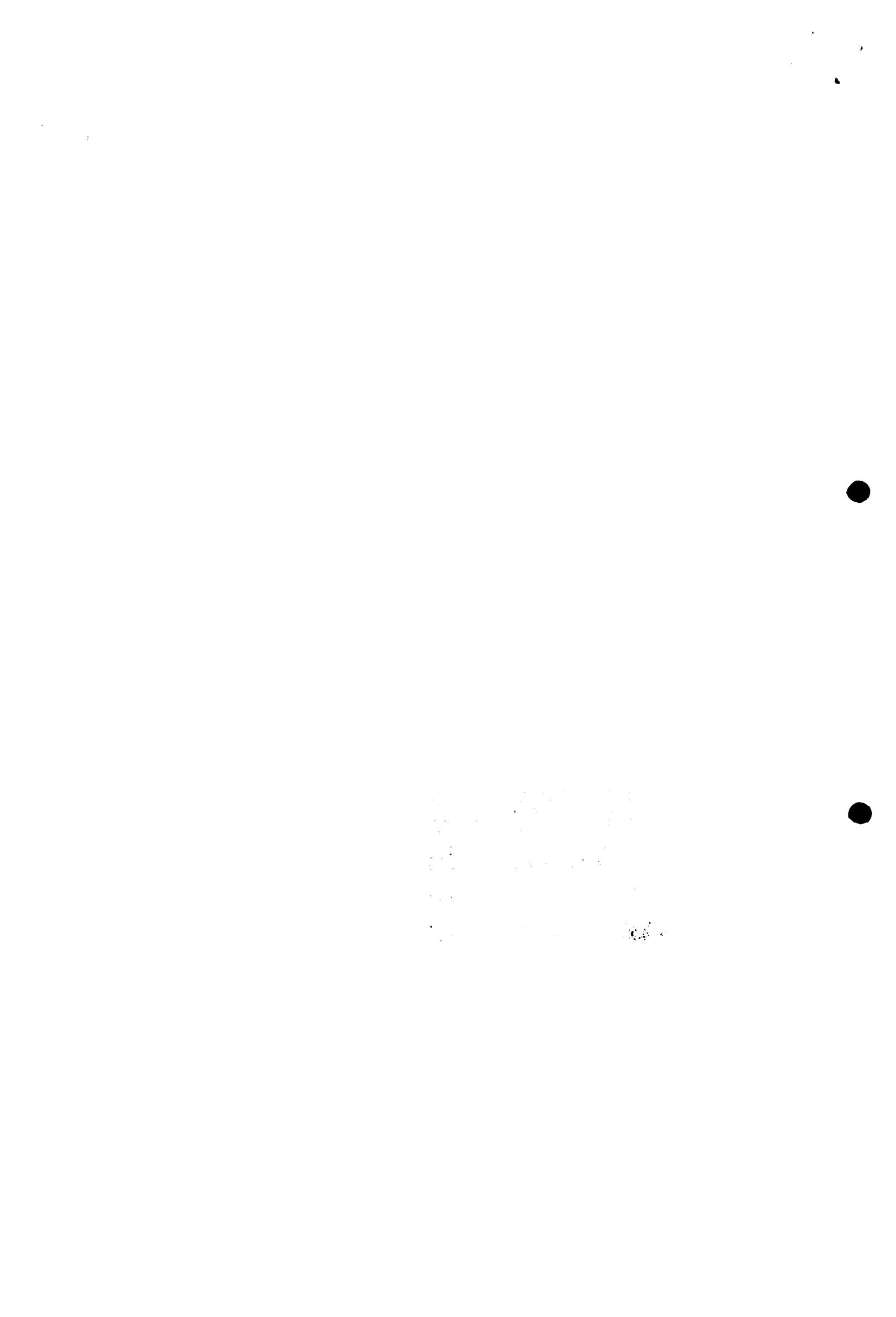
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida JOÃO AMADEU, 470 PARQUE INDUSTRIAL II Jales-SP, CEP 15708028
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08 89



ATESTADO TÉCNICO

T-23790/2017

Folha 01 de 02

REF.: EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA



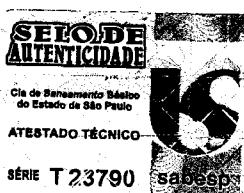
Atestamos que a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.** - **CNPJ/MF 71.847.677/0001-08**, realizou para a SABESP - CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 03/11/2015 a 31/03/2016, através do **Contrato nº 13.467/15**, a prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica na Rua Manoel Sebastião e na Estrada dos Fernandes, com extensão de 3.607 metros – adutora de água bruta do Rio Guaió para o Ribeirão dos Moraes no município de Suzano - Unidade de Negócio Leste - ML, Diretoria Metropolitana - M.

No anexo com folha numerada de 02/02, estão discriminados os serviços e os quantitativos executados no referido contrato.

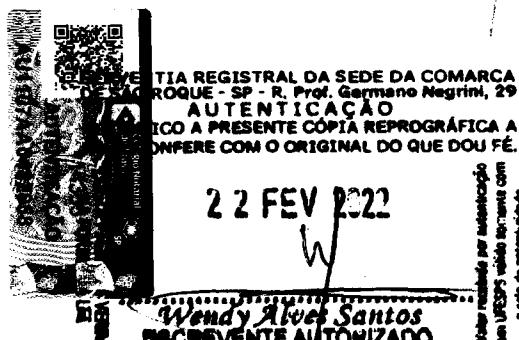
Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Anderson Soares Ramos - CREA 5061794412.

O valor total medido no contrato, a preços de maio/2015, foi de R\$ 1.740.999,92 (um milhão, setecentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

São Paulo, 09 de março de 2017.



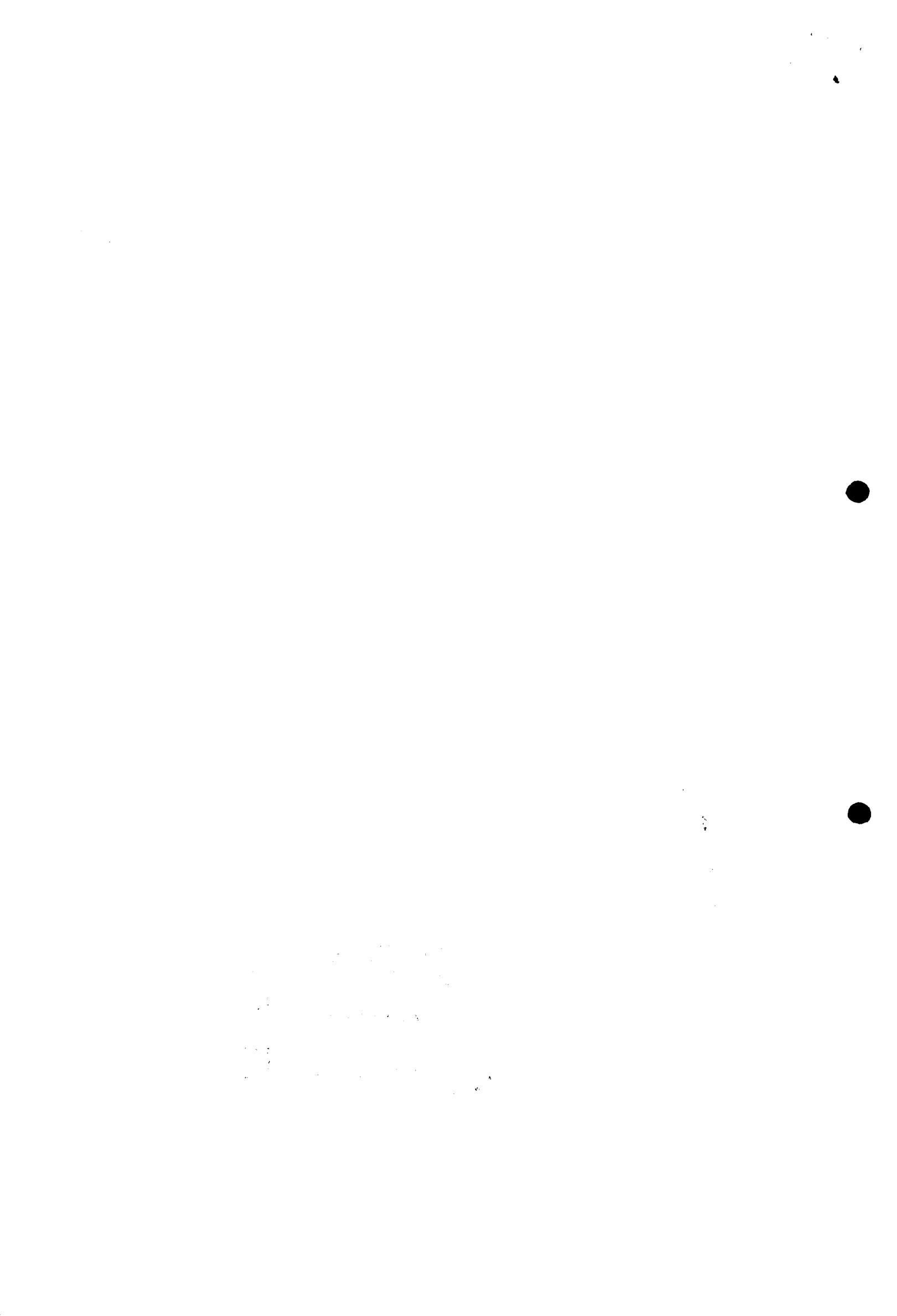
Engº Nelson Ferreira Junior
Deptº. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600745640



NFJ/RMO

CSQ - Departamento de Qualificação e Inspeção de Materiais - Av. do Estado, 561 - Unidade I - CEP 01107-900 - São Paulo/SP
Fones: (11)3388-6557/6464/6454/6412/6298 e 3326-0207(fax) - e-mail: atestadotecnico@sabesp.com.br

CG Engenharia e Construtura Ltda
71.847.677/0001-08 90



1283

CONTRATO N° 13.467/15**Contratada:** CG Engenharia e Construtora Ltda. – CNPJ/MF 71.847.677/0001-08

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica na Rua Manoel Sebastião e na Estrada dos Fernandes, com extensão de 3.607 metros – adutora de água bruta do Rio Guaió para o Ribeirão dos Moraes no município de Suzano - Unidade de Negócio Leste - ML, Diretoria Metropolitana – M.

Os serviços e quantitativos executados no referido contrato foram os seguintes:

→ Implantação do canteiro de serviços.....	1,00	gb
→ Manutenção do canteiro de serviços.....	3,00	mês
→ Sinalização luminosa para obras.....	3.601,00	m
→ Sinalização de tráfego.....	3.601,00	m
→ Sinalização de tráfego com cerquite.....	3.598,10	m
→ Levantamento de pavimentação asfáltica (A).....	8.635,32	m ²
→ Execução de frenagem em pavimento asfáltico acima de 2.000 m ² ..	864,00	m ³
→ Preparo de caixa (A).....	12.600,00	m ²
→ Sub-base em brita ou macadame hidráulico (A).....	889,64	m ³
→ Base de macadame betuminoso (A).....	141,00	m ³
→ Imprimação ligante (A).....	12.741,30	m ²
→ Binder (A).....	826,00	m ³
→ Capa de concreto asfáltico.....	630,00	m ³
→ Mobilização de equipe e equipamentos para execução de fresagem em pavimento asfáltico.....	3,00	un
→ Execução de passeios cimentados (A).....	53,00	m ²
→ Construção de sarjetas (A).....	22,00	m ³
→ Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente, com controle do grau de compactação >= 95% do E.N.C. (A).....	2.016,00	m ³
→ Aterro de valas, poços e cavas, com areia (A).....	576,00	m ³
→ Transporte de material escavado – entulho (A).....	104.151,75	m ³ xkm
→ Carga e descarga – entulho (A).....	5.615,00	m ³
→ Transporte de material escavado – solo (A).....	2.625,99	m ³ xkm
→ Carga e descarga – solo (A).....	2.015,00	m ³
→ Escavação mecanizada de valas, em solo não rochoso, com profundidade até 1,25 m (A).....	2.631,89	m ³
→ Sinalização horizontal – pintura com tinta acrílica a base de água...	1.152,00	m ²

ANEXO DO ATESTADO

Nº CONTRATO 13.467/2017

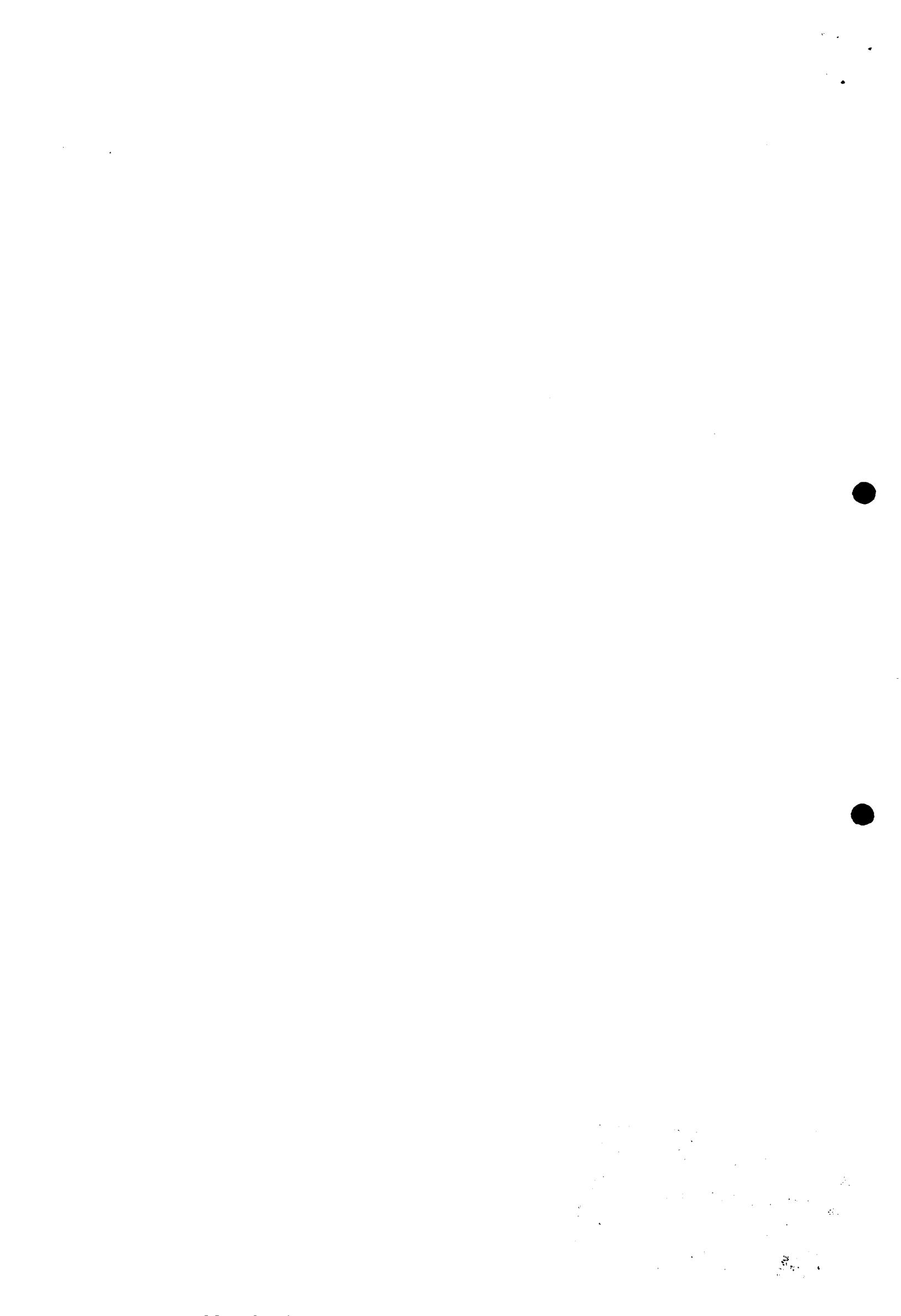
REGISTRAL DA SEDE N° 28790 / 2017
ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO DE 09 / 03 / 2017
CO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE PARECE
02 / 02

22 FEVEREIRO 2022

Jaqueline Alves Santos
SECRETARIA AUTORIZADA

Eng. Nelson Ferreira Junior
CREA - 0600745640

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08 91



Nº 22431



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a empresa, **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro, Município de São Roque/SP, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Ricardo Alberto de Castro, brasileiro, separado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Antonio dos Santos Santinhos, 357 – Esplanada Mendes- São Roque/SP, portador da cédula de identidade RG nº 14.443.15-2 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 072.884.388-99, doravante e denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, o Sr. Anderson Soares Ramos, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira e registro no CREA/SP sob nº 5.061.794.412, portador da cédula RG nº 26.411.547-8 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.157.848-37, residente e domiciliado na Rua Dirceu Ferreira de Souza, 421 – Bairro Quintais do Imperador – Sorocaba/SP, doravante e denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, e de comum acordo, as seguintes condições.

Clausula 1º: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços do Contratado para Contratante, passando a prestar serviços de Fiscalização da execução de obras dentro da sua área de atuação permitida pelo CREA-SP, na qualidade de Responsável Técnico nas obras e contratos da Contratante.

Clausula 2º O profissional obriga-se a prestar seus serviços nos dias de segunda, quartas e sexta-feira da semana, das 08h00min ás 12h00min, ficando responsável pela parte de Engenharia Civil da CG Engenharia e Construtora Ltda.

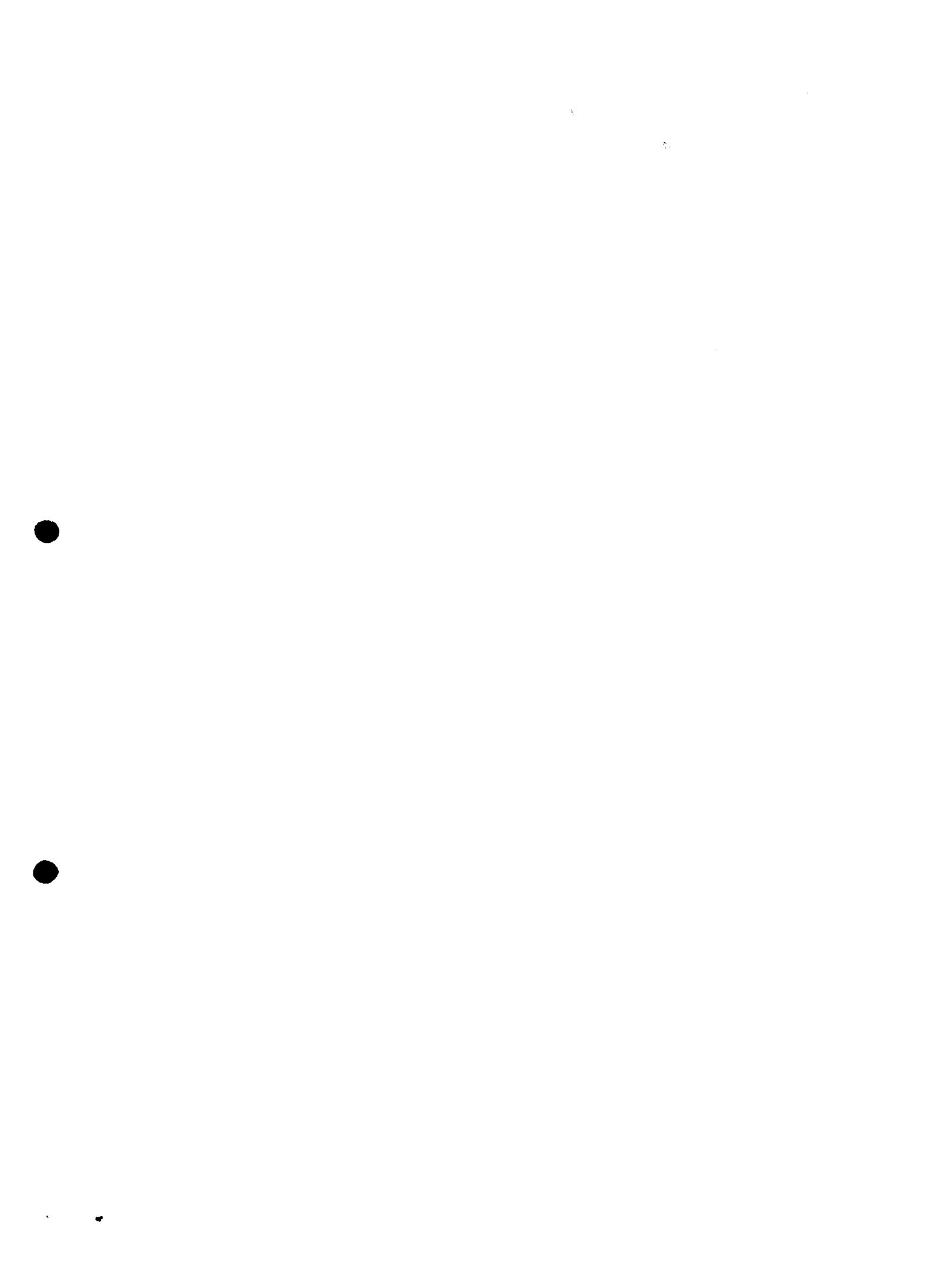
Clausula 3º O profissional contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de R\$6.000,00 (Seis mil reais), pagáveis até o dia 20 de cada mês subsequente ao vencimento, ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

ENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
ESTAMPA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

03 MAR 2022

Luciane de Paula

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08





REGISTRO REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ

03 MAR 2022

Luciane da Paula

Clausula 1º: O presente contrato vigora pelo período de 04 (quatro anos) iniciando em 03 de Setembro de 2018. Podendo ser renovado por igual período, se assim ambas as partes concordarem.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP
DIGITALIZADO

Nº 22431



Clausula 5º: Durante o prazo de vigência deste Contrato, o PROFISSIONAL passa a fazer parte, em caráter permanente, do quadro de responsáveis técnicos da CONTRATANTE. Inclusive, assinando, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços ora contratados de Obra ou Serviço. O profissional posicionara todas as condições para o bom desempenho da prestação de serviços pelo Contratado.

Clausula 6º: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Clausula 7º: Elege-se o Fórum da Comarca de São Roque, estado de São Paulo, para dirigir dúvidas por ventura oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, juntos e contratados, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor, e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

São Roque, 03 de Setembro de 2018.

*REG. CIVIL
S. ROQUE - SP*
CG Engenharia e Construtora Ltda.
Ricardo Alberto de Castro
Diretor
CONTRATANTE

*REG. CIVIL
S. ROQUE - SP*
Engº Anderson Soares Ramos
CONTRATADO
Engenheiro Civil
CREA-5.061.794.412-SP

Testemunhas:

1) *Carlos Roberto Vaz*
Nome: Cláudia Madruga
RG: 29.041.311-8

Nome:

2) *Vanilda S. de Oliveira*
62.730.494-1

93

REGISTRO CIVIL DE SÃO ROQUE
Prof. Germano Negrini, 29 - Centro - São Roque - SP - CEP: 13110-000 - Fone/Fax: (16) 3222-1111

Recibo a presente assinatura de 02 firmas da Valores e Serviços Ltda.
de Ricardo Alberto de Castro, Diretor da CG Engenharia e Construtora Ltda.
do Sr. Anderson Soares Ramos, Engenheiro Civil da CG Engenharia e Construtora Ltda.
Assinatura de Valores e Serviços Ltda.
Data: 03/09/2018

AAQ19666



71.847.677/0001-08
CG Engenharia e Construtora Ltda

6



SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
CONFERE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

03 MAR 2022

Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Roque-SP

Luciane de Paula
ESTADO SÃO PAULO Microfilmado

sob nº 22431 em 26 DEZ 2019

ARI JOSÉ ALVES
OFICIAL

EMOLUMENTOS .:	530,59
ESTADO.....:	152,43
IPESP	104,33
SIN/TRIB/ISS:	91,86
CONDUÇÃO....:	0,00
MICROFILME..:	5,72
FEDMP.....:	25,74
TOTAL	910,67

Registro de Títulos e Documentos
SÃO ROQUE - SP

Ari José Alves
OFICIAL



ENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTÉNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
03 MAR 2022
Luziane de Paula
Luziane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a empresa, **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro, Município de São Roque/SP, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Ricardo Alberto de Castro, brasileiro, separado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Antonio dos Santos Santinhos, 357 – Esplanada Mendes- São Roque/SP, portador da cédula de identidade RG nº 14.443.15-2 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 072.884.388-99, doravante e denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, Raphael de Castro Miranda, solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira e registro no CREA/SP sob nº 5.070.439.262, portador da cédula RG nº 35.352.187-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 435.528.768-80, residente e domiciliado na Rua Marino Camurça, nº 40 – Centro – São Roque - SP, doravante e denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, e de comum acordo, as seguintes condições.

Clausula 1º: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços do Contratado para Contratante, passando a prestar serviços de Fiscalização da execução de obras dentro da sua área de atuação permitida pelo CREA-SP, na qualidade de Responsável Técnico nas obras e contratos da Contratante.

Clausula 2º O profissional obriga-se a prestar seus serviços nos dias de segunda, quartas e sexta-feira da semana, das 08h00min ás 12h00min, ficando responsável pela parte de Engenharia Civil da CG Engenharia e Construtora Ltda.

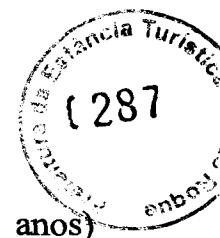
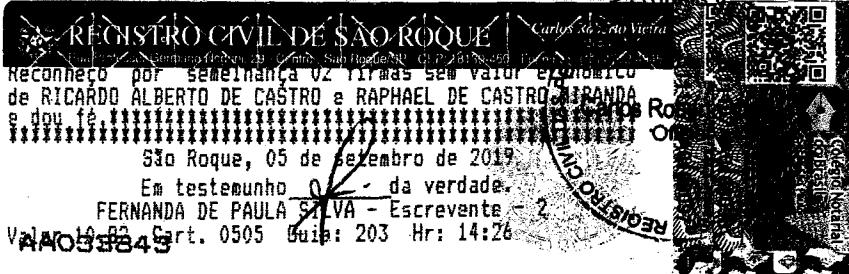
Clausula 3º O profissional contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de R\$6.000,00 (Seis mil reais), pagáveis até o dia 20 de cada mês subsequente ao vencimento, ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

R
CG Engenharia e Construtora Ltda.
71.847.677/0001-08

94

8

178



Clausula 4º O presente contrato vigora pelo período de 04 (quatro anos) iniciando em 22 de Julho de 2019. Podendo ser renovado por igual período, se assim ambas as partes concordarem.

Clausula 5º: Durante o prazo de vigência deste Contrato, o PROFISSIONAL passa a fazer parte, em caráter permanente, do quadro de responsáveis técnicos da CONTRATANTE. Inclusive, assinando, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços ora contratados de Obra ou Serviço. O profissional posicionara todas as condições para o bom desempenho da prestação de serviços pelo Contratado.

Clausula 6º: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Clausula 7º: Elege-se o Fórum da Comarca de São Roque, estado de São Paulo, para dirigir dúvidas por ventura oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, juntos e contratados, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor, e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

São Roque, 22 de Julho de 2019.

CG Engenharia e Construtora Ltda.
Ricardo Alberto de Castro
Diretor
CONTRATANTE

Engº. Raphael de Castro Miranda
CONTRATADO
Engenheiro Civil
CREA - 435.528.768-80

Testemunhas:

1) Larissa Santos de Oliveira

Nome: Larissa Santos de Oliveira Nome:
RG:

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

2) Claudice Alves Duarte
Nome: Claudice Alves Duarte
RG: 35.280.704-0

TIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SÃO ROQUE - SP - R. Padre Antônio Negri, 29
AUTENTICAÇÃO
COA PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A
NFERIÉ COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

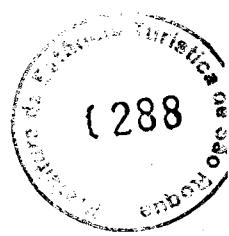
03 MAR 2022

Luciane de Paula
ESCRIVENTE AUTORIZADA



A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP.
Departamento de administração – Divisão de Compras



REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – EDITAL Nº 032/2022

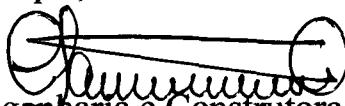
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Dr. Júlio de Lucca no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

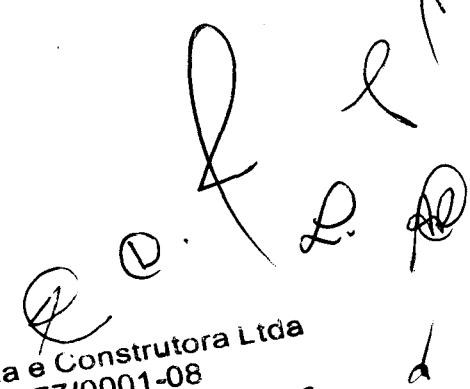
Prezados Senhores,

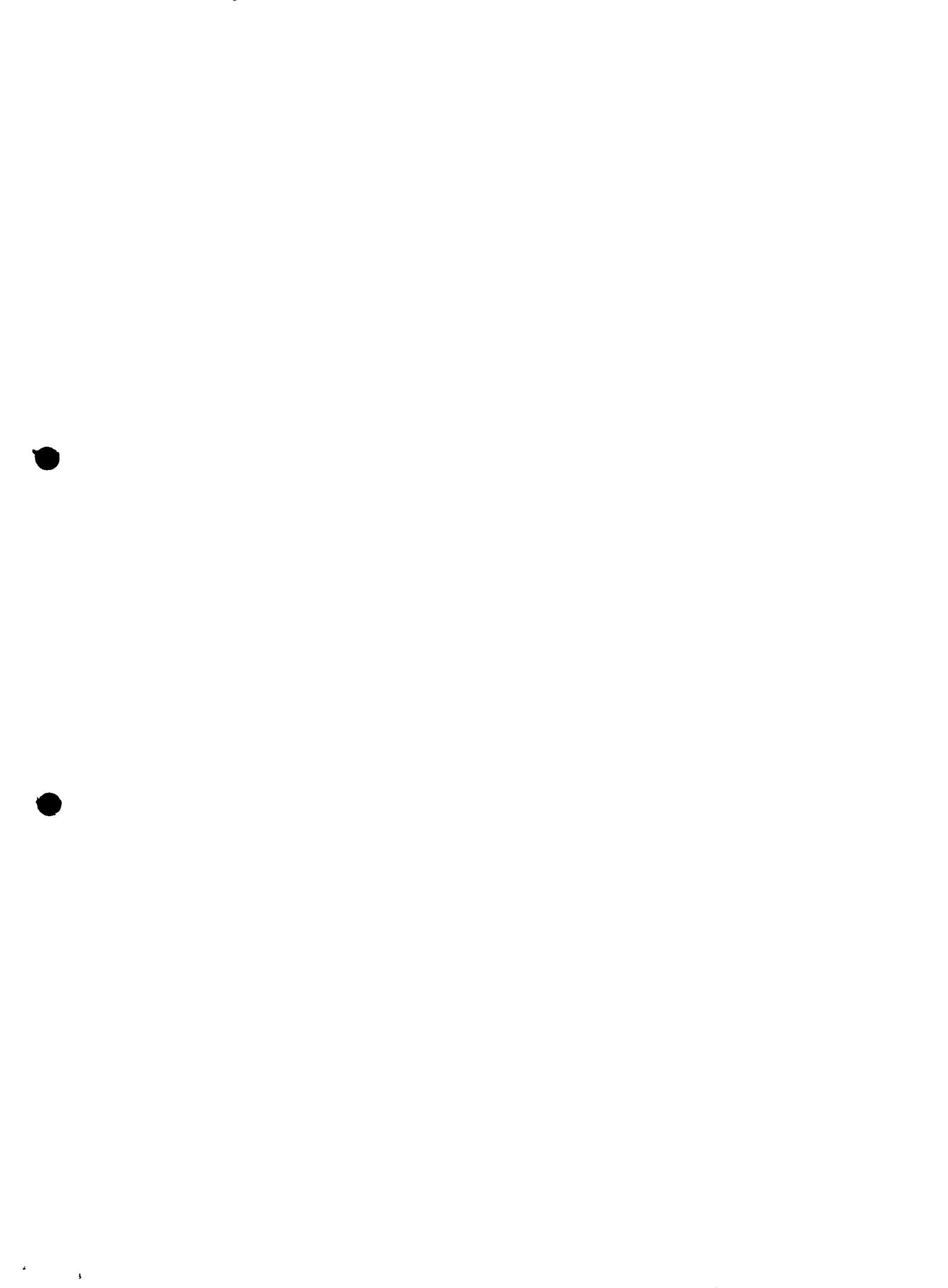
CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro – cidade de São Roque/SP, vem por meio desta declarar sob as penas da Lei, que temos plena disponibilidade do aparelhamento, e pessoal técnico especializado, e estarão todos adequados e , disponíveis para a realização do objeto da licitação em referência.

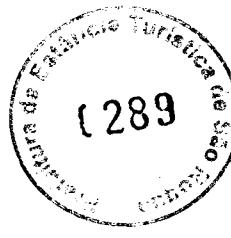
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

São Roque, 13 de Abril de 2022.


CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora
RG: 35.280.704-0


CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08





CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

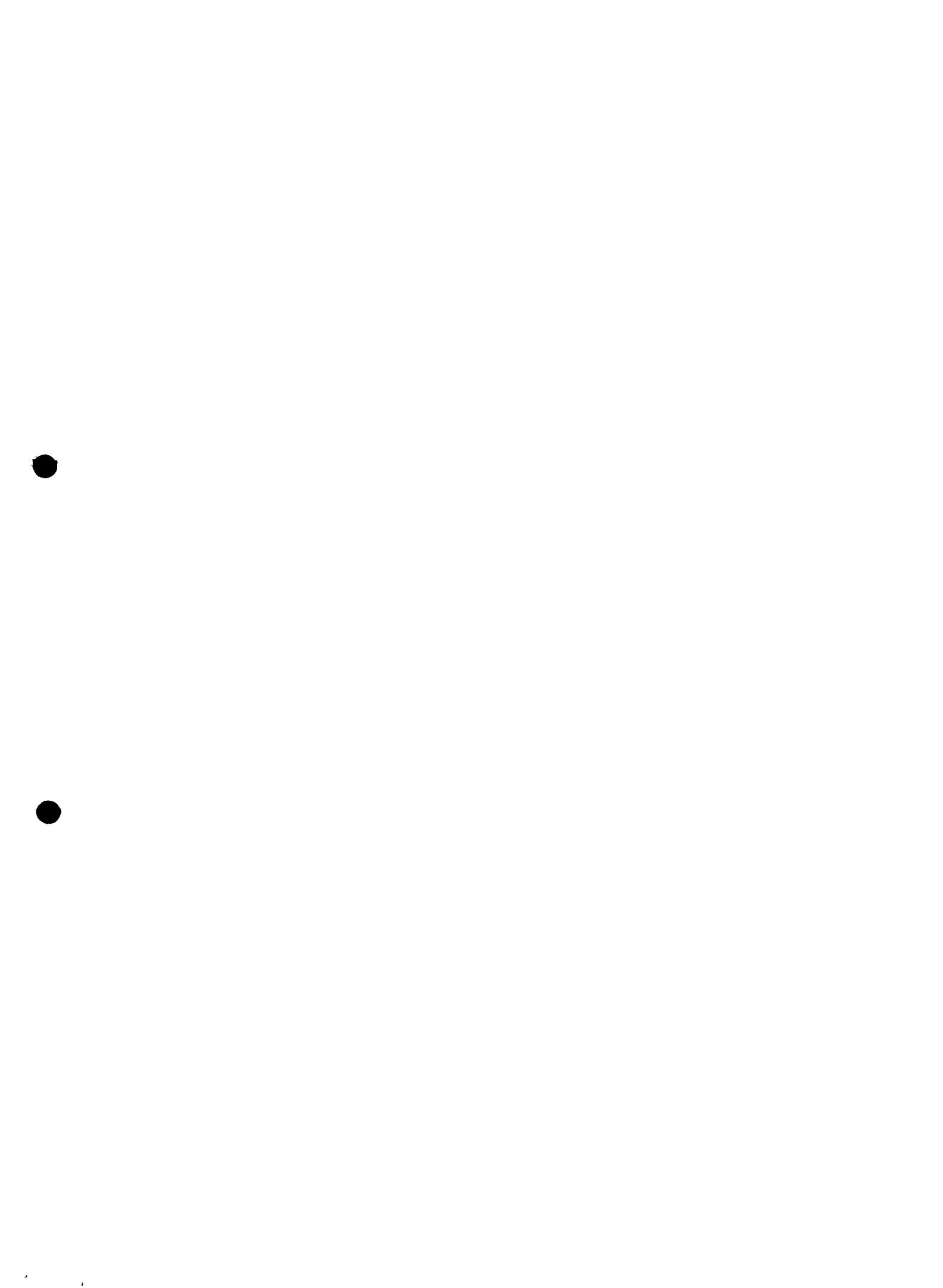
A CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA VEM APRESENTAR SEU CURRICULUM, DECLARANDO FORMALMENTE A DISPONIBILIDADE PESSOAL E MATERIAL DE TUDO O QUE AQUI SE APRESENTA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO.

CURRICULUM VITAE

I – INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1 NOME: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
- 1.2 CNPJ: 71.847.677/0001-08
- 1.3 CREA:0430712
- 1.4 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 653.033.594.111
- 1.5 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10.492-04-53/2
- 1.6 SEDE: SÃO ROQUE
- 1.7 ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA Nº30 CENTRO – CEP 18130/515
TEL/FAX: (011) 4712-3329 – 4712-4920
- 1.8 RAMO DE ATIVIDADE: EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM, PINTURA, MONTAGENS INDUSTRIAS, PISOS INDUSTRIAS, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-FABRICADAS, MANUTENÇÃO PREDAL, PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE GUIAS E SAJETAS EXTRUSADAS.

L. P.
CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
97





✓ INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

ESCRITÓRIO CENTRAL

ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA Nº30, CENTRO - SÃO ROQUE,
CEP 18130-515.

TELEFONE: (011) 4712-4920

FAX: (011) 4712-3329

✓ CANTEIRO CENTRAL DE OBRAS

ENDEREÇO: RUA ANTONIO SANTOS SANTINHO Nº357, VILA
AGUIAR - SÃO ROQUE.

ÁREA DO TERRENO: 12.000,00

ÁREA CONSTRUÍDA: 300,29

II – CURRICULUM DA EQUIPE TÉCNICA

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

2.1 NOME: RICARDO ALBERTO DE CASTRO

2.1.1 TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

2.1.2 DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1.964

2.1.3 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

2.1.4 NATURALIDADE: SÃO ROQUE

2.1.5 ESTADO CIVIL: CASADO

2.1.6 FILIAÇÃO: ORLANDO SILVESTRE DE CASTRO
HELOISA SALVETTI DE CASTRO

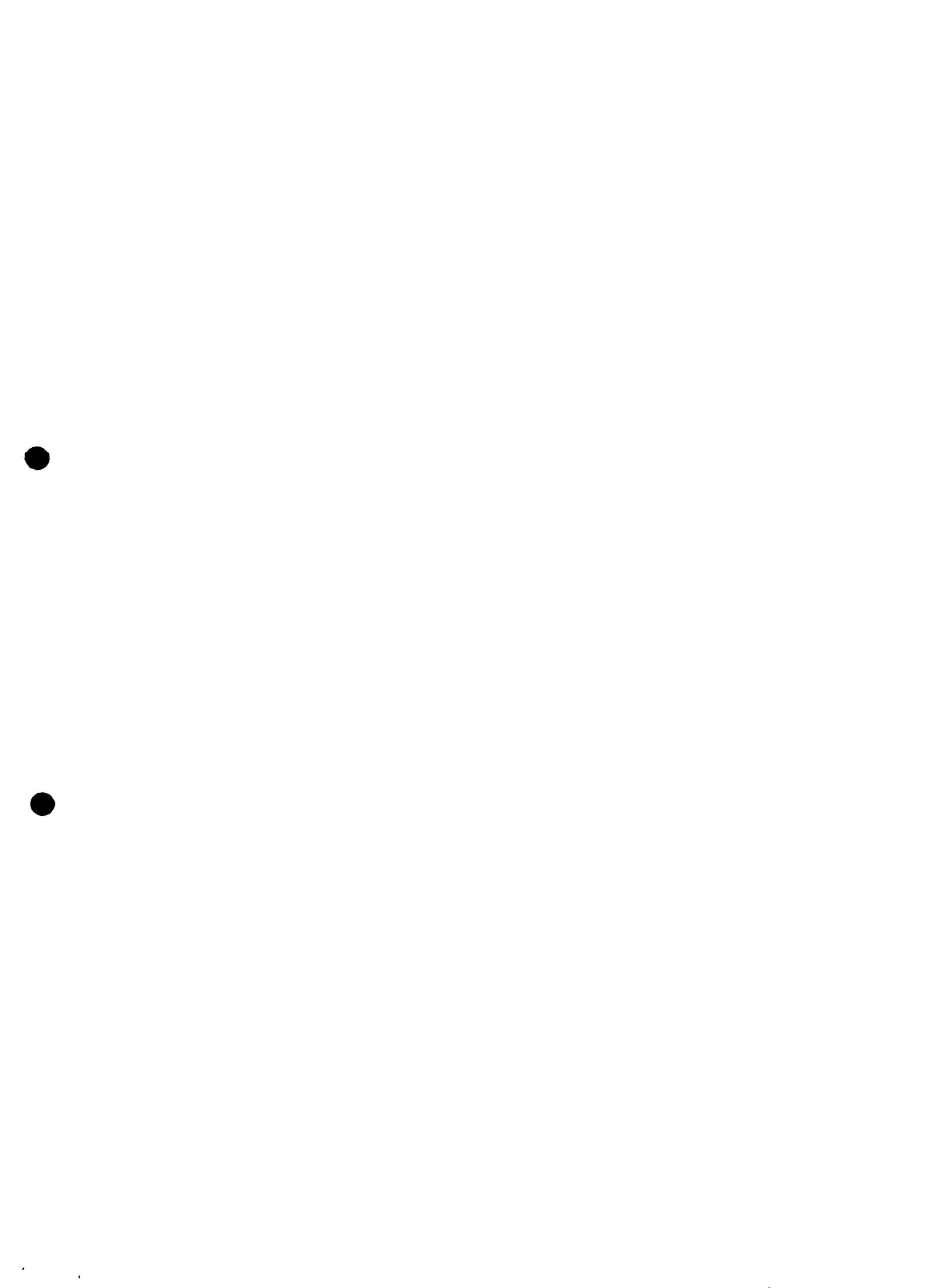
2.1.7 RG: 14.443.159 CPF: 072.884.388.99

2.1.8 CREA: 184.346/D

2.1.9 FORMAÇÃO PROFISSIONAL: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA POLITÉCNICA ENGENHARIA MECÂNICA

Q. Q.
CG Engenharia e Consultoria Ltda.
71.847.677/0001-08
98

Q.





SÓCIO-PROPRIETÁRIO

III – QUADRO DA EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA

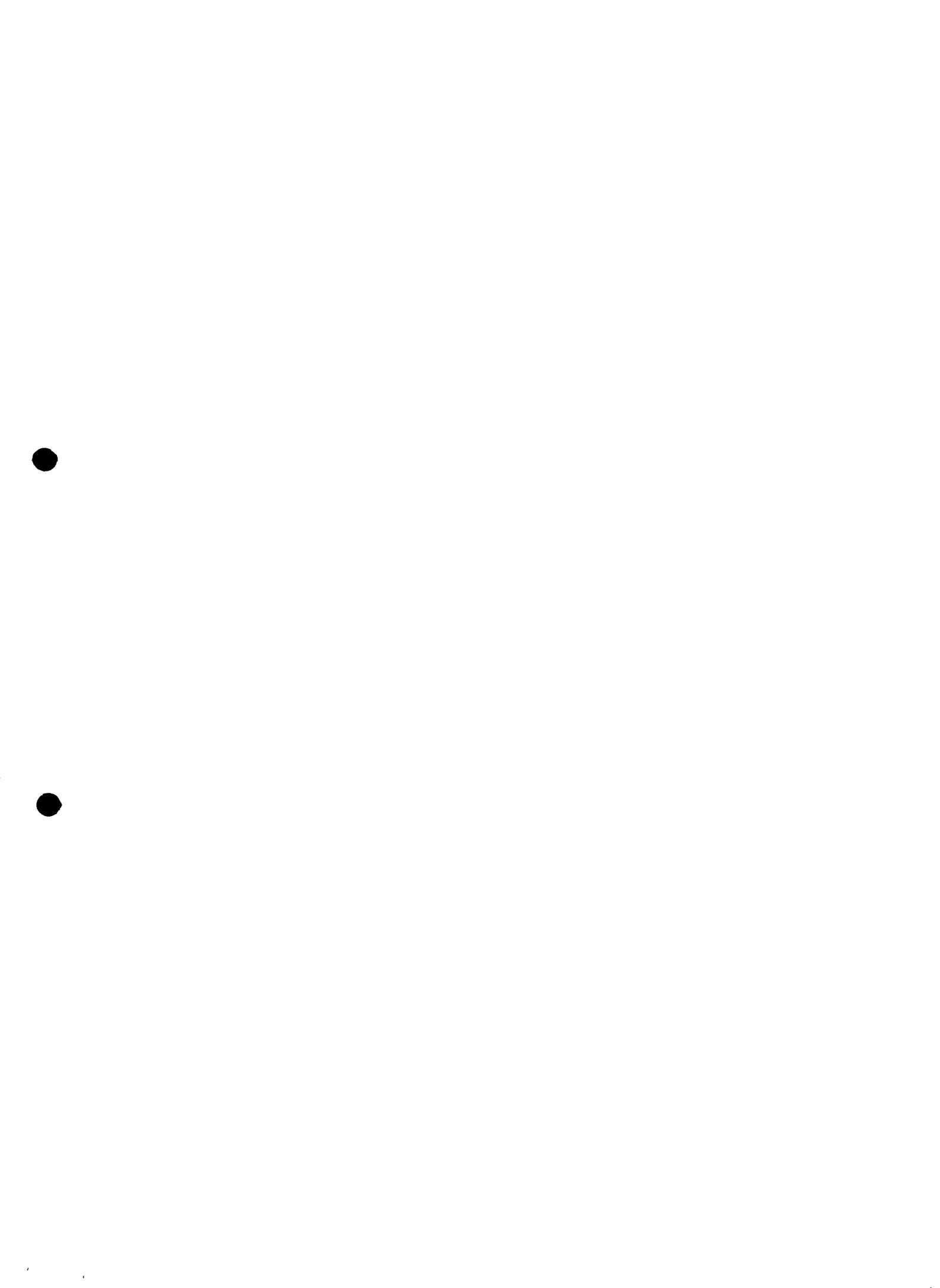
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

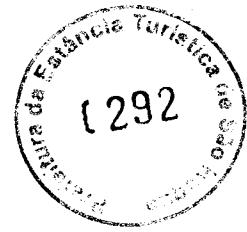
- ### **3.1 ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO -ENGENHEIRO - SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

- ## **3.2 ANDERSON SOARES RAMOS -ENGENHEIRO**

- ### **3.3 RAPHAEL DE CASTRO MIRANDA -ENGENHEIRO**

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
99

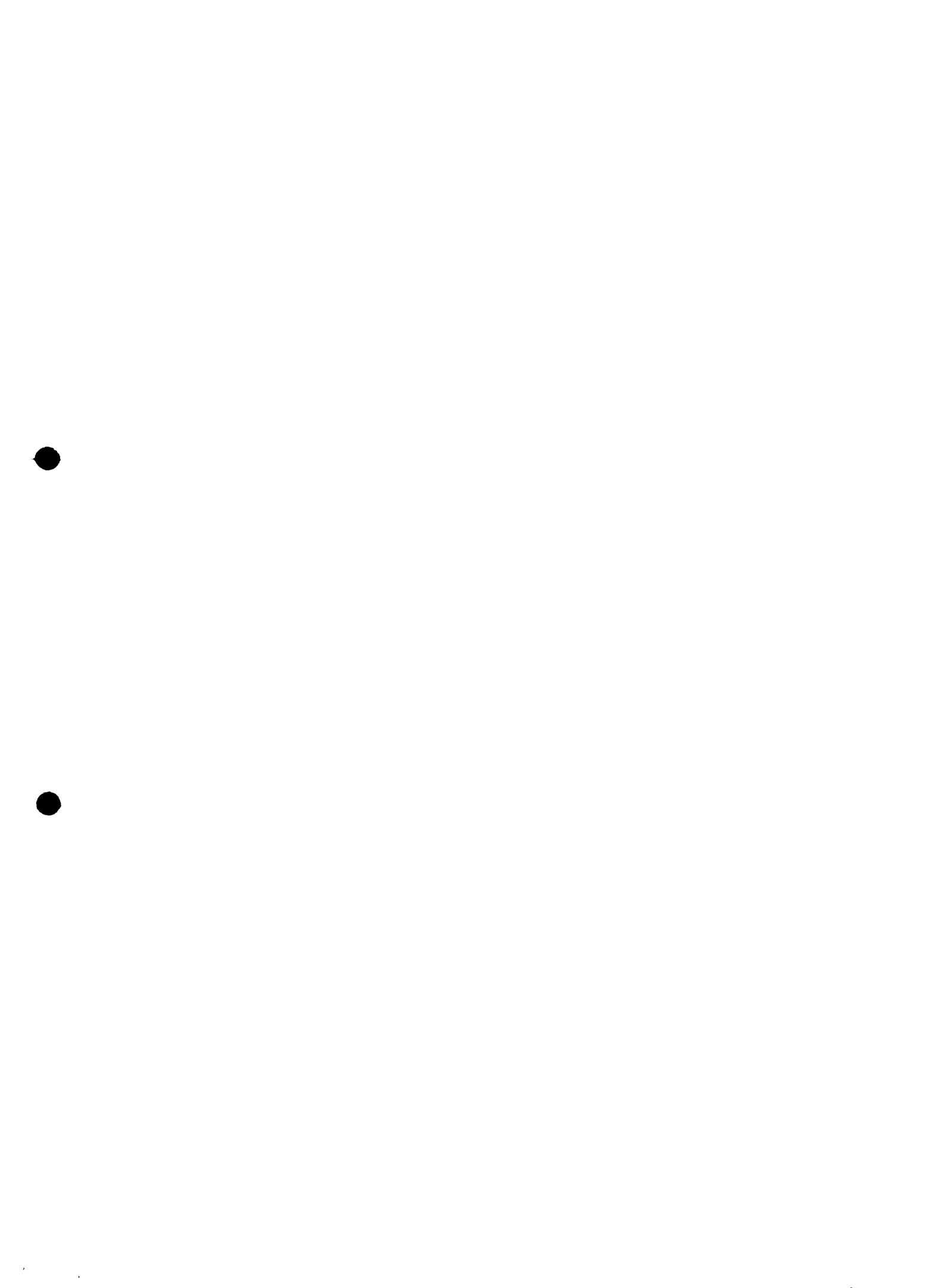


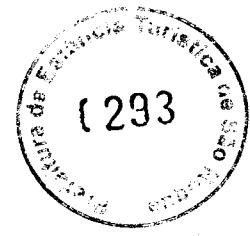


IV – QUADRO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA

- 4.1 JONAS SILVEIRA MELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
- 4.2 TATIANA BESERRA
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
- 4.3 SEBASTIÃO RODRIGUES FRANCO
DEPARTAMENTO FISCAL-CONTÁBIL
- 4.4 CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- 4.5 ANDERSON SOARES RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
- 4.6 JOÃO VILASBOAS
AUXILIAR DE ENGENHARIA
- 4.7 LETÍCIA BENTO FREITAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
- 4.8 CRISTIANE MADRIGANO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
- 4.9 RAFHAEL DE CASTRO MIRANDA
ENGENHEIRO CIVIL
- 4.10 LETÍCIA PERISSATO CARVALHO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
- 4.11 LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 4.12 DAIANE ALVES DUARTE MOREIRA
DEPARTAMENTO DE FROTAS/VEÍCULOS
- 4.13 GIOVANA MALHEIROS DUDAS
ESTAGIARIA
- 4.14 LUCAS DE CASTRO
ENGENHEIRO CIVIL
- 4.15 MAURÍCIO GONÇALVES
ENGENHEIRO CIVIL

R. R. R. R.
71.847.677/0001-08
CG Engenharia e Construtura Ltda
JOC





V - QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

- 5.1 FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS – 15
- 5.2 MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA: 05
 - 5.2.1 MESTRE DE OBRAS – 10
 - 5.2.2 ENCARREGADO DE OBRAS/LIDER DE EQUIPE – 15
 - 5.2.3 OPERADOR DE PLACA VIBRATÓRIA – 10
 - 5.2.4 PEDREIRO – 15
 - 5.2.5 SERVENTES – 25
 - 5.2.6 AJUDANTE – 60
 - 5.2.7 OPERADOR DE SERRA DE DISCO – 05
 - 5.2.8 SERRALHEIRO – 05
 - 5.2.9 OPERADOR DE MÁQUINA/OPERADOR DE ROLO – 10
 - 5.2.10 MOTORISTA – 30
 - 5.2.11 RASTELEIROS – 20

VI - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

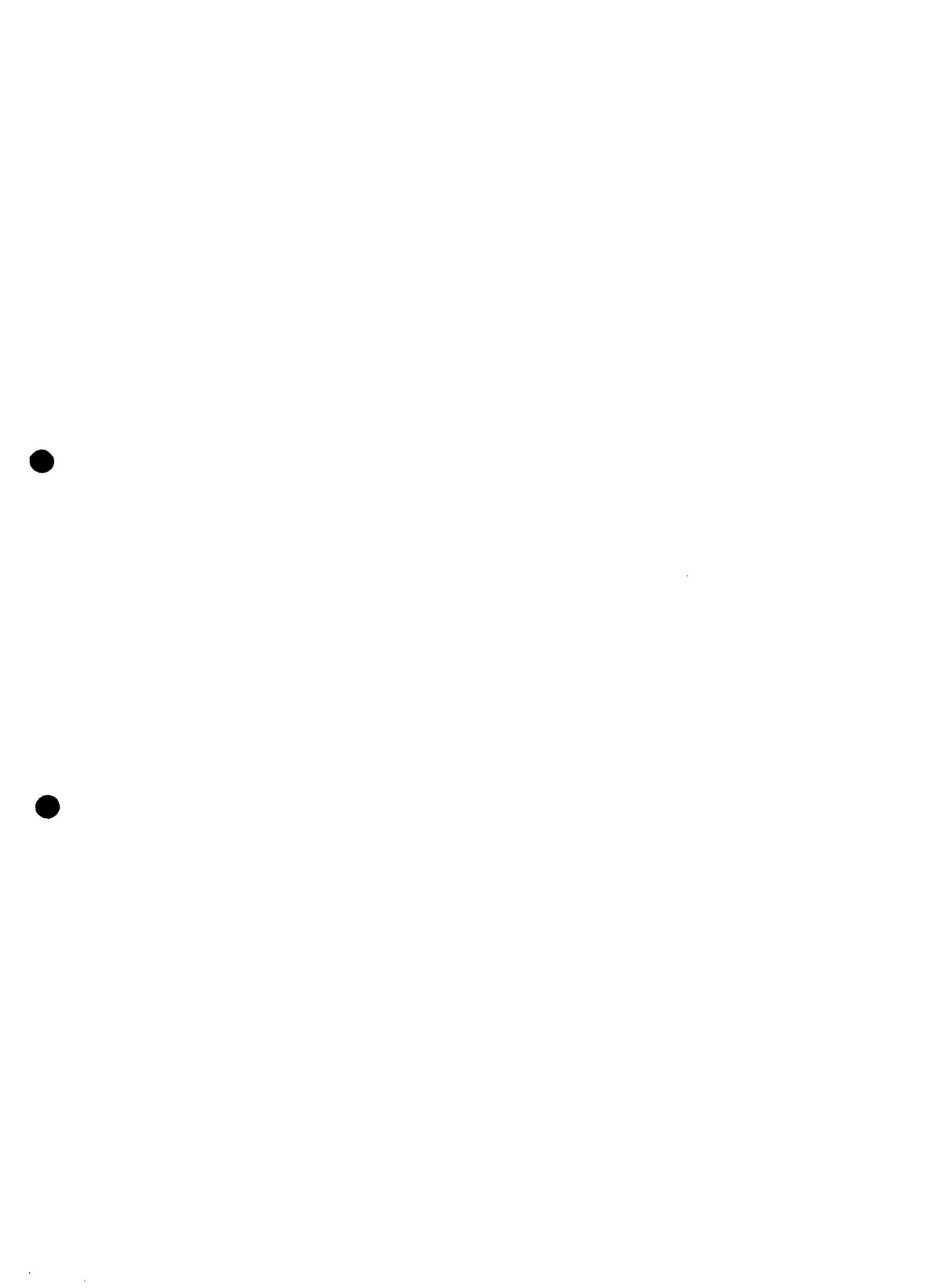
NOME: FLÁVIO ANDRÉ REIS

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CARTEIRA
DE IDENTIDADE: Nº 11.928.126-0

CPF: Nº 083.542.818-41

ENDEREÇO: RUA JOÃO VAZ Nº227 AP 24, BAIRRO CENTRO, CEP
13.360-000, CIDADE DE CAPIVARI, NO ESTADO-SP.

①
e
d
l
AP
②
d
L
③
e
d
L
JOI
71.847.677/0001-08
CG Engenharia e Construtora Ltda

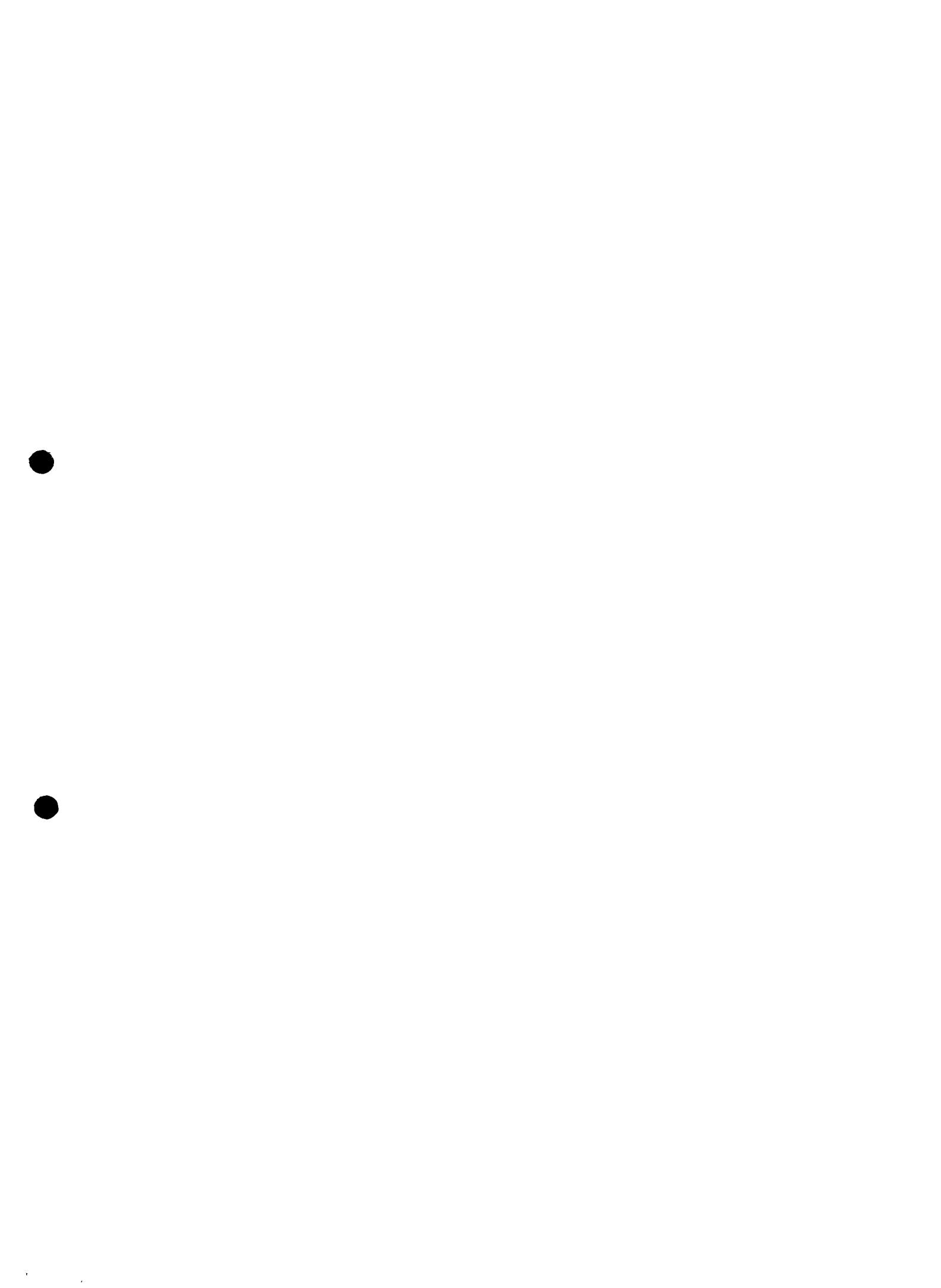


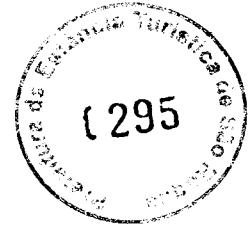


VII - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES

1. COMPACTADOR A GASOLINA TIPO SAPO - 8 un WACKER BS60 2i
2. PLACA VIBRATÓRIA de chapa lisa, tipo WACKER WP 1550 A/AW com peso mínimo de 96 kg - 15 um - ano de Fabricação: 2016.
3. BOMBA d'água SANSUY de 2" - 01 un
4. COMPACTADOR PNEUMÁTICO, TIPO SAPO - 07 un
5. COMPRESSOR DE AR - 03 un
6. ROMPEDOR DE ASFÁLTO E CONCRETO: 02 un
7. ROMPEDOR DE CONCRETO SÉRIE 6792: 01 un
8. MARTELETE WACKER, 20kg: 02 un
9. TANQUE LASTRO 4000 lt: 01 un
10. PÁ: 08 un
11. VIBRADOR DE CONCRETO: 03 un
12. SERRA DE DISCO TIPO WACKER/MOD.BFS 100: 04 un
13. CARRINHO DE MÃO: 18 un
14. MÁQUINA DE CORTAR FERRO: 05 un
15. RASTELO: 10 UM
16. SERRA CIRCULAR C/ BANCADA: 06 un
17. TRANSFORMADOR PARA SOLDA: 02 un
18. BETONEIRA C/ CARGA E DESCARGA
19. MANUAL: 06 un
20. SERRA MANUAL BOSCH: 05 un
21. VASSOURÕES: 100 um
22. CORTADORA DE ASFALTO PETROTEC: 8 um
23. GERADOR HONDA: 02 UM
24. ENXADAS: 200 un
25. REGADOR: 200 un
26. PICARETA: 140 un

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
102

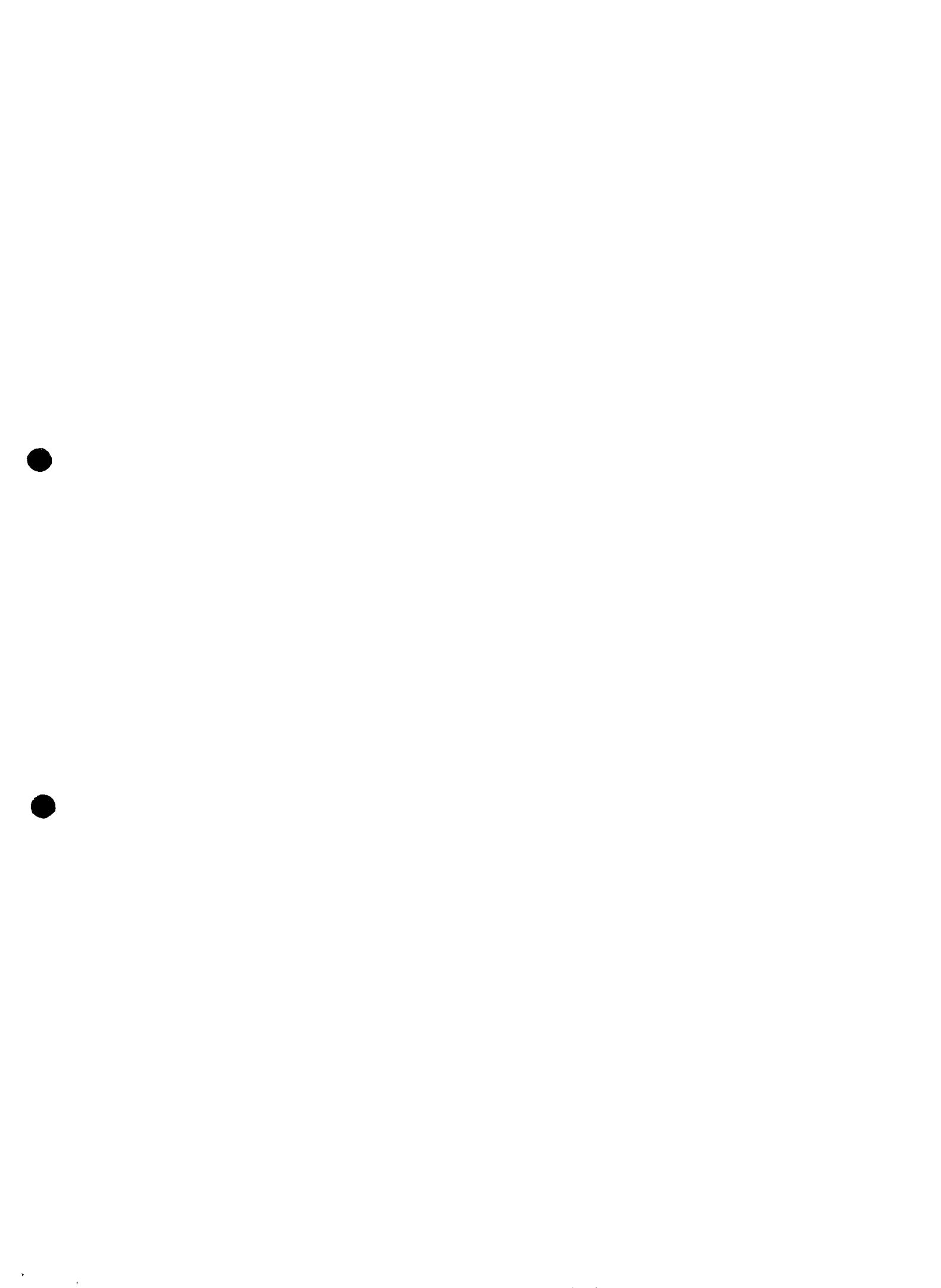


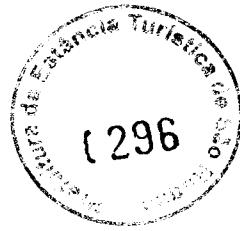


VIII - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS

- 1- RETRO-ESCAVADEIRA Case mod. 580h: 06 um
- 2- MOTONIVELADORA Caterpillar mod.120B: 02 un
- 3- TRATOR DE ESTEIRA Caterpillar mod. D4: 01 un
- 4- PA-CARREGADEIRA Caterpillar mod. CAT930: 05un
- 5- ROLO COMPACTADOR Autopropelido liso: Tema terra SPV 68: 06 um
- 6- ROLO COMPACTADOR Pé-de-Carneiro: Tema terra SPV 68:03 um
- 7- ROLO COMPACTADOR vibratório "Tandem" modelo Dynapac LR 95 ou similar - 1,9 ton com carreta - ano de fabricação 2001
- 8- CAMINHÃO FORD 12.000, Carroceria ano 2003: 05 unidades; capacidade 06 m3.
- 9- CAMINHÃO FORD 14.000, Basculante ano 2013: 10 unidades; com capacidade para 03 m3.
- 10- CAMINHÃO FORD 12.000, Basculante ano 2014: 08 unidades; com capacidade para 06 m3.
- 11- CAMINHÃO FORD 12.000, Basculante ano 2004: 10 unidades; capacidade 6 m3.
- 12- CAMINHÃO TRUCK com caçamba térmica de 8,0m³, com tanque de emulsão, espargidor tipo agulha, com cabine - 02 unid. Ano 2016;
- 13- CAMINHÃO com caçamba térmica de 5m³, com tanque de emulsão, espargidor tipo agulha, com cabine - 04 unid. Ano 2015;
- 14- CAMINHÃO FORD 14.000, Basculante ano 2012: 05unidade; capacidade 09 m3.
- 15- CAMINHÃO MERCEDES 1513 Basculante ano 1999: 05 um; capacidade 8m3.
- 16- CAMINHÃO MERCEDES 1618 Basculante ano 2013 : 01 um; capacidade 12m3, com tanque de emulsão para 1000 litros

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
103

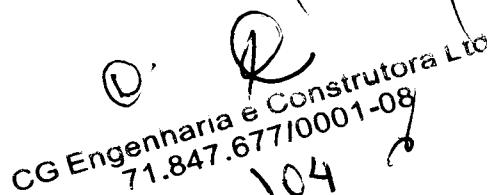




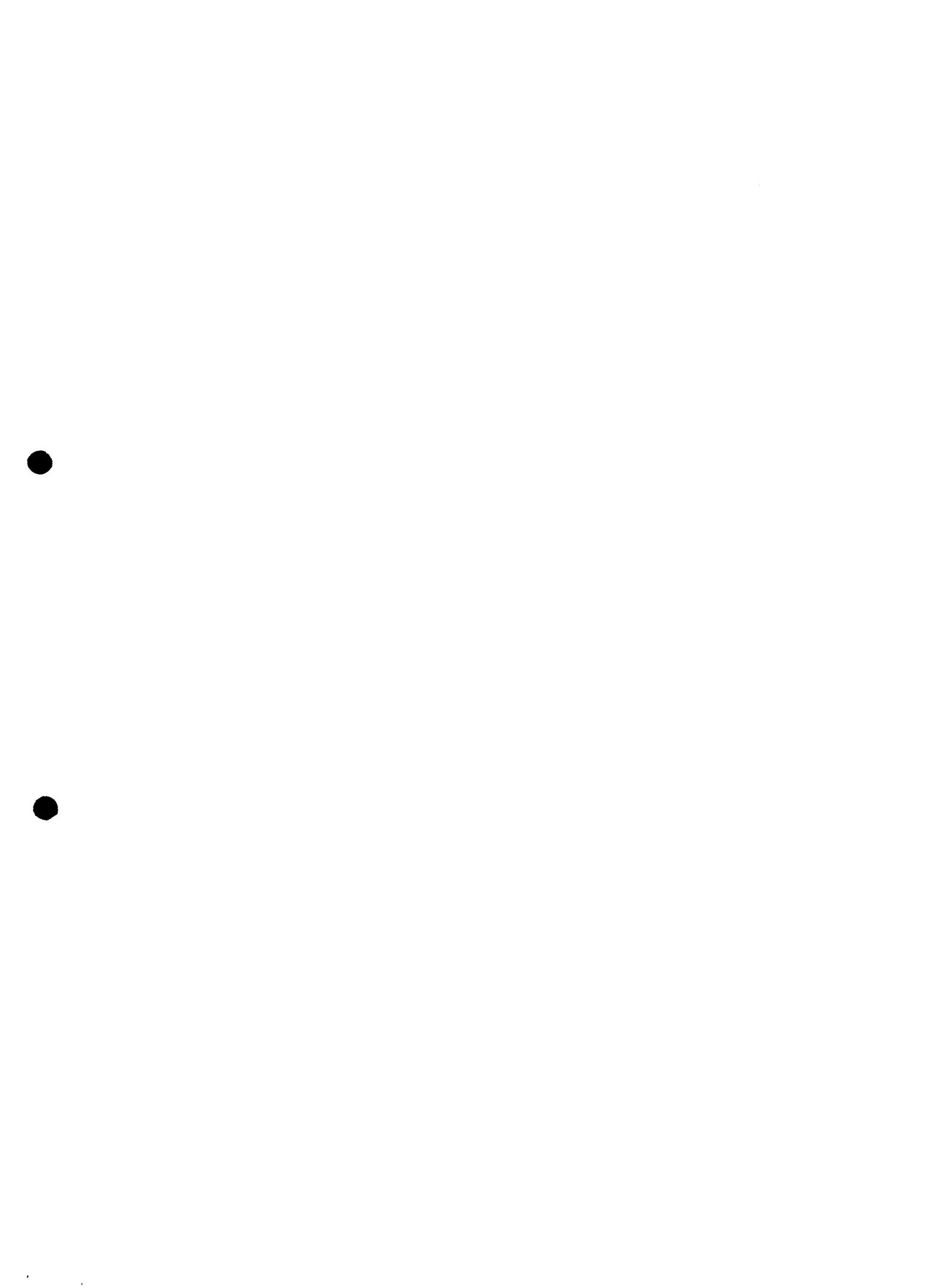
- 17- CAMINHÃO VOLKS 12-140 Basculante ano 2013: 01 um; capacidade 12m3, com tanque de emulsão para 1000 litros
- 18- CAMINHÃO FORD 13.000 Plataforma
- 19- CAMINHÃO FORD CARGO 1717 Basculante ano 2004: 02 um; capacidade 6m3.
- 20- CAMINHÃO FORD CARGO 1517 Basculante ano 2009 - 01 um; capacidade 12 m3.
- 21- CAMINHÃO FORD CARGO 1517 com tanque de água ano 2007: 06 um; capacidade para 6.000 litros
- 22- DISTRIBUIDOR DE Agregados
- 23- CAMINHÃO MUNK F 4.000 ano 2013: 02 un
- 24- MÁQUINA Extrusora de Guias e Sarj. Pavimak: 08
- 25- Bobcat S185 : 05 um
- 26- VIBROACABADORA de asfalto BABEER GRENE SA41 ano 1980: 05 um
- 27- PLACA VIBRATÓRIA - 1LF 81 DYNAPAC 10 um

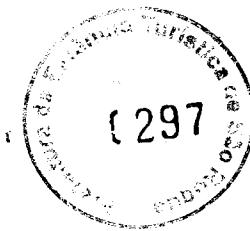
IX - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

1. CAMINHONETE F250 2010: 02 un
2. CAMINHONETE F 250 2011: 01 un
3. FIAT UNO 2.006: 02 un
4. PICK-UP MONTANA 2.010 : 06 un
5. FORD FOCUS 2008: 01 un
6. FIESTA 2.013: 01 un
7. HB20 2020: 01 un
8. CELTA 2.012: 01 un
9. KOMBI 2004: 02 UN
10. KOMBI 2008: 01 UN



 CG Engenharia e Construtora Ltda





X -GERÊNCIA DE EQUIPAMENTO

NOME: CICERO ANDREOLI PINTO

TÍTULO: GERÊNCIA DE EQUIPAMENTO

DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1954

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: PORUCATU - PR

ESTADO CIVIL: CASADO

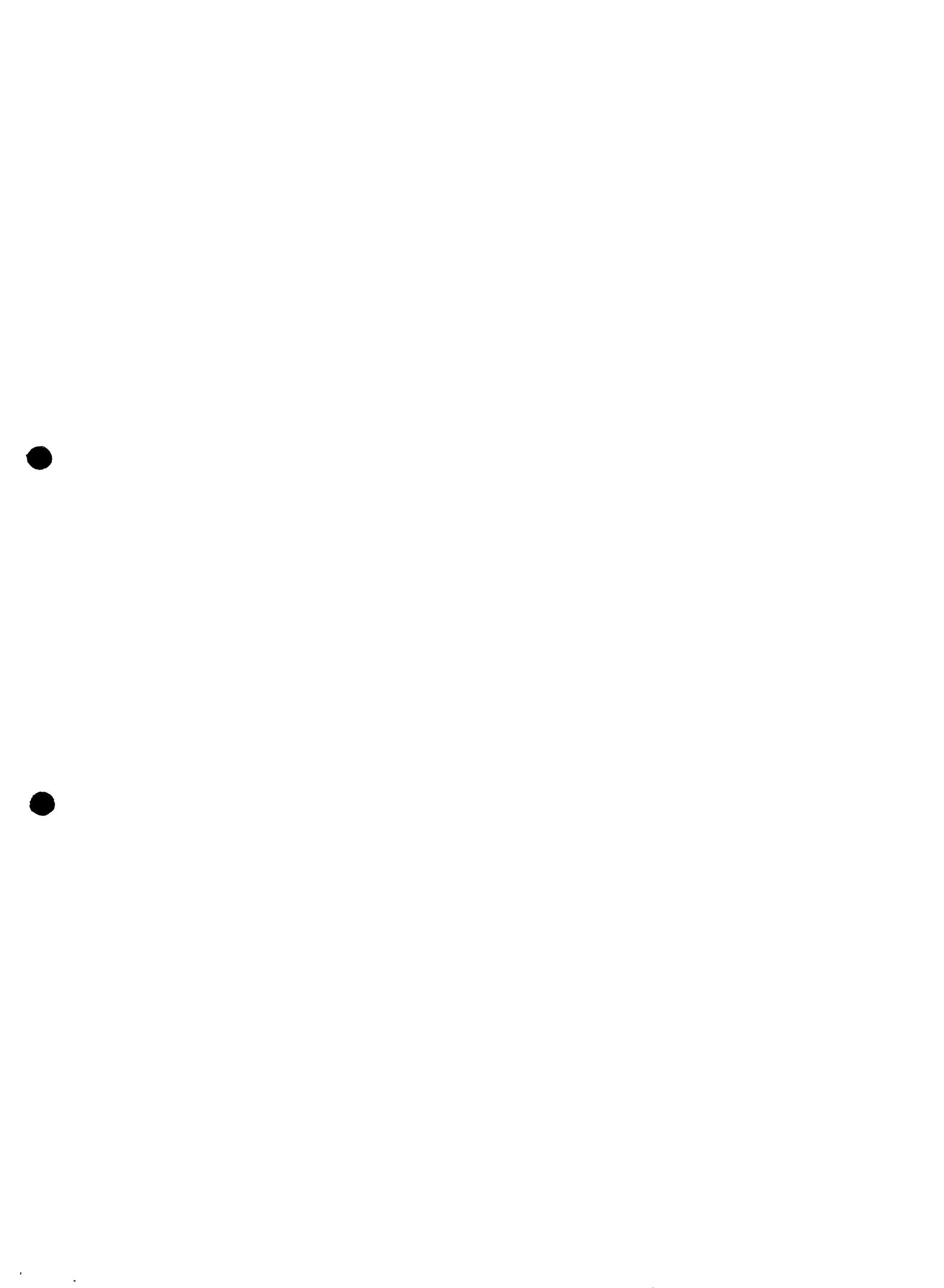
FILIAÇÃO: LUCIDIA ANDREOLI PINTO

CELESTINO LOURENÇO PINTO

RG: 12.663.904-6 CPF: 020.908.768-40

FORMAÇÃO ESCOLAR: 2º GRAU COMPLETO

D. R. CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
LOS L.





XIII - CURRICULUM DA EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHEIROS

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

**✓ TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA
REALIZAÇÃO DO OBJETO PERANTE O CREA**

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 506050.2794

✓ Dados Pessoais

DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1970	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
NATURALIDADE: SÃO ROQUE - SP	
ESTADO CIVIL: CASADO	
RG: 19.178.629	CPF: 122.855.718-79
FILIAÇÃO: ALBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO E MARIA DO CARMO J. T. CARVALHO	

✓ Principais Experiências Profissionais

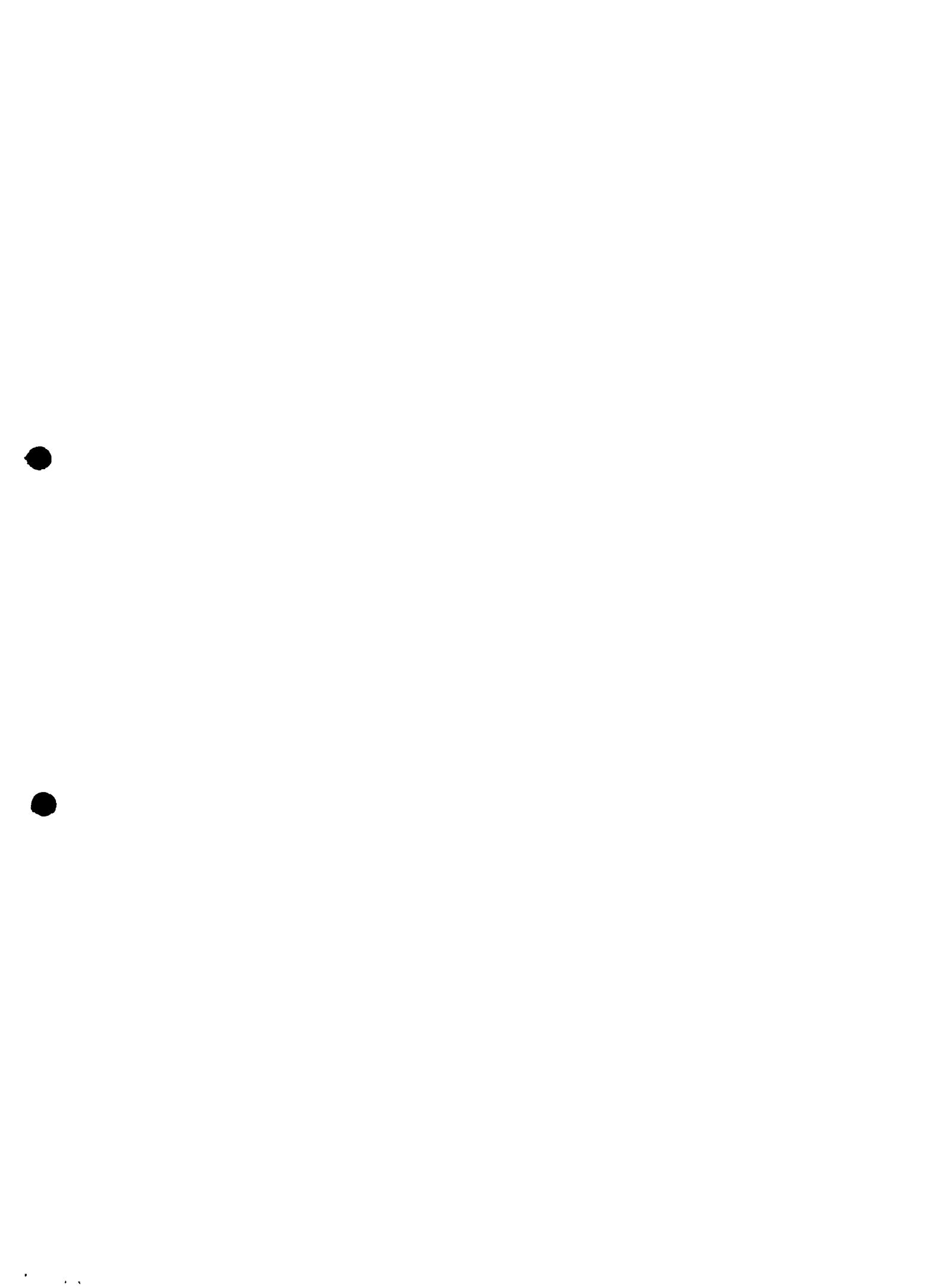
EXTENSÃO (1993 Á 1997)
TEIXEIRA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - PROPRIETÁRIO (2000 Á ATUAL DATA)
CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - SÓCIO (1997 Á ATUAL DATA)
FUNÇÃO EXERCIDA NAS EMPRESAS: DESENVOLVER PROJETOS, PLANEJAR, ORÇAR E EXECUTAR OBRAS, COORDERNAR A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS MESMAS. CONTRTOLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMRPADOS E EXECUTADOS.

✓ Formação Acadêmica

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
(Formação: Ano de 1994)

CG Engenharia e Construtora Ltda
 71.847.677/0001-08

SAC





**ENGENHEIRO CIVIL
✓ TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA
REALIZAÇÃO DO OBJETO PERANTE O CREA**

ANDERSON SOARES RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5061794412

✓ Dados Pessoais

DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1979

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: SOROCABA

ESTADO CIVIL: CASADO

RG: 26.411.547-8 CPF: 273.157.848.37

FILIAÇÃO: NOEMI TOLEDO RAMOS E EDSON SOARES RAMOS

✓ Principais Experiências Profissionais

CONCESSIONÁRIA CRR - VIOSTES (2000 Á 2006)

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (ATUAL DATA)

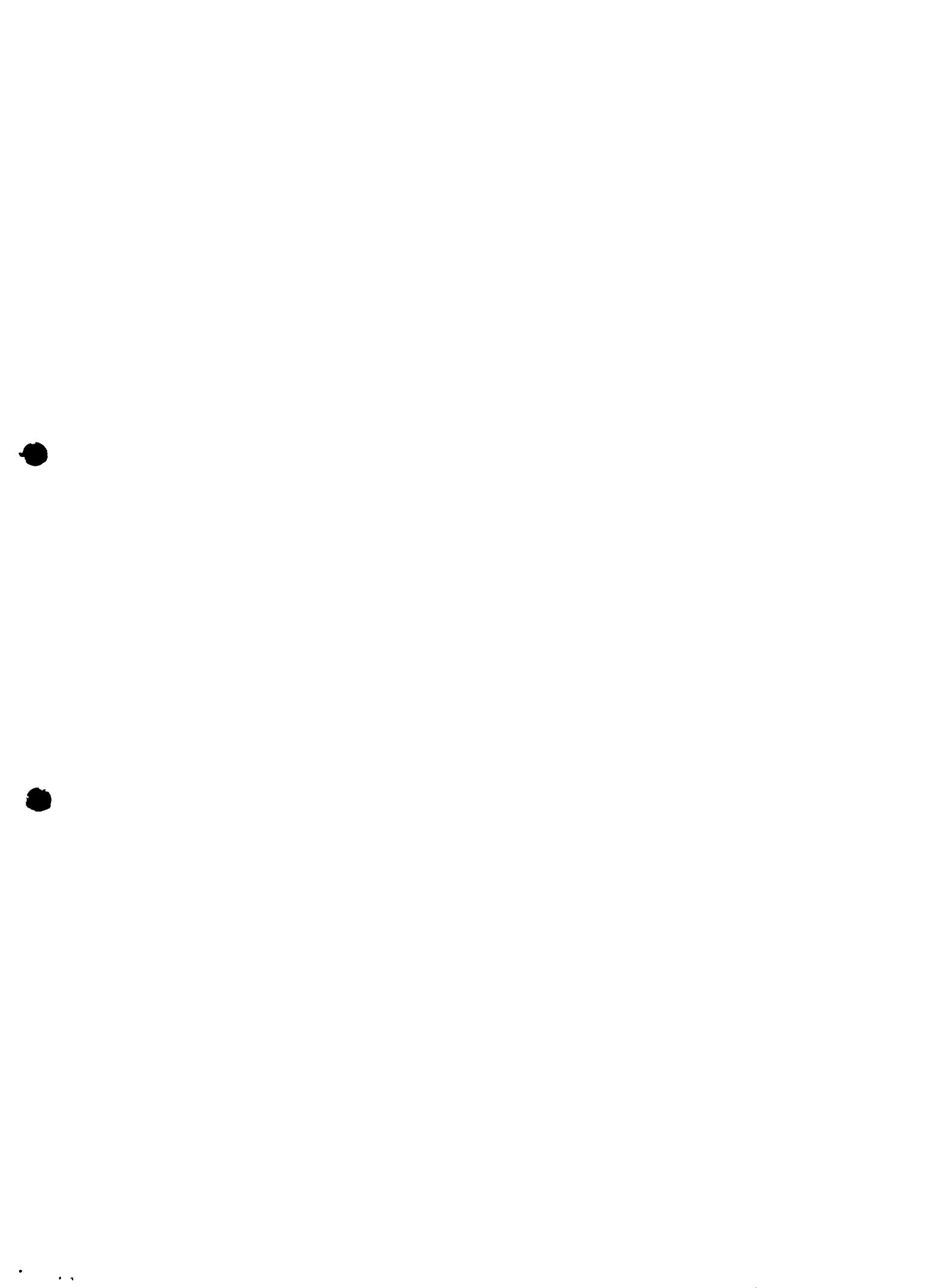
FUNÇÃO EXERCIDA NAS EMPRESAS: DESENVOLVER PROJETOS, PLANEJAR, ORÇAR E EXECUTAR OBRAS, COORDENAR A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS MESMAS. CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS.

✓ Formação Acadêmica

FACULDADE DE ENGENHARIA DE SOROCABA (FACENS)

(Formação: Ano de 2005)

R
CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08
SCX
L
B





**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU
UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDÊNCIA LEGAL.**



Á

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP.
Departamento de administração – Divisão de Compras

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 – EDITAL N° 032/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Dr. Júlio de Lucca no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu, Claudenice Alves Duarte Fraga, portadora da Carteira de identidade RG nº. 35.280.704-0 e do CPF/MF sob nº. 285.379.868.28, legalmente nomeado representante da empresa CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08 declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente –SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro –me regulamente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

São Roque, 13 de Abril de 2022.

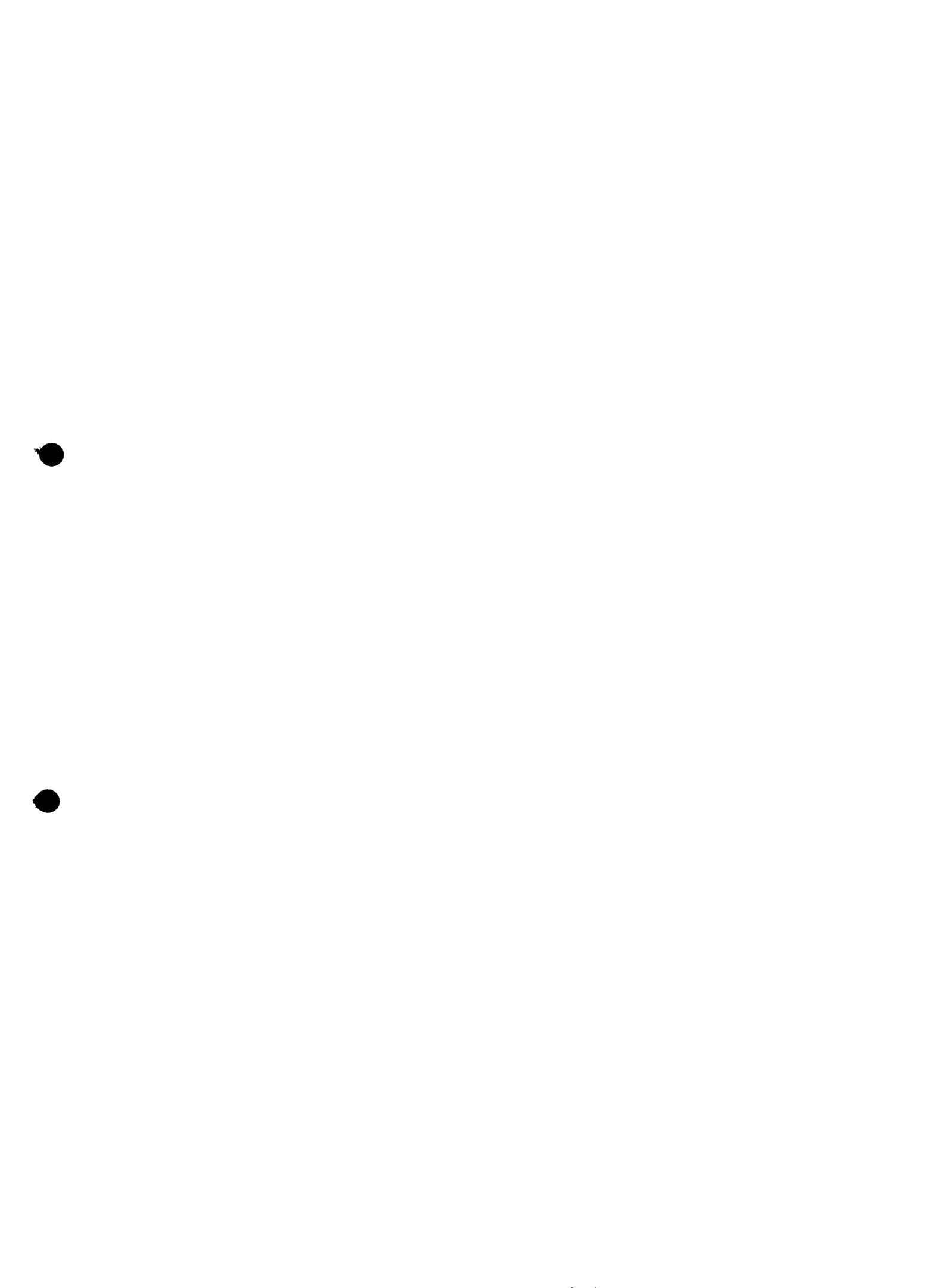
CG Engenharia e Construtora Ltda.

Claudenice Alves Duarte Fraga

Analista de Licitações

Procuradora

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAPHAEL DE CASTRO MIRANDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAPHAEL DE CASTRO MIRANDA
Registro: 5070439262-SP RNP: 2618390989
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200122415 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/01/2020 Baixada em: 03/06/2021
Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO No.: 966

Complemento: Bairro: TABOÃO

Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18135125 . PAIS: BRASIL

Contrato: Nº. 083/2019 Celebrado em : 06/11/2019

Vinculado à ART: 28027230210951124, 28027230210951276

Valor do Contrato: R\$ 1.694.613,16 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA QUINTINO BOCAIÚVA No.:

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18130375 . PAIS: BRASIL

Data de início: 27/01/2020 Conclusão Efetiva: 22/03/2021 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Locação, Estradas. 10060,70000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Fresagem. 7130,38000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ). 378,21000 metro cúbico. 4) Execução, Execução, Guarda Corpo. 74,13000 metro. 5) Execução, Execução, Calçada Externa. 1746,89000 metro quadrado. 6) Execução, Execução, Guia. 2066,82000 metro. 7) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 7564,16000 metro quadrado. 8) Execução, Execução, Sinalização. 570,77000 metro quadrado. 9) Execução, Execução, Muro de Arrimo. 148,27000 metro cúbico.

Observações
Muro de arrimo em concreto ciclópico.

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Aditivo: R\$ 241.367,77 (Janeiro/2021).

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220000869

04/02/2022 10:58:54

Autenticação Digital: CzBs6FFgzAGCy6Usz5f1skygBzgfJTzF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

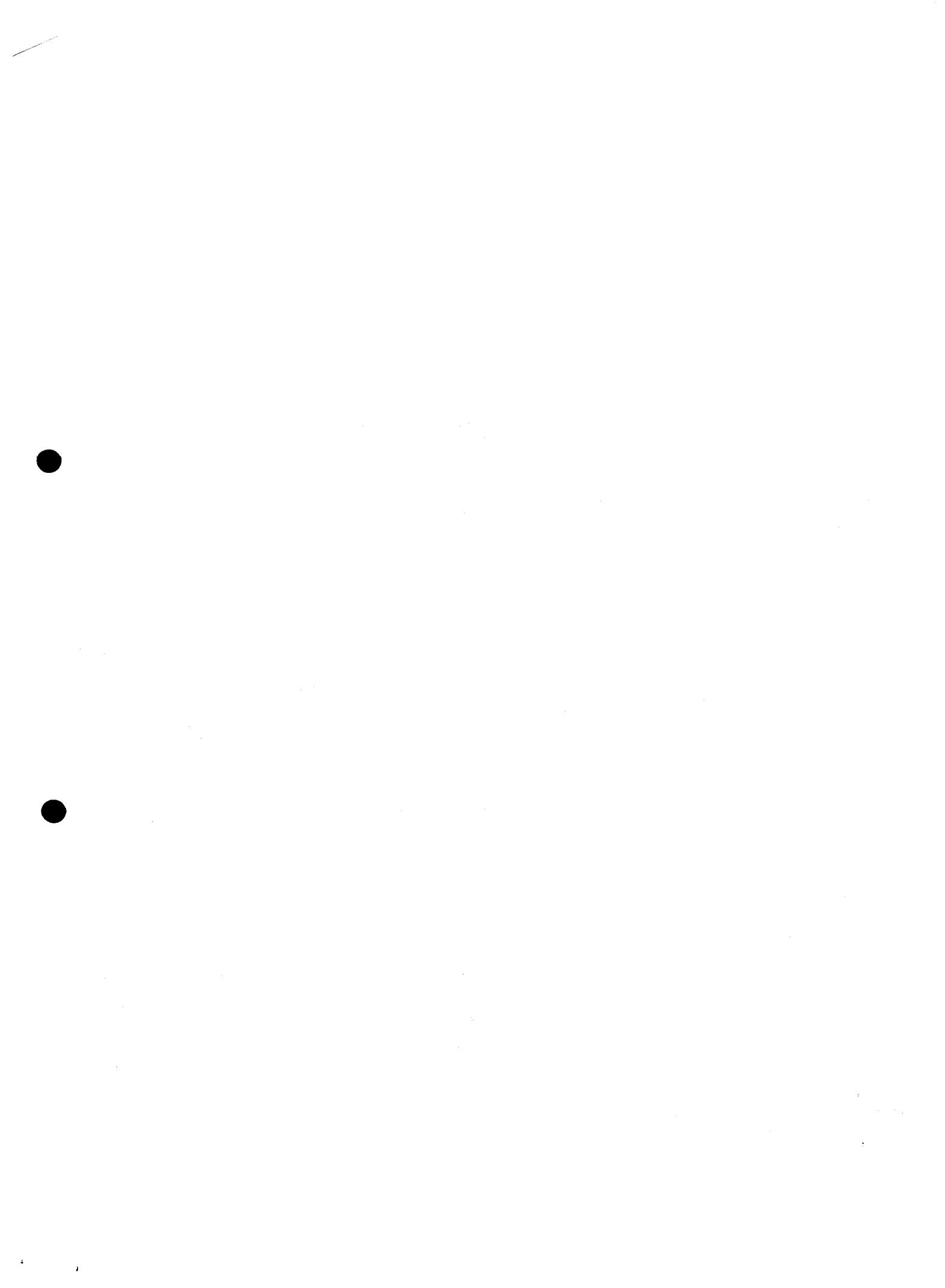
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

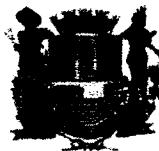
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

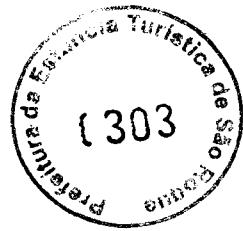




**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a **empresa CG Engenharia E Construtora LTDA.**, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro, São Roque/SP – CEP 18.130-515, inscrita no CNPJ: 71.847.677/0001-08 e inscrição municipal nº10492, executou para esta Prefeitura, através da Tomada de Preços nº 014/2019 – Contrato nº 083/2019, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução de obras de Requalificação do Sistema Viário do Acesso a Área Turística Central, no Município de São Roque/SP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, com conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas anexas do edital, e planilha anexa.**

Termo de Contrato Tomada de Preços nº 14/2019 - Contrato nº 083/2019

Período de execução: 27/01/2020 – 21/01/2021

Valor do Contrato R\$1.694.613,16

1º Termo de Aditamento de Contrato – Prazo

Assinado em 27/11/2020.

Período de execução: 21/01/2021 – 22/03/2021

2º Termo de Aditamento de Contrato – Valor

Assinado em 11/01/2021.

Período de execução: 21/01/2021 – 22/03/2021

Valor do Aditivo: R\$241.367,77

Outrossim, informamos que a referida obra foi concluída de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, não constando nada que desabone a capacidade técnica dos seguinte profissional.

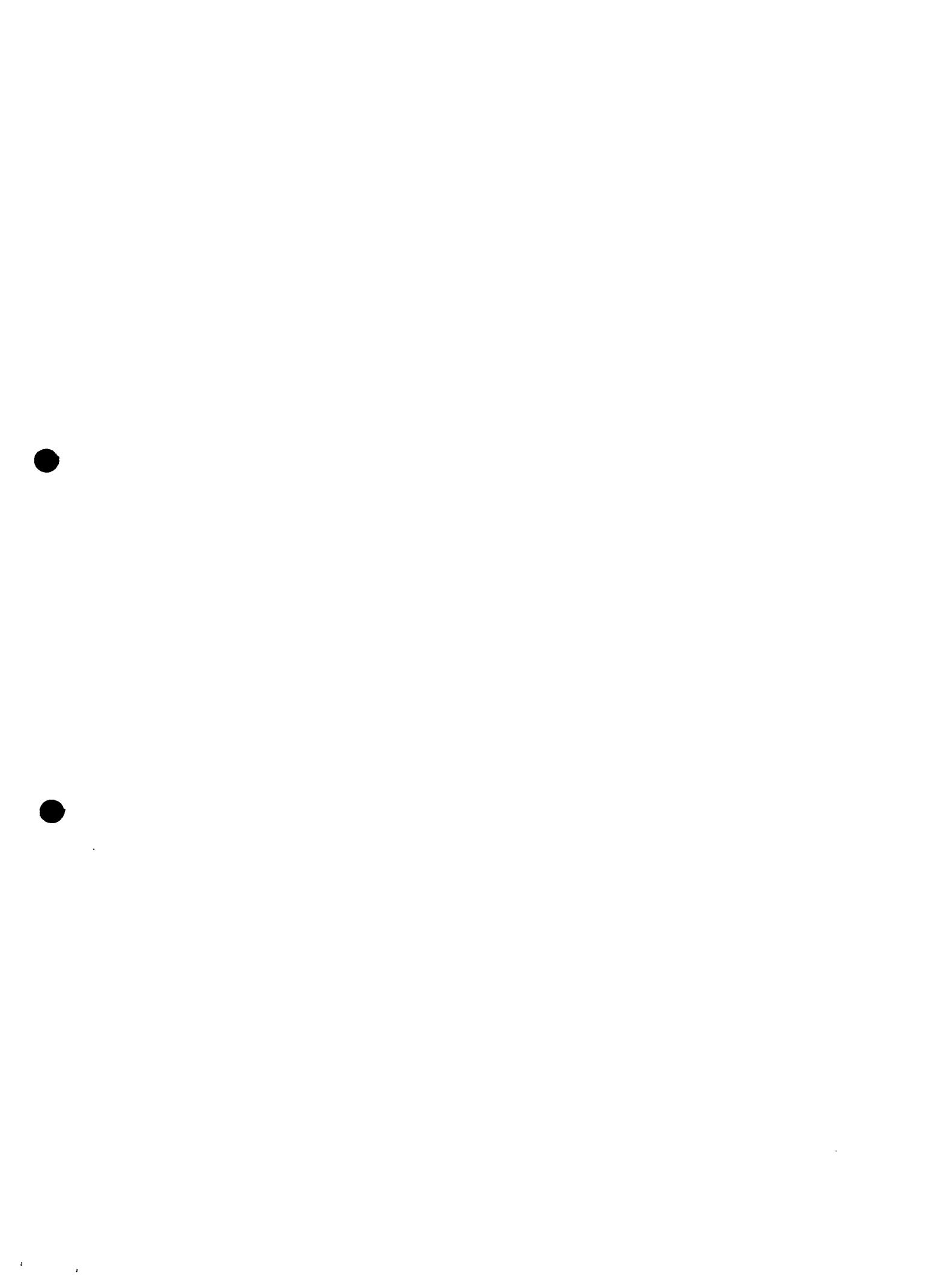
Engenheiro Responsável: **Raphael de Castro Miranda – CREA 5070439262-SP (ART28027230200122415).**

São Roque, 15 de Julho de 2021.

Fredy William Coreia Vieira
Engenheiro Civil
CREASP nº

CG Engenharia e Consultoria Ltda.
CNPJ 71.847.677/001-03

 O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 202020000869 - 04/02/2022 10:58:54 - Autenticação Digital: C2Bs6FF9EAcycy6Uzz5fIskygBzgfJT2F.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



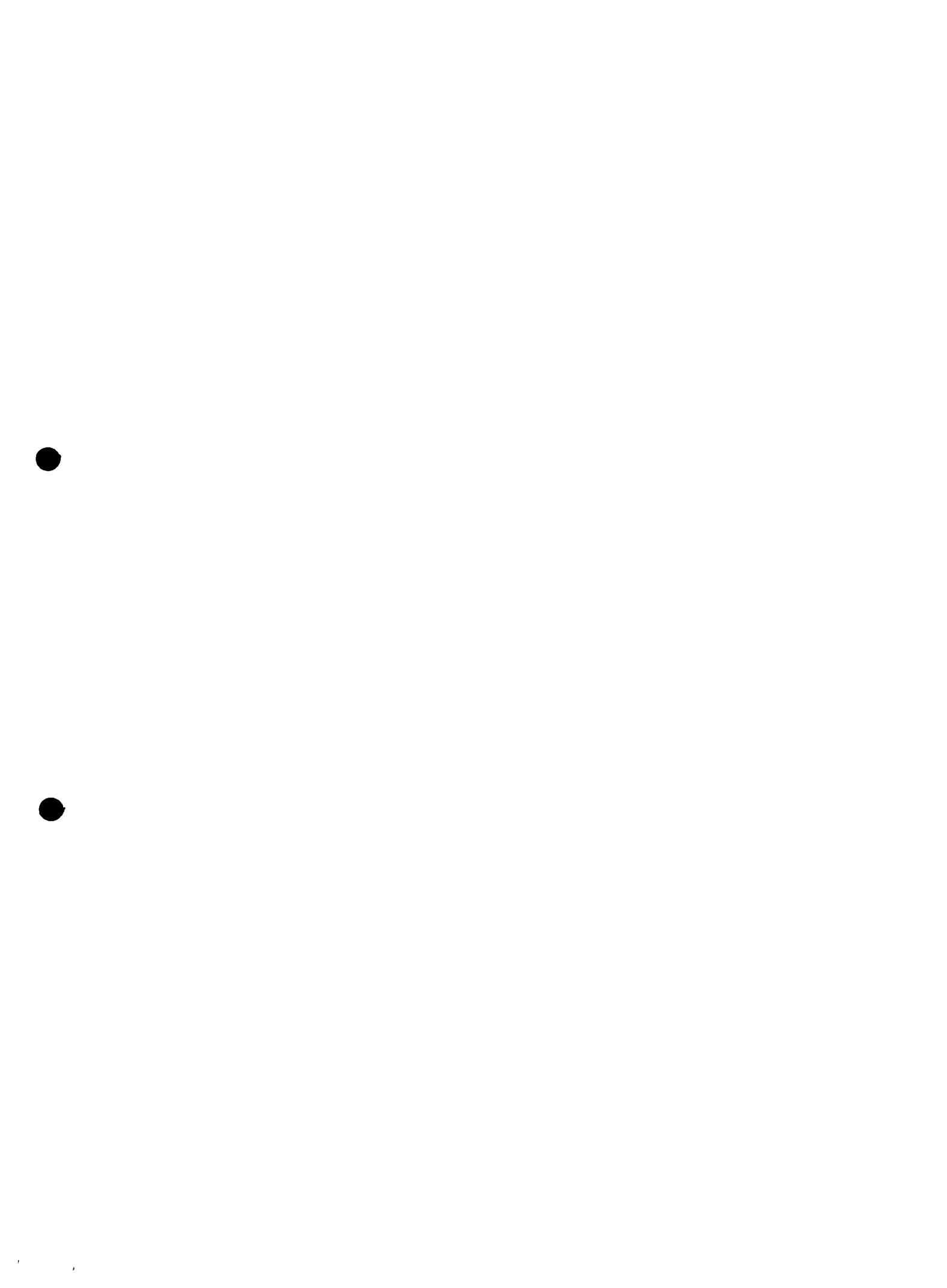
Contratação de empresa para execução de obras de Requalificação do Sistema Viário do Acesso a Área Turística Central, no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

ATESTADO TÉCNICO

OBRA: Requalificação do Sistema Viário do Acesso a Área Turística Central do

LOCAL: Rua Ângelo Menegueso, Avenida João Pessoa e Rua Quintino Bocaiúva,

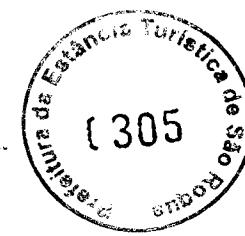
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.
1	Instalações Iniciais e Mobilizações		
1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1.00
2	Placa de Obra		
2.1	Placa de identificação para obra, padrão Secretaria de Turismo	m ²	24,00
3	Serviços Preliminares		
3.1	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	10 060,70
4	Drenagem		
4.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 4,00 m	m ³	228,00
4.2	Lastro de pedra britada	m ³	10,94
4.3	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	136,80
4.4	Tubo de concreto (PA-1). DN= 600mm	m	114,00
4.5	Carregamento mecanizado de solo de 1 ^a e 2 ^a categoria	m ³	515,73
4.6	Transporte de solo de 1 ^a e 2 ^a categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km	m ³	91,20
4.7	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	13,00
4.8	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un	4,00
4.9	Demolição mecanizada de sarjeta ou sarjetão, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ³	50,41
4.10	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	m ³	50,41
4.11	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa	m	2.119,52
4.12	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m ³	87,62
5	Recapamento		
5.1	Fresagem de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, inclusive remoção do material fresado até 10 km e varrição	m ²	7.130,38
5.2	Impressão betuminosa impermeabilizante	m ²	7.130,38
5.3	Impressão betuminosa ligante	m ²	7.751,02
5.4	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) - espessura 5cm	m ³	476,52



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

6 Pavimentação			
6.1	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ²	1.547,92
6.2	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m	m ³	525,55
6.3	Transporte de solo de 1 ^a e 2 ^a categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m ³	525,55
6.4	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m ³	489,14
6.5	Base de brita graduada	m ³	157,30
6.6	Imprimação betuminosa ligante	m ²	887,53
6.7	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	433,78
6.8	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) - espessura 5cm	m ³	37,57
7 Sinalização Viária			
7.1 Sinalização Horizontal			
7.1.1	SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT. SPRAY - BRANCA	m ²	530,92
7.1.2	SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT. SPRAY - AMARELA	m ²	39,85
7.2 Vertical de Regulamentação			
7.2.1	PLACA DE ACO GT+AI - R-1	m ²	5,90
7.2.2	PLACA DE ACO GT+AI - R-19	m ²	1,76
7.2.3	PLACA DE ACO GT+AI - R-33	m ²	1,76
7.2.4	PLACA DE ACO GT+AI - A-32b	m ²	0,50
7.2.5	PLACA DE ACO GT+AI - A-12	m ²	0,25
7.3 Suporte e Fixação			
7.3.1	COLUNA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	m	59,50
7.3.2	BROCA DE CONCRETO ARMADO D=20,00CM	m	8,50
8 Passo			
8.1	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ²	556,26
8.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m	682,78
8.3	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m ³	111,25
8.4	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	556,26
8.5	Lastro de pedra britada (e=12cm)	m ³	209,63
8.6	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa (e=12cm)	m ³	209,63
8.7	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20x20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	1.746,89
8.8	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m ²	10,00
8.9	GUARDA CORPO METALICO DE PASSARELA H=1,10M, CONFORME PP- DEC04/029.	m	74,13



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 26202200000869 - 04/02/2022 10:58:54 - Autenticação Digital: C2Bs6FFgAGCyxUszzf1skyBzgfJTzF.

CG Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 71.847.677/001-08
113



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Página 5/6



9	Ponto de ônibus			
9.1	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m ³	45,00	
9.2	Estrutura de madeira tescourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	m ²	25,00	
9.3	Telha de barro tipo italiana	m ²	25,00	
9.4	Verniz acrílico	m ²	25,00	
9.4	Peças especiais de madeira serrada g1-c6	m ³	1,30	
10	Total			
10.1	Projeto executivo de estrutura em formato A1	Unidade	2,00	
10.2	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	m	48,00	
10.3	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	6,25	
10.4	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m ³	6,25	
10.5	Forma em madeira comum para fundação	m ²	6,00	
10.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 Mpa	Kg	6,25	
10.7	Concreto usinado, f _{cik} = 35,0 Mpa	m ³	6,25	
10.8	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Kg	6.200,00	
10.9	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	Kg	35,00	
10.1 0	Projetor LED de sobrepor com foco orientável, para fixação no piso ou parede, fluxo luminoso de 1472 a 1800 lm, potência de 18 a 25 W	unidade	24,00	
10.1 1	Luminária led retangular para parede/piso de 10.800 até 13.530 lm, eficiência mínima 90 lm/W	unidade	3,00	
11	Paísagismo			
11.1	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m ²	1.430,95	
11.2	Terra vegetal orgânica comum	m ³	286,19	
12	Iluminação			
12.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	Unidade	5,00	
12.2	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	Unidade	15,00	
12.3	Suporte tubular de fixação em poste para 3 luminárias tipo pétala	Unidade	5,00	
12.4	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	Unidade	15,00	
12.5	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	Unidade	15,00	
12.6	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	Unidade	7,00	
12.7	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	442,44	
12.8	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	156,92	
12.9	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	299,28	
12.1 0	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	128,00	

CG Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 71.847.677/001-08
CAT No: 2620220000869 - 04/02/2022 10:58:54 - Autenticação Digital: C2B5FFGzAGCY6Uszz5f1skygBzgJT2F.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220000869 - 04/02/2022 10:58:54 - Autenticação Digital: C2B5FFGzAGCY6Uszz5f1skygBzgJT2F.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

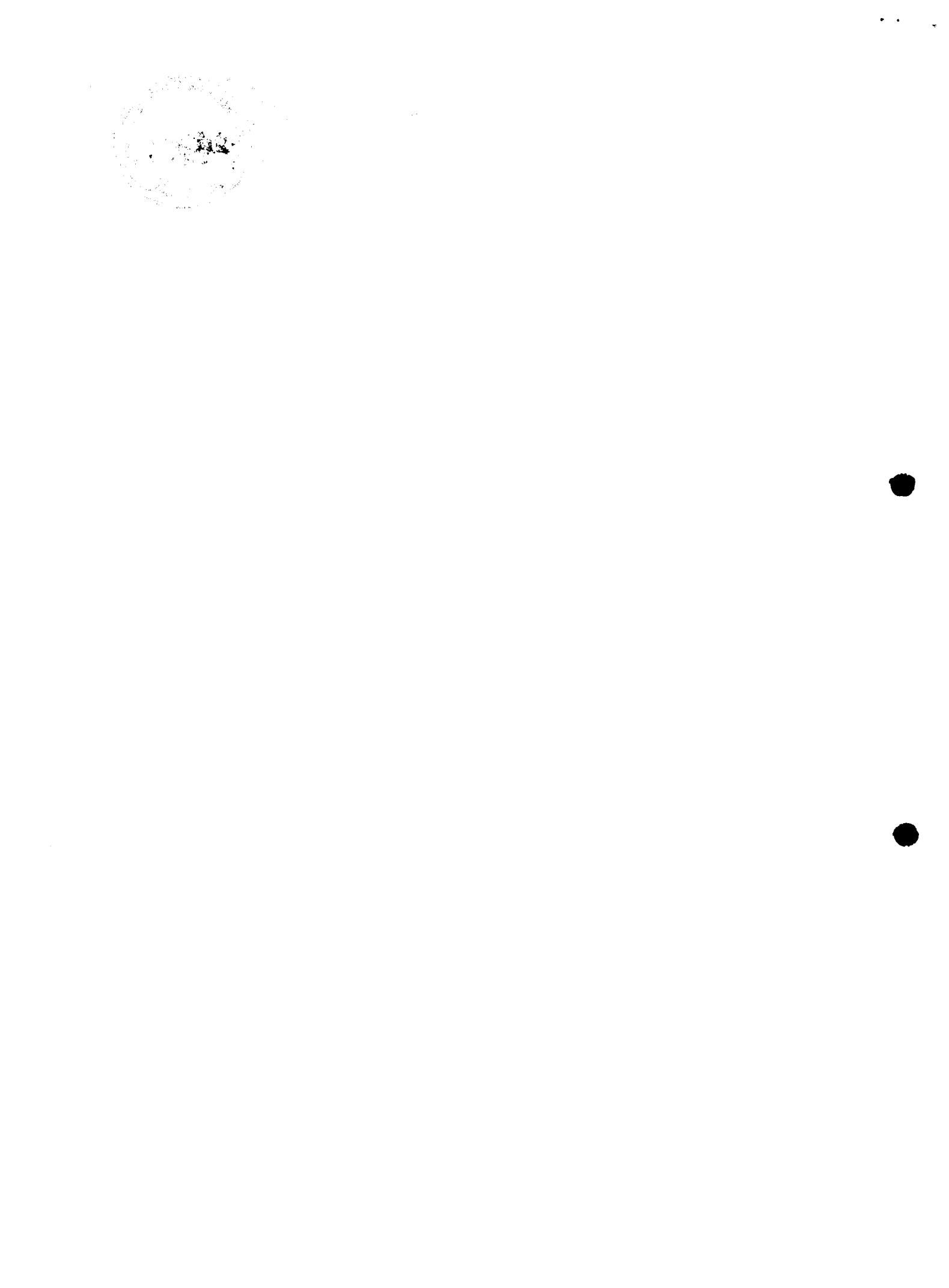
Página 66/86
Setor de Planejamento e Meio Ambiente
(307)

12.1.1	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	m	1,00
12.1.2	Conecotor split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, simples	m	4,00
12.1.3	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	m	4,00
12.1.4	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	191,68
12.1.5	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	Unidade	5,00
12.1.6	Conecotor olhal cabo/haste de 5/8"	Unidade	5,00
13 Muro de Arrimo			
13.1	Escavação e carga mecanizada em solo de 1 ^a categoria, em campo aberto	m ³	2.053,59
13.2	Transporte de solo de 1 ^a e 2 ^a categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	m ³	2.053,59
13.3	Forma plana em compensado para obra de arte, sem cimbramento	m ²	441,14
13.4	Concreto ciclópico - fornecimento e aplicação (com 30% de pedra rachão), concreto fck 25,0 Mpa	m ³	148,27
14 Serviços Complementares			
14.1	Canhão de Luz 4000w Branco	Unidade	1,00
14.2	Relógio Digital de Rua (Horário, Temperatura e propaganda)	Unidade	1,00

Assinatura do responsável

CG Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 71.847.677/001-08
115

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 26202200000869 - 04/02/2022 10:58:54 - Autenticação Digital: C2B86FF92AGCY6Uszzf1skygBzgjtZf.



6308

A
PREFEITURA DA ESTI

REF.:

" ENVELOPE N° 01

RAZÃO SOCIAL: CG
CNPJ: 71.847.677/0001
Inscrição Municipal: 10.492-0
Contato: CLA

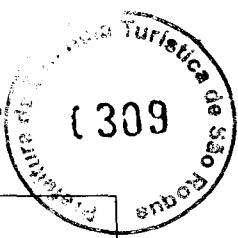
RUA MARINO CAMUF
TEI

ENTREGA DOS ENVEL

13 04 2002



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL C.R.C.



Protocolado sob nº: 01174/2022

Data: 24/01/2022

Número: 02/2022

Emissão: 02/02/2022

Validade: 01/02/2023

Razão Social: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 52.609.534/0001-13

I.E: 492.132.240.112

Endereço: Av. Santo Antonio, nº 2325

Bairro: Jd. Bela Vista

Cep: 06.083-215

Cidade: Osasco

UF: SP

Fone: (11) 94969-9127

E-mail: rafaelfehr@comdarpe.com.br

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.

Execução de Recapeamento e Pavimentação.

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO

Fernando Costa Machado
Membro

Jéssica de Souza Amador
Membro

Priscila Mitie Yamamoto
Membro

Rafael Caroline Silva Vicentini
Membro

Rojeferson Pereira da Silva
Membro

Umberto Cássio Perone
Membro

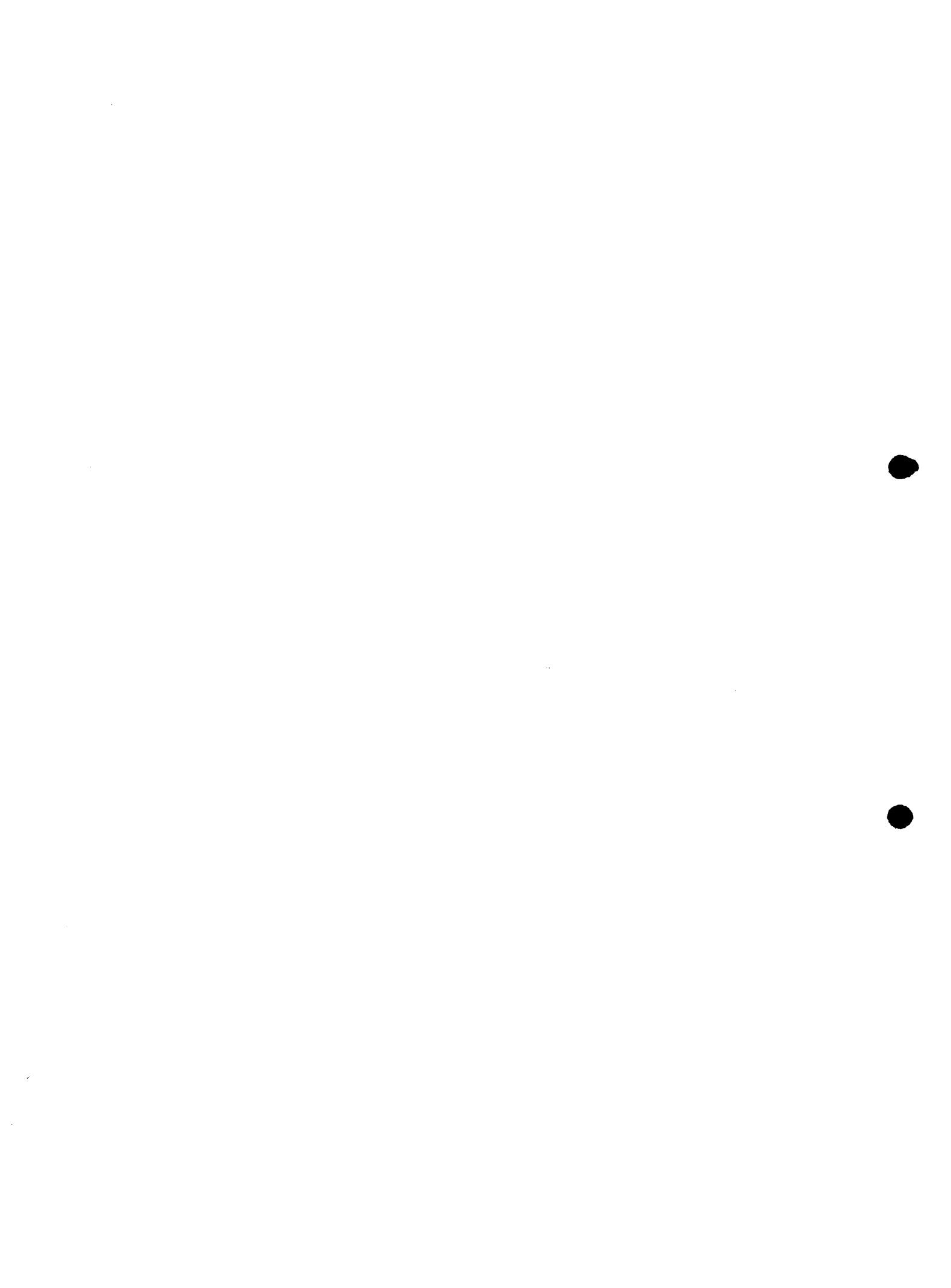
Rosemeire Dias da Silva Lima
Membro

Aline Erlinda Di Giulio
Presidente

ACESSE O SITE WWW.SAOROQUE.SP.GOV.BR E FIQUE POR DENTRO DE NOSSAS LICITAÇÕES

A Prefeitura de São Roque adotou o Pregão Eletrônico, visite a página www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e veja as licitações que estão sendo ou foram realizadas pela Prefeitura, acesse e participe.
Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP – Cep 18135 – 125 – Fone (11) 4784 – 8500 – compras@saoroque.sp.gov.br

P R N 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3º TABELÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelão

R. Dona Primitiva Viana, 889 - Tel. (11) 3681-3009

Autentico a presente cópia registra conforme

me original a mim apresentado do que dou fé.

Osasco, 10 de Julho de 2013

RP/DR. DINARTE DE OLIVEIRA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Alessandro Rosin Malo

Adriana Oliveira Grizzotti

Robert William Uva Martins

Silvana Santos de Oliveira Dias

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Valor facial de R\$ 100,00

8610-8

RECENDO
DATA 6.965.699-X

DATA DE
EXPEDIÇÃO 20/JUL/2013

ROSMARI BARBADO FEHR

FELIX BARBADO

E ROSA DOTTO BARBADO

NACIONALIDADE
S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
28/NOV/1954

DOC ORIGEM OSASCO SP

1 SUBDISTRITO

CC:LV.B15 /FLS.317 /N.004898

COD 068301818/36

202 Delegado Divisionário
Roberto Assinatura do Diretor da IIRGD/SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

B690-006977

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rosman B. Fehr.

EM BRANCO



R

Q

L

L

D

R D

D

T

B

AUTENTICAÇÃO
FOLHA ANVERSO
BASCO

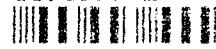
Série: B-690

006.977-2



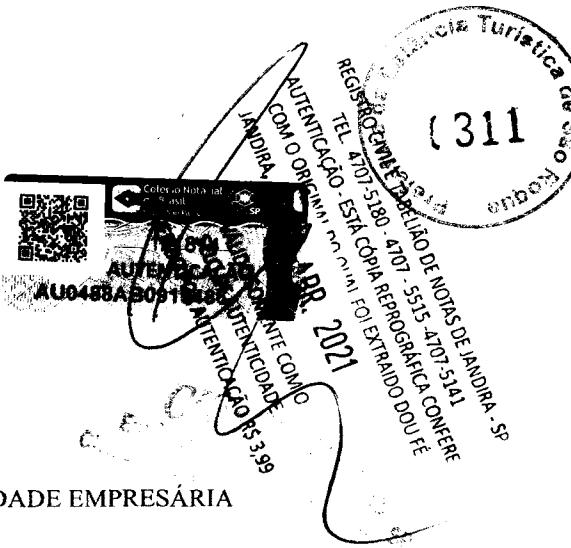
Série: B-690

006.977-2



EM BRANCO

JUCESP
11.02.20



3^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

"COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA"

NIRE 35.202.419.770 - CNPJ 52.609.534/0001-13

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

ROSMARI BARBADO FEHR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/11/1954, natural de Osasco/SP, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.965.699-X SSP/SP – expedida em 20/07/2013 e inscrita no CPF sob nº 068.301.818-36; e

GEORG FEHR FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/01/1953, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 4.976.990 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 698.742.128-53, ambos residentes e domiciliados na Avenida Santo Antônio, nº 2.325 – Jardim Bela Vista – CEP 06083-215 – Osasco/SP.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que opera sob a denominação social "COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA", com sede na Avenida Santo Antônio, nº 2.325 – Jardim Bela Vista – CEP 06083-215 – Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.609.534/0001-13 e com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.202.419.770 em sessão de 01/07/1983 e 2^a e última alteração sob nº 369.624/12-9 em sessão de 03/09/2012, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

- I. Em razão do falecimento do sócio **GEORG FEHR FILHO**, e conforme inventário registrado no em 30/08/2019 no 2º Tabelão de Notas do Município de Osasco/SP sob Livro 1454 – Páginas 47/52, os herdeiros renunciam a herança deixada e todas as quotas deste sócio, ou seja 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada são transferidas a sócia remanescente, esposa e representante do espólio **ROSMARI BARBADO FEHR**.
- II. Alterar o atual capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada.
- III. Alterar o atual estado civil da sócia **ROSMARI BARBADO FEHR** de casada sob o regime de comunhão parcial de bens para: viúva.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUICE SP
11 02 20



- IV. Em razão da retirada do sócio e não desejando recompor seu quadro societário, a sociedade passa a ser considerada uma sociedade empresária unipessoal.

À vista das modificações ora ajustadas, a sócia resolve **CONSOLIDAR** na íntegra o **CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE** com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL:

“COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA”

Pelo presente instrumento de alteração e na melhor forma de direito:

ROSMARI BARBADO FEHR, brasileira, viúva, nascida em 28/11/1954, natural de Osasco/SP, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.965.699-X SSP/SP – expedida em 20/07/2013 e inscrita no CPF sob nº 068.301.818-36 residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, nº 2.325 – Jardim Bela Vista – CEP 06083-215 – Osasco/SP.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária unipessoal gira sob a denominação “**COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**” e tem sua sede na Avenida Santo Antônio, nº 2.325 – Jardim Bela Vista – CEP 06083-215 – Osasco/SP.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade empresária unipessoal poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão da sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade empresária unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços de demolições, pavimentação, construção civil, reforma e instalações de postos de abastecimento, terraplenagem. Locação de máquinas e equipamentos.

Parágrafo único - A sociedade empresária unipessoal poderá participar em outras empresas, podendo expandir o seu aditivo, desde que haja interesse por parte da sócia.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade empresária unipessoal iniciou suas atividades em 24/05/1983 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

EMBRANCO

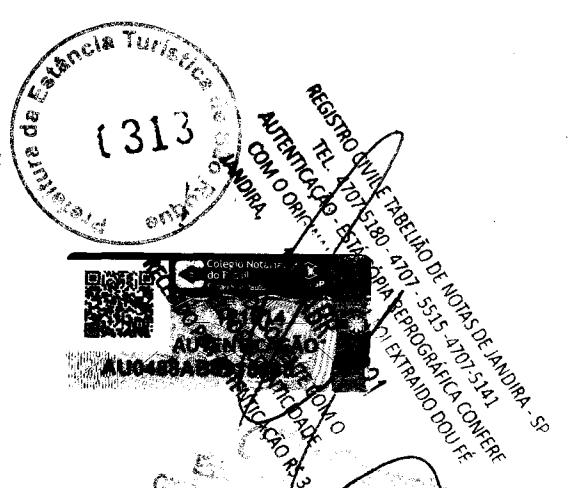
EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

2010-08-11 08:20



DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais) dividido em 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil) quotas, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, em sua totalidade, pela sócia ROSMARI BARBADO FEHR.

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade empresária não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento da sócia, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL – DOS PODERES DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa individual será exercida por sua sócia ROSMARI BARBADO FEHR, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolado e indistintamente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a sócia procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da sociedade empresária unipessoal, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2000000000



Parágrafo único - No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DA SÓCIA

CLÁUSULA OITAVA - No caso de falecimento da sócia ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupar a condição de sócio.

Parágrafo único - No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade empresária unipessoal será exercida pela sócia ROSMARI BARBADO FEHR, acima qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenada ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de liquidação da sociedade empresária unipessoal por interesse da sócia, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de alteração

EMBRANCO

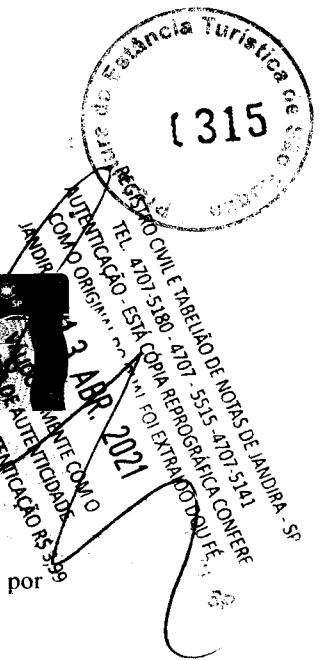
EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

JUCESP
11 02 20



e consolidação da sociedade empresária unipessoal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, ficando as demais vias na sede da sociedade.

Osasco/SP, 06 de dezembro de 2019.

ROSMARI BARBADO FEHR

GEORG FEHR FILHO
Representante de espólio: Rosmari Barbado Fehr

Testemunhas:

THIAGO MARTINS DE SOUZA

RG 43.435.957-9 SSP/SP

CPF 225.967.878-57

FLÁVIA DOMINGUES

RG 26.267.025-2 SSP/SP

CPF 168.186.118-69



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTD
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 52.609.534/0001-13
Número de Ordem do Livro: 31
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTD

NIRE

CNPJ 52.609.534/0001-13

Número de Ordem 31

Natureza do Livro TERMO DE ABERTURA

Município Osasco

Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/06/1983

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3549

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTD

Natureza do Livro TERMO DE ABERTURA

Número de ordem 31

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3549

Data de inicio 01/01/2020

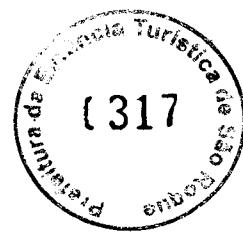
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.12.6A.EF.E1.4B.0F.B4.D8.FE.27.3E.03.FE.59.D1.D3.CB.1B.E9-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	52.609.534/0001-13	
NOME EMPRESARIAL		
COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTD		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
TERMO DE ABERTURA	31
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
AD.12.6A.EF.E1.4B.0F.B4.D8.FE.27.3E.03.FE.59.D1.D3.CB.1B.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	52609534000113	COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA:52609534000113	126109777244790588 3	09/09/2020 a 09/09/2021	Sim
Contador	25907998881	EVANDRO MARQUES DOS SANTOS:25907998881	526136551778816290 9	02/10/2020 a 02/10/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

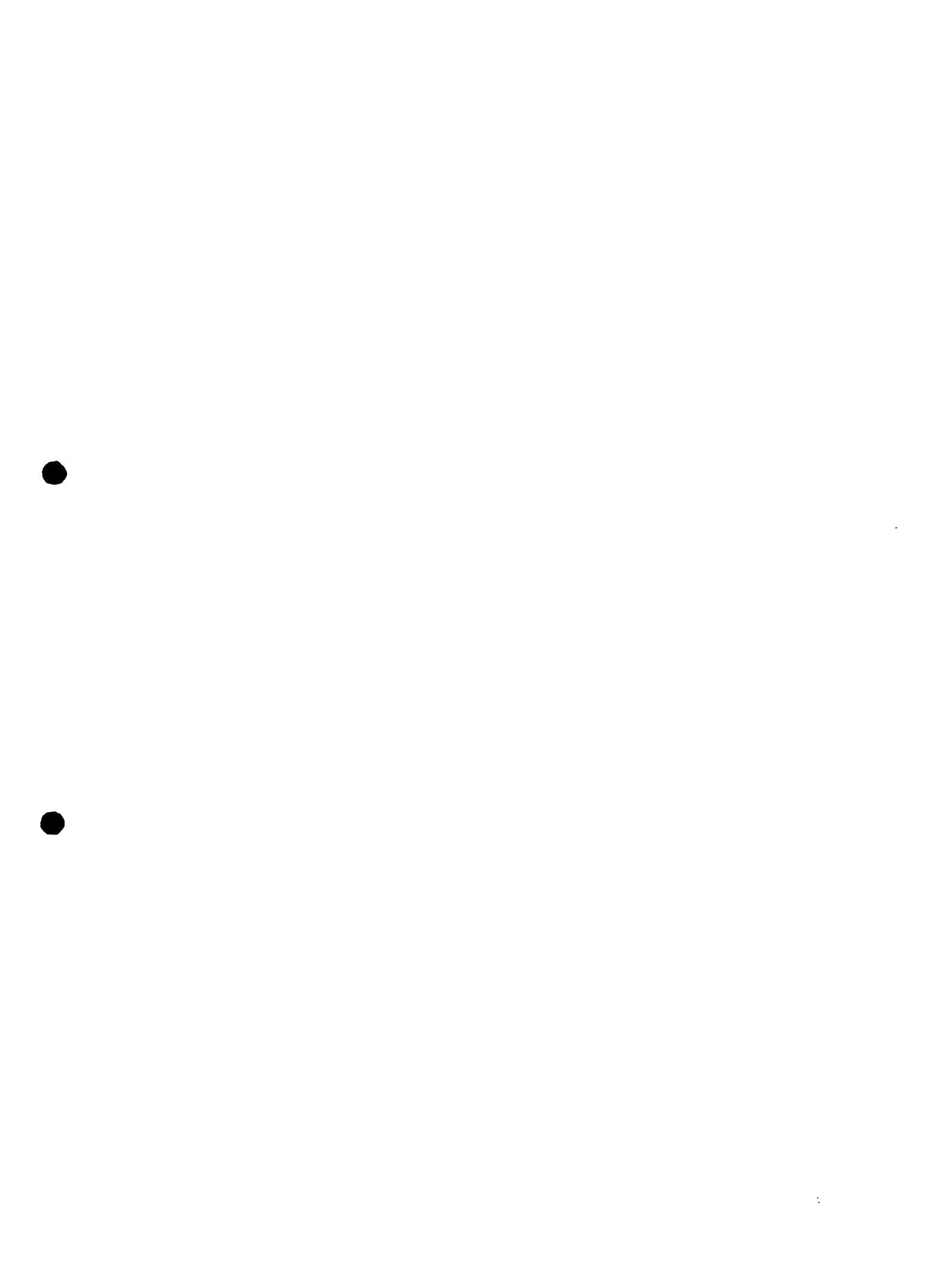
AD.12.6A.EF.E1.4B.0F.B4.D8.FE.27.3E
.03.FE.59.D1.D3.CB.1B.E9-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/07/2021 às 11:03:54

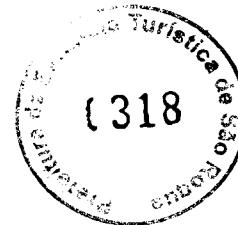
8D.0D.37.05.DF.E1.C7.47
41.C3.2E.CE.0B.78.89.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTD
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 52.609.534/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PÉRIODO		R\$ 1.434.407,54	R\$ 5.264.923,46
RESULTADO LÍQUIDO DO PÉRIODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 1.434.407,54	R\$ 5.895.536,89
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (630.613,43)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.434.407,54	R\$ 5.895.536,89
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (491.718,91)	R\$ (3.097.008,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.832.675,80)	R\$ (2.813.456,82)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (539.856,54)	R\$ (2.225.684,97)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 4.298.658,79	R\$ 14.031.687,53
RECEITA BRUTA		R\$ 4.909.248,48	R\$ 14.563.246,03
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (610.589,89)	R\$ (531.558,50)
SERVICOS PRESTADOS.....		R\$ 4.909.248,48	R\$ 14.563.246,03
(-) PIS S/VENDAS/REVENDAS.....		R\$ (0,00)	R\$ (94.661,10)
(-) COFINS S/VENDAS/REVENDAS.....		R\$ (0,00)	R\$ (436.897,40)
(-) ISS S/SERVICOS PRESTADOS.....		R\$ (13.169,17)	R\$ (0,00)
(-) SIMPLES/REC.INTEGRADO		R\$ (597.420,52)	R\$ (0,00)
IMPOSTOS CONTR.		R\$ (491.718,91)	R\$ (3.097.008,85)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (491.718,91)	R\$ (3.097.008,85)
(-) MERCADORIAS P/ UTILIZ. EM OBRAS		R\$ (1.832.675,80)	R\$ (2.813.456,82)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (939.699,20)	R\$ (1.189.791,99)
(-) SALARIOS E ORDENADOS.....		R\$ (121.864,22)	R\$ (117.645,38)
(-) FERIAS.....		R\$ (85.770,97)	R\$ (147.645,87)
(-) 13o. SALARIO.....		R\$ (10.973,22)	R\$ (31.432,89)
(-) AVISO PREVIO.....		R\$ (305.127,49)	R\$ (408.272,81)
(-) INSS.....		R\$ (122.782,83)	R\$ (132.199,35)
(-) FGTS.....		R\$ (1.933,34)	R\$ (52.129,09)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ (244.524,53)	R\$ (734.079,13)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (260,31)
(-) MULTA P/ INFRACOES DE TRANSITO.....		R\$ (539.856,54)	R\$ (2.225.684,97)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (113,33)
(-) AGUA E ESGOTO.....		R\$ (1.390,13)	R\$ (12.776,28)
(-) ASSISTENCIA MEDICA.....		R\$ (0,00)	R\$ (4.615,19)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....		R\$ (0,00)	R\$ (2.207,07)
(-) CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACOES.....		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONSERV/REPAR/MANUTENCAO MAQUINAS EQUIP.....		R\$ (2.250,00)	R\$ (937,40)
(-) CONSERV/REPAR/MANUTENCAO FERRAMENTAS.....		R\$ (0,00)	R\$ (5.834,98)
(-) CONSERV/REPAR/MANUTENCAO VEICULOS.....		R\$ (9.164,52)	R\$ (52.887,36)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES.....		R\$ (52.887,36)	R\$ (5.722,98)
(-) DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS.....		R\$ (0,00)	R\$ (370.902,93)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO.....		R\$ (80.625,78)	R\$ (6.855,11)
(-) REFEICOES E LANCHES.....		R\$ (0,00)	R\$ (28.307,10)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.657,41)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS.....		R\$ (0,00)	R\$ (27.577,58)
(-) SEGUROS DIVERSOS.....		R\$ (627,30)	R\$ (4.160,00)
(-) FRETES.....		R\$ (1.527,85)	R\$ (0,00)
(-) INDENIZACAO.....		R\$ (0,00)	R\$ (3.865,08)
(-) IMPOSTOS E TAXAS.....		R\$ (0,00)	R\$ (439,25)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS.....		R\$ (258.098,15)	R\$ (1.585.608,23)
(-) LOCACAO DE VEICULOS.....		R\$ (1.484,06)	R\$ (646,73)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS.....		R\$ (923,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (691,80)
(-) REEMBOLSO DE DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (17.162,01)
(-) JUROS/MULTAS DE MORA		R\$ (34.547,00)	R\$ (30.495,74)
(-) EXAMES MÉDICOS		R\$ (1.944,47)	R\$ (3.300,00)
(-) ISS RETIDO		R\$ (90.226,82)	R\$ (62.281,41)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (630.613,43)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (630.613,43)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (630.613,43)
(-) PROVISAO P/CONTR.SOCIAL - PRESUMESTIMADA		R\$ (0,00)	R\$ (201.515,06)
(-) PROVISAO P/IRPJ - PRESUMIDO/ESTIMADO....		R\$ (0,00)	R\$ (429.096,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.12.6A.EF.E1.4B.0F.B4.D8.FE.27.3E.03.FE.59.D1.D3.CB.1B.E9-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTD		
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ:	52.609.534/0001-13
Número de Ordem do Livro:	31		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.828.331,38	R\$ 12.804.389,55
DISPONÍVEL		R\$ 6.633.547,06	R\$ 6.301.401,27
CAIXA GERAL		R\$ 6.459.241,41	R\$ 6.301.401,27
CAIXA		R\$ 6.459.241,41	R\$ 6.301.401,27
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 174.305,65	R\$ 0,00
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS A EMPREGADOS.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE 13º.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO		R\$ 174.305,65	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IR FONTE A RECUPERAR		R\$ 2.002,12	R\$ 0,00
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA A RECUPERAR...		R\$ 114.378,48	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL P/ESTIMATIVA A RECUP		R\$ 47.073,53	R\$ 0,00
INSS RETIDO.....		R\$ 10.251,52	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 194.784,32	R\$ 4.502.968,28
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.067.700,56
OUTROS DIREITOS INCLAS. ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.067.700,56
CONSORCIO A INGRESSAR		R\$ 0,00	R\$ 587.700,56
PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 194.784,32	R\$ 3.415.287,72
COMPRAIS P/ ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 2.986.517,73
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.986.517,73
EQUIP. MAQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL		R\$ 435.000,00	R\$ 435.000,00
EQUIPAMENTOS MAQS INSTAL. INDL		R\$ 435.000,00	R\$ 435.000,00
(-) DPR. ACUM. EQUIP/MAQINST INDUSTRIAL		R\$ (387.880,02)	R\$ (431.358,34)
(-) DPR.ACUM/EQUIPAMENTOS MAQS INSTAL IN		R\$ (387.880,02)	R\$ (431.358,34)
VEÍCULOS AUTOMOTORES		R\$ 187.812,00	R\$ 474.812,00
VEICULOS AUTOMOTORES		R\$ 187.812,00	R\$ 474.812,00
(-) DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTOMOTORES		R\$ (40.294,63)	R\$ (49.683,67)
(-) DPR.ACUM/VEÍCULOS AUTOMOTORES		R\$ (40.294,63)	R\$ (49.683,67)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 126,97	R\$ 0,00
CONSTR EM ANDAMENTO-LACERDA FRANCO,548		R\$ 126,97	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 6.828.331,38	R\$ 12.804.389,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 332.837,56	R\$ 1.373.360,05
FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 230.890,60
FORNECEDORES - (ORIGEM - ESCRITA FISCAL)		R\$ 0,00	R\$ 230.890,60
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 230.890,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 265.759,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 265.759,55
CONSORCIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 265.759,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 138.538,82	R\$ 208.788,45
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 49.166,94	R\$ 93.118,25
SALARIOS A PAGAR.....		R\$ 49.166,94	R\$ 93.118,25
13º. SALARIO A PAGAR.....		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR.....		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 89.371,88	R\$ 115.670,20
INSS - A RECOLHER.....		R\$ 74.996,65	R\$ 97.493,86
FGTS A RECOLHER.....		R\$ 13.896,05	R\$ 18.176,34
CONTRIBUICOES A SINDICATOS A RECOLHER...		R\$ 479,18	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 194.298,74	R\$ 337.185,11
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 3.204,76	R\$ 6.135,27
IRF-RETIDO PESSOAS FÍSICAS - A RECOLHER		R\$ 3.204,76	R\$ 6.135,27
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER		R\$ 13.169,17	R\$ 185.819,30
ISS A PAGAR.....		R\$ 13.169,17	R\$ 0,00
COFINS A PAGAR.....		R\$ 0,00	R\$ 152.728,19
PIS A PAGAR.....		R\$ 0,00	R\$ 33.091,11
SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLS		R\$ 177.924,81	R\$ 145.230,54
S/IMPLS - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		R\$ 177.924,81	R\$ 145.230,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 330.726,34
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 116.297,51
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER.....		R\$ 0,00	R\$ 116.297,51
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 214.428,83
IRPJ A RECOLHER.....		R\$ 0,00	R\$ 214.428,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.495.493,82	R\$ 11.431.036,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS		R\$ 500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL.....		R\$ 500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 6.724.631,06	R\$ 9.931.036,50
LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO		R\$ 6.724.631,06	R\$ 9.931.036,50
LUCRO ACUMULADOS		R\$ 6.724.631,06	R\$ 9.931.036,50
(+) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (729.137,24)	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (729.137,24)	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (729.137,24)	R\$ 0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS DE DEZEMBRO.....		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número AD.12.6A.EF.E1.48.OF.B4.D8.FE.27.3E.03.FE.59.D1.03.CB.1B.E9-8, nos termos do Decreto nº 8.555/2018.

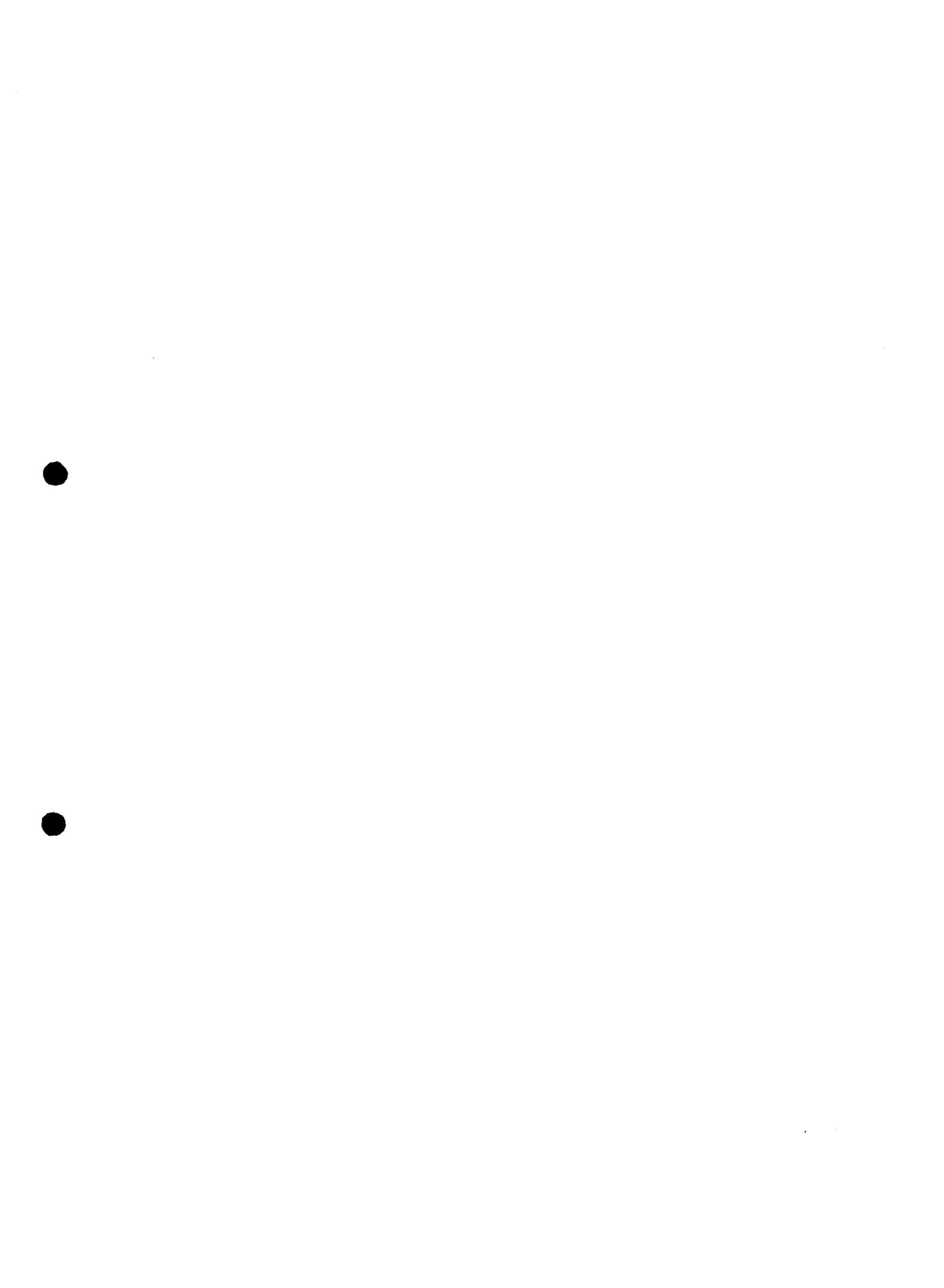
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



L
R
L
R
L
R
M
L
R



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13



FORMULAS - INDICES FINANCEIROS

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{6.633.547,06}{332.837,56}$$

ILC = 19,93

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{6.633.547,06 + 0}{332.837,56}$$

ILG = 19,93

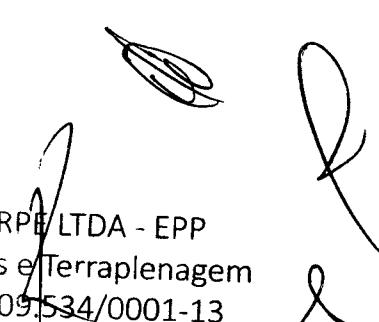
$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{332.837,56 + 0}{6.828.331,38}$$

GEG = 0,049

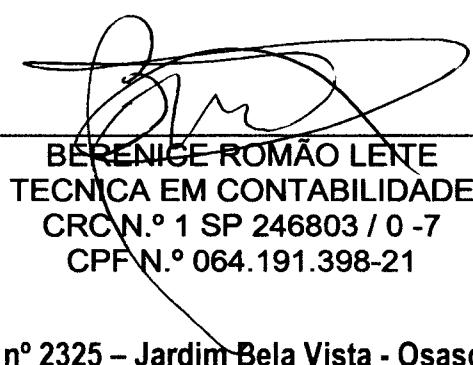
Atenciosamente,



COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
ROSMARI BARBADO FEHR
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36



COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13



BERENICE ROMÃO LENTE
TECNICA EM CONTABILIDADE
CRC N.º 1 SP 246803 / 0 -7
CPF N.º 064.191.398-21

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6171515

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMDARPE CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 52.609.534/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

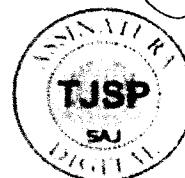
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0056099199





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.609.534/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/05/1983

NOME EMPRESARIAL
COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SANTO ANTONIO

NÚMERO
2325

COMPLEMENTO

CEP
06.083-215

BAIRRO/DISTRITO
JD BELA VISTA

MUNICÍPIO
OSASCO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

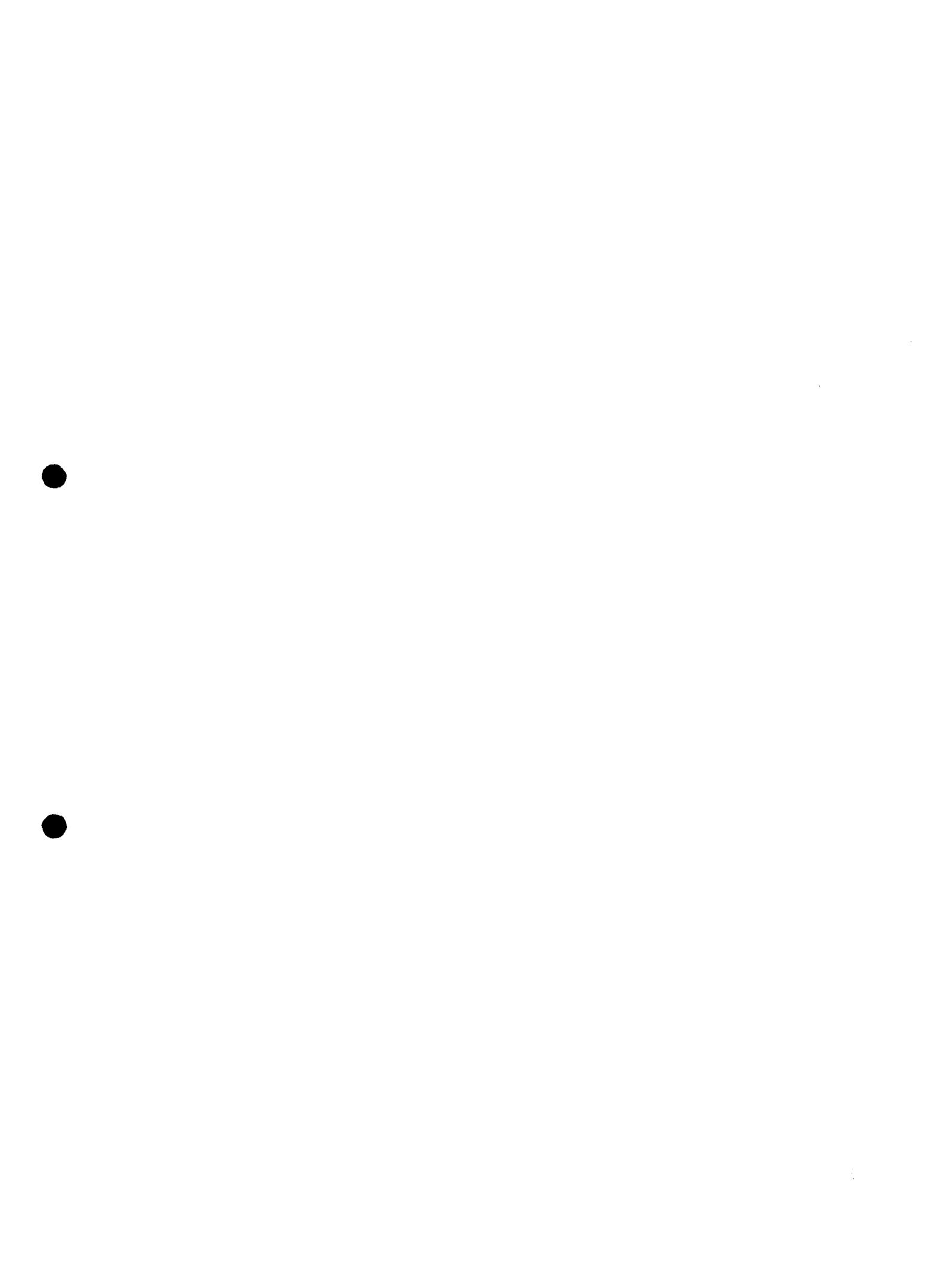
SITUAÇÃO ESPECIAL

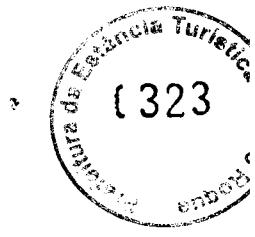
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 20:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 52.609.534/0001-13
NOME EMPRESARIAL: COMDARPE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

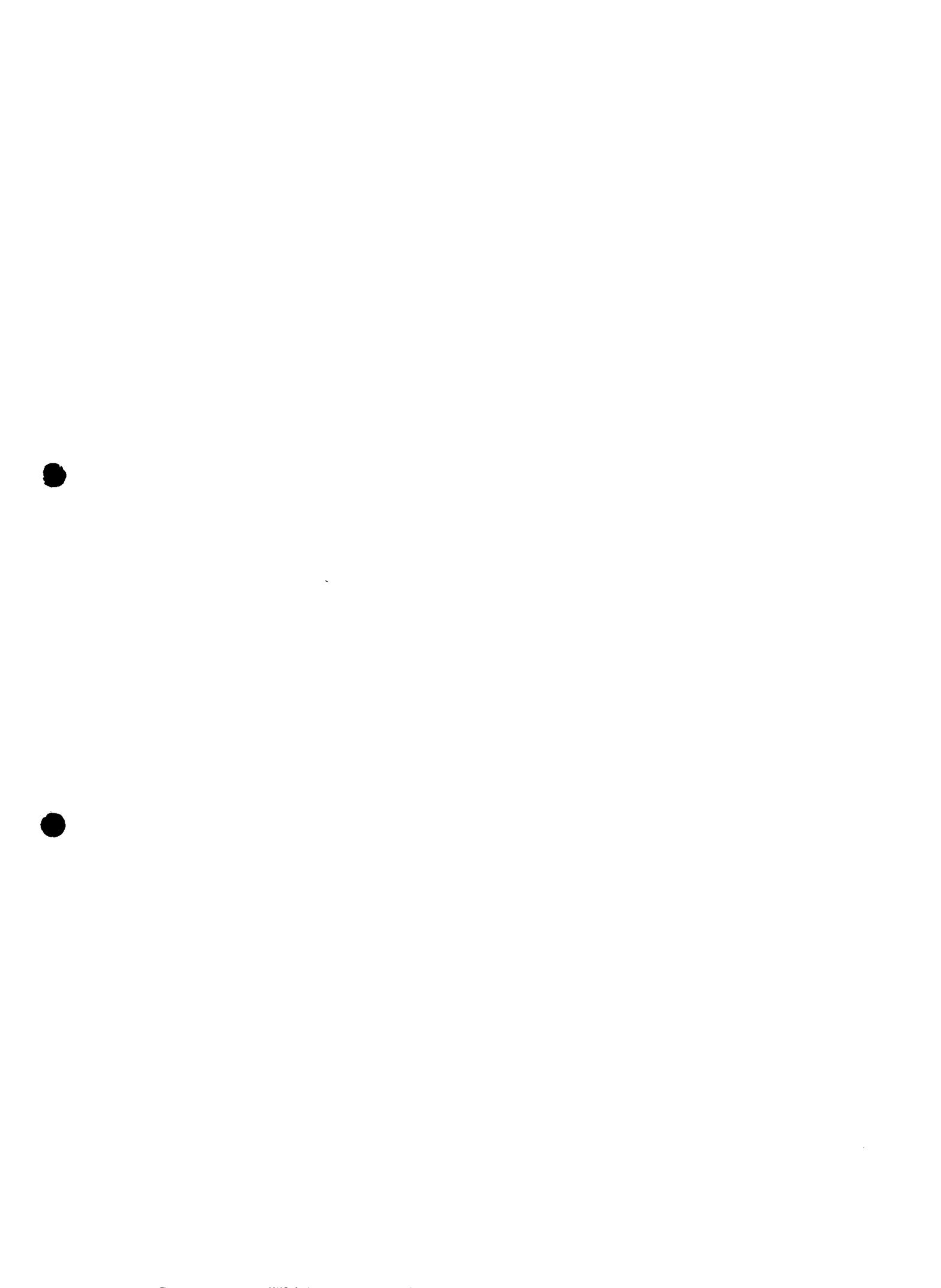
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ROSMARI BARBADO FEHR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/03/2022 às 20:30 (data e hora de Brasília).

R D L
R Q L
R D P
R M
X G





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: f628475d-2de5-4a19-acd1-cf1752b7273c

Estabelecimento	
IE:	492.132.240.112
CNPJ:	52.609.534/0001-13
Nome Empresarial:	COMDARPE CONSTRUOES E TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Endereço	
Logradouro:	AVENIDA STO ANTONIO
Nº:	2325
CEP:	06.083-215
Município:	OSASCO
Complemento:	
Bairro:	J B VISTA
UF:	SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral:	Ativo
Ocorrência Fiscal:	Ativa
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica:	Obras de terraplenagem
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	01/07/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/07/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

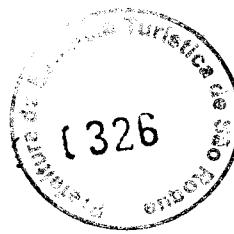
Versão: 3.98.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ / IE: 52.609.534/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

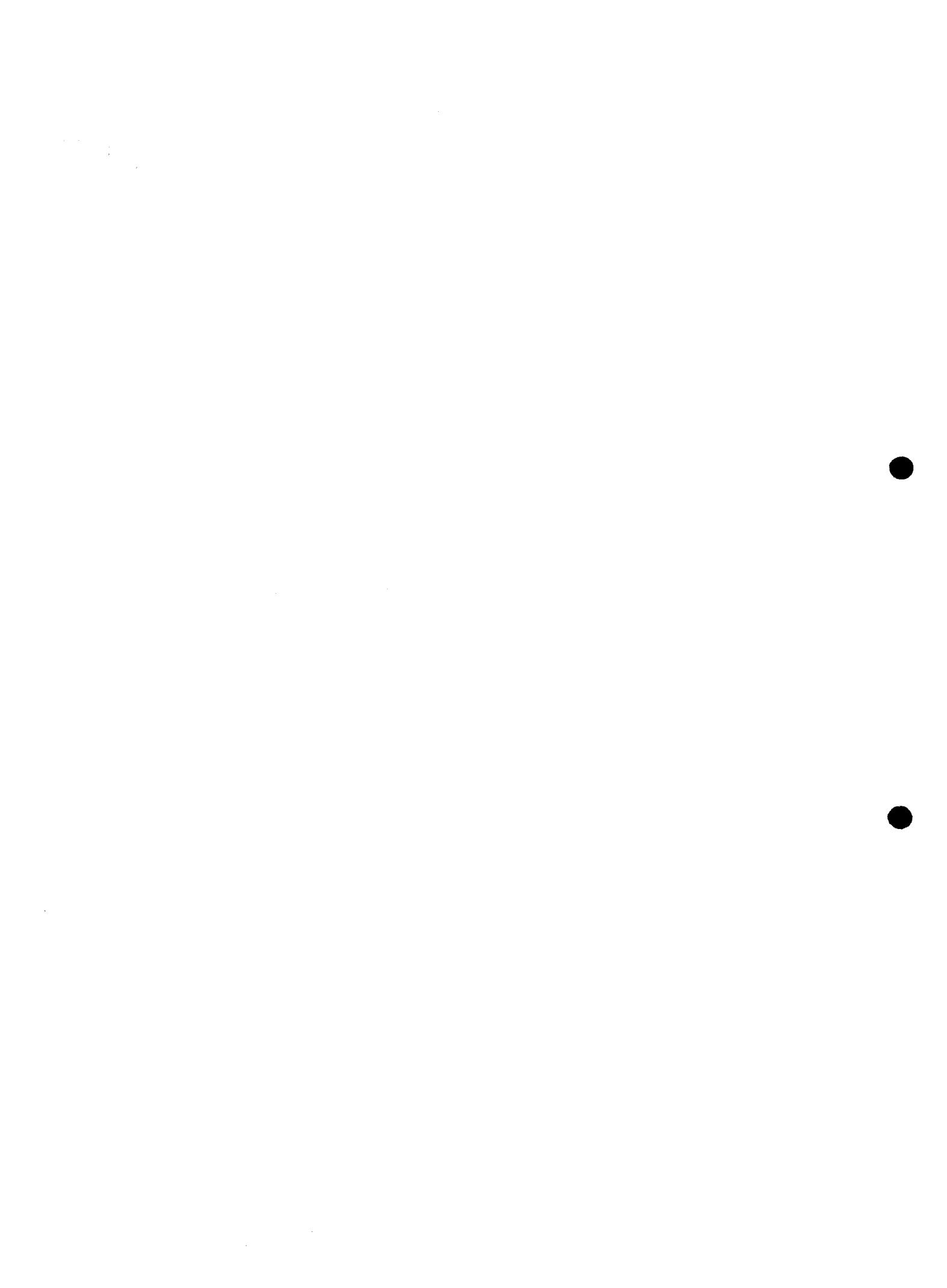
Certidão nº 22010267502-15

Data e hora da emissão 19/01/2022 09:34:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.609.534

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

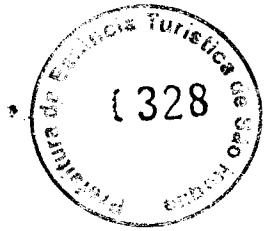
Certidão nº 35257040
Data e hora da emissão 25/03/2022 20:28:51
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 001750/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL ... : COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CPF/CNPJ : 52.609.534/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL .. : 0000022047

ENDEREÇO : AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - Bela Vista - Osasco/SP - 06083-215

FINALIDADE : LICITAÇÃO PÚBLICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 20 de Janeiro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 19/07/2022

Código de Controle da Certidão: 00D8.219F.D2CC

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.609.534/0001-13

Razão Social: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA ME

Endereço: AV SANTO ANTONIO 2325 / JD BELA VISTA / OSASCO / SP / 06080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

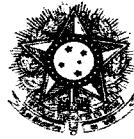
Certificação Número: 2022031615241053245456

Informação obtida em 25/03/2022 20:26:00

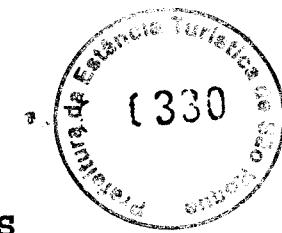
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures and initials follow)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.609.534/0001-13

Certidão nº: 9721927/2022

Expedição: 25/03/2022, às 20:29:46

Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.609.534/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

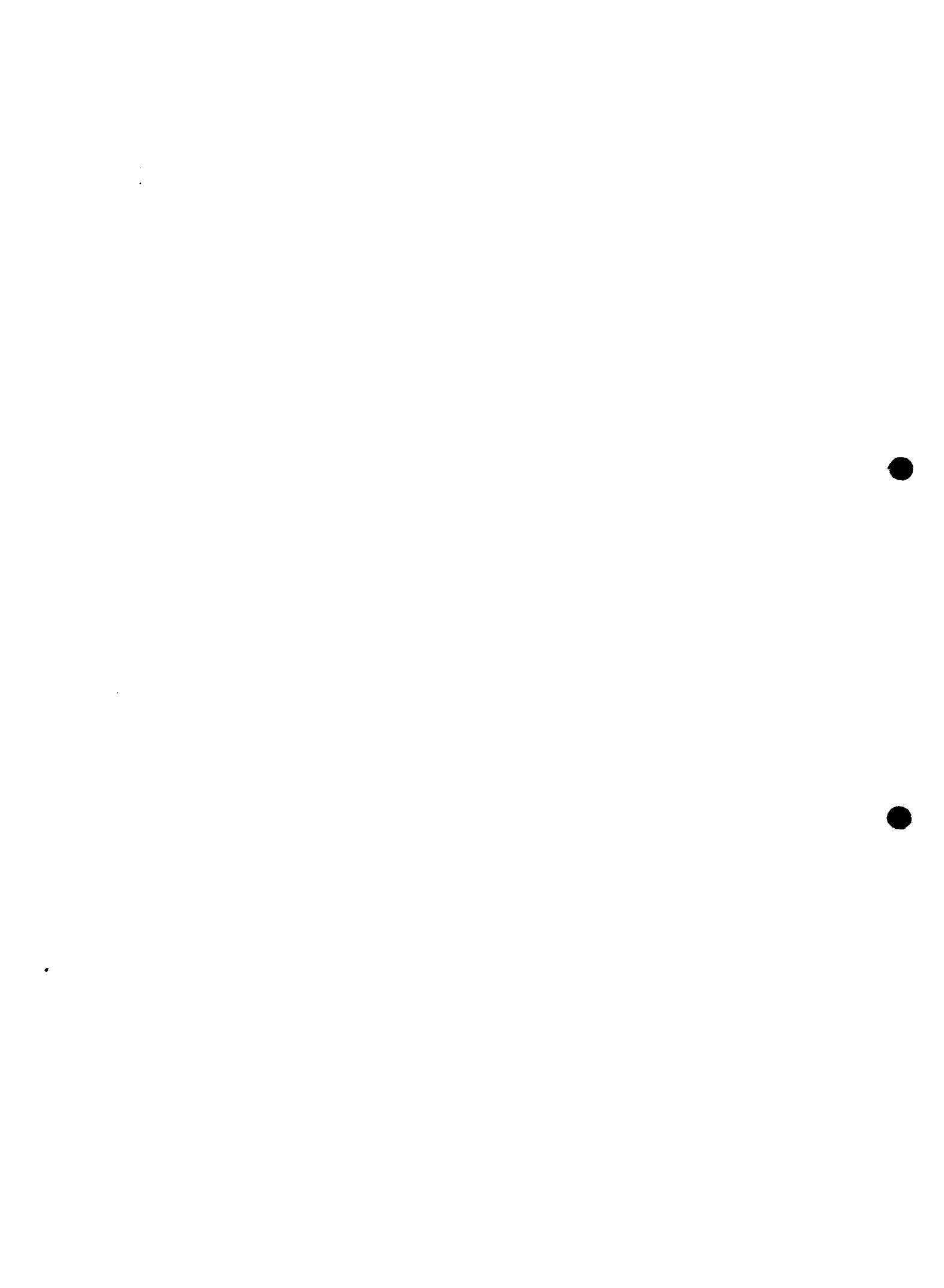
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13

Osasco, 13 Abril de 2022



A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

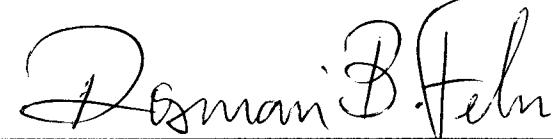
OBJETO : Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa Comdarpe Construções e Terraplenagem Ltda-Epp, inscrito no CNPJ n.º 52.609.534/0001-13, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Rosmari Barbado Fehr, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.965.699 e do CPF n.º 068.301.818-36, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

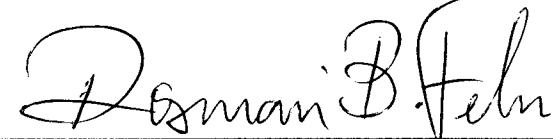
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Atenciosamente,



**COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
ROSMARI BARBADO FEHR
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36**

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP



COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13



R. L.
C. A.
T. J.
O. H.
S.



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13



Osasco, 13 Abril de 2022

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO : Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

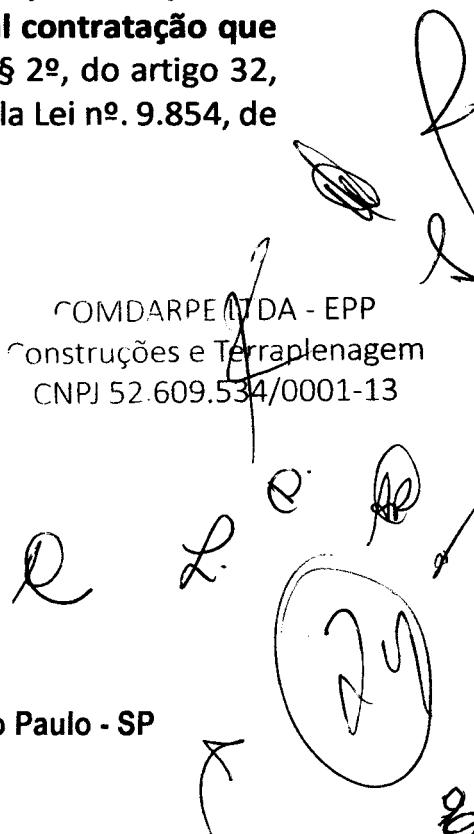
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa Comdarpe Construções e Terraplenagem Ltda-Epp que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

Atenciosamente,

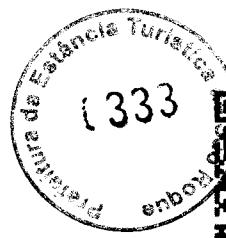

ROSMARI BARBADO FEHR
COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13



Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2765463/2022

Válida até: 31/12/2022

Processo (Sipro): F-003215/2012

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 52.609.534/0001-13

Endereço: Avenida SANTO ANTONIO, 2325
BELA VISTA
06110-260 - Osasco - SP

Número de registro no CREA-SP: 1737300 **Data do registro:** 01/08/2012

Capital Social: R\$ *****1.500.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: a prestação de serviços de demolições, pavimentações, construção civil, reforma e instalações de postos de abastecimento, terraplenagem. Locação de máquinas e equipamentos.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: RAFAEL BARBADO FEHR

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063053051





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2765463/2022 Página 2/2

Registro Nacional: 2608946810

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/05/2021



Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f8acc771-f123-4e64-bfd8-b75ca48124af.

Situação cadastral extraída em 03/04/2022 17:01:49.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI OSASCO, situada à **Rua: ALEXANDRE BAPTISTONE, 555, KM 18, OSASCO-SP, CEP: 06190-120**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de abril de 2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2765460/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: RAFAEL BARBADO FEHR

C.P.F: 366.101.038-79

Endereço: Avenida SANTO ANTONIO, 2325
BELA VISTA
06083-215 - OSASCO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063053051

Expedido em: 05/10/2010

Registro Nacional do Profissional: 2608946810

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Número de registro no CREA-SP: 1737300 **Expedido em:** 01/08/2012

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/05/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2765460/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 43a27257-cbf8-4f7a-973e-5211318e559e.

Situação cadastral extraída em 03/04/2022 16:51:48.

Emitida via Serviços Online.

● Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OSASCO**, situada à **Rua: ALEXANDRE BAPTISTONE, 555, KM 18, OSASCO-SP, CEP: 06190-120**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de abril de 2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2765461/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAFAEL BARBADO FEHR

C.P.F.: 366.101.038-79

Endereço: Avenida SANTO ANTONIO, 2325
BELA VISTA
06083-215 - OSASCO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063053051 **Expedido em:** 05/10/2010

Registro Nacional do Profissional: 2608946810

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160992693	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170416639	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190176176	quitada em 02/04/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.606934-28027180200560284	quitada em 30/03/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2393690-28027180210699261	quitada em 22/04/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4411103-28027180220807205	quitada em 31/03/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2765461/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

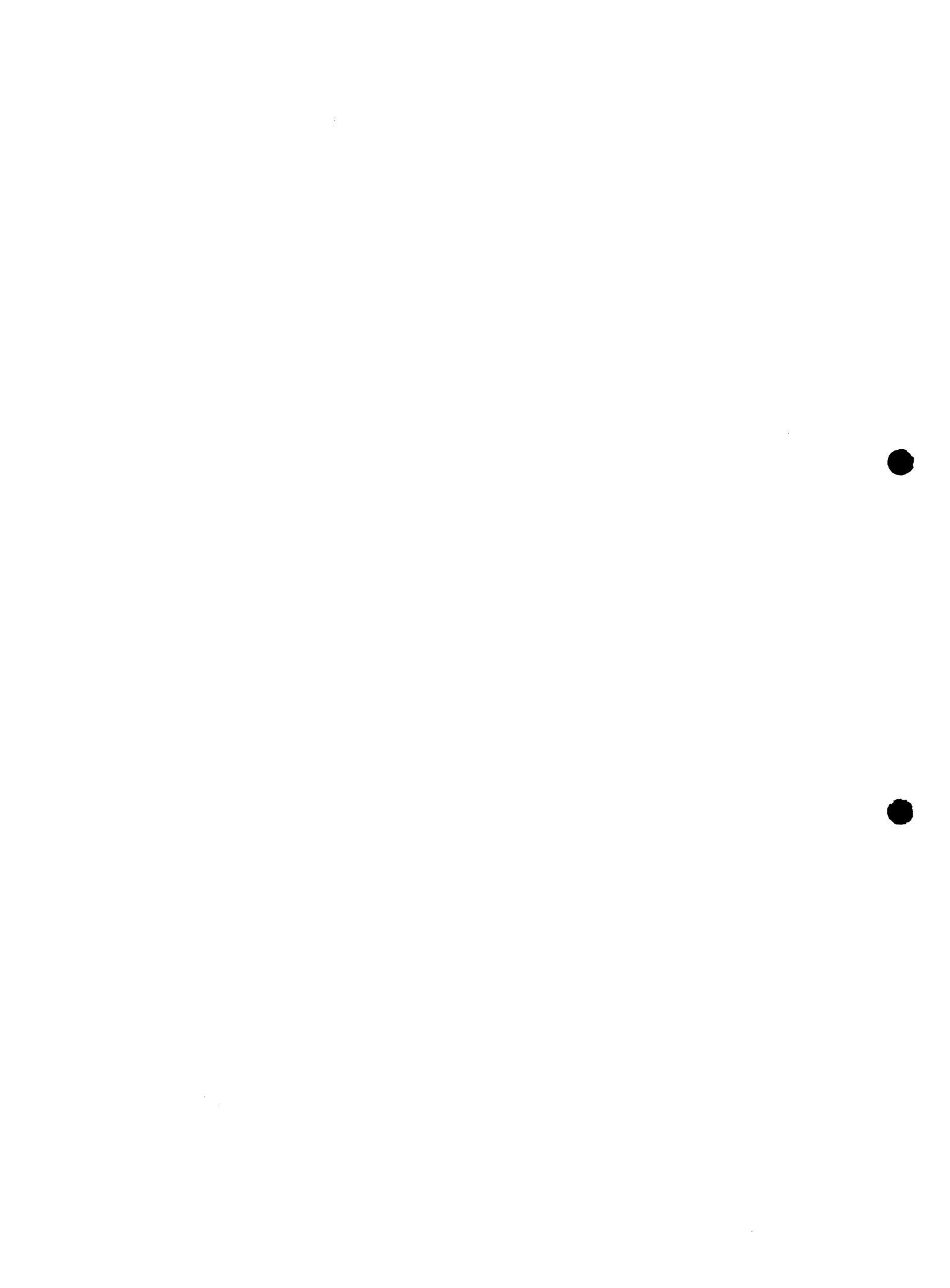
Código de controle da certidão: 6167ed95-cda5-41b0-9bf4-8a9856d45a6e.

Situação cadastral extraída em 03/04/2022 16:52:39.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI OSASCO, situada à Rua: **ALEXANDRE BAPTISTONE, 555, KM 18, OSASCO-SP, CEP: 06190-120**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de abril de 2022



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa Comdarpe Construções e Terraplenagem Ltda-Epp., neste ato representada por seu diretor Georg Fehr, com sede na Av Santo Antônio, n.º 2325, Jardim Bela Vista, Osasco – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 52.609.534/0001-13, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e do outro lado, denominado CONTRATADO, Rafael Barbado Fehr, CPF: 366.101.038-79, RG: 43.976.207-8, CREA n.º 506305305-1-SP; residente na Av Santo Antônio, n.º 2325, Vila Osasco, Osasco – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, ou atividades afins para Gerenciamento de Obras e Execução das mesmas.,

- 1.1- O contratado deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados antes do início dos trabalhos.
- 1.2- O contratado prestará serviços técnicos semanais com carga horária de :
 - 1.2-1. Segunda á Quinta feira das 07:00 ás 17:00 Com uma hora de intervalo para almoço.
 - 1.2-2. Sexta feira das 07:00 ás 16:00 com uma hora de intervalo para almoço.
- 1.3- O contratante em razão dos serviços especificados na clausula primeira – 1 – se obriga ao pagamento no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) ao final de cada mês.

Av Santo Antônio nº 2325 – Vila Osasco – Osasco/SP

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13

(340)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços objeto do presente contrato terá a duração de acordo com a data de início e término das obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3- A contratante em razão dos serviços especificados na cláusula 1 se obriga ao pagamento no valor. R\$ 8.500,00 de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:.

3.a – 40,00 % no dia 20 de cada mês.
3.b – 60,00 % no dia 05 de cada mês.



3.1 – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4- O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

5- O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura, as quais elegem o foro da cidade de Osasco, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

COMDARPE LTDA-EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13

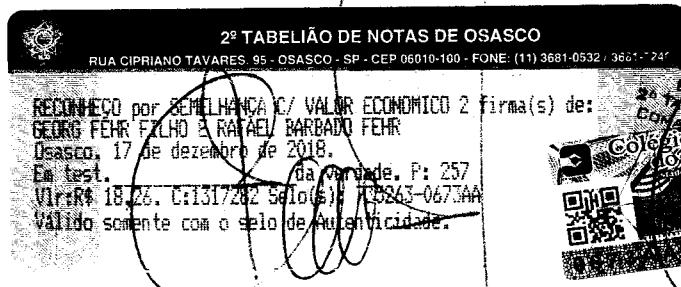
E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em (2) duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 17 de dezembro de 2018.

52.609.534/0001-13
MDARPE CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA ME
Av. Santo Antônio, 2325
Jd. Bela Vista - Osasco - SP
Cep.: 06083-215

~~COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP~~

RAFAEL BARBADO FEHR
CONTRATADO
ENGENHREIRO CIVIL



Av Santo Antônio nº 2325 – Vila Osasco – Osasco/SP

EMERANCO

EMERANCO

EMERANCO

EMERANCO

EMERANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
39º TABELIÃO DE NOTAS DA SEGURANÇA PÚBLICA			
OSASCO - SP IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT			
DR. DINARTE DE OLIVEIRA - Tabelião		REGISTRO GERAL	
R. Dona Francisca Viana, 386 - Tel. (11) 3601-3008		43.976.207-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/NOV/2005	
Autentico a presente cópia reproduzida conforme original e min. autenticado do que dou fé.		NOME RAFAEL BARBADO FEHR	
VALIDO SOMENTE COM SÉG DE AUTENTICO DE		FILIAÇÃO GEORG FEHR FILHO	
POLEGAS DE 100 MILÍMETROS		E ROSMARI BARBADO FEHR	
Data: 11 JAN 2022		NATURALIDADE OSASCO - SP	
Valor recebido p/ autenticação:		DOC ORIGEM OSASCO SP	
<input type="checkbox"/> Alessandra Rosin Maria <input type="checkbox"/> Ana Paula Oliveira Grizotti <input type="checkbox"/> Robert Willian Uva Martins <input type="checkbox"/> Silvana Santos de Oliveira Dias		CN: LV 1192/FLS.593 /N.161170	
ESCREVENTES AUTORIZADOS		CPF 366101038179	
Assafel Barbado Fehr		ASSINATURA DO DIRETOR	
ASSINATURA DO TITULAR		LEI N° 7 116 DE 29/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			



EM BRANCO

R. L. G.

EMBR

EMBRANCO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200001001

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL BARBADO FEHR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL BARBADO FEHR
Registro: 5063053051-SP RNP: 2608946810
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200114804 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/01/2020 Baixada em: 27/01/2020

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190682993

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

AVENIDA ANTÔNIO BARDELLA No.: 100

Complemento: Bairro: JARDIM SÃO LUIZ

Cidade: Jandira UF: SP CEP: 06618000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 96/2019 Celebrado em: 17/05/2019

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.876.559,80 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ANTÔNIO BARDELLA No.: 100

Complemento: Bairro: JARDIM SÃO LUIZ

Cidade: Jandira UF: SP CEP: 06618000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 29/05/2019 Conclusão Efetiva: 16/08/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ). 44,00000 metro quadrado.

Observações

OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - GRUPO 5 - FASE I COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS TRANSITO E TRANSPORTES E SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200001001

04/02/2020 15:31:24

Autenticação Digital: xCFI0gzJ33JFUG6Gyk5Ksk1ayBJ1CUAT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

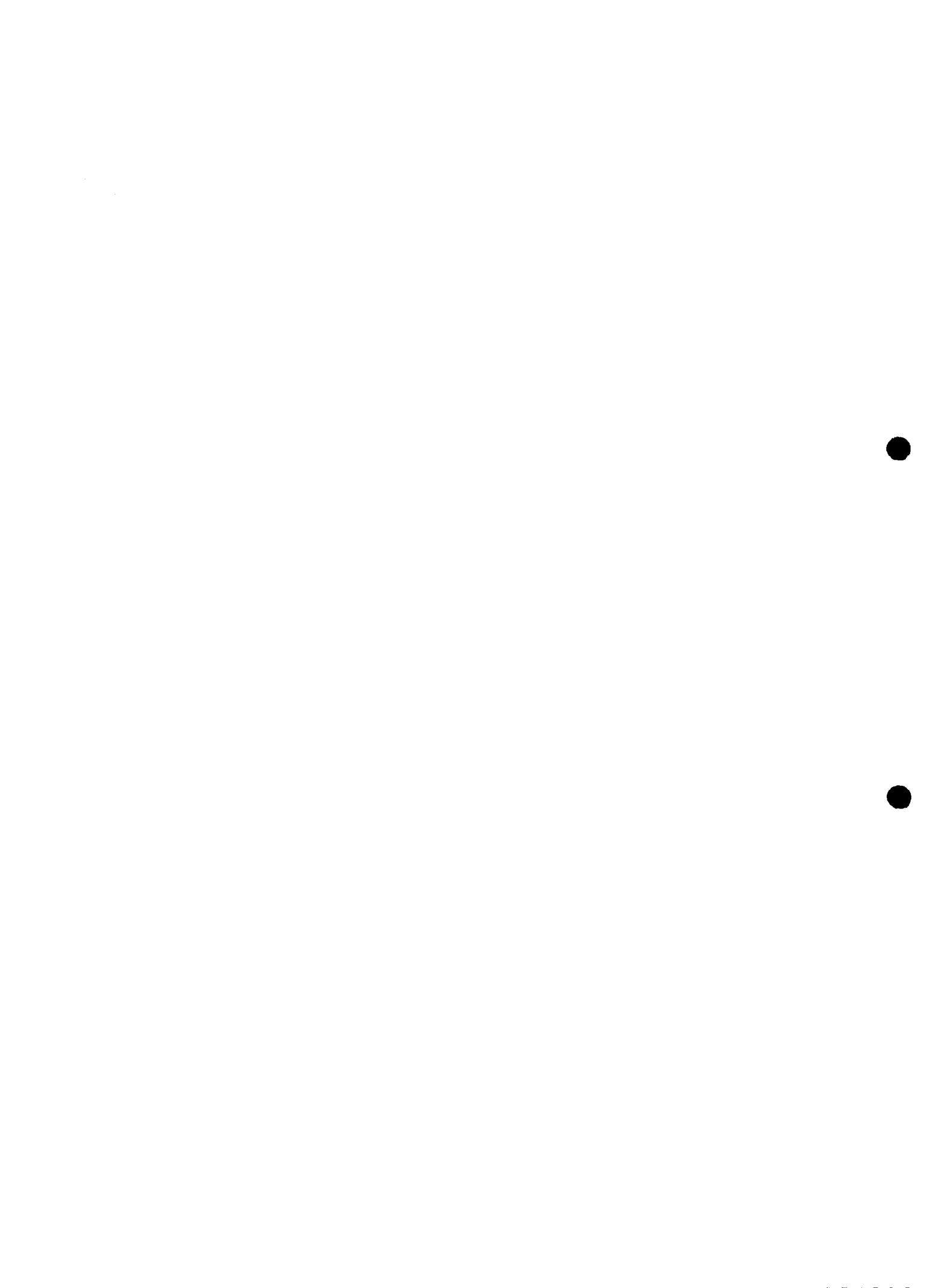
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração de situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

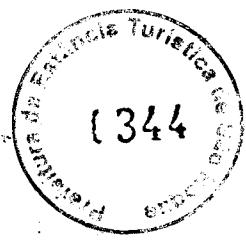
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.





JANDIRA
GOVERNO MUNICIPAL
DEPROCÉM



Departamento Especializado em Projetos e Construções de Edifícios Municipais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Jandira atesta a capacidade técnica à empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Antônio, nº. 2325 – Jardim Bela Vista, inscrita no C.N.P.J. Nº 52.609.534/0001-13, tendo como Representante Legal o Sr. **Georg Fehr Filho**, sócio proprietário inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 698.742.128-53, **Rafael Barbado Fehr**, Engenheiro Civil portador(a) do CREA-SP nº. 05063053051, inscrito no CPF/MF sob o nº. 366.101.038-79, executou os serviços constantes do Contrato Administrativo nº 96/2017 - Tomada de Preços nº. 07/2019 - Processo 1399/2019, cujo objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – GRUPO 5 FASE 1**. Em conformidade com os padrões de qualidade, bem como quanto ao perfeito cumprimento do contrato na qualidade solicitada por esta Prefeitura, de acordo com as planilhas de descrição em anexo, estando assim devidamente concluídas todas as exigências constantes no processo licitatório.

Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº. 96/2019

Assinatura: 17 de maio de 2019.

Valor: R\$ 1.876.559,80

Ordem de Serviços: 29/05/2019

Data de Término: 16/08/2019

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias

ART: 28027230190682993

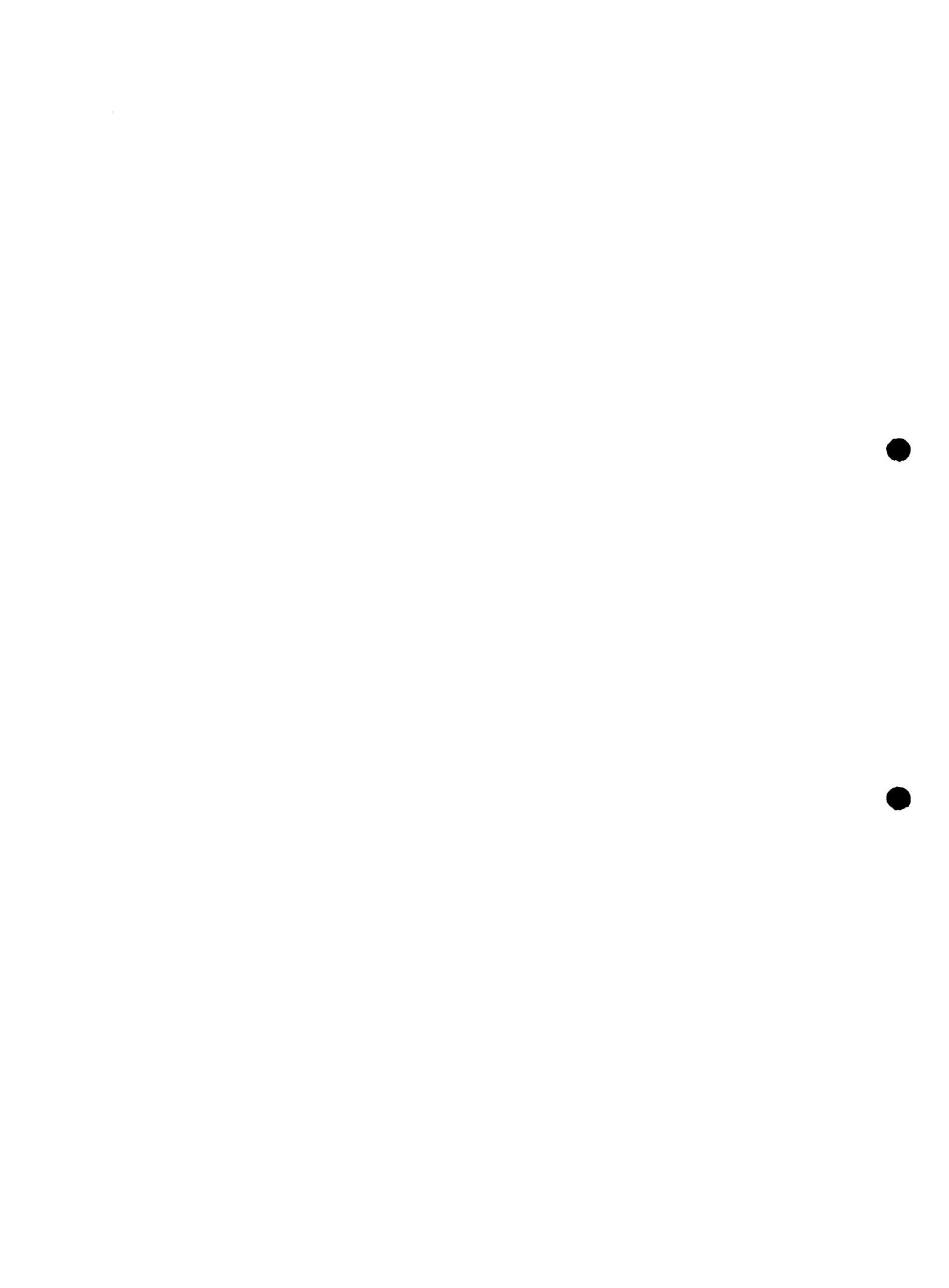
Atestamos ainda, que nada consta quanto à empresa, que possa desaboná-la com relação aos serviços prestados, a qual desenvolveu os trabalhos com presteza e capacitação técnica comprovadamente satisfatória.

Jandira, 03 de janeiro de 2019

Eng. Albino Rubens Pestana de Andrade
CREA 0601373450
Engenheiro Civil

Eng. Fernando Ferraz Ranzatti
CREA 5060616532
Secretário de Habitação e Planejamento

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA SÉRIE DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 25020200901001 - 04/02/2020 15:31:24 - Autenticação Digital: xCF10gzJ33JEPG6Gyik5Ksk1ayBJCUAT.





JANDIRA
GOVERNO MUNICIPAL
DEPROCÉM



Departamento Especializado em Projetos e Construções de Edifícios Municipais

Anexo

Descrição dos Serviços

OBRA:	RECAPEAMENTO ASFÁUTICO – GRUPO 05 – FASE 01	
LOCAL:	Ruas Monteiro Lobato, das Hortências, Justo Nicola, das Orquídeas, José A. Sampaio, José Rufino de Oliveira, Catarina, Topázio, Jade e Vereador Osmar de Oliveira Município de Jandira, SP.	

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	132,00
MESTRE DE OBRAS	H	264,00
VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H (COM ADICIONAL NOTURNO)	H	528,00
BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UNxMÊS	3,00
LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M ²	UNxMÊS	3,00

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	18,00
---	----	-------

PAVIMENTAÇÃO

LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN.	31,00
FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_03/2017	M2	20.280,00
PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	20.280,00
BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	1.014,00
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHA T CR 3,96 O BASCULANTE 6 M3	M3	1.014,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3xKM	10.140,00
PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	20.280,00
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM AP利CAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM – EXCLUSIVO TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	811,00
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	811,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3xKM	8.112,00

SINALIZAÇÃO

SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	602,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA VINÍLICA OU ACRÍLICA	M2	338,00

CONTROLE TECNOLÓGICO

ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO	T	219,00
-------------------------------	---	--------

SINAPI: OUTUBRO/2017
CPOS: BOLETIM 174 - NOV/2017
SIURB: JULHO/2017





Departamento Especializado em Projetos e Construções de Edifícios Municipais

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO

1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Será executada a instalação de container tipo escritório com banheiro completo, para acomodação da equipe técnica, funcionários e, quando for o caso, agentes representantes do Poder Público, também será instalado banheiro químico, incluindo transporte e manutenção em conformidade com as exigências da CETESB, nas proximidades das obra, conforme legislação do Ministério do Trabalho, em especial a "NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção".

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Será executada placa de obra em chapa de aço galvanizada, que deverá ser providenciada pela empresa contratada e instalada em local de fácil visualização e leitura, de acordo com os parâmetros e especificações do órgão conveniado competente e desta Prefeitura.

3 - PAVIMENTAÇÃO

3.1 - FRESGEM

Será executada fresagem do pavimento asfáltico, com espessura média de 5cm, com utilização de equipamentos e mão de obra, em conformidade com as normas técnicas.

Os serviços compreendem a retirada, carga, transporte e descarga da primeira camada de concreto asfáltico para posterior reposição do material, utilizando caminhões basculantes, fresadora de pavimento frio, e caminhão irrigadeira.

O caminhão basculante será utilizado para transporte do material retirado pela fresadora, que se seguirá imediatamente acompanhado do caminhão irrigadeira evitando o excesso de poeira.

Os serviços constantes neste item deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Normas Técnicas da ABNT e da Secretarias de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura de São Paulo, em especial a "Norma DNIT 159/2011-ES" e a "ET-DE-P00/038 - Fresagem de pavimento asfáltico".

3.2 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA

Os serviços de imprimação betuminosa, consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga do material betuminoso, mão de obra, equipamentos necessários a execução e controle de qualidade das imprimações, em conformidade com a normas técnicas, descrição apresentada a seguir e detalhes construtivos contidos no projeto ou em instruções da FISCALIZAÇÃO.

3.2.1 - Tipos de Imprimação betuminosa

- Impermeabilizante: consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma camada de pavimento concluída, objetivando: aumentar a coesão da superfície, pela penetração do material betuminoso; impermeabilizar a camada e, promover condições de aderência entre a base e a camada asfáltica a ser sobreposta. Deve ser executada com materiais que possuem baixa viscosidade, na temperatura de aplicação, e cuja secagem seja suficientemente demorada.
- Ligante: consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma camada de pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando





JANDIRA
GOVERNO MUNICIPAL
DEPROCÉM



Departamento Especializado em Projetos e Construções de Edifícios Municipais

promover a aderência entre este revestimento e a camada imprimada. Deve ser executada com materiais que possuem alta viscosidade, na temperatura de aplicação e cura ou ruptura rápida.

Os serviços constantes neste item deverão ser executados em conformidade com as Especificações e Normas Técnicas da ABNT, do DER-SP e da Secretarias de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura de São Paulo, em especial a “ESP - 09/92 Imprimações betuminosas”, a “ET-DE-P00/019 - Imprimação betuminosa impermeabilizante” e a “ET-DE-P00/020 - Imprimação betuminosa ligante”.

3.3 - BINDER

O serviço compreende o fornecimento de materiais, equipamentos, carga, descarga e transporte, mão de obra para a execução de camada para base de pista de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo “binder”, composto de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas.

Os serviços compreendem ainda a aplicação da camada de binder, compactação e acabamento, incluindo os serviços de mobilização, desmobilização e controle de qualidade de camadas.

Os serviços constantes neste item deverão ser executados em conformidade com as Especificações e Normas Técnicas da ABNT, do DER-SP e da Secretarias de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura de São Paulo, em especial a “ESP - 10/92 Camadas de pré-misturado a quente” e a “IE - 03/2001 Camadas de concreto asfáltico usinado a quente”.

3.4 - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE – CAMADA DE ROLAMENTO

Os serviços consistem no fornecimento, carga, transporte, descarga e a usinagem de material, mão de obra e equipamentos necessários a execução e controle da qualidade de camadas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

A “camada de rolamento” ou simplesmente camada superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego, deverá apresentar estabilidade e flexibilidade compatíveis com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego mesmo sob condições climáticas e geométricas adversas.

Os serviços constantes neste item deverão ser executados em conformidade com as Especificações e Normas Técnicas da ABNT, do DER-SP e da Secretarias de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura de São Paulo, em especial a “ESP - 10/92 Camadas de pré-misturado a quente” e a “IE - 03/2001 Camadas de concreto asfáltico usinado a quente”.

4 - SINALIZAÇÃO

A sinalização horizontal se compõe basicamente da pintura de linhas de demarcação, sobre pavimento, pintura de faixas de pedestres e lombadas. O material à ser usado na sinalização horizontal composto por tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro e por tinta vinílica ou acrílica, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas, com películas de cor e largura uniforme, de acordo com o indicado e especificações contidas no projeto, na ABNT e nas normas do CONTRAN, em especial as contidas no “Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV Sinalização Horizontal” e “Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016”.

5 – CONTROLE TECNOLÓGICO

A execução dos ensaios de controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, deverão ser comprovadas com apresentação de laudo técnico de controle tecnológico e resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências do DNIT.





JANDIRA
GOVERNO MUNICIPAL
DEPROCÉM



Departamento Especializado em Projetos e Construções de Edifícios Municipais

O Controle Tecnológico deverá ser executado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados em conformidade com as normas técnicas, descrevendo claramente se a amostra atende, ou não, o projeto e às normas vigentes, nos laudos deverão constar o numero da ART correspondente e qual o trecho da rua/etapa que pertence à amostra, obedecendo, principalmente, a "NORMA DNIT 031/2004 - ES".


Eng. Fernando Ferraz Ranzatti
CREA 5060616532
Secretário de Habitação e Planejamento





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200005353

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL BARBADO FEHR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAFAEL BARBADO FEHR
Registro: 5063053051-SP RNP: 2608946810
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200175596 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/02/2020 Baixada em: 18/02/2020

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL

Empresa Contratada: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Contratante: ALUMAR LOC. DE VEÍC. & ADM. E DESENV. IMOBILIÁRIO E MOB. LTDA

RUA ANCHIETA No.: 1599

Complemento: Bairro: JARDIM SANTA ROSA

Cidade: Nova Odessa UF: SP CEP: 13385048 . PAIS: BRASIL

Contrato: 21.2019 Celebrado em : 14/06/2019

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.400.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA LUIZ DE QUEIROZ No.:

Complemento: km142 + 140,66m (Ao lado da Indústrias Romi) .. Bairro: VALE DAS CIGARRAS

Cidade: Santa Bárbara D'Oeste UF: SP CEP: 13459057 . PAIS: BRASIL

Data de início: 14/06/2019 Conclusão Efetiva: 14/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: ALUMAR LOC. DE VEÍC. & ADM. E DESENV. IMOBILIÁRIO E MOB. LTDA CNPJ: 17.643.888/0001-83

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Base. 90218,26 metros quadrados.....

Observações

Fornecimento de mão de obra e equipamentos de terraplanagem para preparação de solo e execução de subbase e base com BGS e BGTC para pavimento rígido e flexível

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200005353

02/07/2020 18:43:06

Autenticação Digital: BxzxxyfyB35kKz3y6gs6x3FTaC5JGaaF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Alumar Locação de Veículos & Administração e Desenvolvimento Imobiliário Ltda, inscrita no CNPJ n.º 17.643.888/0001-83, situada a Rua Anchieta n.º 1599 – Sala 2 – 2º piso, Jardim Santa Rosa – Nova Odessa - SP, CEP: 13.385-048, atesta a capacidade à empresa COMDARPE – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, com sede na Av. Santo Antônio, 2325, Jardim Bela Vista na cidade de Osasco – SP, inscrita no CNPJ: 52.609.534/0001-13, tendo como representante legal a Sra. Rosmari Barbado Fehr, sócia proprietária inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.301.818-36, Rafael Barbado Fehr, Engenheiro Civil portador(a) do CREA-SP n.º 506.305.305-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 366.101.038-79, representado também por Fabio Rodrigo Barbado Fehr, Engenheiro Civil portador(a) do CREA-SP n.º 506.213.373-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 286.484.278-51, executou os serviços constantes do contrato administrativo n.º 21.2019, cujo objeto é EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ADMINISTRATIVO – SUPERMERCADOS PAGUE MENOS – SANTA BÁRBARA DO ESTE – SP.

Em conformidade com os padrões de qualidade, bem como quanto ao perfeito cumprimento do contrato na qualidade solicitada por esta empresa, de acordo com as planilhas de descrição em anexo estando assim devidamente concluídas todas as exigências constantes no contrato.

Contrato de prestação de serviços n.º 21.2019

Assinatura do contrato: 14/06/2019

Valor: R\$ 1.400.000,00

Data de início: 14/06/2019

Data de término: 14/02/2020

ART n.º 28027230200175596

ART VINCULADA n.º 28027230200208936

Atestamos ainda, que nada consta quanto á empresa, que possa desaboná-la com relação aos serviços prestados, a qual desenvolveu os trabalhos com presteza e capacitação técnica comprovadamente satisfatória.

ALUMAR ADMINISTRAÇÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

Rua Anchieta, 1599 - 2º Piso, sala 2 – Jardim Santana - CEP 13480-000 – Nova Odessa - SP





351
Márcia da Estância Turística de São Bento do Sul - SC

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

PACOTE DE SUBBASE INTERNA E EXTERNA

pagamento: OBRA: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ADMINISTRATIVO - S. PAGUE MENOS - SBO - SP
Endereço: ENDEREÇO RODOVIA LUIZ DE QUEIROZ KM 142 + 140,66M – SANTA BARBARA DO OESTE / SP – CEP 13 459-057

ITEM	DETALHAMENTO	UN	VALOR
SUB BASE INTERNA			
1 BLOCO 100/200 - GALPÃO E OFICINA			
1.1	Piso de concreto H=16 cm GALPÃO		
1.1.1	Abertura (corte e transporte interno de terra) e nivelamento de caixa (e=40cm para sub-leito) - incluso troca de solo e bota-fora	m2	40.078,27
1.1.2	Recompactação de subleito com solo brita recompactado (recompactar 40 cm - 2 camadas de 20 cm) CBR ≥ 8% e GC ≥ 98% P N	m2	40.078,27
1.1.3	Sub-base BGS h = 15cm compactada CBR ≥ 80% e G C ≥ 98% P M (base atual + ajuste superficial) - 601,17m3	m2	40.078,27
1.2	Piso de concreto H=16 cm CAMARA FRIA Inferior (Rosa claro)		
1.2.1	Abertura (corte e transporte interno de terra) e nivelamento de caixa (e=40cm para sub-leito) - incluso troca de solo e bota-fora	m2	157,32
1.2.2	Recompactação de subleito com solo local recompactado (recompactar 40 cm - 2 camadas de 20 cm) CBR ≥ 8% e GC ≥ 98% P N	m2	157,32
1.2.3	Sub-base BGS h = 10cm compactada CBR ≥ 80% e G C ≥ 98% P M (base atual + ajuste superficial) - 15,73m3	m2	157,32
1.3	Piso de concreto H=16 cm CAMARA FRIA Inferior (Laranja)		
1.3.1	Abertura (corte e transporte interno de terra) e nivelamento de caixa (e=40cm para sub-leito) - incluso troca de solo e bota-fora	m2	96,41
1.3.2	Recompactação de subleito com solo local recompactado (recompactar 40 cm - 2 camadas de 20 cm) CBR ≥ 8% e GC ≥ 98% P N	m2	96,41
1.3.3	Sub-base BGS h = 10cm compactada CBR ≥ 80% e G C ≥ 98% P M (base atual + ajuste superficial) - 9,64m3	m2	96,41
2	BLOCO 400/500 - PORTARIA/ APOIO		
2.1	Piso de concreto H=12 cm		

ALUMAR ADMINISTRAÇÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

Rua Anchieta, 1599 - 2º Piso, sala 2 - Jardim Santana - CEP: 13460-000 - Nova Odessa - SP





ALUMAR

2.1.1	Abertura (corte e transporte interno de terra) e nivelamento de caixa (e=40cm para sub-leito) - incluso troca de solo e bota-fora	m2	279,39
2.1.2	Recompactação de sub-leito com solo local recompactado (recompactar 20 cm - 1 camada de 20 cm) CBR ≥ 8% e GC ≥ 98% P N	m2	279,39
2.1.3	Sub-base BGS h = 10cm compactada CBR ≥ 80% e G C ≥ 98% P M (base atual + ajuste superficial) - 27.94m3	m2	279,39
SUB BASE EXTERNA			
3 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Pavimentação - Tráfego Leve		
3.1.1	Abertura (corte e transporte interno de terra) e nivelamento de caixa (e=40cm para sub-leito) - incluso troca de solo e bota-fora	m2	8.373,00
3.1.2	Recompactação do sub-leito com solo bruta (2 camadas de 20cm) - e = 40cm - PN = 98%	m2	8.373,00
3.1.3	Aplicação de BGS usinado (e = 15,00 cm) = 1.255,95m3	m2	8.373,00
3.1.4	Imprensação Impermeabilizante	m2	8.373,00
3.1.5	Imprensação Ligante	m2	8.373,00
3.1.6	Aplicação de revestimento de pré-mistura à quente - 4.00cm - 334,92m3	m2	8.373,00
4 Pavimentação em INTERTRAVADO - Tráfego Pesado			
4.1	Abertura (corte e transporte interno de terra) e nivelamento de caixa (e=40cm para sub-leito) - incluso troca de solo e bota-fora	m2	24.860,00
4.1.1	Recompactação do sub-leito com solo cimento (2 camadas de 20cm) - e = 40cm - PN=98%	m2	24.860,00
4.1.2	Aplicação de BGTC usinado (e = 20,00 cm) = 4.972,00m3	m2	24.860,00
5 PAVIMENTAÇÃO CONCRETO			
5.1	Preparação para piso de concreto - Pavimento Pesado		
5.1.1	Abertura (corte e transporte interno de terra) e nivelamento de caixa (e=50cm para sub-leito) - incluso troca de solo e bota-fora	m2	5.326,87
5.1.2	Recompactação do sub-leito com solo cimento (2 camadas de 20cm) - e = 40cm	m2	5.326,87
5.1.3	Aplicação de 20cm de BGTC usinado = 1.065,37 m3	m2	5.326,87
6 Preparação para piso de concreto - Calçadas			
6.1	Abertura (corte e transporte interno de terra) e nivelamento de caixa (e=40cm para sub-leito) - incluso troca de solo e bota-fora	m2	11.047,00
6.1.1	Recompactação do sub-leito (1 camada de 20cm) - e = 20cm	m2	11.047,00
6.1.2	Aplicação de BGTC usinado - e=10cm - 1.104,70 m3	m2	11.047,00
7 GUIAS E SARJETAS			
7.1	Fornecimento e assentamento de Guias retas de Concreto - PMSP	m	4.600,00
7.1.1	Sarjetas de concreto - PMSP	m	4.600,00
7.1.2	Sarjetão de concreto armado de 20 x 90 cm - somente na área de docas	m	150,00

ALUMAR ADMINISTRAÇÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

Rua Arquata, 1599 - 2º Piso, sala 2 - Jardim Santana - CEP 13480-000 - Nova Odessa - SP





ALUMAR



8	Pavimentação Asfáltica em área externa			
8.1	Fresagem e varrição de pavimento - e=5cm	m2	67.115,00	
8.2	Imprensação ligante	m2	57.365,00	
8.3	Transporte de CBUQ em caminhão provido de sistema de aquecimento (caminhão térmico) com cap. de 16m3	m3	2.294,60	
8.4	Camada de Binder - CBUQ (e = 4,00 cm) - 2.294,60m3 - 5.507,04ton	m2	57.365,00	
8.5	Imprensação ligante	m2	57.365,00	
8.6	Transporte de CBUQ em caminhão provido de sistema de aquecimento (caminhão térmico) com cap. de 16m3	m3	2.007,78	
8.7	Capa asfáltica (Camada de rolagem em concreto betuminoso usinado à quente) - CBUQ (e = 3,50 cm) - 2.007,78m3 - 5.220,21ton	m2	57.365,00	
8.8	Imprensação ligante	m2	9.750,00	
8.9	Recuperação de capa asfáltica com aplicação de concreto asfáltico usinado à quente (incluso Tapa Vallas). Inclui preparo de base com armazenamento e aplicação por caminhão provido de sistema de aquecimento (caminhão térmico) com capacidade de 16m3 - (e = 4,00 cm) - 5.939,98ton	m2	9.750,00	
9	DRENAGEM			
9.1	Escavação de vala e remoção de terra	m3	112,00	
9.2	Quebra de rochas com martelo hidráulico - escavadeira e remoção com caminhão basculante	m3	1.650,00	
9.3	Execução de lagos de contenção de águas pluviais – escavação e remoção de terra. Incluso execução de taludes (960m2)	M3	9.550	
9.4	Aplicação de Bidin (700m2) e Instalação de tubo dreno perfurado	m	350,00	
9.5	Aplicação de Pedra 2 ou 3 em vala	m3	105,82	
9.6	Caneletas moldadas in loco	m	650,00	
9.7	Execução de escada hidráulica e reaterro com solo cimento	m2	27,00	
10	OMISSOS			
10.1	Locação de RetroEscavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rompedor, Rolo Compactador, Caminhão e BobCat	mês	3,00	
10.2	ART	vb	1,00	

ALUMAR ADMINISTRAÇÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

Rua Anchieta, 1599 - 2º Piso, sala 2 - Jardim Santana - CEP 13460-000 - Nova Odessa - SP





ENGENHEIRO(S) RESPONSÁVEL(EIS)

ENGENHEIRO CIVIL RAFAEL BARBADO FEHR - CREA N.º 506.305.305-1
ENGENHEIRO CIVIL FABIO RODRIGO BARBADO FEHR - CREA N.º 506.213.373-8

DECLARAMOS QUE TODOS OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS A CONTENDO, FICANDO DE ACORDO COM OS TERMOS CONTRATUAIS.

ATENCIOSAMENTE

17.643.888/0001-83

ALUMAR
ADM E DESENV. MOBILIÁRIA E IMOB. LTDA

Rua: Anchieta, 1599 - Sala 2 - 2º Piso
Jd. Santa Rosa
CEP: 13.386-044

NOVA ODESSA - SP

Alumar Loc de Veic & Adm e Desenv Imob Ltda
FERNANDO HENRIQUE DE O. SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
RG N.º 27.264.575-8
CPF N.º 267.600.698-38

Responsável pelo Acompanhamento das obras: FERNANDO HENRIQUE DE O. SOUZA
CREA do Engenheiro Responsável pelo Acompanhamento: 50.627.709.66

Antônio de Souza
1º Testemunha
Cargo: Eng. Civil
CPF: 676.501.600-22
RG: 25.918.020-1

Antônio de Souza
2º Testemunha
Cargo: Eng. Civil
CPF: 676.352.738-04
RG: 25.919.304-9

NOVA ODESSA, 14 DE FEVEREIRO 2020

ALUMAR ADMINISTRAÇÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

Rua Anchieta, 1599 - 2º Piso - sala 2 - Jardim Santana - CEP: 13460-000 - Nova Odessa - SP

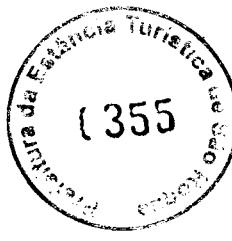


COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13

Osasco, 13 Abril de 2022



Á PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital que indicamos, de acordo com a Resolução Nº 218 de 29/06/73 e Nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) caso venhamos a vencer a referida licitação :

Nome : Rafael Barbado Fehr

CREA N º 5063053051

Data de registro : 05/10/2010

Especialidade : Engenheiro Civil

Assinatura :

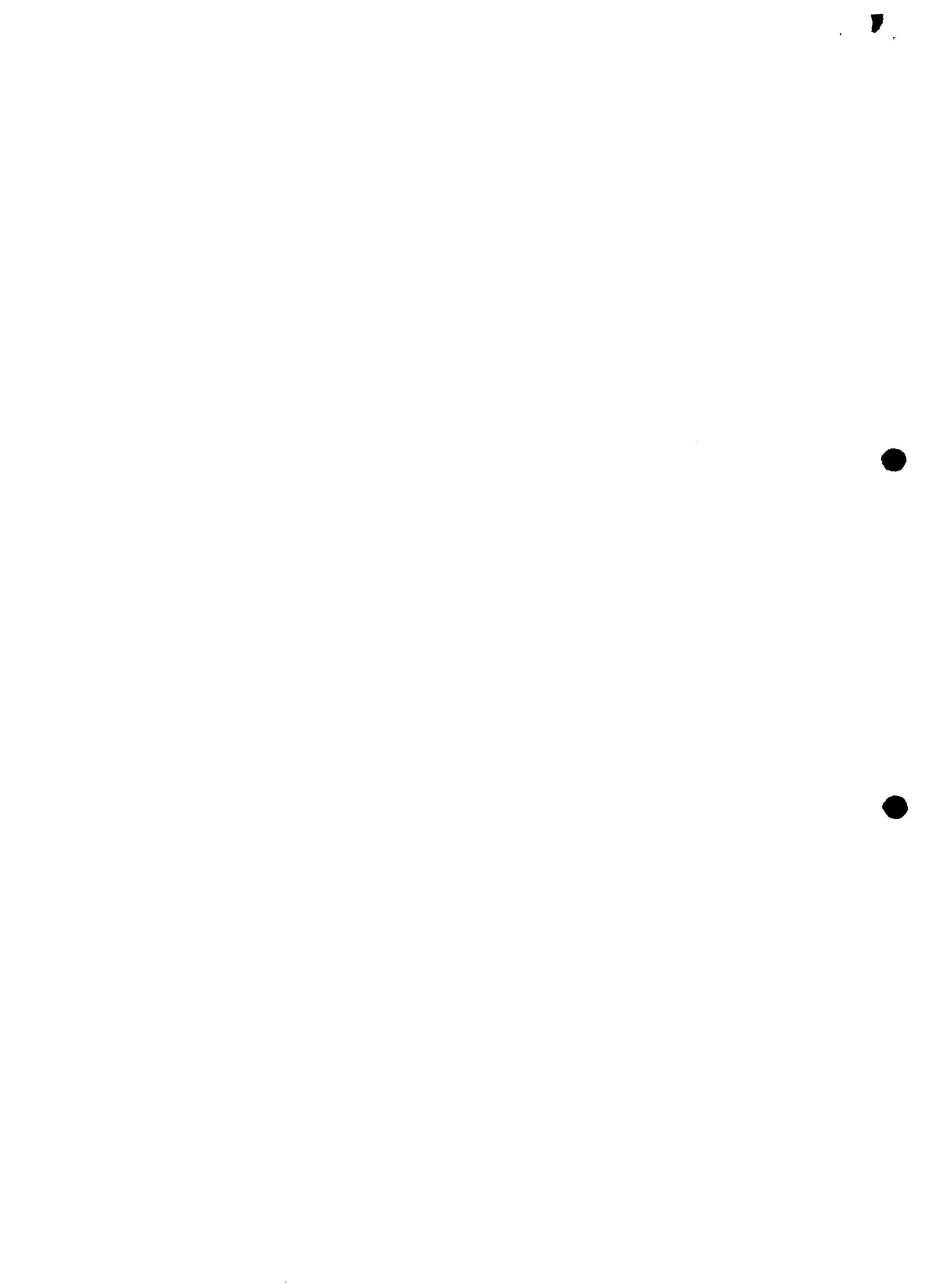
Declaramos, outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes ou de acordo com o contrato ou estatuto social da empresa proponente.

Atenciosamente,

**COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP**
ROSMARI BARBADO FEHR
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13



Osasco, 13 Abril de 2022

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO : Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

EQUIPE TÉCNICA

Rafael Barbado Fehr
Cargo - diretor de obras
CREA 5063053051(Engenheiro Civil)

Fabio Barbado Fehr
Cargo – Engenheiro Civil
CREA 5062133738

● Declaramos para os devidos fins, que nossa Equipe Técnica encontra-se disponível para execução das Obras na PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Atenciosamente,

ROSMARI B. FEHR
COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
ROSMARI BARBADO FEHR
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13



Osasco, 13 Abril de 2022

Á PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

INSTALAÇÕES

ESCRITÓRIO DE OBRAS

Av Santo Antonio n.º 2325, - Osasco

Fone: 11-3081-0048

Área Construída - 320 m²

Área Total - 1.000 m²

Micro-computador - 21 un.

Copiadora multifuncional - 02 un.

Ploter - 2.230 ij - 01 un.

Aparelho de fax - 01 un.

SERRALHERIA, DEPÓSITO E MONTAGEM

Rua Victor Hugo n.º 40, - Osasco

Galpão com - 900 m²

Área Total - 2.000 m²

Declaramos para os devidos fins, que todas as nossas Instalações encontram-se disponíveis para execução das Obras na PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13

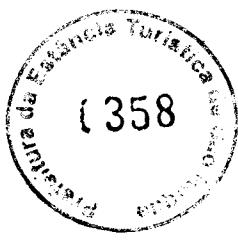
UQ B



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13

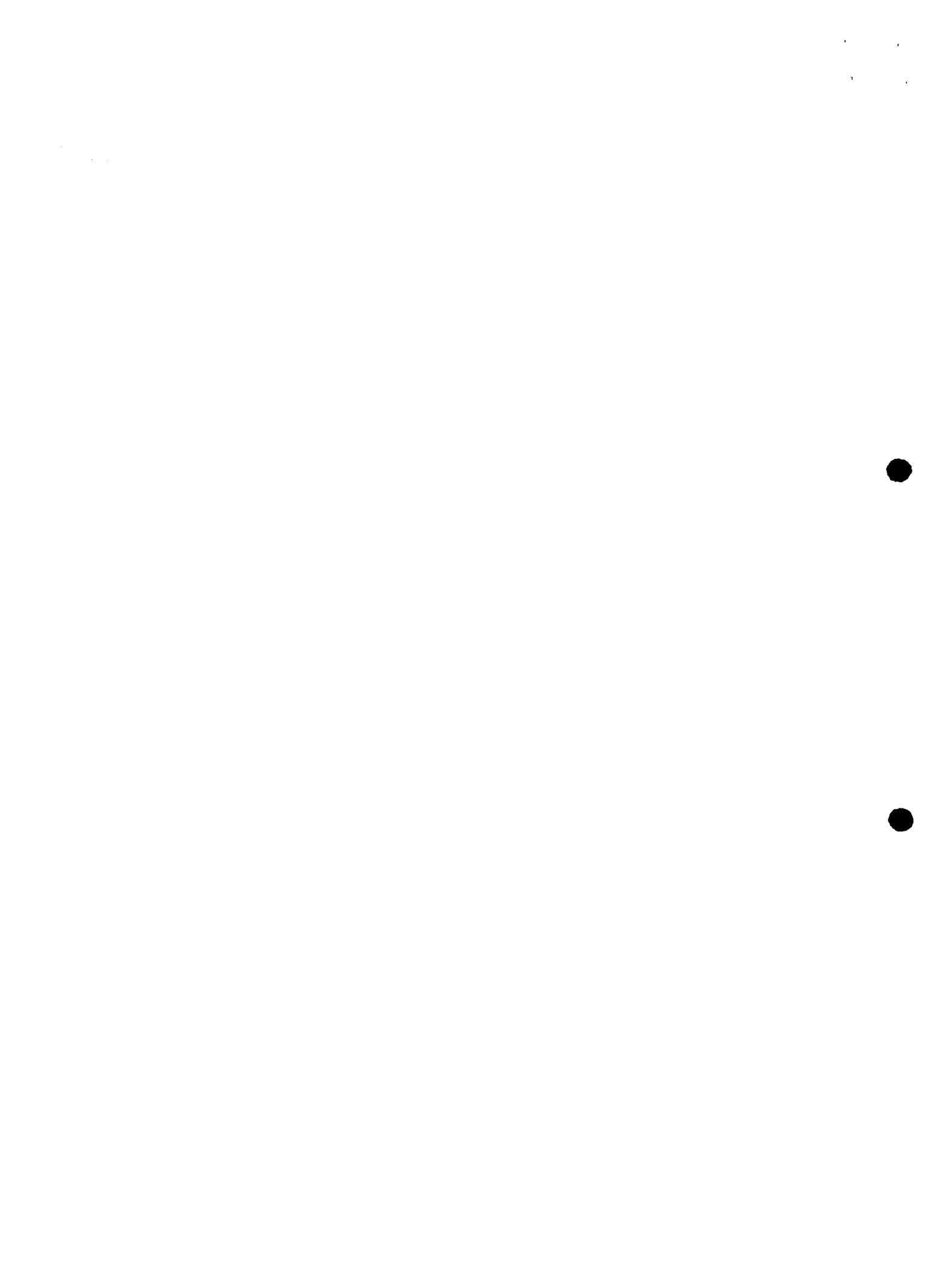


Atenciosamente,

Rosmari B. Fehr
COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
ROSMARI BARBADO FEHR
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13



Osasco, 13 Abril de 2022

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO : Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

APARELHAMENTOS

TRANSPORTE

Caminhão de Carroceria	- 1 un.
Camioneta S10	- 2 un.
Automóvel	- 5 un.
Fresadora	- 2 uni.
Rolo Compactador	- 2 uni.

LOCAÇÃO DE OBRA

Teodolito - 1 un.

CONCRETAGEM

Betoneira - 10 un.
Motor Vibrador - 12 un.
Régua Vibratória - 02 un.

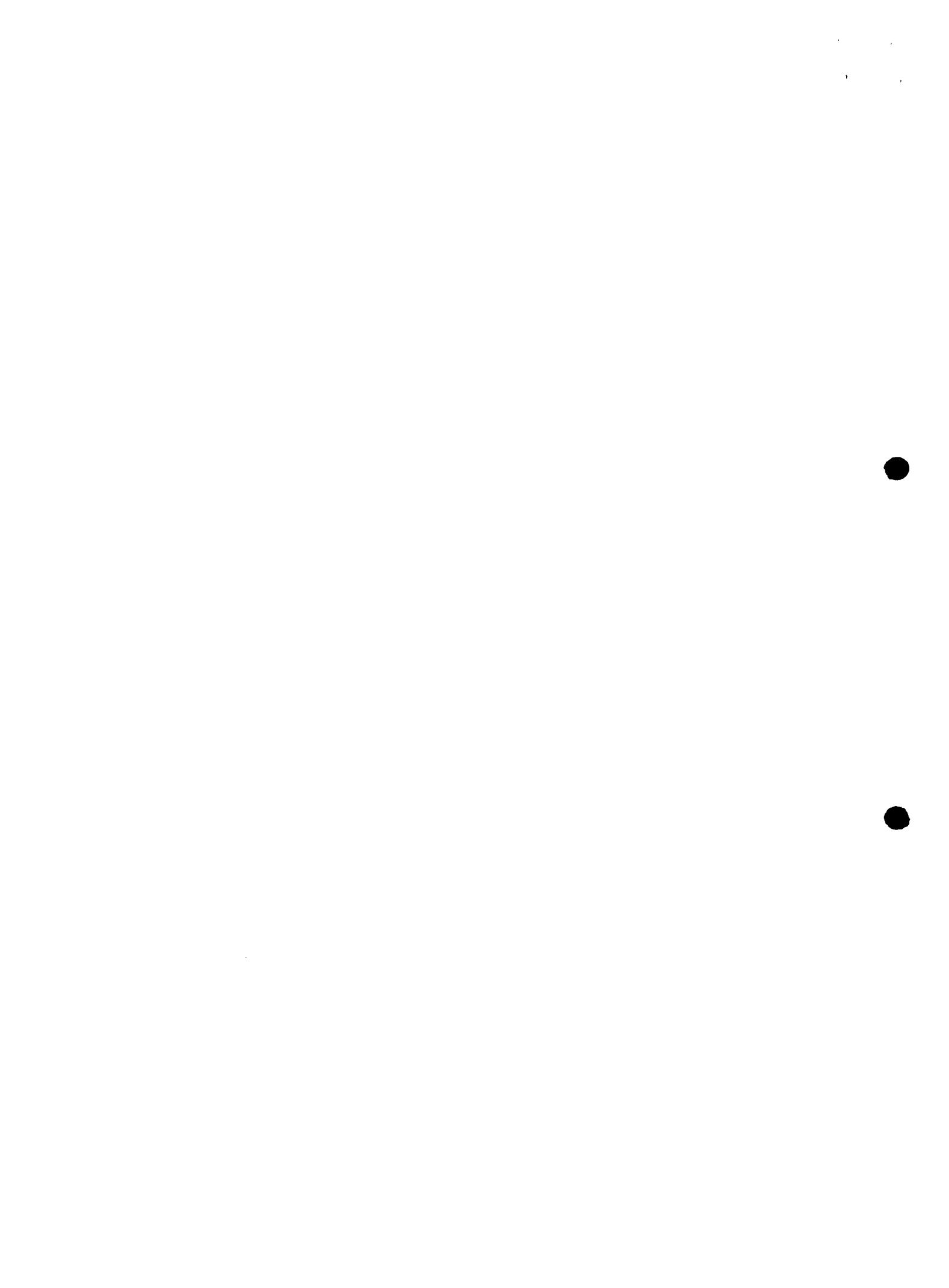
MADEIRAMENTO

Serra Circular de bancada - 15 un.
Serra Manual - 12 un.

ACABAMENTO

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP

~~COMDARPE LTDA - LPP~~
construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13



Maquina de Corte Maquita - 12 un.
Esmerilhadeira - 04 un.

SERRALHERIA

Prensa excentrica de 15 toneladas	-	01 un.
Prensa excentrica de 40 toneladas	-	01 un.
Máquinas de corte para ferro Ferrari	-	05 un.
Furadeiras de bancada	-	04 un.
Máquina de corte para alumínio omicron	-	02 un.
Furadeira de bancada para alumínio	-	01 un.
Refileadeira para alumínio	-	01 un.

Lixadeiras diversas	-	10 un.
Furadeiras diversas	-	15 un.
Máquinas de solda de 250 ampères	-	15 un.
Máquina de solda de 400 ampères	-	02 un.

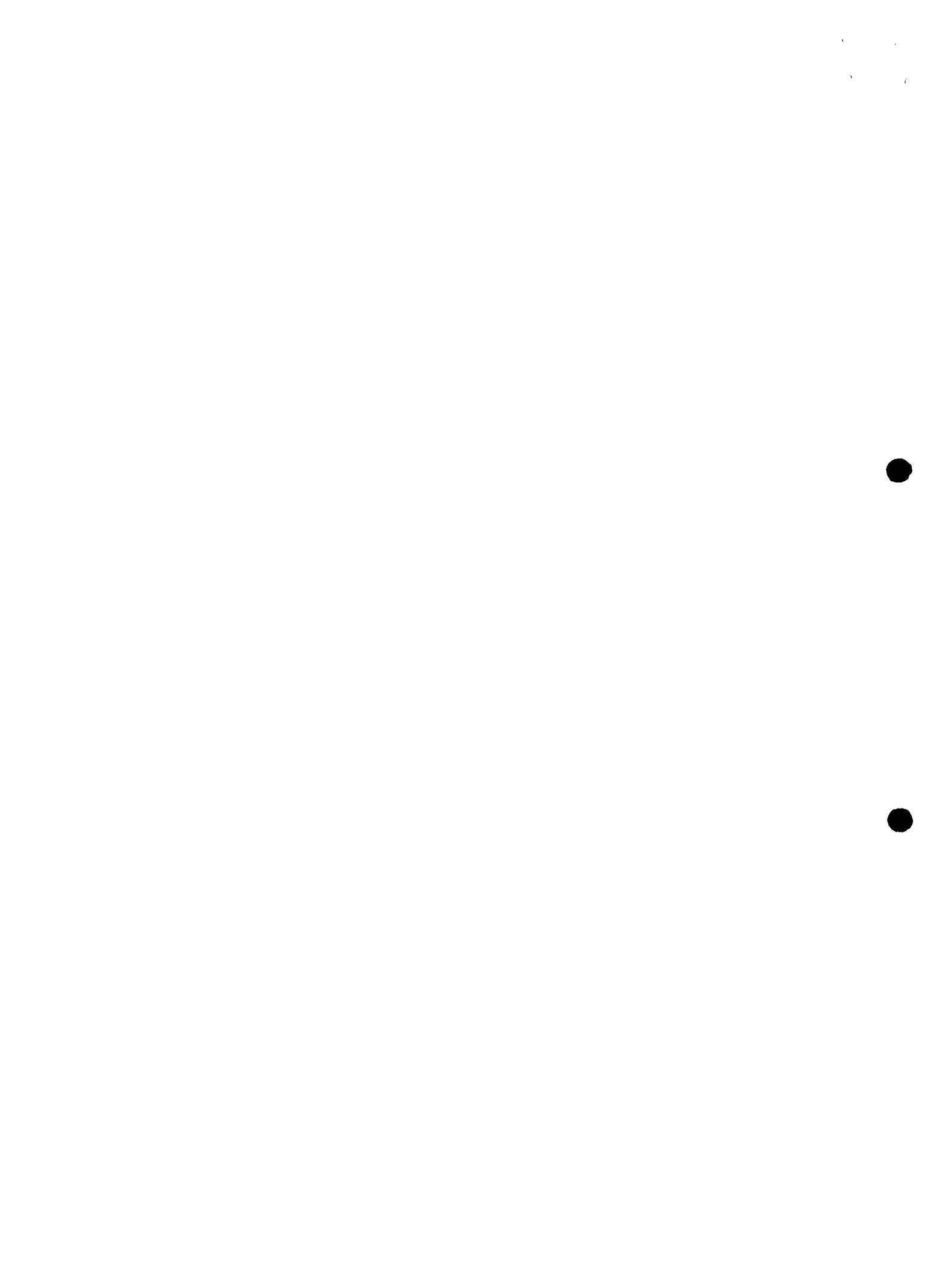
Declaramos para os devidos fins, que todos os nossos Aparelamentos encontram-se disponíveis para execução das Obras na PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Atenciosamente,

COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
ROSMARI BARBADO FEHR
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13

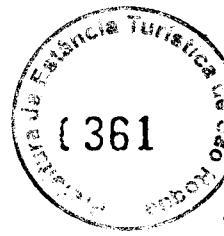
Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13



Osasco, 13 Abril de 2022

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO : Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

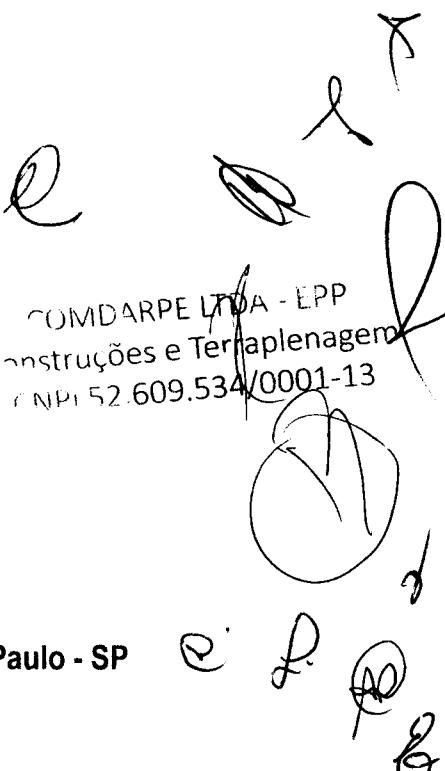
DECLARAÇÃO

A empresa Comdarpe Construções e Terraplenagem Ltda-Epp, inscrito no CNPJ n.º 52.609.534/0001-13, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Rosmari Barbado Fehr, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.965.699 e do CPF n.º 068.301.818-36, DECLARA, para fins que, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

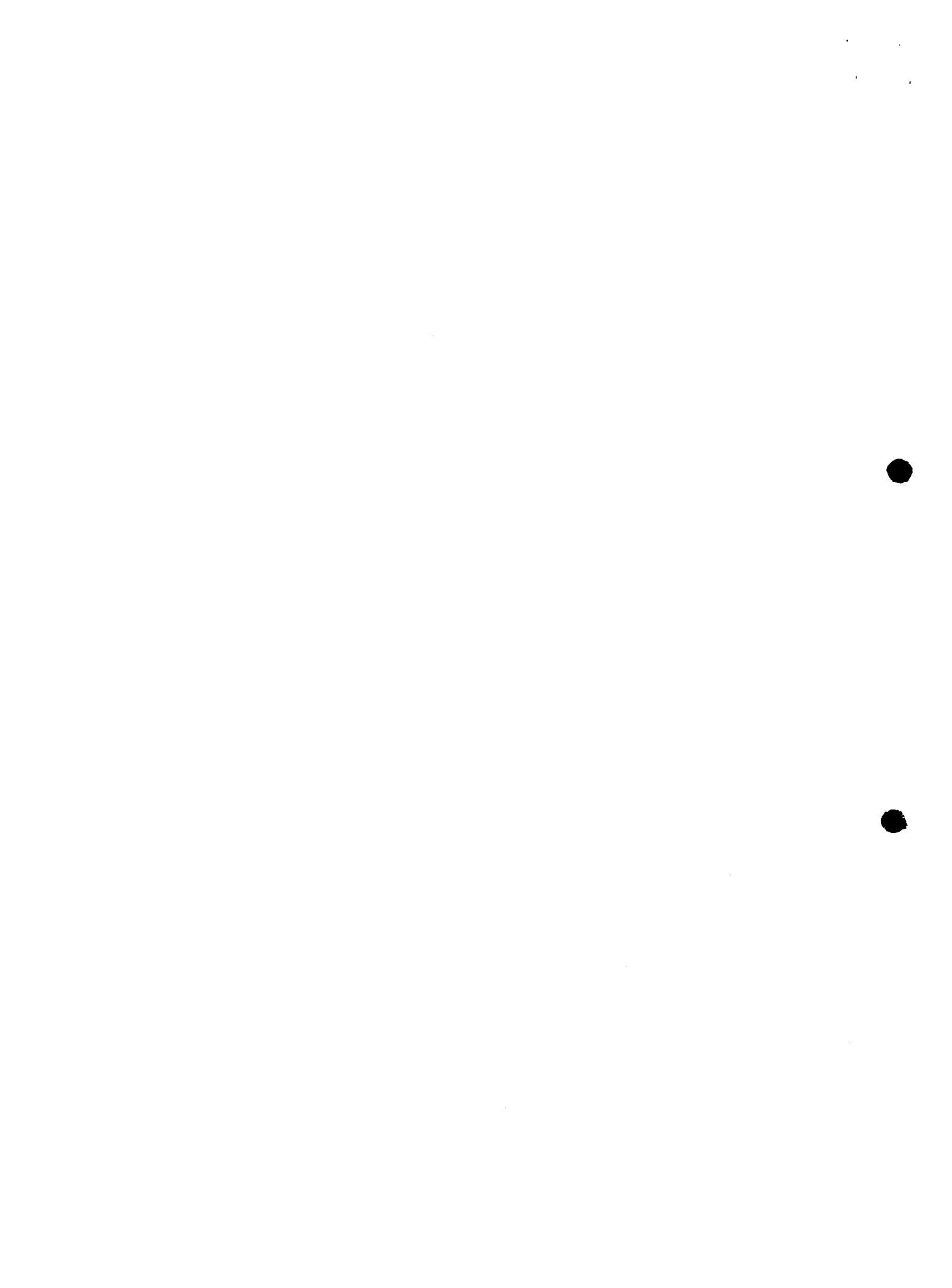
Atenciosamente,


COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
ROSMARI BARBADO FEHR
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13



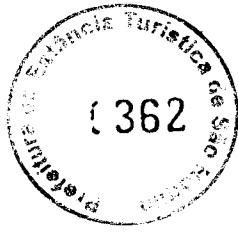
Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13



Osasco, 13 Abril de 2022

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO : Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDÊNCIA LEGAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu, Rosmari Barbado Fehr, RG 6.965.699, legalmente nomeado representante da empresa Comdarpe Construções e Terraplenagem Ltda, CNPJ 52.609.534.0001-13, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente –SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro –me regulamente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13



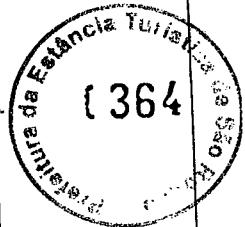
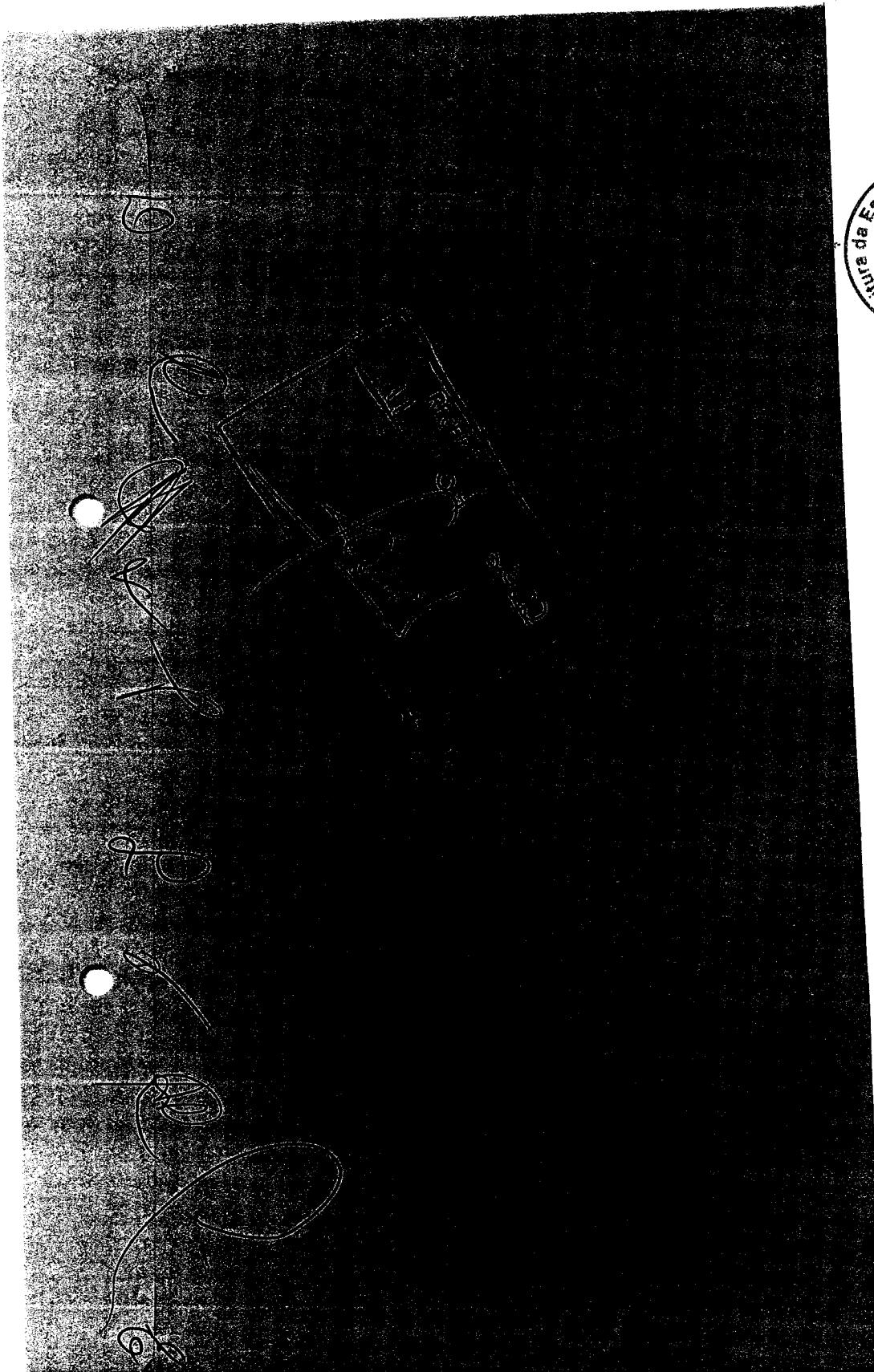
Atenciosamente,

Rosmari B. Fehr
COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
ROSMARI BARBADO FEHR
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
NPI 52.609.534/0001-13

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP







DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DRº JÚLIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Às 10:00 horas do dia 13 de abril de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 256/2022, - Patrícia Batista Camargo dos Santos - Presidente, Letícia Collini de Moraes, David Alves Silveira, Rogério Salazar da Silva, Evandro Nogueira Kaam, Andreia Regina de Lima, Anália Cristina de Oliveira, Daniela Oliveira Pedroso Miguel e David de Mello Berger – Membros e as empresas: **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, representada pela Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga e **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP**, sem representantes, para abertura dos trabalhos da **Tomada de Preços nº 001/2022**. Verificado os envelopes das empresas participantes constatou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados e indevassáveis, tendo sido rubricado por todos os presentes. Deu-se início a abertura do envelope contendo os documentos, os quais foram examinados e rubricados por todos os presentes. A Comissão encerrará a sessão para análise dos documentos apresentados e comunicará o resultado posteriormente quanto à fase de habilitação. O envelope contendo a proposta foi depositado em malote próprio devidamente lacrado pelo lacre nº **40817** para ser aberta em outro ato público. Nada mais a constar, encerram-se os trabalhos á 10:50 horas lavrando-se a presente ata na qual vai por todos assinada.

PATRÍCIA BATISTA CAMARGO DOS SANTOS – PRESIDENTE _____

LETÍCIA COLLINI DE MORAES – MEMBRO _____

EVANDRO NOGUEIRA KAAM – MEMBRO _____

DAVID ALVES SILVEIRA – MEMBRO _____

ROGERIO SALAZAR DA SILVA – MEMBRO _____

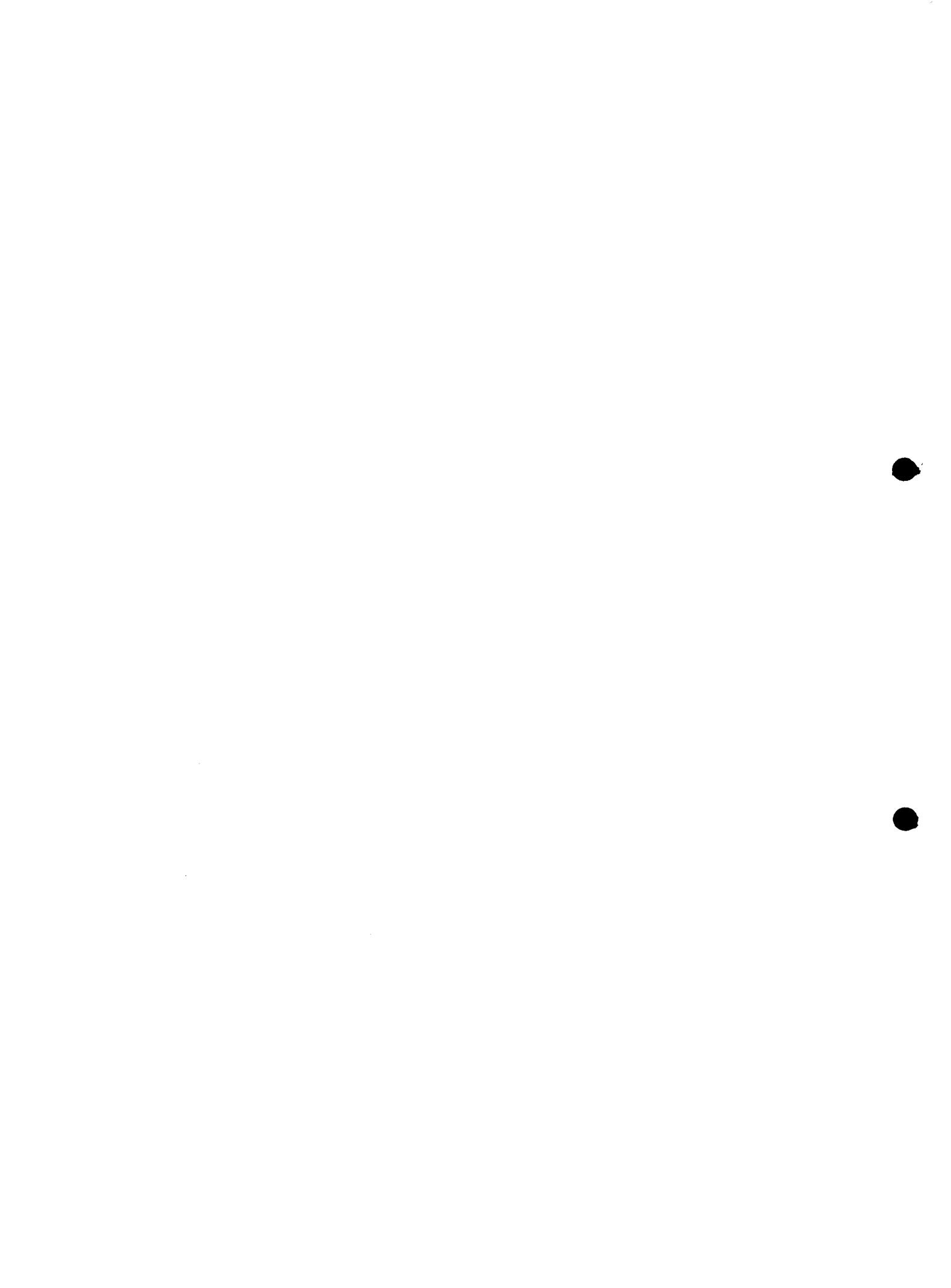
ANÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA – MEMBRO _____

DANIELA OLIVEIRA PEDROSO MIGUEL – MEMBRO _____

DAVID DE MELLO BERGER – MEMBRO _____

ANDREIA REGINA DE LIMA – MEMBRO _____

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – LICITANTE _____





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Ref.: Tomada de Preços n.º 001/2022

Verificando a documentação apresentada no pleito licitatório, informamos:

- CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA- A empresa apresentou os itens 06.2.2.1, 06.2.2.2 e 06.2.2.3 em conformidade ao solicitado no edital;

Ativo Circulante	6.288.376,41
Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	6.890.382,13
Ativo Total	16.227.642,86

ILG	8,94	Bom >1
ILC	4,26	Bom >1
IEG	0,09	Bom <0,5

Passivo Circulante	1.474.507,89
Passivo Não Circulante - Exigível a Longo Prazo	0,00
Patrimônio	2.000.000,00
Passivo Total	16.227.642,86

- COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - A empresa apresentou os itens 06.2.2.1, 06.2.2.2 e 06.2.2.3 em conformidade ao solicitado no edital;

Ativo Circulante	6.633.547,06
Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	194.784,32
Ativo Total	6.828.331,38
Passivo Circulante	332.837,56
Passivo Não Circulante - Exigível a Longo Prazo	0,00
Patrimônio	6.495.493,82
Passivo Total	6.828.331,38

ILG	20,52	Bom >1
ILC	19,93	Bom >1
IEG	0,05	Bom <0,5



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Aos 13 dias do mês de abril de 2022, às 11h30min, reuniram-se na sala de licitação a Comissão Permanente de Licitações responsáveis pelo processamento e julgamento de certames relativos a serviços e obras de engenharia, devidamente nomeada por meio da Portaria n.º 256/2022, para análise e julgamento dos documentos de habilitação.

Julgamento da Habilidade

Acudiram ao presente certame as seguintes licitantes:

- CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
- COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP

Análise dos documentos de habilitação

- **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, após análise dos itens do edital, foi constatado que a empresa atendeu quanto ao solicitado no edital.
- **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP**, após análise dos itens do edital, foi constatado que a empresa atendeu quanto ao solicitado no edital.

Julgamento da Habilidade

Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitações resolveu **HABILITAR** todas as empresas participantes, ou seja, **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** e **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP**.

Por derradeiro, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666 de 1993, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recurso, o qual poderá ser objeto de reconsideração pela Comissão Permanente de Licitações ou de julgamento pela autoridade superior.

São Roque, 13 de abril de 2022.





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Patrícia B. C. dos Santos
Presidente

Leticia Collini de Moraes
Membro

Anáila Cristina de Oliveira
Membro

Daniela Oliveira Pedroso Miguel
Membro

Vinicius José Camargo Piccirillo
Membro

Evandro Nogueira Kaam
Membro

David Alves Silveira
Membro

Rogério Salazar da Silva
Membro

David de Mello Berger
Membro

Andreia Regina de Lima
Membro





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Análise das Aptidões



Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022

Contratação de Empresa para Pavimentação e Drenagem da Rua Dr. Julio de Lucca, Bairro Taboão, São Roque – SP.

Após análise da documentação referente ao objeto acima descrito, verificou-se que as empresas, Comdarpe Construções e Terraplenagem LTDA e CG Engenharia e Construtora LTDA; atenderam ao solicitado nos itens 06.2.4.1, 06.2.4.2, 06.2.4.3, 06.2.4.4, 06.2.4.5, 06.2.4.6, 06.2.4.7, do edital de licitação.

	COMDARPE	CG ENGENHARIA
06.2.4.1	OK	OK
06.2.4.2	OK	OK
06.2.4.3	OK	OK
06.2.4.4	OK	OK
06.2.4.5	OK	OK
06.2.4.6	OK	OK
06.2.4.7	OK	OK

1) Comdarpe Construções e Terraplanagem LTDA

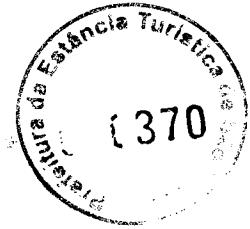
Certidão nº	Parcela 1 solicitada:	Parcela 1 apresentada:
	Execução de Pavimento c/ CBUQ, Camada de Rolamento	Execução de Pavimento c/ CBUQ, Camada de Rolamento
2620200001001		811,21 m ³
Total da Parcela 1:	24,00 m³ ou 595,00 m²	811,21 m³

Certidão nº	Parcela 2 solicitada:	Parcela 2 apresentada:
	Guia pré-moldada	Guia pré-moldada
2620200005353		4.600,00 m
Total da Parcela 2:	165 m	4.600,00 m

(Handwritten signatures and initials)



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



2) CG Engenharia e Construtora LTDA

3) Certidão nº	Parcela 1 solicitada:	Parcela 1 apresentada:
2620220000869	Execução de Pavimento c/ CBUQ, Camada de Rolamento	Execução de Pavimento c/ CBUQ, Camada de Rolamento
Total da Parcela 1:	24,00 m³ ou 595,00 m²	476,52 m³

Certidão nº	Parcela 2 solicitada:	Parcela 2 apresentada:
2620220000869	Guia pré-moldada	Guia pré-moldada
Total da Parcela 2:	165 m	2119,52 m

L L P P D G

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de abril de 2022 09:55
Para: 'rafaelfehr@comdarpe.com.br'; 'cgengenharia@uol.com.br'
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 001/2022 - Ata de Julgamento da Habilitação
Anexos: 19 - Julgamento da Habilitação.pdf



Controle:

Destinatário	Ler
'rafaelfehr@comdarpe.com.br'	
'cgengenharia@uol.com.br'	
pbcamargo@saoroque.sp.gov.br	
dasilveira@saoroque.sp.gov.br	

Lida: 14/04/2022 10:14

Bom dia,

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA RUA DR2 JÚLIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SAO ROQUE/SP.

Segue anexo a Ata de Julgamento da Habilitação.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para eventuais interposição de recurso.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br.





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.



Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, comunicamos que a data de abertura dos envelopes contendo a proposta das empresas habilitadas fica marcada para as **14:00 horas do dia 02/05/2022**.

São Roque, 27 de abril de 2022.

Letícia Collini de Moraes
Letícia Collini de Moraes
Comissão Permanente de Licitações



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

PORTARIA N.º 349/2022

De 18 de abril de 2022



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, responsável pelo processamento e julgamento de certames relativos a serviços e obras de engenharia, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

- I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
- II – Letícia Collini de Moraes – Membro;
- III – David Alves Silveira – Membro;
- IV – Anália Cristina de Oliveira – Membro;
- V – Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
- VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
- VII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
- VIII – Vera Lucia de Andrade – Membro;
- IX – Daiane Correa Lopes – Membro;
- X – David de Mello Berger – Membro;
- XI – Andreia Regina de Lima – Membro.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 256/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE ABRIL DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



Á

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque - SP.

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2.022.

PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÕES

Razão Social: CG Engenharia e Construtora Ltda

Endereço: Rua Marino Camurça, 30 – Centro – São Roque/SP

CNPJ: 71.847.677/0001-08 - Inscrição Estadual nº 653.033.594.111

Telefones: (11) 4712-4920 – 4712-3329

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil

Agencia: São Roque – nº. 523-1

Conta Corrente nº. 40.579-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

1. PREÇOS:

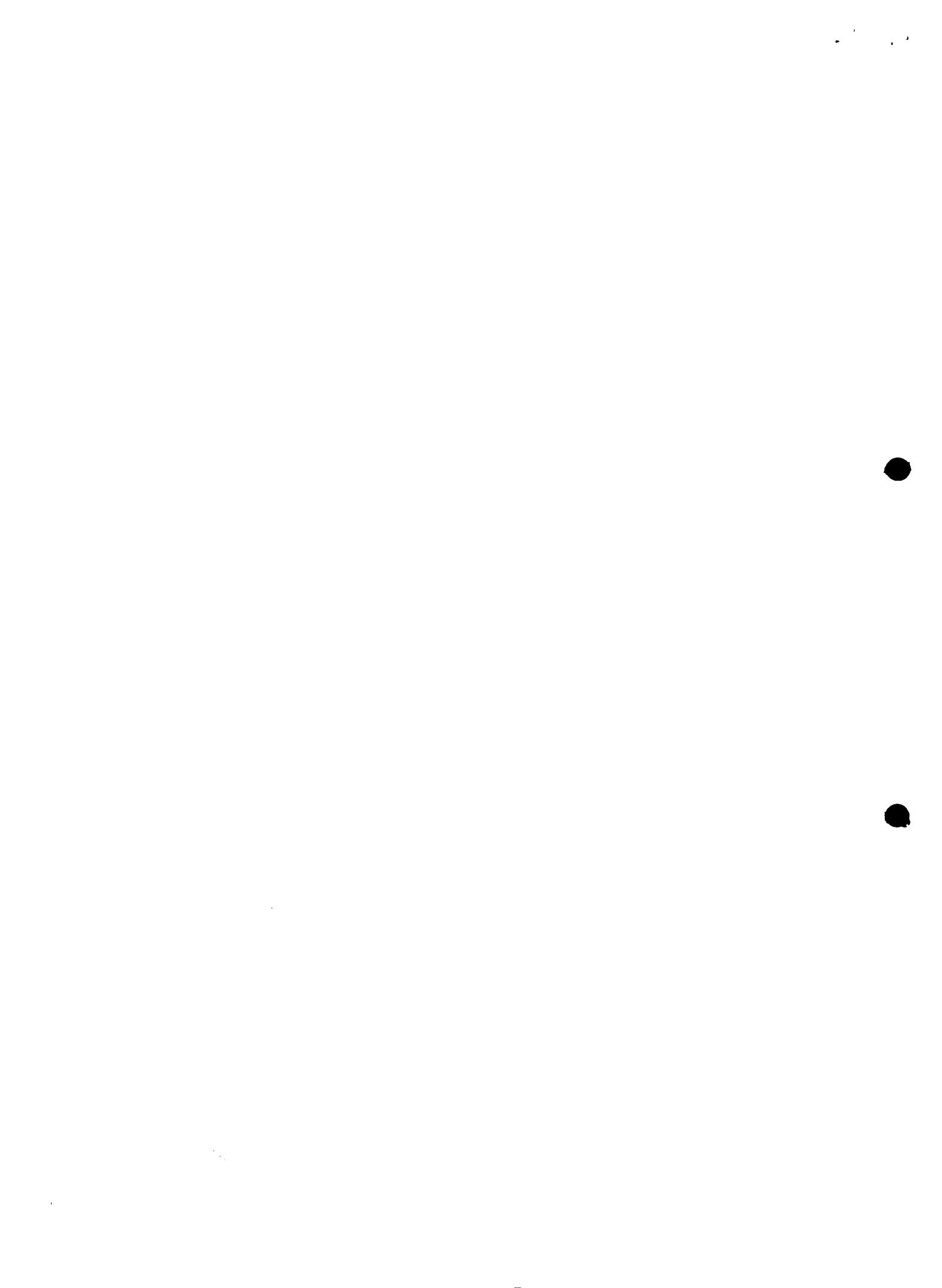
Nos preços da planilha orçamentária já estão incluindo Benefícios e Despesas Diretas e Indiretas (B.D.I.).

No BDI estão incluídos todos os tributos Federais, Estaduais, Municipais, etc.

2. PREÇOS GLOBAIS:

O preço global calculado para os serviços: **R\$ 286.856,97 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

Este preço foi calculado com base na Planilha de Quantidades e Preços, e englobam tudo que é exigido pelos documentos contratuais e incluem todos os itens nele mencionados.

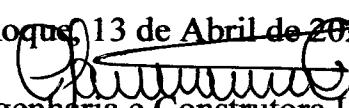


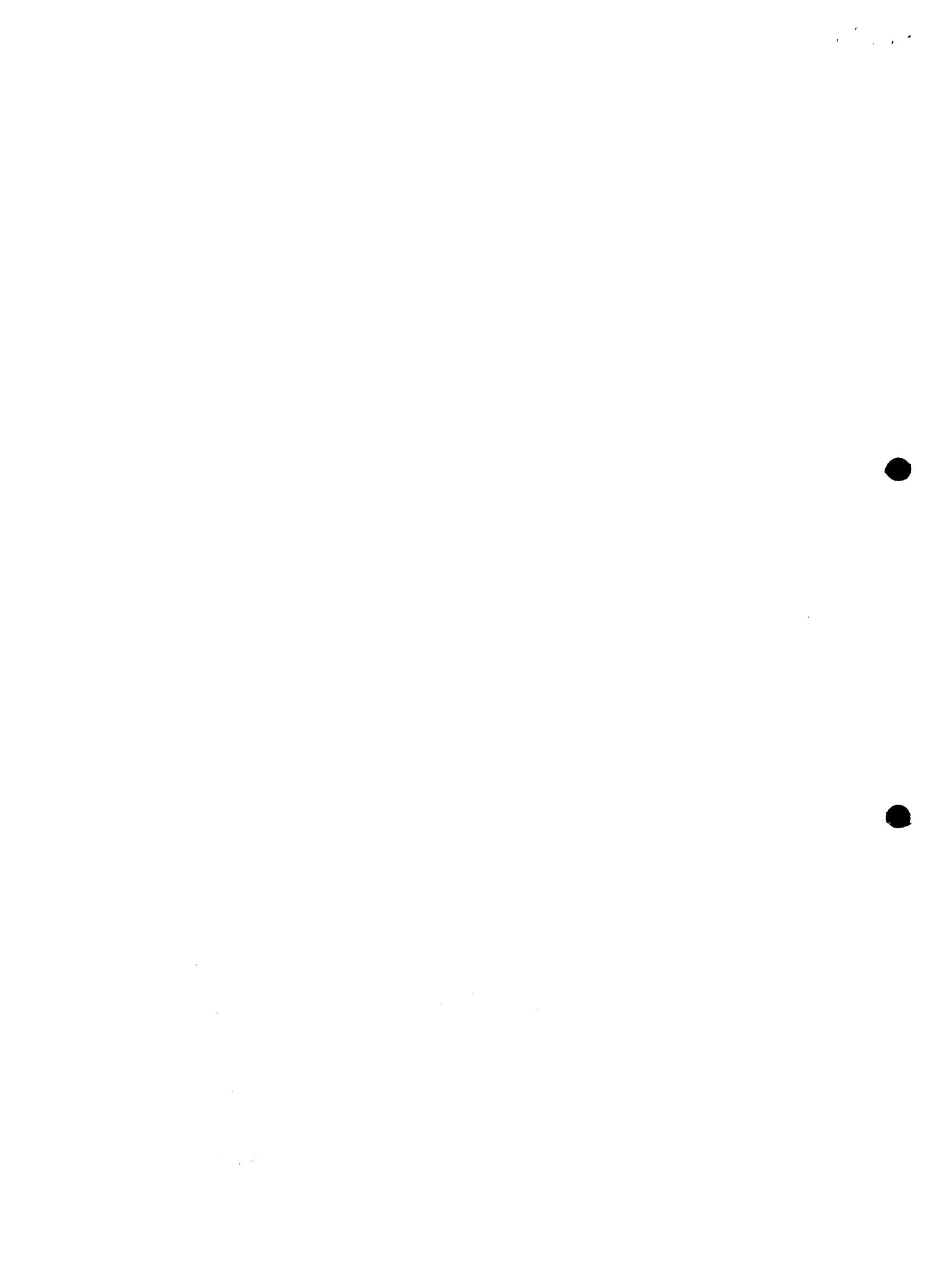


- **DECLARO** que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope de habilitação (não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos) De acordo com o Edital.
- **DECLARO**, que o prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.
- **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo IX do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.
- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:
- Equipamentos/Materiais: 12 (doze) meses (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo).
- Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

São Roque, 13 de Abril de 2022.


 CG Engenharia e Construtora Ltda.
 Claudenice Alves Duarte Fraga
 Procuradora





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

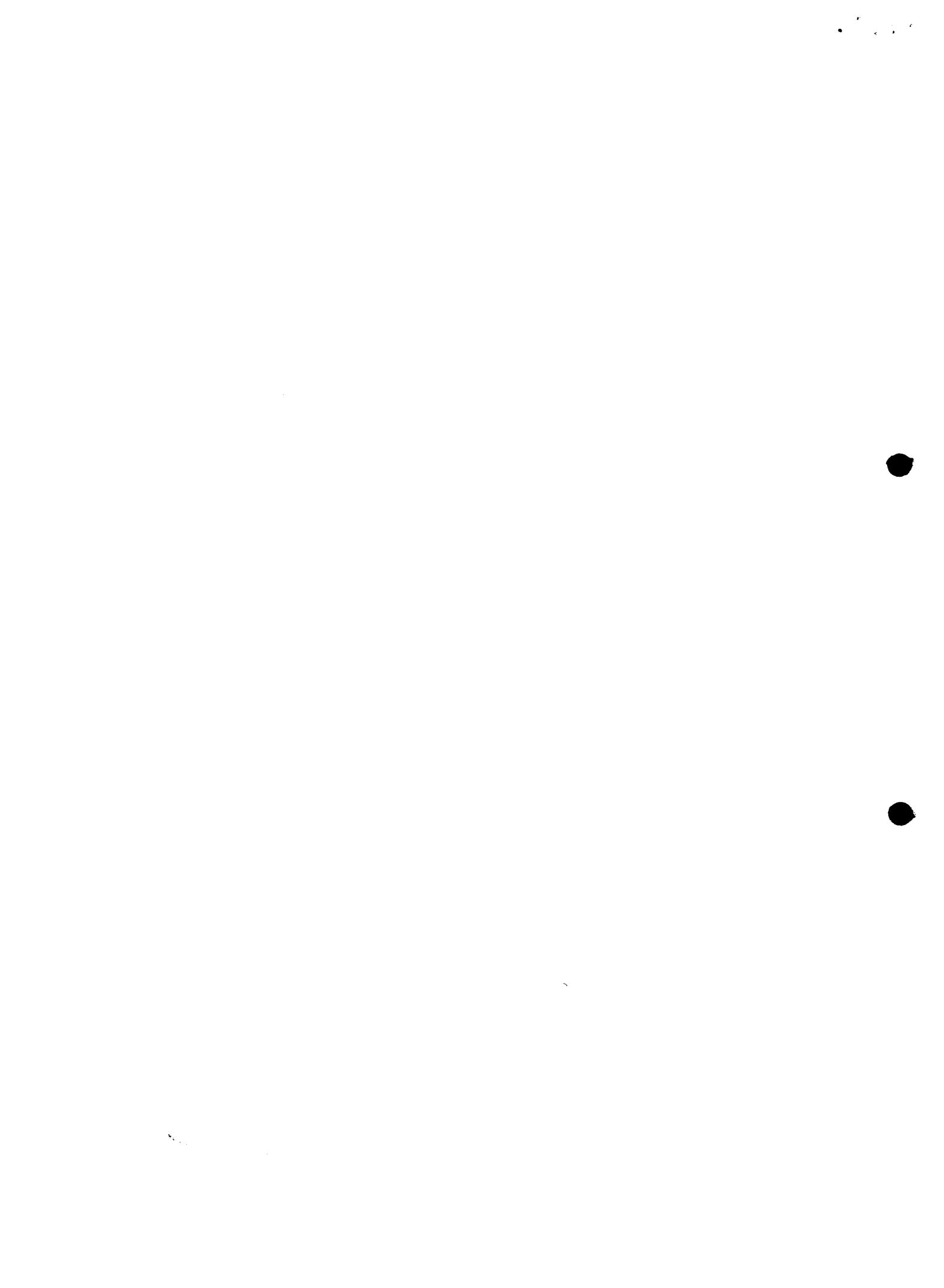
OBRA: Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Dr. Julio de Lucca

LOCAL: Rua Dr. Julio de Lucca, Bairro Taboão, São Roque - SP

BDI: 24,23%

Item	BASE	Descrição	Un.	Qtd.	Preço unit.	P.Total
1.0		Instalações Iniciais				
1.1	CDHU	Placa de identificação para obra	m ²	6,00	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
						Sub-Total 1
						R\$ 4.200,00
2		Serviços Preliminares				
2.1	CDHU	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	1.188,41	R\$ 1,50	R\$ 1.782,62
2.2	CDHU	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	22,69	R\$ 30,00	R\$ 680,70
2.3	CDHU	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m ³	1,13	R\$ 100,00	R\$ 113,00
						Sub-Total 2
						R\$ 2.576,32
3		Drenagem				
3.1	CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 4,00 m	m ³	113,52	R\$ 18,00	R\$ 2.043,36
3.2	CDHU	Lastro de pedra britada	m ³	41,64	R\$ 145,00	R\$ 6.037,80
3.3	CDHU	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	67,08	R\$ 6,50	R\$ 436,02
3.4	CDHU	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	m	43,00	R\$ 195,00	R\$ 8.385,00
3.5	CDHU	Carregamento mecanizado de solo de 1 ^a e 2 ^a categoria	m ³	46,44	R\$ 4,85	R\$ 225,23
3.6	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	46,44	R\$ 100,00	R\$ 4.644,00
3.7	CDHU	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	unid	6,00	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
3.8	STURB	Reforma de boca de Lobo Simples	unid	1,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00
3.9	CDHU	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa	m ³	3,29	R\$ 720,00	R\$ 2.368,80
3.10	CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa	m	328,15	R\$ 56,80	R\$ 18.638,92
						Sub-Total 3
						R\$ 64.709,13

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08





4	Pavimentação					
4.1	CDHU	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m ²	1.188,41	R\$ 25,00	R\$ 29.710,25
4.2	CDHU	Base de brita graduada	m ³	237,68	R\$ 195,00	R\$ 46.347,60
4.3	CDHU	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	m ²	1.188,41	R\$ 7,80	R\$ 9.269,60
4.4	CDHU	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	1.188,41	R\$ 11,00	R\$ 13.072,51
4.5	SINAPI	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	47,54	R\$ 1.664,00	R\$ 79.106,56
Sub-Total 4						R\$ 177.506,52
5	Sinalização Viária					
5.1	Sinalização Horizontal					
5.1.1	CDHU	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m ²	65,00	R\$ 160,00	R\$ 10.400,00
5.1.2	CDHU	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	m ²	25,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
5.2	Vertical de Regulamentação					
5.2.1	CDHU	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m ²	m ²	5,85	R\$ 1.000,00	R\$ 5.850,00
5.3	Suporte e Fixação					
5.3.1	CDHU	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	unid	8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
5.3.2	CDHU	Coluna dupla (PP), diâmetro de 2 x 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	unid	3,00	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
5.3.3	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	11,00	R\$ 65,00	R\$ 715,00
Sub-Total 5						R\$ 37.865,00
TOTAL GERAL						286.856,97

CG Engenharia e Construtora Ltda
71.847.677/0001-08

636

IA TURÍTICA DE SÃO ROQUE

ADADA DE PREÇOS Nº 001/2022

I – PROPOSTA DE PREÇOS

GENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

– Inscrição Estadual: 653.033.594.111

– /2– E-mail: comercial@cqconstrutora.com.br

NICE ALVES DUARTE FRAGA

**30 – CENTRO – SÃO ROQUE - SP.
(11) 4712-4920**

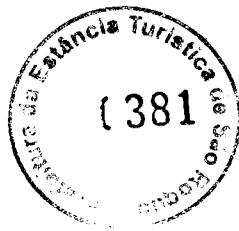
IS: DIA 13/04/2022 ÁS 10h00min

080 1380

COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13



Osasco, 13 Abril de 2022

Á PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

A empresa Comdarpe Construções e Terraplenagem Ltda-Epp, propõe a essa Prefeitura a Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital. pelo Valor GLOBAL de R\$ 274.873,52 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e dois Centavos).

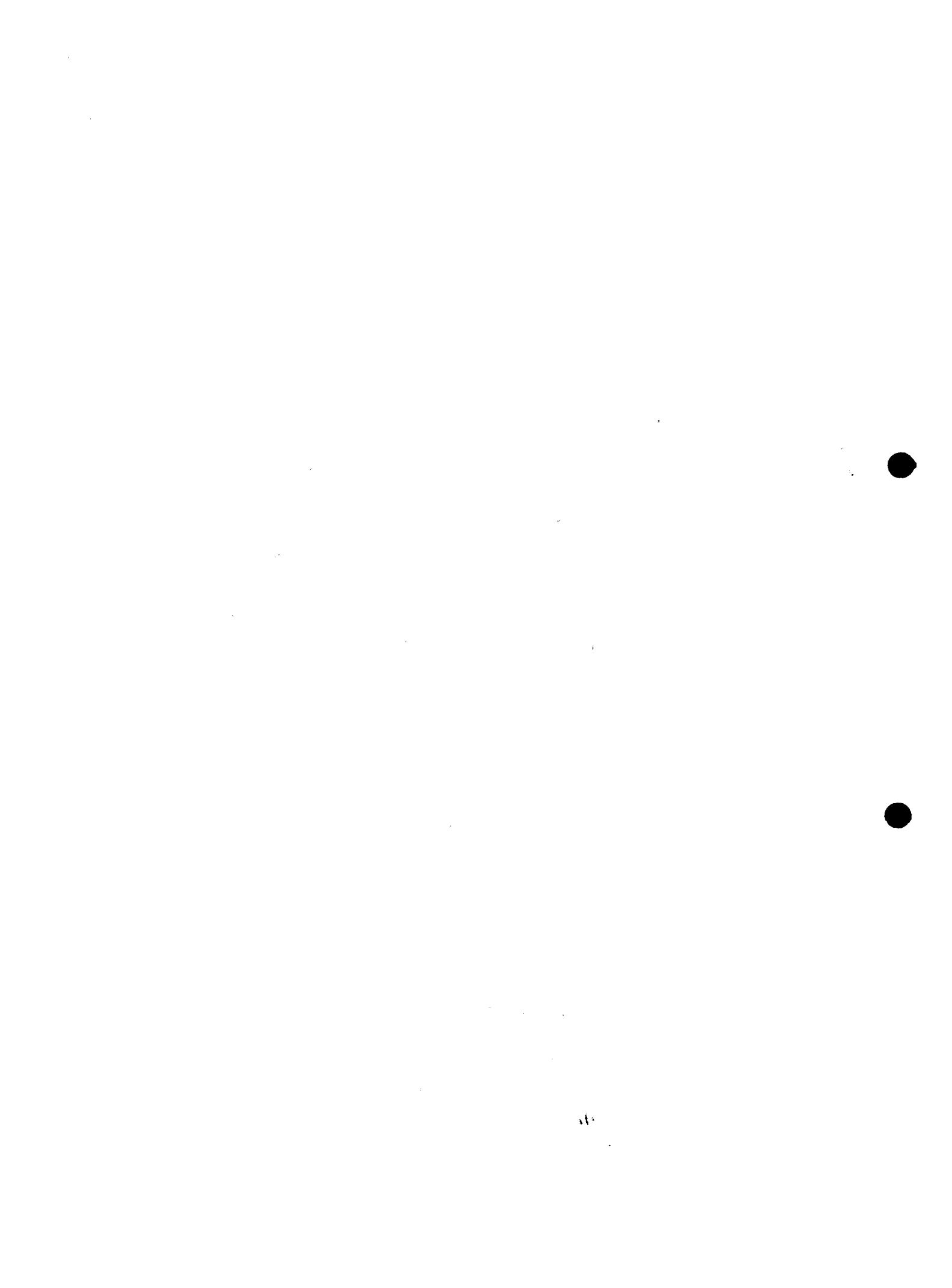
DECLARAMOS:

1. Que o valor orçado pela Prefeitura é de R\$ 302.726,10 (trezentos e dois mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

2. Que o seu prazo para execução dos serviços referidos é de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro dos serviços constante no memorial descritivo (anexo VII), contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços.

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP
CNPJ 52.609.534/0001-13

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13



3. Que o prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias à partir da data da entrega dos envelopes.

4. Que nos preços propostos estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas, tais como BDI, despesas com pessoal, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, etc.

5. Declara, outrossim, que, por ser do seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como, as disposições da Legislação em vigor.

● 6. Declara, que a garantia dos Equipamentos / Materiais: mínimo de 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante, se este for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7. Declara, que a garantia dos serviços é de 60 meses, contados da data de emissão do termo de Recebimento Definitivo.

8. Declara, que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

● 9. Declara, que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço.

10. Declara sob pena da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Proponente : Comdarpe Construções e Terraplenagem Ltda-Epp

CNPJ n.º 52.609.534/0001-13

Inscrição Estadual n.º 492.132.240.112

End . Avenida Santo Antonio n.º 2325 – Osasco / Sp

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13

P D
R D
R D
R D

COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13



Telefone 11 – 3681 – 0048

www.comdarpe.com.br

Email comdarpe@gmail.com

● Tomada de Preços n. 001/2022

Atenciosamente,


COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
ROSMARI BARBADO FEHR
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36


COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP

COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13



Osasco, 13 Abril de 2022

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO : Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	%	%
		PV	CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,59
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	8,65	
2.1	ISS	5,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		1,71
3.1	SEGURO		0,34
3.2	RISCO		0,97
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,03
5	LUCRO		6,00
BDI - CALCULADO			24,23 %

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo SP 05260-534/0001-13

COMDARPE LTDA-EPP
Construções e Terraplenagem



COMDARPE LTDA-EPP

Construções e Terraplenagem

CNPJ 52.609.534/0001-13



Formula de Cálculo do BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC = Administração central;
S = Seguros;
R = Riscos e imprevistos;
G = Garantias exigidas em edital;
DF = Despesas financeiras;
L = Remuneração bruta do construtor;
I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

$$((((1+((E10+E20)/100))*(1+E25/100)*(1+E27/100))/(1-D15/100)-1)*100)$$

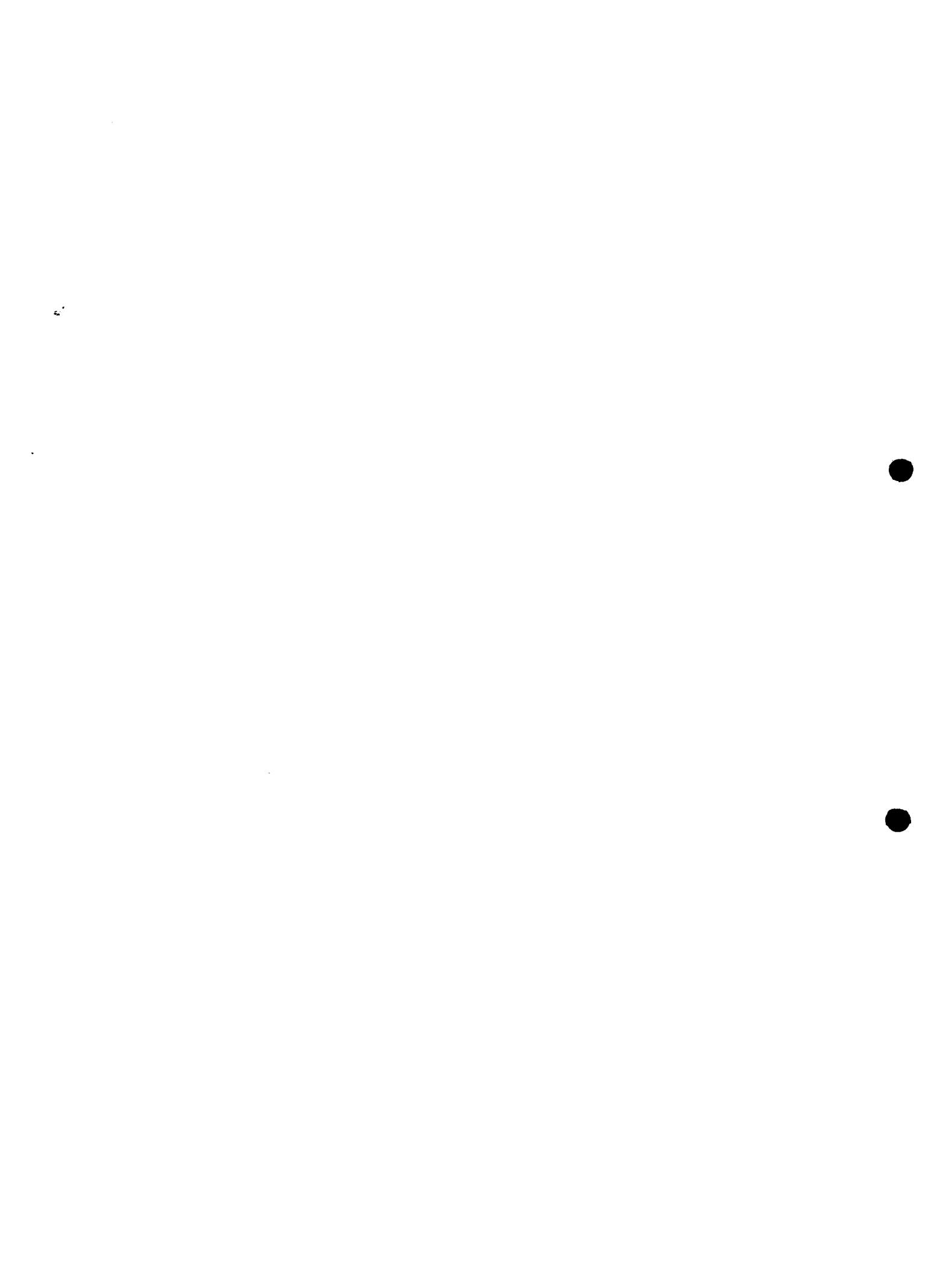
Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Rosmari Barbado Fehr".

COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
ROSMARI BARBADO FEHR
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13

Av Santo Antonio nº 2325 – Jardim Bela Vista - Osasco - São Paulo - SP



COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 52.609.534.0001-13

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit R\$	Total R\$	Peso (%)
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RUA DR. JULIO DE LUCCA								
LOCAL : RUA DR. JULIO DE LUCCA, BAIRRO TABOÃO, SÃO ROQUE - SP								
INSTALAÇÕES BÁSICAS								
1.1	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	m ²	6,00	701,67	R\$ 4.210,02	1,5316 %
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO								
2.1	02.10.060	CDHU	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	1188,41	1,60	R\$ 1.901,45	0,6918 %
2.2	03.01.240	CDHU	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	22,69	27,02	R\$ 613,08	0,2230 %
2.3	05.07.050	CDHU	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m ³	1,13	106,77	R\$ 120,65	0,0439 %
DRENAGEM								
3.1	07.02.060	CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m	m ³	113,52	16,64	R\$ 1.888,97	0,6872 %
3.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m ³	41,64	139,43	R\$ 5.805,86	2,1122 %
3.3	07.11.020	CDHU	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	67,08	6,07	R\$ 407,17	0,1481 %
3.4	46.12.150	CDHU	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	43,00	178,86	R\$ 7.690,98	2,7980 %
3.5	05.10.010	CDHU	Carregamento mecanizado de solo de 1 ^a e 2 ^a categoria	m ³	46,44	4,44	R\$ 206,19	0,0750 %
3.6	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	46,44	98,67	R\$ 4.582,23	1,6670 %
3.7	49.12.010	CDHU	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	6,00	3171,56	R\$ 19.029,36	6,9230 %

COMDARPE LTDA - EPP

Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13

AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA - OSASCO SP

986 (386)

COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 52.609.534.0001-13

3.8	062301	SIURB INFRA	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	1,00	926,86	R\$ 926,86	0,3372 %
3.9	54.06.170	CDHU	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m³	3,29	655,49	R\$ 2.156,56	0,7846 %
3.10	54.06.040	CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	328,15	51,23	R\$ 16.811,12	6,1159 %
PAVIMENTAÇÃO								
4.1	54.01.030	CDHU	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m²	1188,41	23,85	R\$ 28.343,57	10,3115 %
4.2	54.01.210	CDHU	Base de brita graduada	m³	237,68	178,84	R\$ 42.506,69	15,4641 %
4.3	54.03.230	CDHU	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr 2c af 11/2019	m²	1188,41	7,25	R\$ 8.615,97	3,1345 %
4.4	54.03.240	CDHU	Imprição betuminosa impermeabilizante	m²	1188,41	15,25	R\$ 18.123,25	6,5933 %
4.5	54.03.210	CDHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	47,54	1517,81	R\$ 72.156,68	26,2509 %
SINALIZAÇÃO VIÁRIA								
5.1.1	70.02.012	CDHU	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m²	65,00	159,87	R\$ 10.391,55	3,7805 %
5.1.2	70.02.013	CDHU	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	m²	25,00	199,84	R\$ 4.996,00	1,8176 %
5.2.1	70.03.003	CDHU	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	5,85	1044,24	R\$ 6.108,80	2,2224 %
5.3.1	70.04.001	CDHU	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	8,00	1283,73	R\$ 10.269,84	3,7362 %
5.3.2	70.04.006	CDHU	Coluna dupla (PP), diâmetro de 2 x 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	3,00	2119,31	R\$ 6.357,93	2,3130 %

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13

AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA - OSASCO SP



2

COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 52.609.534.0001-13

5.3.3 12.01.021 CDHU Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa M 11,00 59,34 R\$ 652,74 0,2375 %

BDI 24,23 %	CDHU DATA BASE 182 - SIURB JANEIRO 2021	100,00 %
-------------	---	----------



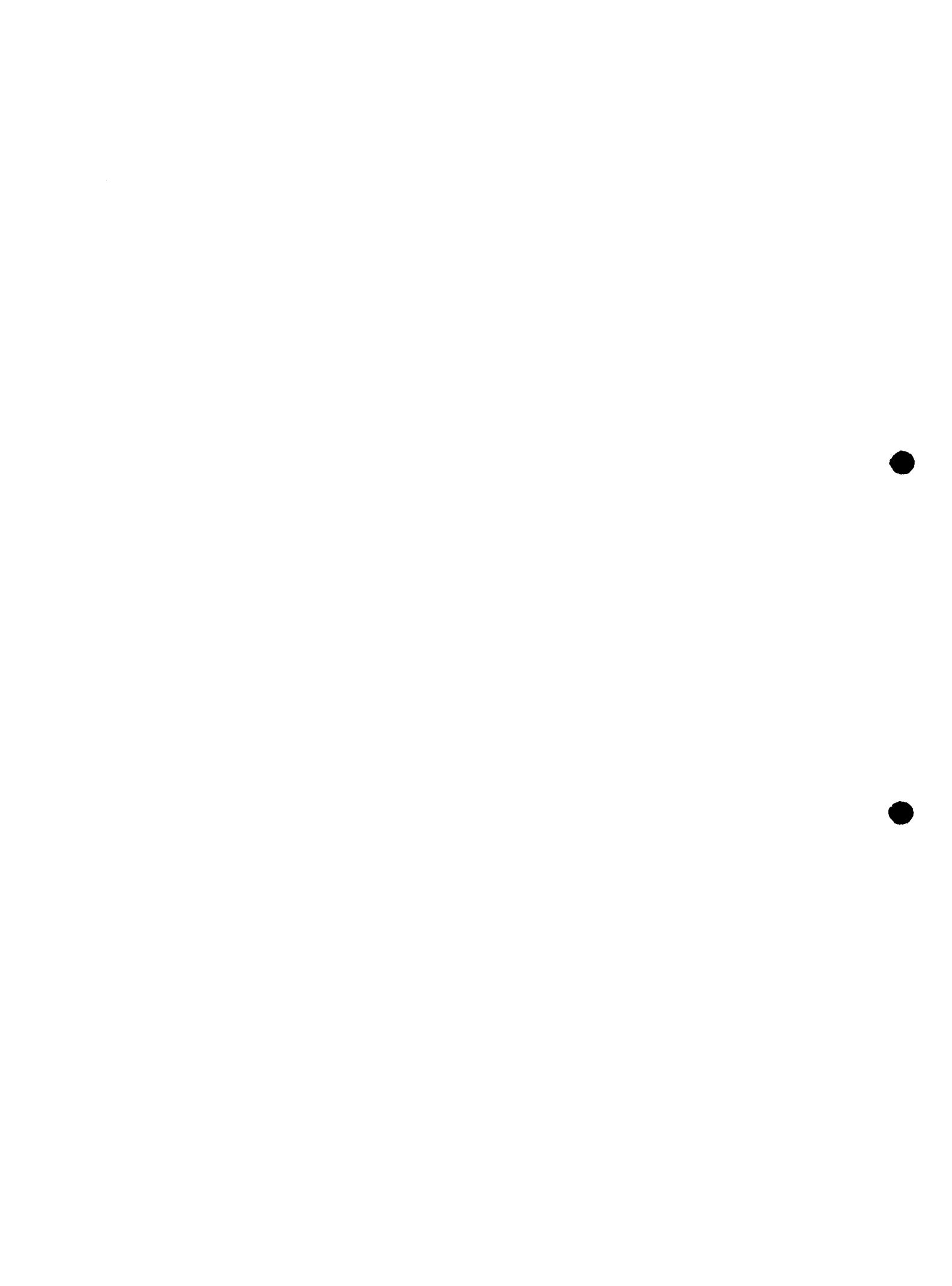
COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
ROSMARI BARBADO FEHR
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13



AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA - OSASCO SP





CRONGRAMA FINANCIERO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RUA DR. JULIO DE LUCCA

LOCAL : RUA DR. JULIO DE LUCCA, BAIRRO TABOÃO, SÃO ROQUE - SP

			MÊS			
			01	02	03	04
1,0	INSTALAÇÕES INICIAIS	R\$ 4.210,02	1,5316%	100% R\$ 4.210,02	0% R\$ 0,00	0% R\$ 0,00
2,0	SERVÍCIOS PRELIMINARES	R\$ 2.635,18	0,9587%	100% R\$ 2.635,18	0% R\$ 0,00	0% R\$ 0,00
3,0	DRENAGEM	R\$ 59.505,30	21,8482%	0% R\$ 0,00	100% R\$ 59.505,30	0% R\$ 0,00
4,0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 169.746,16	61,7543%	0% R\$ 0,00	0% R\$ 0,00	75% R\$ 127.309,62
5,0	SINALIZAÇÃO VIARIA	R\$ 38.776,86	14,1072%	0% R\$ 0,00	0% R\$ 0,00	0% R\$ 0,00
R\$				R\$ 6.845,20	R\$ 59.505,30	R\$ 127.309,62
(%)				2,52%	21,03%	46,32%
R\$ Acumulado		R\$ 274.475,52		R\$ 66.350,50	R\$ 183.660,12	R\$ 274.475,52

Atenciosamente,

COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
ROSMARI BARBADO FEHR
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13

AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA OSASCO - SP



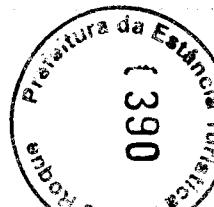


COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 52.609.534.0001-13

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	02.08.020 CDHU	Placa de identificação para obra	2,08	m ²	1.0000000	564,82	564,82	
Insumo	CDHU	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	2,2700000	14,53	32,99	
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Carpinteiro	Mão de Obra	H	1,9100000	17,66	33,73
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	9,0600000	0,50	4,53
Insumo	B.02.000.0205	CDHU	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3 ^a construção	Material	M	3,2600000	16,04	52,29
Insumo	D.02.000.0210	CDHU	Prego diversas bítolas (referência 18 x 27)	Material	KG	0,2000000	11,73	2,34
Insumo	E.02.000.0267	CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m ³	0,0209000	95,60	1,99
Insumo	B.04.000.0205	CDHU	Placa para identificação da obra, em chapa de aço nº 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	Material	m ²	1.0000000	436,95	436,95
Insumo	N.04.000.0203	CDHU						
				MO sem LS =>	66,72	LS =>	0,00 MO com LS =>	66,72
				Valor do BDI =>	136,85		Valor com BDI =>	701,67
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	02.10.060 CDHU	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	2,1	m ²	1.0000000	1,29	1,29	
Insumo	CDHU	Topógrafo	Mão de Obra	H	0,0080000	31,80	0,25	
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Ajudante de topógrafo	Mão de Obra	H	0,0240000	14,53	0,34
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3 ^a construção	Material	M	0,0093000	16,04	0,14
Insumo	D.02.000.0210	CDHU	Arame galvanizado nº 16 BWG	Material	KG	0,0115000	18,69	0,21
Insumo	E.02.000.0270	CDHU	Prego diversas bítolas (referência 18 x 27)	Material	KG	0,0010000	11,73	0,01
Insumo	E.02.000.0267	CDHU	Veículo utilitário com capacidade para 9 pessoas - 1.600 CC - COND.D	Material	H	0,0050000	69,38	0,34
Insumo	S.01.000.0803	CDHU						
				MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,59
				Valor do BDI =>	0,31		Valor com BDI =>	1,60
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	03.01.240 CDHU	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	3,01	m ²	1.0000000	21,75	21,75	
Insumo	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,4000000	14,53	5,81	
	B.01.000.0101							

AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA VISTA - OSASCO SP



R



COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 52.609.534.0001-13

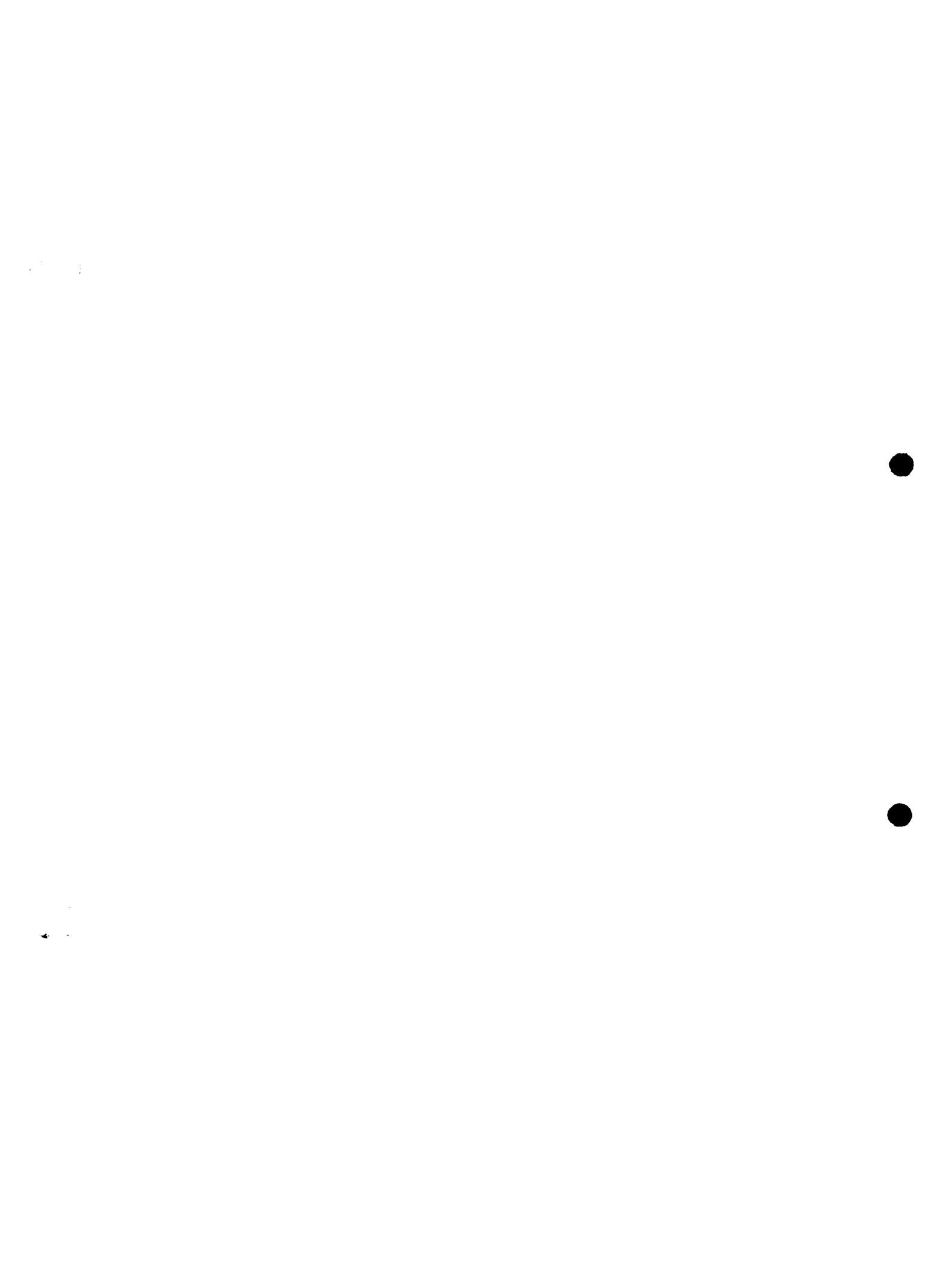
Insumo	S.01.000.0801	CDHU	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	Material	H	0,1000000	94,05	9,40
Insumo	S.01.000.0803	CDHU	Caminhão basculante caçamba minério, capacidade de 8,0m³ - COND.D	Material	H	0,0040000	163,74	0,65
Insumo	S.01.000.0802	CDHU	Pá-carregadeira retroescavadeira / carregadeira, capacidade de 0,77m³ - COND. D	Material	H	0,0040000	100,29	0,40
Insumo	S.01.000.0801	CDHU	Rompedor Pneumático ATLAS COPCO TEX 32 PS	Material	H	0,2000000	27,49	5,49
				MO sem LS =>	5,81	LS =>	0,00 MO com LS =>	5,81
				Valor do BDI =>	5,27		Valor com BDI =>	27,02
2.3	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05.07.050 CDHU	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal		5,07	m³	1,0000000	85,95	85,95
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,6000000	14,53	8,71
Insumo	A.05.000.0203	CDHU	Remoção de entulho de obra, material volumoso (mistura de alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal), capacidade 4 m³	Material	m³	1,0000000	77,24	77,24
				MO sem LS =>	8,71	LS =>	0,00 MO com LS =>	8,71
				Valor do BDI =>	20,82		Valor com BDI =>	106,77
3.1	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	07.02.060 CDHU	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4 m		7,02	m³	1,0000000	13,40	13,40
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,0417000	14,53	0,60
Insumo	S.01.000.0802	CDHU	Escavadeira hidráulica sobre esteira 100 HP (74 kW)	Material	H	0,0417000	307,18	12,80
				MO sem LS =>	0,60	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,60
				Valor do BDI =>	3,24		Valor com BDI =>	16,64
3.2	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11.18.040 CDHU	Lastro de pedra britada		11,18	m³	1,0000000	112,24	112,24
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	1,5000000	14,53	21,79
Insumo	B.05.000.0205	CDHU	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	Material	m³	1,2000000	75,38	90,45
				MO sem LS =>	21,79	LS =>	0,00 MO com LS =>	21,79
				Valor do BDI =>	27,19		Valor com BDI =>	139,43
3.3	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	07.11.020 CDHU	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador		7,11	m³	1,0000000	4,89	4,89
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,1395000	14,53	2,02

AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA VISTA - OSASCO SP



O. H. (Signature)
 (Signature)
 T. R. (Signature)
 (Signature)

R
 (Signature)



COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 52.609.534.0001-13

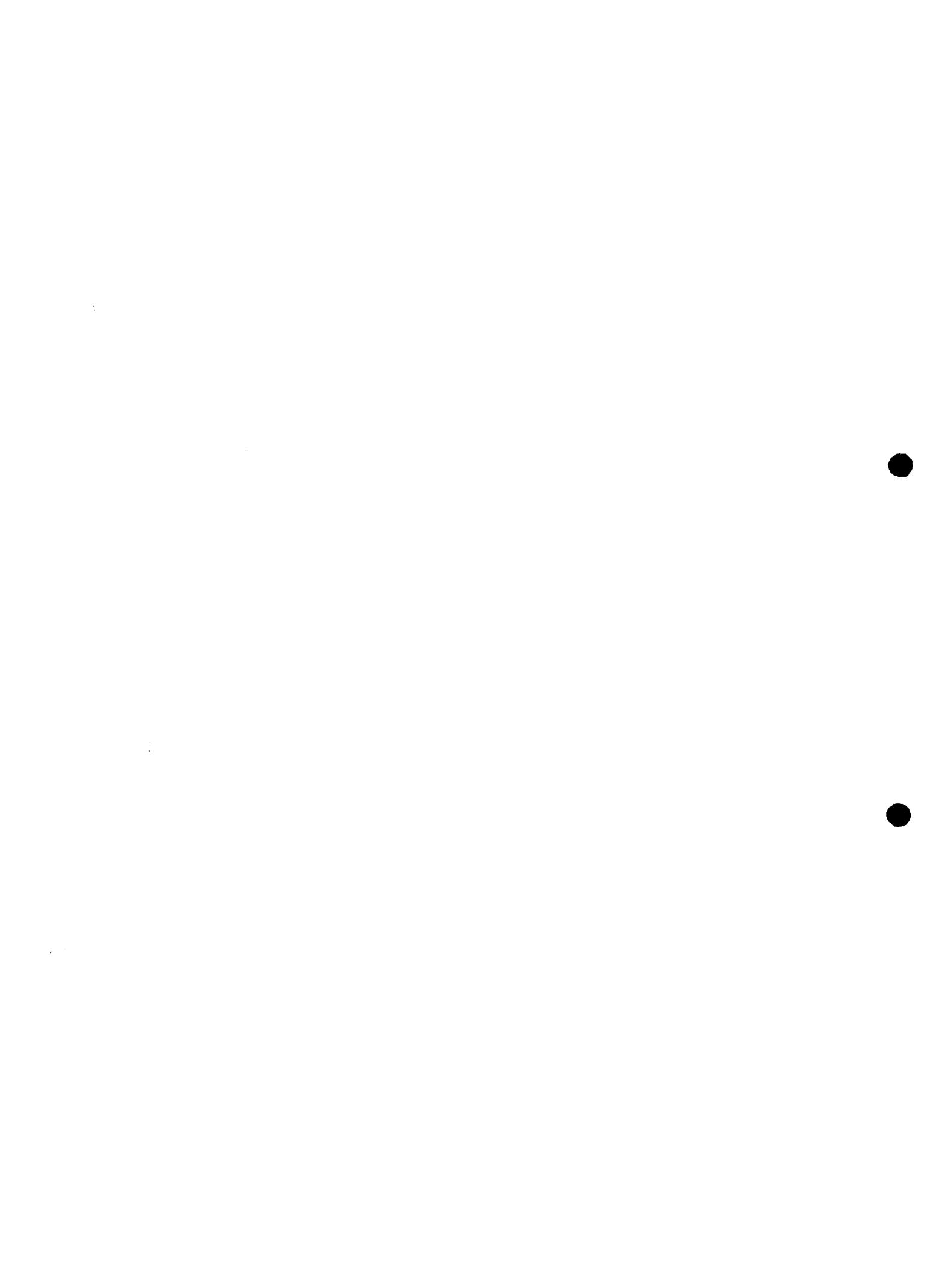
Insumo	S.01.000.0803	CDHU	Placa vibratória impacto de 1.700 kg, com motor diesel, ou gasolina, ou elétrico, ref. Placa Vibratoria Dynapac CM13 da Flygt do Brasil ou equivalente	Material	H	0,1395000	20,60	2,87
	34				MO sem LS =>	2,02	LS =>	0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	1,18	Valor com BDI =>	6,07
3.4	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	46.12.150 CDHU	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm		46,12	M	1,0000000	143,98	143,98
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,7000000	17,66	12,36
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	1,8000000	14,53	26,15
Insumo	B.02.000.0205	CDHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,5650000	0,50	1,28
Insumo	B.04.000.0205	CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0060000	95,60	0,57
Insumo	O.13.000.0601	CDHU	Tubo de concreto (PA-2) DN= 600mm	Material	M	1,0000000	99,47	99,47
Insumo	S.01.000.0803	CDHU	Guincho MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	Material	H	0,0250000	166,33	4,15
				MO sem LS =>	38,51	LS =>	0,00 MO com LS =>	38,51
				Valor do BDI =>	34,88	Valor com BDI =>		178,86
3.5	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05.10.010 CDHU	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria		5,1	m³	1,0000000	3,58	3,58
Insumo	S.01.000.0802	CDHU	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR	Material	H	0,0180000	198,96	3,58
	30			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,86	Valor com BDI =>		4,44
3.6	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05.07.040 CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal		5,07	m³	1,0000000	79,43	79,43
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,6000000	14,53	8,71
Insumo	A.05.000.0203	CDHU	Remoção de entulho de obra, terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico, metal, capacidade de 4m³	Material	m³	1,0000000	70,72	70,72
	58			MO sem LS =>	8,71	LS =>	0,00 MO com LS =>	8,71
				Valor do BDI =>	19,24	Valor com BDI =>		98,67
3.7	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA VISTA - OSASCO SP



R

D. E



COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 52.609.534.0001-13

Composição	49.12.010 CDHU	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	49,12		UN	1.0000000	2.552,98	2.552,98
		CDHU Ajudante de carpinteiro		Mão de Obra	H	3,2760000	14,53	47,61
	B.01.000.0101	CDHU Carpinteiro		Mão de Obra	H	3,2760000	17,66	57,85
	B.01.000.0101	CDHU Pedreiro		Mão de Obra	H	7,7945000	17,66	137,66
	B.01.000.0101	CDHU Ajudante de ferreiro		Mão de Obra	H	4,1520000	14,53	60,34
	B.01.000.0101	CDHU Ferreiro/armador		Mão de Obra	H	2,0760000	17,66	36,66
	B.01.000.0101	CDHU Servente		Mão de Obra	H	55,9624000	14,53	813,31
	B.02.000.0205	CDHU Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)		Material	KG	317,8850000	0,50	158,94
	B.02.000.0390	CDHU Argamassa polimérica impermeabilizante, referência Sikatop 100, Tec Plus Top da Quartzolit Weber ou equivalente		Material	KG	10,8000000	1,91	20,62
	D.02.000.0210	CDHU Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção		Material	M	4,6800000	16,04	75,06
	C.07.000.0225	CDHU Bloco de concreto estrutural de 19 x 19 x 39 cm, classe B (resistência > ou = 4 Mpa)		Material	UN	85,6740000	3,28	281,01
	E.02.000.0267	CDHU Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)		Material	KG	0,5850000	11,73	6,86
	B.05.000.0205	CDHU Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)		Material	m³	0,5116000	75,38	38,56
	E.02.000.0270	CDHU Arame recozido nº 18 BWG		Material	KG	1,5570000	13,20	20,55
	D.02.000.0210	CDHU Sarrapé de cedrinho 2,5 x 10 cm		Material	M	3,5802000	5,83	20,87
	B.04.000.0205	CDHU Areia média lavada (a granel caçamba fechada)		Material	m³	0,8105000	95,60	77,48
	D.02.000.0210	CDHU Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª		Material	m²	1,1232000	59,18	66,47
	B.06.000.0215	CDHU Aço CA-50-A \$MD bitolas		Material	KG	57,0900000	7,55	431,02
	B.05.000.0205	CDHU Pedrisco		Material	m³	0,0588000	77,23	4,54
	B.03.000.0205	CDHU Cal hidratada (saco de 20 kg)		Material	KG	9,9552000	0,56	5,57
	C.10.000.0281	CDHU Tampa de concreto para boca de lobo, padrão PMSP		Material	UN	1,0000000	104,28	104,28
	C.10.000.0281	CDHU Guia chapeu para boca de lobo, padrão PMSP		Material	UN	1,0000000	33,63	33,63
	D.03.000.0210	CDHU Chapa compensada cola PVA resinada de 12mm (2,20 x 1,10)m		Material	m²	1,0062000	19,89	20,01
	F.12.000.0280	CDHU Desmoldante para formas		Material	L	0,2340000	8,97	2,09

AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA VISTA - OSASCO SP



R



COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 52.609.534.0001-13

Insumo	S.01.000.0801	CDHU	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Material	H	0,3155000	19,98	6,30
Insumo	S.01.000.0803	CDHU	Placa vibratória impacto de 1.700 kg, com motor diesel, ou gasolina, ou elétrico, ref. Placa Vibratoria Dynapac CM13 da Flygt do Brasil ou equivalente	Material	H	1,2474000	20,60	25,69
				MO sem LS =>	1.153,43	LS =>	0,00 MO com LS =>	1.153,43
				Valor do BDI =>	618,58		Valor com BDI =>	3.171,56
3.8	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	062301 SIURB	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES		Infraestrutura	UN	1,0000000	746,09	746,09
	INFRA				m³	0,1374000	442,45	60,79
Insumo	10633 SIURB	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:5		Material	M	0,4971000	2,76	1,37
	INFRA				Un	29,8125000	2,83	84,36
Insumo	11066 SIURB	PINUS - SARRAFO DE 1" X 4" - BRUTO		Material	m³	0,2101000	308,48	64,81
	INFRA				m³	0,0778000	364,44	28,35
Insumo	12534 SIURB	BLOCO DE CONCRETO COMUM - (19X19X39)CM		Material	Kg	19,1240000	8,32	159,11
	INFRA				M	0,7900000	10,04	7,93
Insumo	10524 SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 20,0MPA		Material	Kg	0,3415000	15,53	1,84
	INFRA				Kg	6,3533000	17,52	111,30
Insumo	10535 SIURB	CONCRETO USINADO, CONSUMO 120 KG CIMENTO/M3 - BRITA 1 E 2		Material	H	4,6005000	21,59	99,32
	INFRA				H	1,7075000	21,25	36,28
Insumo	11513 SIURB	AÇO CA-50 - 10,0 MM - 3/8" - NERVURADO		Material	H	2,3807000	17,68	42,09
	INFRA				H	1,1060000	17,75	19,63
Insumo	11070 SIURB	PINUS - TÁBUA DE 1" X 12" - BRUTA		Material	H	1,1060000	21,27	23,52
	INFRA				LS =>	0,00 MO com LS =>	332,14	926,86
				MO sem LS =>	180,77		Valor com BDI =>	
3.9	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	54.06.170 CDHU	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	54,06		m³	1,0000000	527,65	527,65

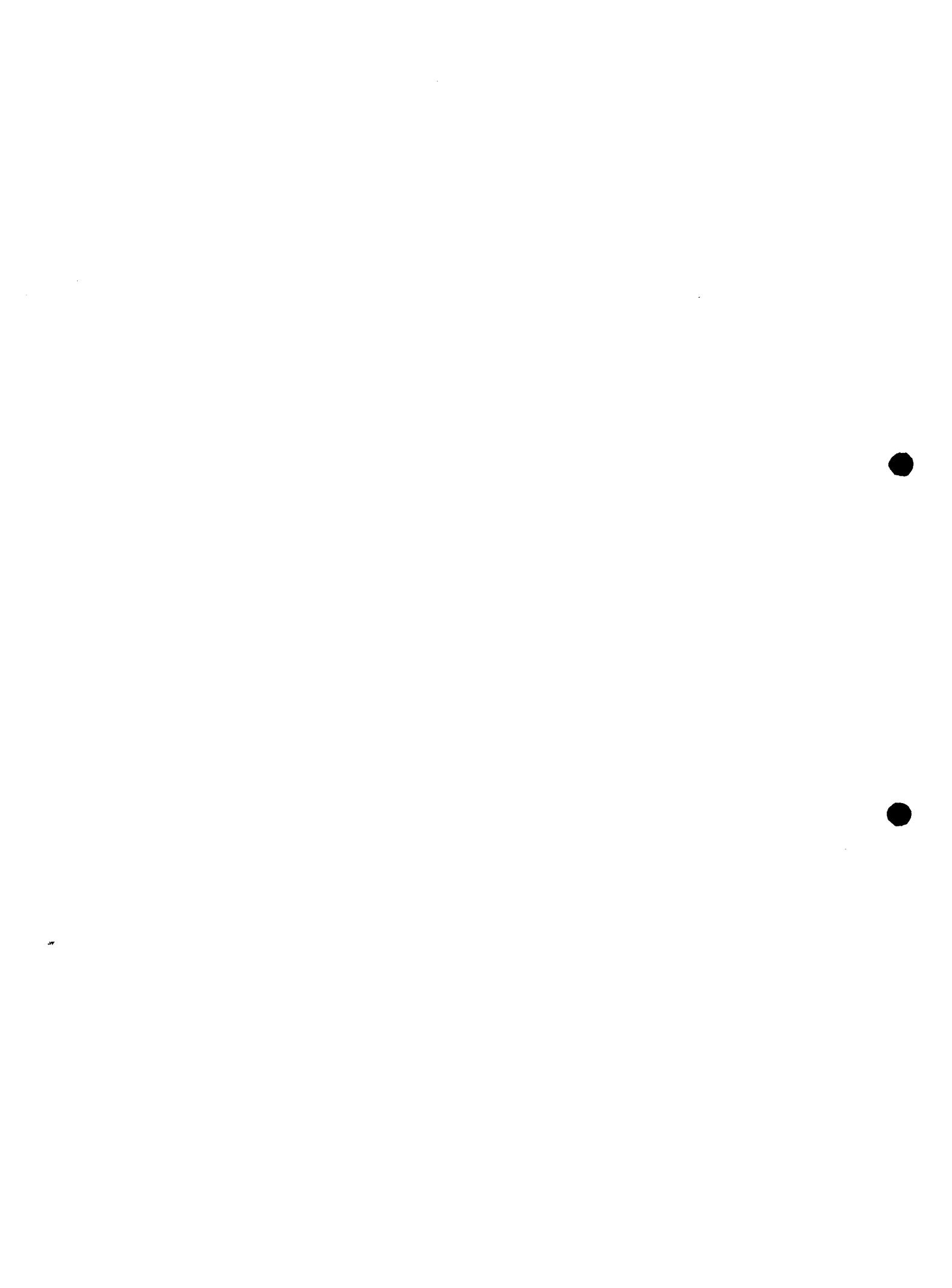
AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA VISTA - OSASCO SP



1394

R

R.D.E
19T
R



COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 52.609.534.0001-13

Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	2,0000000	17,66	35,32
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	2,0000000	14,53	29,06
Insumo	B.05.000.0205	CDHU	Pedra britada usinada nº 2 posto obra	Material	m³	0,3030000	75,98	23,02
Insumo	D.02.000.0210	CDHU	Tábua cedinho 25 mm x 300 mm de 3"	Material	m²	2,2575000	59,18	133,59
Insumo	C.04.000.0205	CDHU	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm, slump 1 e 2	Material	m³	1,0300000	297,73	306,66
				MO sem LS =>	64,38	LS =>	0,00 MO com LS =>	64,38
				Valor do BDI =>	127,84		Valor com BDI =>	655,49
3.10	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	54.06.040 CDHU	Guta pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa		54,06	M	1,0000000	41,24	41,24
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2000000	17,66	3,53
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,3600000	14,53	5,23
Insumo	B.02.000.0205	CDHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,9160000	0,50	1,45
Insumo	C.04.000.0205	CDHU	Concreto usinado fck= 20 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	Material	m³	0,0164000	286,49	4,69
Insumo	B.04.000.0205	CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0073000	95,60	0,69
Insumo	C.10.000.0365	CDHU	Guta pré-moldada reta/curva, padrão PMSP 100, fck 25MPa	Material	M	1,0400000	24,67	25,65
				MO sem LS =>	8,76	LS =>	0,00 MO com LS =>	8,76
				Valor do BDI =>	9,99		Valor com BDI =>	51,23
4.1	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	54.01.030 CDHU	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km		54,01	m²	1,0000000	19,20	19,20
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,0160000	14,53	0,23
Insumo	S.01.000.0801	CDHU	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	Material	H	0,0238000	136,27	3,24
Insumo	S.01.000.0803	CDHU	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR	Material	H	0,0142000	189,06	2,68
Insumo	S.01.000.0803	CDHU	Rolo compactador vibratório com pé de carneiro em aço, potência 121 a 127HP (90 a 93 kW), ref. CA25PD DYNAPAC	Material	H	0,0142000	308,57	4,38
Insumo	S.01.000.0802	CDHU	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR	Material	H	0,0190000	198,96	3,78
Insumo	S.01.000.0803	CDHU	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m³ - COND. D	Material	H	0,0380000	128,83	4,89

AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA VISTA - OSASCO SP

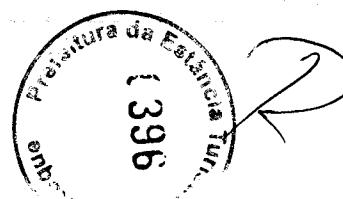


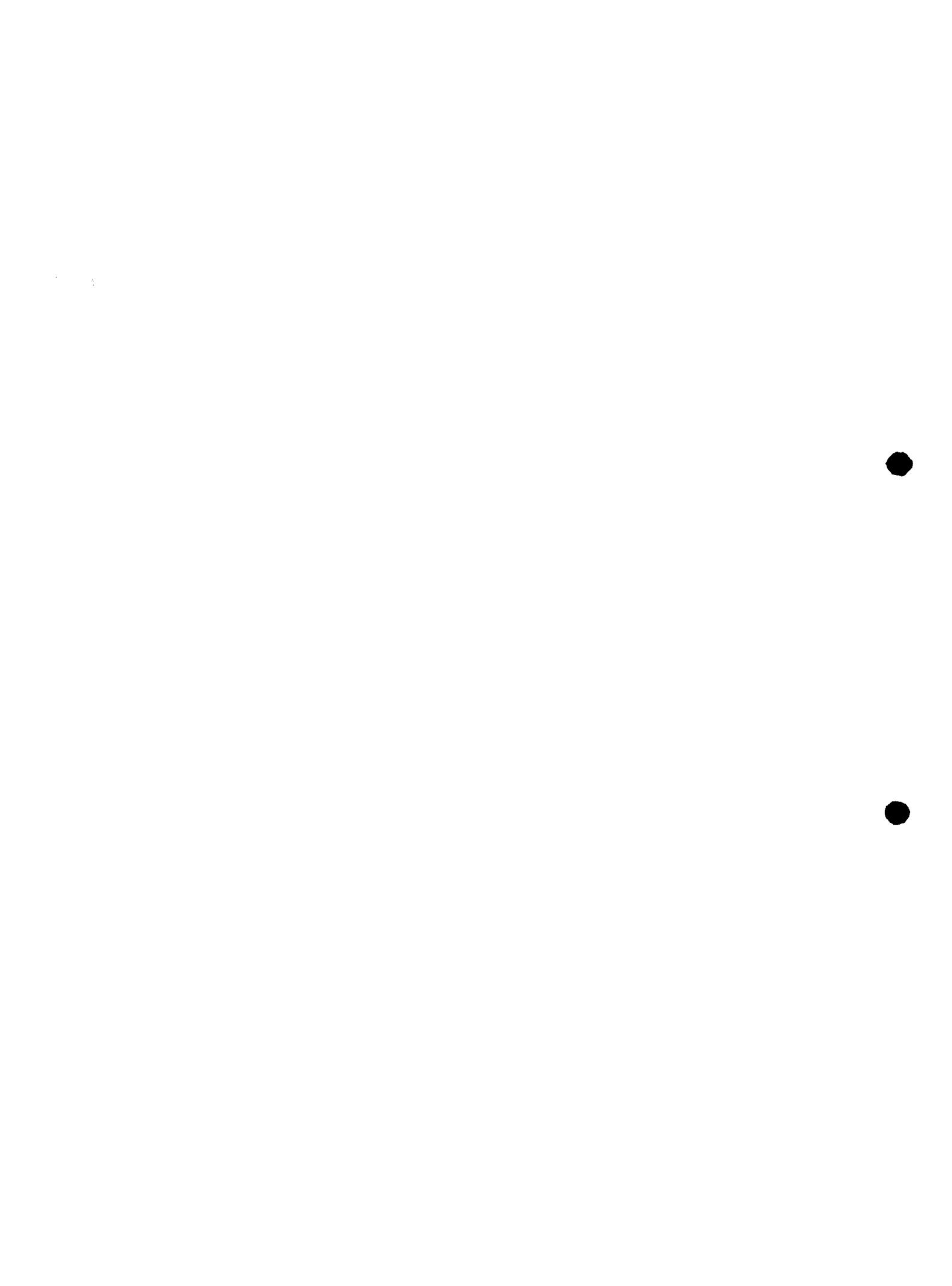


COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 52.609.534.0001-13

			MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>	4,65		Valor com BDI =>	23,85
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit
Composição	54.01.210 CDHU	Base de brita graduada	54,01		m³	1,000000	143,96
							143,96
Insumo	CDHU	Servente	Mão de Obra		H	1,000000	14,53
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Brita graduada usinada posto obra	Material	m³	1,300000	78,02
Insumo	B.05.000.0205	CDHU	Caminhão com ligeadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	Material	H	0,0325000	136,27
Insumo	S.01.000.0801	CDHU	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR	Material	H	0,0465000	189,06
Insumo	S.01.000.0803	CDHU	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	Material	H	0,0750000	197,35
							14,80
			MO sem LS =>	14,53	LS =>	0,00 MO com LS =>	14,53
			Valor do BDI =>	34,88		Valor com BDI =>	178,84
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit
Composição	54.03.230 CDHU	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr 2c af 11/2019	54,03		m³	1,000000	5,84
							5,84
Insumo	CDHU	Servente	Mão de Obra		H	0,0050000	14,53
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Emulsão RR-1-C	Material	KG	1,200000	4,17
Insumo	F.03.000.0247	CDHU	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	Material	H	0,0050000	154,92
Insumo	S.01.000.0803	CDHU					0,77
			MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,07
			Valor do BDI =>	1,41		Valor com BDI =>	7,25
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit
Composição	54.03.240 CDHU	Impregnação betuminosa impermeabilizante	54,03		m²	1,000000	12,28
							12,28
Insumo	CDHU	Servente	Mão de Obra		H	0,0060000	14,53
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Asfalto diluído CM-30	Material	KG	1,500000	7,52
Insumo	F.03.000.0247	CDHU	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	Material	H	0,0060000	154,92
Insumo	S.01.000.0803	CDHU					0,92
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,08
			Valor do BDI =>	2,97		Valor com BDI =>	15,25
4.5	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit
Composição	54.03.210 CDHU	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	54,03		m³	1,000000	1.221,78
							1.221,78

AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA VISTA - OSASCO SP





COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 52.609.534.0001-13

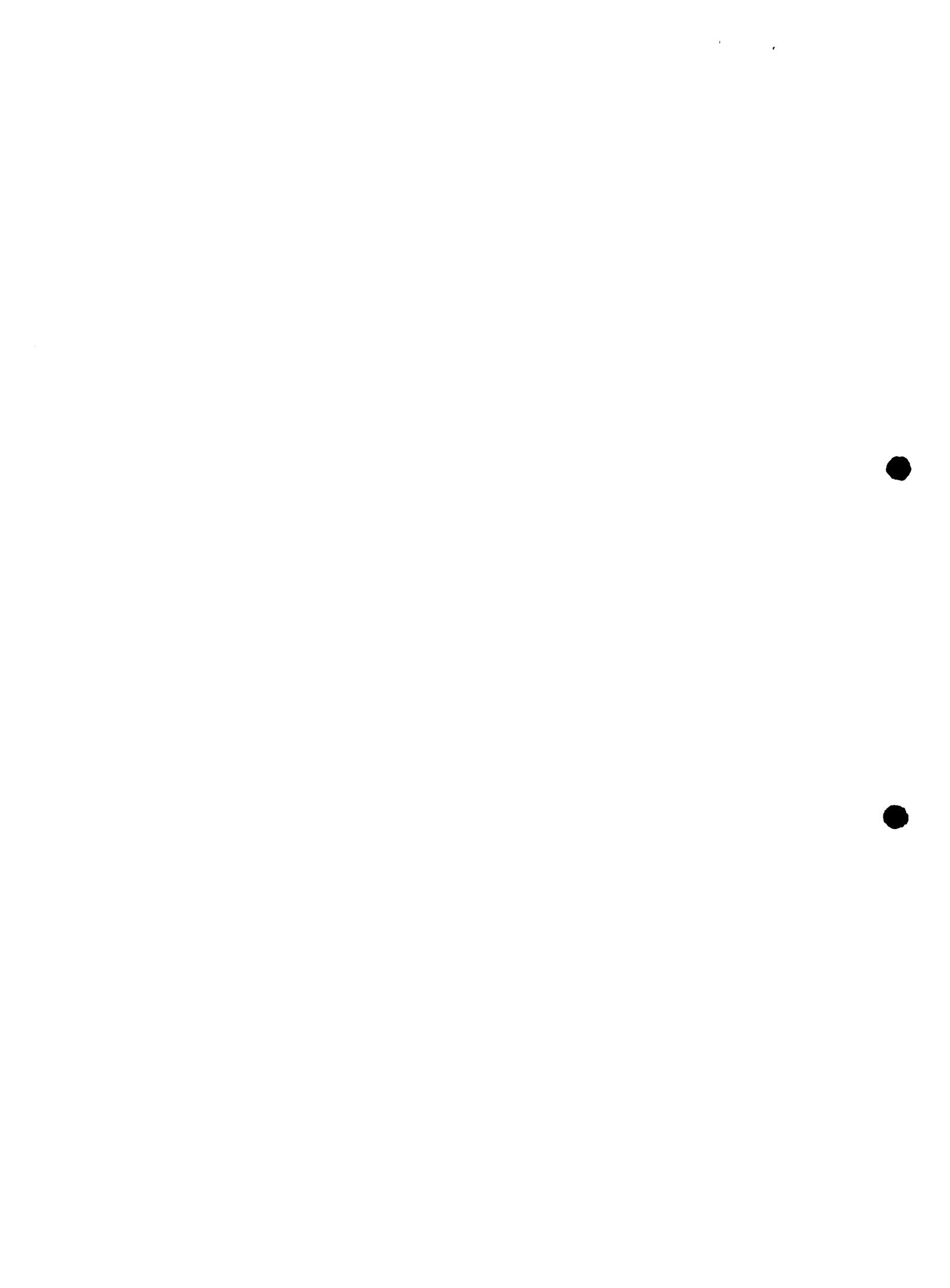
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,8333000	14,53	12,11	
Insumo	F.03.000.0205	CDHU	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, fáixa Dersa (fáixa 4 ou 5) posto obra	Material	T	2,4000000	469,84	1.127,61	
Insumo	S.01.000.0801	CDHU	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	Material	H	0,1388000	240,77	33,41	
Insumo	S.01.000.0803	CDHU	Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	Material	H	0,1388000	153,19	21,26	
Insumo	S.01.000.0803 37	CDHU	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	Material	H	0,1388000	197,35	27,39	
				MO sem LS =>	12,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,11
				Valor do BDI =>	296,03			Valor com BDI =>	1.517,81
5.1.1	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	70.02.012	CDHU	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para fáxas	70,02	m ²	1,0000000	128,69	128,69	
Insumo	N.07.000.0000 22	CDHU	Execução de sinalização horizontal com aplicação de laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante pré formado em diversas cores para símbolos e letras, ABNT NBR 15741	Material	m ²	0,8000000	160,87	128,69	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	31,18			Valor com BDI =>	159,87
5.1.2	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	70.02.013	CDHU	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	70,02	m ²	1,0000000	160,87	160,87	
Insumo	N.07.000.0000 22	CDHU	Execução de sinalização horizontal com aplicação de laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante pré formado em diversas cores para símbolos e letras, ABNT NBR 15741	Material	m ²	1,0000000	160,87	160,87	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	38,97			Valor com BDI =>	199,84
5.2.1	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	70.03.003	CDHU	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/VII - área até 2,0 m ²	70,03	m ²	1,0000000	840,57	840,57	
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	0,6667000	14,53	9,68	
Insumo	B.01.000.0105	CDHU	Montador	Mão de Obra	H	0,3333000	27,26	9,08	
Insumo	N.07.000.0000 11	CDHU	Placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em chapa de aço tipo NB 1010/1020, esp. 1,25 mm, bitola 18, ou esp. 1,50 mm, bitola 16 - ABNT NBR 11904, área até 2,0 m ² , totalmente refletiva com película III/VII -	Material	m ²	1,0000000	758,57	758,57	

AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA VISTA - OSASCO SP



E.TD
R.D
O.T
S.A

R

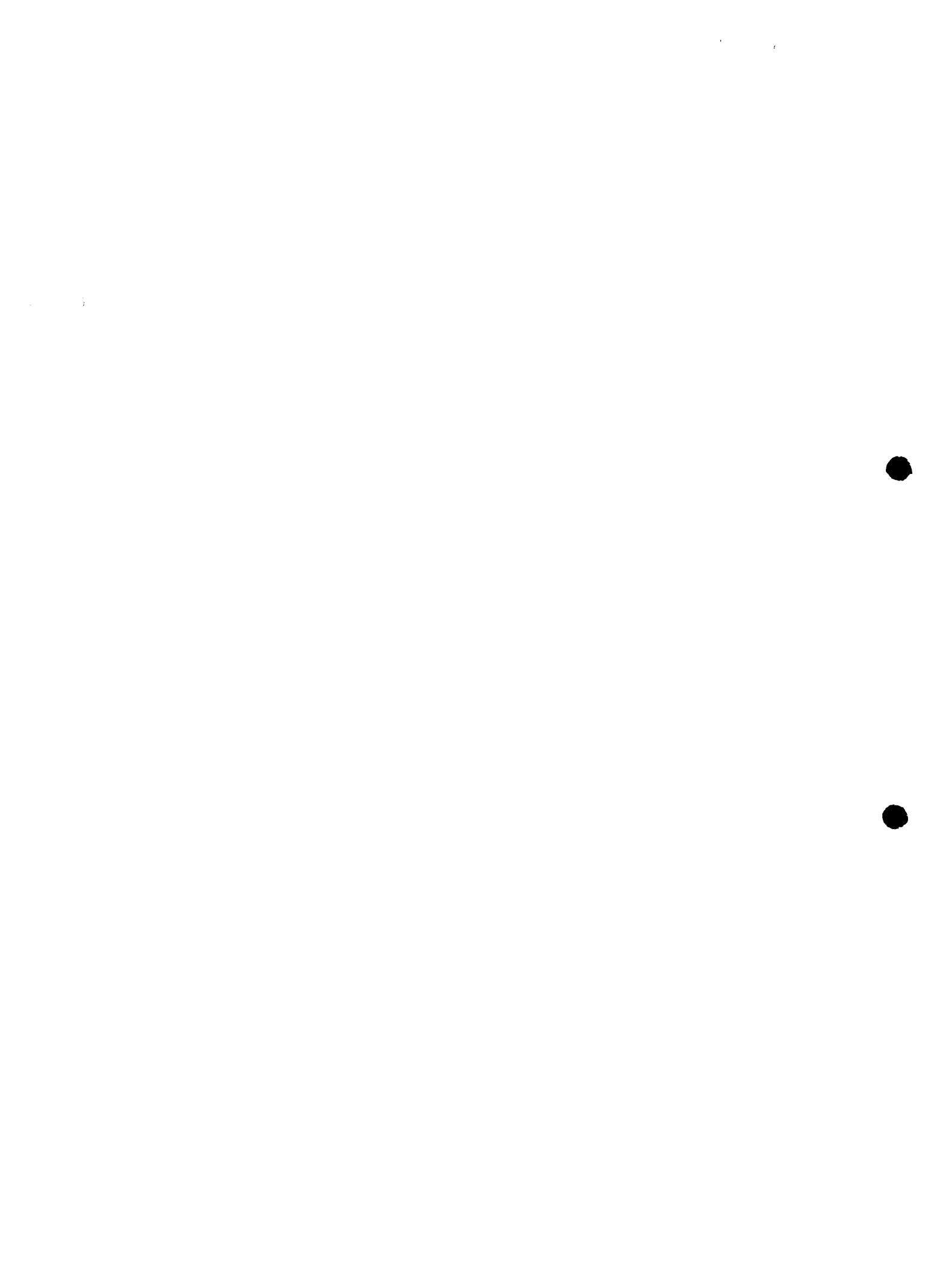


COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 52.609.534.0001-13

Insumo		CDHU	Abraçadeira em aço galvanizado com parafusos e porcas para placas de sinalização	Material	UN	4.0000000	15,81	63,24
	N.07.000.0000			MO sem LS =>	18,76	LS =>	0,00 MO com LS =>	18,76
				Valor do BDI =>	203,67		Valor com BDI =>	1.044,24
5.3.1	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	70.04.001	CDHU	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	70,04	UN	1.0000000	1.033,35	1.033,35
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Eletricista	Mão de Obra	H	0,5000000	21,90	10,94
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,5000000	17,66	26,49
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	3,0000000	14,53	43,59
Insumo	B.02.000.0205	CDHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	126,7200000	0,50	63,36
Insumo	E.05.000.0266	CDHU	Cantoneira em aço galvanizado de 1" x 1/8"	Material	KG	0,5750000	11,70	6,72
Insumo	S.01.000.0803	CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,2300000	95,60	21,98
Insumo	B.04.000.0205	CDHU	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	Material	m³	0,3220000	75,38	24,27
Insumo	B.05.000.0205	CDHU	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	Material	H	1,0000000	166,33	166,33
Insumo	S.01.000.0801	CDHU	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Material	H	0,1900000	19,98	3,79
Insumo	P.04.000.0921	CDHU	Coluna simples (PP), de 2 1/2" x 3,6 m	Material	UN	1.0000000	665,88	665,88
				MO sem LS =>	81,02	LS =>	0,00 MO com LS =>	81,02
				Valor do BDI =>	250,38		Valor com BDI =>	1.283,73
5.3.2	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	70.04.006	CDHU	Coluna dupla (PP), diâmetro de 2 x 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	70,04	UN	1.0000000	1.705,96	1.705,96
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Eletricista	Mão de Obra	H	0,5000000	21,90	10,94
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,5000000	17,66	26,49
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	3,0000000	14,53	43,59
Insumo	B.02.000.0205	CDHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	126,7200000	0,50	63,36
Insumo	E.05.000.0266	CDHU	Cantoneira em aço galvanizado de 1" x 1/8"	Material	KG	1,1500000	11,70	13,45
Insumo	B.04.000.0205	CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,2300000	95,60	21,98
Insumo	B.05.000.0205	CDHU	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	Material	m³	0,3220000	75,38	24,27

AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA VISTA - OSASCO SP

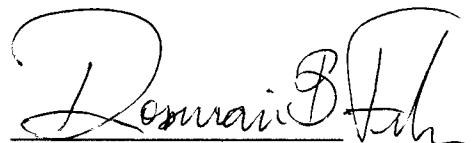




COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 52.609.534.0001-13

Insumo	S.01.000.0803	CDHU	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	Material	H	1.0000000	166,33	166,33
Insumo	S.01.000.0801	CDHU	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Material	H	0,1900000	19,98	3,79
Insumo	P.04.000.0921	CDHU	Coluna simples (PP), de 2 1/2" x 3,6 m	Material	UN	2.0000000	665,88	1.331,76
				MO sem LS =>	81,02	LS =>	0,00 MO com LS =>	81,02
				Valor do BDI =>	413,35		Valor com BDI =>	2.119,31
5.3.3	Código Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12.01.021	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	12,01	M	1.0000000	47,77	47,77
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Ferreiro/armador	Mão de Obra	H	0,0500000	17,66	0,88
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,1600000	17,66	2,82
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Servente	Mão de Obra	H	2,0285000	14,53	29,48
Insumo	B.01.000.0101	CDHU	Ajudante de ferreiro	Mão de Obra	H	0,0500000	14,53	0,72
Insumo	E.02.000.0270	CDHU	Arame recozido nº 18 BWG	Material	KG	0,0100000	13,20	0,13
Insumo	B.06.000.0215	CDHU	Aço CA-50-A \$MD bitolas	Material	KG	0,6300000	7,55	4,75
Insumo	C.04.000.0205	CDHU	Concreto usinado fck= 20 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	Material	m³	0,0314000	286,49	8,99
				MO sem LS =>	33,90	LS =>	0,00 MO com LS =>	33,90
				Valor do BDI =>	11,57		Valor com BDI =>	59,34

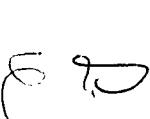
Total Geral**R\$ 274.873,52**


COMDARPE CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP
ROSMARI BARBADO FEHR
SOCIA DIRETORA
RG N.º 6.965.699
CPF N.º 068.301.818-36

COMDARPE LTDA - EPP
Construções e Terraplenagem
CNPJ 52.609.534/0001-13



AVENIDA SANTO ANTONIO, 2325 - JARDIM BELA VISTA VISTA - OSASCO SP


1000

1000

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Tomada de Preços nº. 001/2022

Empresa: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Encerramento – 10h – das das dia 13/04/2022





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DRº JÚLIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Às 14:00 horas do dia 02 de maio de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 349/2022, Patrícia Batista Camargo dos Santos - Presidente, Letícia Collini de Moraes, David Alves Silveira, Daniela Oliveira Pedroso Miguel, Andréia Regina de Lima, David de Mello Berger e Daiane Correa Lopes – Membros para abertura do Envelope da Proposta referente a Tomada de Preços nº 001/2022. Verificado o envelope, que estava lacrado em bolsa própria sobre o lacre nº 40817; feita abertura dos envelopes das propostas, as quais foram rubricadas por todos os presentes, tendo como preço oferecido as empresas: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, R\$ 286.856,97 e COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA — EPP, R\$ 274.873,52, sem representantes. As propostas serão analisadas posteriormente. Nada mais havendo a constar os trabalhos foram encerrados às 14h16. Esta ata será devidamente assinada por todos os presentes.

Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente _____ *PB*

Letícia Collini de Moraes – Membro _____ *Letícia Collini Moraes*

David Alves Silveira – Membro _____ *DA*

Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro _____ *Daniela Pedroso Miguel*

Andréia Regina de Lima – Membro _____ *AR*

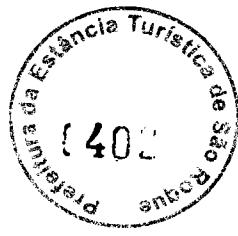
David de Mello Berger – Membro _____ *DMB*

Daiane Correa Lopes – Membro _____ *DC*





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Análise das Propostas

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022

Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Dr. Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas **CG Engenharia e Construtora Ltda** e **Comdarpe Construções e Terraplenagem LTDA - EPP**, verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura, bem como que os descontos correspondem a **5,24%** e **9,20%**, respectivamente.

Após análise quanto à exequibilidade dos preços, verifica-se que as empresas estão dentro da média estabelecida no § 1º, inciso II do artigo 48, da Lei Federal nº 8666 de 1993 (proposta com valores superiores a R\$ 196.605,67), conforme demonstrado na tabela:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Dr. Julio de Lucca					1,2423						
LOCAL: Rua Dr. Julio de Lucca, Bairro Taboão, São Roque - SP				BDI: 24,23%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL	Preço unitário	Total	Desconto	Preço unitário	Total	Desconto
1	Instalações Iniciais										
1.1	Placa de identificação para obra	m ²	6,00	R\$ 773,70	R\$ 4.642,23	R\$ 701,67	R\$ 4.210,02	9,31%	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	9,53%
	Sub-Total		1	1.5335%	R\$ 4.642,23	Sub-total	R\$ 4.210,02	9,31%	Sub-total	R\$ 4.200,00	9,53%
2	Serviços Preliminares										
2.1	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	1188,41	R\$ 1,84	R\$ 2.185,02	R\$ 1,60	R\$ 1.901,46	12,98%	R\$ 1,50	R\$ 1.782,62	18,42%
2.2	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m ²	22,69	R\$ 30,06	R\$ 682,14	R\$ 27,02	R\$ 613,08	10,12%	R\$ 30,00	R\$ 680,70	0,21%
2.3	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m ³	1,13	R\$ 117,65	R\$ 133,47	R\$ 106,77	R\$ 120,65	9,60%	R\$ 100,00	R\$ 113,00	15,34%
	Sub-Total		2	0,9912%	R\$ 3.000,63	Sub-total	R\$ 2.635,18	12,18%	Sub-total	R\$ 2.576,32	16,14%
3	Drenagem										
3.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 4,00 m	m ³	113,52	R\$ 18,31	R\$ 2.078,72	R\$ 16,64	R\$ 1.888,97	9,13%	R\$ 18,00	R\$ 2.043,36	1,70%
3.2	Lastro de pedra britada	m ³	41,64	R\$ 154,37	R\$ 6.427,89	R\$ 139,43	R\$ 5.805,87	9,68%	R\$ 145,00	R\$ 6.037,80	6,07%
3.3	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	67,08	R\$ 6,82	R\$ 457,50	R\$ 6,07	R\$ 407,18	11,00%	R\$ 6,50	R\$ 436,02	4,70%
3.4	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	m	43,00	R\$ 198,78	R\$ 8.547,50	R\$ 178,86	R\$ 7.690,98	10,02%	R\$ 195,00	R\$ 8.385,00	1,90%
3.5	Carregamento mecanizado de solo de 1 ^a e 2 ^a categorias	m ³	46,44	R\$ 4,87	R\$ 226,15	R\$ 4,44	R\$ 206,19	8,83%	R\$ 4,85	R\$ 225,23	0,41%
3.6	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	46,44	R\$ 108,76	R\$ 5.050,97	R\$ 98,67	R\$ 4.582,23	9,28%	R\$ 100,00	R\$ 4.644,00	8,06%
3.7	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	6,00	R\$ 3.557,07	R\$ 21.342,36	R\$ 3.171,56	R\$ 19.029,36	10,84%	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00	1,60%
3.8	Reforma de boca de Lobo Simples	un	1,00	R\$ 939,00	R\$ 939,00	R\$ 926,86	R\$ 926,86	1,36%	R\$ 930,00	R\$ 930,00	1,02%
3.9	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m ²	3,29	R\$ 722,92	R\$ 2.376,96	R\$ 655,49	R\$ 2.156,56	9,27%	R\$ 720,00	R\$ 2.368,80	0,34%
3.10	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	328,15	R\$ 56,81	R\$ 18.642,33	R\$ 51,23	R\$ 16.811,12	9,82%	R\$ 56,80	R\$ 18.638,92	0,02%
	Sub-Total		3	21,8316%	R\$ 66.090,07	Sub-total	R\$ 59.505,33	9,96%	Sub-total	R\$ 64.709,13	2,09%
4	Pavimentação										
4.1	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subertz mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m ²	1188,41	R\$ 26,16	R\$ 31.092,18	R\$ 23,85	R\$ 28.343,57	8,84%	R\$ 25,00	R\$ 29.710,25	4,44%
4.2	Base de brita graduada	m ³	237,68	R\$ 197,03	R\$ 46.830,10	R\$ 178,84	R\$ 42.506,69	9,23%	R\$ 195,00	R\$ 46.347,60	1,03%
4.3	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica m-2c, af_11/2019	m ²	1188,41	R\$ 7,96	R\$ 9.463,48	R\$ 7,25	R\$ 8.615,97	8,96%	R\$ 7,80	R\$ 9.269,60	2,05%
4.4	Imprição betuminosa impermeabilizante	m ²	1188,41	R\$ 16,75	R\$ 19.901,36	R\$ 15,25	R\$ 18.123,25	8,93%	R\$ 11,00	R\$ 13.072,51	34,31%
4.5	Camada de rolemento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	47,54	R\$ 1.664,23	R\$ 79.111,73	R\$ 1.517,81	R\$ 72.156,68	8,79%	R\$ 1.664,00	R\$ 79.106,56	0,01%
	Sub-Total		4	61,5735%	R\$ 186.398,94	Sub-total	R\$ 169.746,16	8,93%	Sub-total	R\$ 177.506,52	4,77%
5	Sinalização Viária										
5.1	Sinalização Horizontal										
5.1.1	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderapante, para faixas	m ²	65,00	R\$ 175,20	R\$ 11.388,10	R\$ 159,87	R\$ 10.391,55	8,75%	R\$ 160,00	R\$ 10.400,00	8,68%
5.1.2	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderapante, para símbolos e letras	m ²	25,00	R\$ 219,01	R\$ 5.475,13	R\$ 199,84	R\$ 4.996,00	8,75%	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00	8,68%
5.2	Vertical de Regulamentação										
5.2.1	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m ²	m ²	5,85	R\$ 1.145,74	R\$ 6.699,69	R\$ 1.044,24	R\$ 6.108,80	8,82%	R\$ 1.000,00	R\$ 5.850,00	12,68%
5.3	Supporte e Fixação										
5.3.1	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	8,00	R\$ 1.412,92	R\$ 11.303,34	R\$ 1.283,73	R\$ 10.269,84	9,14%	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	15,07%
5.3.2	Coluna dupla (PP), diâmetro de 2 x 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	3,00	R\$ 2.328,00	R\$ 6.985,81	R\$ 2.119,31	R\$ 6.357,93	8,99%	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00	9,82%
5.3.3	Brocas em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	11,00	R\$ 67,47	R\$ 742,16	R\$ 59,34	R\$ 652,74	12,05%	R\$ 65,00	R\$ 715,00	3,65%
	Sub-Total		5	14,0702%	R\$ 42.594,24	Sub-total	R\$ 38.776,86	8,96%	Sub-total	R\$ 37.865,00	11,10%
	TOTAL GERAL			100,00%	R\$ 302.726,10	TOTAL GERAL	R\$ 274.673,62				



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DRº JÚLIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Acudiram a presente licitação as empresas:

- CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA;
- COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA — EPP

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, constatamos os seguintes apontamentos:

1) CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Após análise da proposta apresentada pela empresa **CG ENGENHARIA E COSNTRUTORA LTDA** verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura.

O valor apresentado pela empresa foi de R\$ 286.856,97, corresponde a 94,76% do valor orçado pela administração, ofertando um desconto de 5,24%.

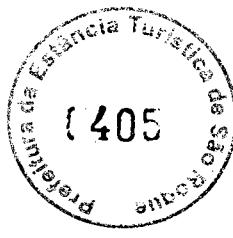
2) COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA — EPP

Após análise da proposta apresentada pela empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA — EPP** verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura.

O valor apresentado pela empresa foi de R\$ 274.873,52, corresponde a 90,80% do valor orçado pela administração, ofertando um desconto de 9,20%.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após análise da proposta da empresa habilitada, a Comissão Permanente de Licitações resolveu julgar vencedora a empresa, conforme segue:

- **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA — EPP** - para execução do objeto da licitação pelo valor total de R\$ 274.873,52 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Classificam-se as empresas imediatamente na ordem:

2º lugar: **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA..... R\$ 286.856,97;**

São Roque, 11 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Patrícia B. C. dos Santos
Presidente

Daniela Oliveira Pedroso Miguel
Membro
Letícia Collini de Moraes
Membro
David Alves Silveira
Membro
Evandro Nogueira Kaam
Membro
Andreia Regina de Lima
Membro
David de Mello Berger
Membro
Daiane Correa Lopes
Membro
Vinicius José Camargo Piccirillo
Membro

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lc.moraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de maio de 2022 16:44
Para: 'cgengenharia@uol.com.br'; 'rafaelfehr@comdarpe.com.br'
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 001/2022 - Julgamento das Propostas
Anexos: 24 - Julgamento das Propostas.pdf



Controle: **Destinatário** **Ler**

'cgengenharia@uol.com.br'
'rafaelfehr@comdarpe.com.br'
pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Lida: 13/05/2022 08:09

Boa tarde,

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Segue anexo o Julgamento das Propostas.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recurso.

Att,



Leticia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP <https://compras.eprocure.br/>, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 38/2022, Processo SICOM 3163/2022 objetivando a Aquisição de reagentes de laboratório para execução de análises físico – químicas e microbiológicas nos Laboratórios da ETAP/Palácio das Águas e da ETE/Rio Preto do SeMAE.

Prazo de vigência: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 25/05/2022, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 06/05/2022 – Wagner Castilho Botaro - Gerente Operação e Manutenção – Esgoto e Fábio Augusto Zambon Furian – Gerente Interina de Operação e Manutenção – Água.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP <https://compras.eprocure.br/>, com br/VB/C6j, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 32/2022, Processo SICOM 3163/2022 objetivando a Aquisição de cabos elétricos para reposição no almoxarifado do SeMAE.

Prazo de Entrega: 60 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 24/05/2022, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 25/04/2022 – Fábio Augusto Zambon Furian Gerente Interina de Operação e Manutenção – Água / Wagner Castilho Botaro Gerente de Operação e Manutenção – Esgoto.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

Edital de licitação. Pregão Eletrônico 099/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de material de construção. Abertura: 24/05/2022 as 08h30.

Licitação homologada pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brás Junior. Pregão Eletrônico 108/SGAF/2021 Objeto: Locação de veículos para Secretaria de Meio Ambiente da Cidade. Homologada em: 10/05/2022, referente ao lote 1 do edital. // Pregão Eletrônico 025/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Homologada em: 09/05/2022, referente ao lote 1 do edital.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edital completos podem ser retratados através do site: www.sjc.sp.gov.br/.

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de licitação. PE 122/SS/2022. Objeto: Aquisição de Material Hospital - Coletor de Urina. Abertura em 26/05/2022 às 08h30/ PE 126/SS/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamento Hospitalar - Mamômetro Com Flúxômetro. Abertura em 26/05/2022 às 13h30.

Licitação homologada pela Secretaria de Saúde. Margarete Carlos da Silva Correa: PE 388/SS/2021. Objeto: Aquisição de Cadeiras de Roda para Idosas e Materiais Auxiliares. Homologada em 11/05/2022.

Chamamento Público nº 001/SS/2022 - Edital nº 93/SS/2022. Objeto: Contratação de Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence e Unidades de Saúde da rede assistencial UBS: Novo Horizonte, UBS Tresópolis, UBS Tabatinga / Vila Industrial, UBS Vista Verde e UBS Eugênio de Melo e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados. Abertura da sessão pública em 14/06/2022 a partir das 09h00.

Informações: Rua Obidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Sales - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Edital em íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/saude/licitacoes/index.aspx>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo de Execução Contratual nº 3.419/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
Pregão Presencial nº 04/2022 – Processo Licitatório nº 13/57/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo para fornecimento parcial de cilindros, unidades fusoras e estriadas de transferência bet, objeto do contrato, conforme cronograma anexado ao Termo Aditivo.

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-10-10312001-2001 - 3.3.9.0.30 – Material de Consumo consignada no exercício de 2022.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Não há alteração do valor.

CONTRATADA: SIMPEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 53.318.473/0001-06.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: Itaias Carlos de Moura, CPF: 071.300.818-05. Procurador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michael Robert Bocatto e Silva, CPF: 220.181.068-05. Secretário-Diretor-Geral.

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Luciano Nishi Ferreira Camargo, Chefe de Seção de Contratos em exercício.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022- EDITAL 039/2022 - PROC. ADM. Nº 040/2022 - NO DIA 11/05/2022, DEPOIS DE CONSTATAÇÃO A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SICHERI, PREFEITA, HOMOLOGOU OS ITENS DO PREGÃO EM EPIGRAFE, QUais SEJAM: ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 PARA A EMPRESA RODRIGO TOLOSA RICO EPP. FICAM AS EMPRESAS CONVOCADAS A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DÍAS ÚTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022- EDI-TAL 043/2022 - PROC. ADM. Nº 045/2022 - NO DIA 11/05/2022, DEPOIS DE CONSTATAÇÃO A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SICHERI, PREFEITA, HOMOLOGOU OS ITENS DO PREGÃO EM EPIGRAFE, QUais SEJAM: ITENS 6, 7, 9, 10 AZUZZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI; ITEN 11 PARA A EMPRESA C&C CAMPINAS COMERCIA EIRELI; ITENS 1, 2, 4, 5, 8, 12 PARA A EMPRESA RODRIGO TOLOSA RICO EPP. FICAM AS EMPRESAS CONVOCADAS A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DÍAS ÚTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022- EDI-TAL 043/2022 - PROC. ADM. Nº 045/2022 - NO DIA 11/05/2022, DEPOIS DE CONSTATAÇÃO A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SICHERI, PREFEITA, HOMOLOGOU OS ITENS DO PREGÃO EM EPIGRAFE, QUais SEJAM: ITENS 6, 7, 9, 10 AZUZZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI; ITEN 11 PARA A EMPRESA C&C CAMPINAS COMERCIA EIRELI; ITENS 1, 2, 4, 5, 8, 12 PARA A EMPRESA RODRIGO TOLOSA RICO EPP. FICAM AS EMPRESAS CONVOCADAS A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DÍAS ÚTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 47/2022 DATA: 02/05/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA "REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL", NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVÉNIO 039/2021 TOMADA DE PREÇOS 03/2022 CONTRATADO: AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI CNPJ: 23.957.804/0001-89 VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 02/11/2023 VALOR: R\$ 1.707.359,35. N° 48/2022 DATA: 02/05/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA "REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO VERDE PERÍO", NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVÉNIO 049/2021 TOMADA DE PREÇOS 08/2022 CONTRATADO: AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI CNPJ: 23.957.804/0001-89 VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 02/08/2023 VALOR: R\$ 1.361.977,43

SÃO MANUEL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL**

AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços – O Município de São Manuel/SP torna público a realização do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº. 009/2022 - Processo Administrativo nº. 1963/1/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para construção de Centro Cultural - Biblioteca, na Rua Dr. Júlio Monteiro de Almeida, s/n, Distrito: Centro, São Manuel, São Paulo. Prazo: 11/05/2022, para instalação da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Manuel - São RO-01UE. PREV. Locadores: Celso Yasunori Tashiro, Lúcia Medore Sakaguchi Tashiro e Kely Tashiro. Valor total de R\$ 96.000,00 Assinatura: 06/05/2022 Vigência: 12 meses.

- NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM FACE DE CLÍMEX - CLÍNICA MÉDICA POPULAR ARAÇAIBA LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2022 que por não prestar os serviços de consultoria e tratamento de pacientes devidamente, no prazo estabelecido, foi considerada viciada. Valor Orçado: R\$ 4.536.264,40 (Quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vencimento: 14 de junho de 2022, às 10:00 horas;

Abertura: 14 de junho de 2022, às 10:10 horas

Editoral: Download gratuito no sítio eletrônico: www.samu.sp.gov.br/. Informações: Setor de Licitações ou no Setor de Engenharia, Fone/Fax: 3387-1297 ou no e-mail: contato@samuel.sp.gov.br

Saratuaiá, 11 de Maio de 2022.

Luciano Freschi Soares

PREFEITO MUNICIPAL

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

Declaro que os postos motivados pelos argumentos apresentados a Comissão de Licitações, sem divergência de votos, proferiu a seguinte decisão:

- As empresas: As empresas: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 61.608.477/0001-49, HP ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 03.565.065/0001-72, NECA ENGENHARIA E CONSTRUTORES EIRELI - CNPJ nº 28.473.665/0001-31, NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ nº 20.168.935/0001-99, PAVINI ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 26.444.816/0001-06 estão HABILITADAS, pois cumpriram todos os requisitos exigidos Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022.

Assim sendo, fico aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação na Imprensa Oficial do Estado, para interposição de recursos.

Decorrido o prazo recursal será que tenha havido interposição de recurso, fica, desde já designado o prazo de 05/05/2022, às 09:30 horas, para abertura do envelope n.º 02

- Proposta, sita na rua Maria das Dores, nº 248, Centro, Serra Azul, Estado de São Paulo, neste, nesta, Serra Azul, 11 de maio de 2022, (a) Comissão de licitações.

Prefeito Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CNPJ:

44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982-0000

Serra Azul – Estado de São Paulo

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HABILITAÇÃO / INabilitação. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE SAÚDE MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitações, conforme consta em parecer juntado aos autos, informa que julgou pela: HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: PROJECON PROjetos & CONSTRUÇÕES LTDA EPP, RENATO REIS CONSTRUTORA EIRELI, TECLAST SERVIÇOS DE PROjetos EIRELI. INabilitação DA EMPRESA: A. M. FERREIRA - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA: atestados apresentados não similares ao objeto, como consta em edital nº 6.4.2 – 4 – d). Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, INTIMARÁ os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência do parecer, supracitado, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa. Serra Negra, 11 de Maio de 2022. PEla COMISSÃO: JOSÉ ANTONIO ZANESCO, MATEUS GUEDES BERTON, JOÃO GABRIEL CARNIELLI MORAES, ANA CAROLINA DOS SANTOS AZEVEDO.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

EDITAL Nº 054/2022

PROCESSO Nº 095/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, torna público,

para ciência dos interessados, o presente Edital de Chamamento PÚBLICO nº 004/2022, que se destina a SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES E ORGANizações DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, QUE TEM POR OBJETO A GESTÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA FUTSAL - SERRANA.

O período de credenciamento dos interessados será até 01/06/2022, às 09h00. O Edital estará disponível no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br/. Serrana, 11 de maio de 2022.

Leonardo Caetano Capelini-Prefeito Municipal

SOCORRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

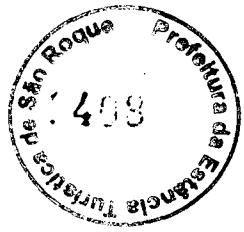
Edital: José Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93, bem como no art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado PROCESSO Nº 034/2022/PMSL - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, cujo Objeto é o Registro de preços para Aquisição de papel sulfite formato A4, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento do dia 25/04/2022 e Ata de Sessão de Análise de Oferta do dia 25/04/2022 realizada pela Comissão Especial nomeada através da portaria nº 217/2022/1, Adjudsicação da Pregoeira de 02/05/2022, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br/), a saber: RICARDO GONCALVES ITAPIRA ME, para o item abaixo relacionado: Item 01, pelo valor total de R\$ 122.400,00 (Centro e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais); Assim sendo, RATIFICO o respetivo julgamento preferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial Socorro, 03 de maio de 2022. Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 12 de maio de 2022 às 05:07:27



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços N.º 001/2022 – Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Face ao contido no parecer da CPL, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório para o fim de **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa conforme segue:

COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA — EPP para execução do objeto da licitação pelo valor total de **R\$ 274.873,52** (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

São Roque, 23 de maio de 2022.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito

Leticia Moraes - Compras

De: Haysa Tigre <convenios@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de maio de 2022 16:38
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; glambiazzi@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: TP 001/2022 - Empenho

Sol. 730/2022 – R\$ 200.000,00
Sol. 735/2022 – R\$ 74.873,52



Atenciosamente,



Haysa Tigre

Chefe de Divisão
Planejamento – Convênios
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9636

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Leticia Moraes - Compras [mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 20 de maio de 2022 16:34

Para: convenios@saoroque.sp.gov.br

Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br

Assunto: TP 001/2022 - Empenho

Boa tarde,

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Referente a Tomada de Preços acima mencionada iremos fazer o empenho, só que estamos com dúvida na separação dos valores da empresa vencedora, uma é convênio estadual e outra é contrapartida. Poderia nos orientar sobre o valor correto de empenhar em cada solicitação?

Sol. 730/2022 – R\$ 200.000,00
Sol. 735/2022 – R\$ 102.726,10

Segue a proposta da empresa vencedora - Valor Homologado foi de R\$ 274.873,52.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou

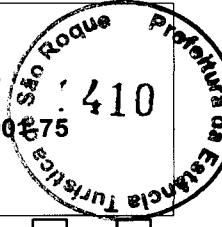


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ: 70.946.009/0002-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 1611	PROCESSO: 667	2022	RESERVA: 440	ATENDIMENTO: T <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/>
------------------------------	---------------	------	--------------	--

DATA: 23-05-2022

FORNECEDOR: 1002148 - COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - 52.609.534/0001-13

ENDEREÇO: AV SANTO ANTONIO ,2325 - OSASCO - SP

MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-1

SOLICITAÇÃO: 735

CONTRATO: /-1

ATA:

FORMA DE PAGTO.: PARCELADO

TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 673 01.08.01.15.451.0030.1360.4.4.90.51.00

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DRº JÚLIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. PRAZO DO CONTRATO DE 180 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 120 DIAS. CONTRAPARTIDA.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
0,00	102.726,10	102.726,10	0,00	0,00	0,00	0,00
QTDE.	U/E	Descrição		MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1 SE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DR. JULIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.			74.873,52	74.873,52

Total da Autorização: 74.873,52

(Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

*Leticia Colino de Moraes
nascida em 01/01/1983
Chefe de Divisão*

LETHICIA COLINO DE MORAES
RG 000.000.000-0
NASCIMENTO

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.769.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA

*Vinicius José C. Piccirillo
Diretor(a) da Administração*

Vinicius José C. Piccirillo
Diretor(a) da Administração

*Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal*

[Signature]

*Enviado
01.06.22*



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**

**Exercício
2022**

**Ficha
673**

Global

Número : 004131

AF : 1611/2022



DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE	: 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBUGUARNA	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0030	RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
PROJETO/ATIVIDADE	: 1360	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DR JULIO DE LUCCA
DESPESA	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	: 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	: 01 - TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: TP	TOMADA DE PREÇOS

1 PROCESSO: 667/2022

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO: 10002148 COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA TELEFONE:

ENDERECO: AV SANTO ANTONIO, 2325

CIDADE: OSASCO

ESTADO: SP

Identidade:

CGC/CPF: 52.609.534/0001-13

DADOS DO EMPENHO

Histórico

:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DRº JÚLIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. PRAZO DO CONTRATO DE 180 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 120 DIAS. CONTRAPARTIDA.

Valor: (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos),

Despesa Bruta	74.873,52	Data Empenho	30 / 05 / 2022
Descontos	0,00		
Despesa Líquida	74.873,52	Despesa Empenhada	74.873,52

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



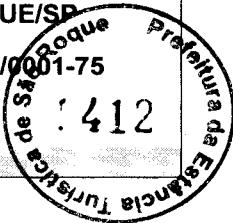


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



NÚMERO DA AF: 1611 TIPO: Global DATA: 30-05-2022 EMPENHO: 4131/2022

DOTAÇÃO:	673 01.08.01.15.451.0030.1360.4.4.90.51.00	VLR.DOTAÇÃO:	74.873,52	RESERVA:	440
DIVISÃO:	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VENCIMENTO:	PARCELADO		
E. DESPESA:	OBRAS E INSTALAÇÕES	FORMA PGTO.:	PARCELADO		
LICITACAO:	32 / 2022	MODALIDADE:	TP-TOMADA DE PREÇOS-1		

FORNECEDOR: 1002148 - COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 52.609.534/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV SANTO ANTONIO , 2325 - JD BELA VISTA

EMAIL: rafaelfehr@comdarpe.com.br

CIDADE: OSASCO / SP

CEP: 06083215 TELEFONE:

Destino da Compra: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DRº JÚLIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. PRAZO DO CONTRATO DE 180 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 120 DIAS. CONTRAPARTIDA.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	..005.040 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DR. JULIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	74.873,52000	74.873,52

MARCA

Solicitação: 735 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
 Requisição:
 Pr.Compra: 667

Comprador:

Valor Total Pedido: 74.873,52
 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ: 70.946.009/0001-13

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 1612

PROCESSO: 667

2022

RESERVA: 439

ATENDIMENTO: T

DATA: 23-05-2022

FORNECEDOR: 1002148 - COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - 52.609.534/0001-13

ENDEREÇO: AV SANTO ANTONIO ,2325 - OSASCO - SP

MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-1

SOLICITAÇÃO: 735

CONTRATO: /-1

ATA:

FORMA DE PAGTO.: PARCELADO

TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 673 01.08.01.15.451.0030.1360.4.4.90.51.00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DRº JÚLIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. PRAZO DO CONTRATO DE 180 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 120 DIAS. TERMO DE CONVÉNIO Nº 101433/2021.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QTDE.	U/E	Descrição		MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1 SE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DR. JULIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.			200.000,00	200.000,00

Total da Autorização:

200.000,00

(Duzentos Mil Reais)

Letícia Collin Menau Jéssica Zocante
Nascimento

LETÍCIA COLLIN MENAU
 RG 46.229.584-1
 CPF 360.289.028-26
 SERVIÇO DE COMPRA

JESSICA ZACANTE NASCIMENTO
 RG 47.769.919-4
 CPF: 404.811.858-79
 SERVIÇO DE COMPRA

Vinicius José C. Piccirillo
 Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
 Prefeito Municipal

*Enviado
01.06.22*



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**

**Exercício
2022**

**Ficha
673**

Global

Número : 004132

AF : 1612/2022



DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE	: 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0030	RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
PROJETO/ATIVIDADE	: 1360	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DR JULIO DE LUCCA
DESPESA	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	: 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: TP	TOMADA DE PREÇOS

1 PROCESSO: 667/2022

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO : 1002148 COMDARPE CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA TELEFONE :

ENDEREÇO : AV SANTO ANTONIO,2325

CIDADE OSASCO

ESTADO : SP

Identidade:

CGC/CPF: 52.609.534/0001-13

DADOS DO EMPENHO

Histórico

:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DRº JÚLIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. PRAZO DO CONTRATO DE 180 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 120 DIAS. TERMO DE CONVÉNIO N° 101433/2021.

Valor: (Duzentos Mil Reais),

Despesa Bruta	200.000,00	Data Empenho	30 / 05 / 2022
Descontos	0,00		
Despesa Líquida	200.000,00	Despesa Empenhada	200.000,00

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 1612 TIPO: Global DATA: 30-05-2022 EMPENHO: 4132/2022

DOTAÇÃO: 673 01.08.01.15.451.0030.1360.4.4.90.51.00 **VLR.DOTAÇÃO:** 200.000,00 **RESERVA:**
DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS **VENCIMENTO:** PARCELADO
E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES **FORMA PGTO.:** PARCELADO
LICITACAO: 32 / 2022 **MODALIDADE:** TP-TOMADA DE PREÇOS-1

FORNECEDOR: 1002148 - COMDARPE CONSTRUOES E TERRAPLENAGEM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 52.609.534/0001-13

ENDEREÇO: AV SANTO ANTONIO , 2325 - JD BELA VISTA

CIDADE: OSASCO / SP

EMAIL: rafaelfehr@comdarpe.com.br

TELEFONE:

Destino da Compra: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DRº JÚLIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP. PRAZO DO CONTRATO DE 180 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 120 DIAS. TERMO DE CONVÉNIO N° 101433/2021.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	.005.040 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DR. JULIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	200.000,0000	200.000,00

MARCA

Solicitação: 730 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
Requisição:
Pr.Compra: 667

Comprador:

Valor Total Pedido: 200.000,00
(Duzentos Mil Reais)

Observações:

- Observações:**

 - 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
 - 2) Colocar o número de processo, numero da AF e o número do empenho na nota fiscal.
 - 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
 - 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
 - 5) O material deverá ser entregue Juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

logos, adjudicou o objeto da licitação à empresa COMARDE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, com base na menor proposta de preço, pelo valor total de R\$ 274.873,52 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços n° 004/2021 – Contrato nº 040/022 – Contratação de empresa para Reabilitação do Recinto Vasco Barreto, Rua Doutor Duval Vilalva, Bairro Gabriel Xá, Centro, São Paulo, SP, 01 de junho de 2022.

Ressalta-se: Contratada: INIMEX GARDEN EIRELI – Valor: R\$ 147.606,93 – Assinatura: 18/05/2022 – Vigência: 150 dias.

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial n° 027/2021 – Contrato nº 033/2022 – Contratação de petróleo P13Kg e P45Kg para utilização de diversos departamentos da Prefeitura de São Roque – Contratada: LUM CARLOS DE OLIVEIRA E SALA ROCHE EPPC – Valor: R\$ 151.619,50 – Assinatura: 12/04/2022 – Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial n° 027/2021 – Contrato nº 034/2022 – Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo P13Kg e P45Kg para utilização de diversos departamentos da Prefeitura de São Roque – Contratada: GAS-BALL ARMazenadora E Distribuidora LTDA – Valor: R\$ 176.120,00 – Assinatura: 12/04/2022 – Vigência: 12 meses.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7025/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA USUÁRIOS REFERENCIADOS E EMERGENTES ATENDIDOS PELA SEDES – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

FM ATENDIMENTO A FFI COMPLEMENTAR N° 123/2006 F SUAS ALTERAÇÕES, HÁ LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO.

Datas: 01/06/2022 a 02/06/2022, das 08:00 às 17:00 horas.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SÉSSÃO: 09:00 HORAS LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SÉSSÃO: SALA DE REUNIões DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – RUA SEBASTIÃO SILVESTR NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.GOV.BR.

Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO, 30 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

JULGAMENTO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 PROCESSO N° 2.891/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE E BENEDITO PEDRO DOS SANTOS

APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERANDO A ANALIS TÉCNICA ACOSTADA PELOS AUTOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA DEAN INDUSTRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, APONTOU O MENOR PREÇO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.102.561,40, PONHOS, CONSIDERADO O VALOR DA LEI COMPLEMENTAR N°123/2006 E ALTERAÇÕES E DECLARAÇÃO DE EMPRESA OFIC ENGENHARIA EIRELI NOS AUTOS ABRE-SE O PRAZO LEGAL DE 02 (DOS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA QUE A MESMA APRESENTE NOVA PROPOSTA, PRAZO DE RECURSO DE TERMO LEI FEDERAL 8.566/93.

SÃO SEBASTIÃO, 01 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

Extrato de Contrato Preliminar de Prestação de Serviços

Contrato: n° 007/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, SP.

Contratado: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de análise e geração de informações necessárias à otimização e suporte das rotinas do CONTROLE INTERNO.

Valor: R\$ 9.882,48/nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos/mes.

Valor: Anual: R\$ 9.882,48/nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos.

Assinatura: 01 de junho de 2022.

Vigência: 01 de junho de 2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Gramá, 01 de junho de 2022.

WANDEL LUCIO PEDETO

Presidente

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TOMADA DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica – Ruas Ipiranga, José Corrêa Porto e Hilário Túbero, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão, SP torna público o resultado da licitação da Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022, a qual venceu por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo este compatível com a planilha de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte Empresa: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 06.160.877/0001-49, com fornecimento de materiais, serviços de mão-de-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, tendo como fundamento o critério de julgamento de menor valor global, após análise, julgamento e conclusão sobre a FASE DE CLASIFICACAO desse Certame, os membros da Comissão Permanente de Licitação, com base na documentação apresentada, determinaram que a menor proposta é da DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 138.398,89 (cento e trinta e nove mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme consta no edital de licitação.

Assinatura: 01 de junho de 2022.

Vigência: 01 de junho de 2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

São Simão da Gramá, 01 de junho de 2022.

WANDEL LUCIO PEDETO

Presidente

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TOMADA DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de arrecadação de díbito automático, através de sistemas de cobrança de débito automático.

Contratada: PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP, CNPJ n° 04.303.739/0001-54, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A empresa INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30 foi habilitada, porém não apresentou a documentação exigida no edital.

Diante do exposto, o Municipio de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 138.398,89 (cento e trinta e nove mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme consta no edital de licitação.

Assinatura: 01 de junho de 2022.

Vigência: 01 de junho de 2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

São Simão da Gramá, 01 de junho de 2022.

WANDEL LUCIO PEDETO

Presidente

SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no planejamento, organização, realização e monitoramento de festas e eventos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP publica o resultado da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo este compatível com a planilha de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte Empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Diante do exposto, o Municipio de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Assinatura: 01 de junho de 2022.

Vigência: 01 de junho de 2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

São Simão da Gramá, 01 de junho de 2022.

WANDEL LUCIO PEDETO

Presidente

SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e monitoramento de festas e eventos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP publica o resultado da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo este compatível com a planilha de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte Empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Diante do exposto, o Municipio de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Assinatura: 01 de junho de 2022.

Vigência: 01 de junho de 2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

São Simão da Gramá, 01 de junho de 2022.

WANDEL LUCIO PEDETO

Presidente

SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e monitoramento de festas e eventos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP publica o resultado da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo este compatível com a planilha de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte Empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Diante do exposto, o Municipio de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Assinatura: 01 de junho de 2022.

Vigência: 01 de junho de 2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

São Simão da Gramá, 01 de junho de 2022.

WANDEL LUCIO PEDETO

Presidente

SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e monitoramento de festas e eventos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP publica o resultado da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo este compatível com a planilha de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte Empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Diante do exposto, o Municipio de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Assinatura: 01 de junho de 2022.

Vigência: 01 de junho de 2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

São Simão da Gramá, 01 de junho de 2022.

WANDEL LUCIO PEDETO

Presidente

SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e monitoramento de festas e eventos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP publica o resultado da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo este compatível com a planilha de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte Empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Diante do exposto, o Municipio de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Assinatura: 01 de junho de 2022.

Vigência: 01 de junho de 2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

São Simão da Gramá, 01 de junho de 2022.

WANDEL LUCIO PEDETO

Presidente

SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e monitoramento de festas e eventos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP publica o resultado da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo este compatível com a planilha de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte Empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Diante do exposto, o Municipio de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Assinatura: 01 de junho de 2022.

Vigência: 01 de junho de 2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

São Simão da Gramá, 01 de junho de 2022.

WANDEL LUCIO PEDETO

Presidente

SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e monitoramento de festas e eventos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP publica o resultado da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo este compatível com a planilha de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte Empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Diante do exposto, o Municipio de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, CNPJ n° 43.081.047/0001-30.

Assinatura: 01 de junho de 2022.

Vigência: 01 de junho de 2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

São Simão da Gramá, 01 de junho de 2022.

WANDEL LUCIO PEDETO

Presidente

SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Licitação

Município: São Roque

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

[Nova Licitação](#)

[Voltar](#)

Dados Iniciais	Dados Adicionais	Lote/Item	Declaração de existência de recursos	LRF
Parecer técnico-jurídico/Audiência	Edital	Datas	Comissão de Licitação	Licitantes
Atestados de Desempenho	Índices Econômicos	Visita técnica	Tributos	Julgamento/Recursos
Homologação	Adjudicação	Autorização		

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?* Não

▼ Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?* Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :* Tomada de Precos

Código licitação: * 2022000000119 Nº do processo administrativo: * 32

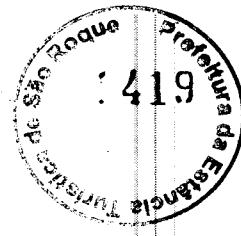
Ano do processo administrativo: * 2022 Ano da licitação: * 2022

Nº da licitação: * 1

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação? Não

Divisão do objeto



A licitação é: *	Dividida em lotes/itens	▼
Tipo de Objeto:*	Obras e Servicos de Engenharia	▼
Objeto da licitação:*	Obras e serviços de engenharia	▼
Descreva o objeto da licitação:*	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DRº JÚLIO DE LUCCA	▲ ▼
Justificativa para contratação:	Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP	○
Valor total estimado da licitação - R\$:*	302.726,10	

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento			
---------------------	------------------	-------------	--	--	--



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Av Santo Antônio, nº 2325, Jd. Bela Vista

CEP: 06.083.215 – Osasco/SP

TELEFONE: (11) 3681-0048

E-MAIL: comdarpe@gmail.com

Ref. Tomada de Preços nº 001/2022 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Fica V.S.ª convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições dos itens 12 e 13 do edital**.

Na ocasião deverá V. S.ª atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R\$ 13.743,67 (treze mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 06 de junho de 2022.

Patricia B.C. dos Santos
Compras e Licitações

Patricia B. Camargo - Compras

De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de junho de 2022 16:47
Para: 'comdarpe@gmail.com'; 'rafaelfehr@comdarpe.com.br'
Cc: 'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: TP 001/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



Controle:	Destinatário	Ler
	'comdarpe@gmail.com'	
	'rafaelfehr@comdarpe.com.br'	
	'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 06/06/2022 16:53

Boa tarde!

Ref. Tomada de Preços nº 001/2022 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições dos itens 12 e 13 do edital**.

Na ocasião deverá V. S^a atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R\$ 13.743,67 (treze mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

Qualquer dúvida favor entrar em contato!



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preços nº. 01/2022 – Contrato de Garantia

FIRMA AFIANÇADA: COMDARPE CONTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 52.609.534/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque - SP.

BANCO FIADOR: JNS SEGURADORA S.A. (Apólice Nº 1007507040393 – Proposta: 4517 – Controle Interno: 118312)

TOTAL FIANÇA: 13.743,67 (Treze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

EMISSÃO: 07/06/2022.

VIGÊNCIA: 07/06/2022 à 07/12/2022.

São Roque, 09 de Junho de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

Apólice nº: 1007507040393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4517

Ao (A) MUNICIPIO DE SAO ROQUE

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP nº 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7040393.000000/Controle Interno - 118312.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507040393 - ENDOSSO 0**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



JORGE NACI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Jun 7 2022 9:59AM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Jun 7 2022 9:59AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507040393 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 118312
Data da publicação: Jun 7 2022 9:59AM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507040393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4517

Controle Interno/Código Controle: 118312

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº 52.609.534/0001-13, com sede na Av Santo Antonio, 2325, Bairro JD BELA VISTA, CEP: 06.083-215, na Cidade OSASCO, Estado São Paulo ao **SEGURADO MUNICÍPIO DE SAO ROQUE**, CNPJ nº 70.946.009/0001-75, com sede na R São Paulo, 966, Bairro BAIRRO DO TABOAO, CEP: 18.130-120, na Cidade SAO ROQUE, Estado São Paulo, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 13.743,67	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 13.743,67	07/06/2022	07/12/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato Tomada de Preços nº 001/2022.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Ao aceitar o presente documento o Segurado reconhece que o risco garantido pela apólice não envolve	

Continua na próxima página.

Corretor: SEG MARTINS CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 1020151853

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507040393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4007



Controle Interno/Código Controle: 118312

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, estando plenamente ciente de que o eventual enquadramento do objeto do contrato principal neste regime, a qualquer tempo, deverá ser imediatamente comunicado à Companhia para fins do disposto no artigo 769 do Código Civil, sob pena de incidência do disposto no item 11.IV das Condições Gerais da apólice – Perda de Direitos.	

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Corretor: SEG MARTINS CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 1020151853

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507040393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4517

CONDIÇÕES GERAIS**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO****NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Apólice nº: 1007507040393

Endoso nº: 0

Proposta nº: 452

: 425



- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endoso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endoso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endoso.

5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endoso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endoso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507040393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4517

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Proposta n°: 4517



a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da

Apólice nº: 1007507040393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4517

Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, bem como, a Cobertura Adicional de Obrigações Fiscais e Encargos Tributários, as quais, se contratadas, estarão descritas nas Condições Especiais desta apólice.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto à seguradora.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto na Cláusula 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante, desde que não haja agravamento do risco e desde que a seguradora manifeste interesse, ficando estabelecido ainda que a não renovação desta apólice não caracterizará fundamentação suficiente para a execução da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. **Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido,

Apólice nº: 1007507040393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 451

**quando aplicável.****4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;****4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;****5. Riscos Excluídos:****5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.****5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.****6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:****Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:****6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.****6.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.****6.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.****7. Disposições Complementares:****7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.****8. Ratificação:****Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.**

Apólice nº: 1007507040393

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4517

CONDIÇÕES PARTICULARES**CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO****EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.
2. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 1.2, das Condições Especiais, passa a ter a seguinte redação:
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas pelo Tomador ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal aqui garantido, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/16.
3. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.

Patricia B. Camargo - Compras

De: Juliana Bonfietti - Planejamento <planejamento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 15:06
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: TP 001/2022 - Indicação do Gestor do Contrato



Eng Pedro Benassi



Juliana Egidio Caldevilla Bonfietti

Diretora
Planejamento
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8527

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br.

De: Patricia B. Camargo - Compras [mailto:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 13:43

Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br

Assunto: TP 001/2022 - Indicação do Gestor do Contrato

Boa tarde!

Referente a Tomada de Preços nº 001/2022 - Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, favor informar o nome do Responsável que será o Gestor do Contrato.

No aguardo!



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório
Divisão de Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



PORTARIA N.º 495/2022

De 14 de junho de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PEDRO BENASSI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.302.104, Engenheiro Civil, como gestor do contrato administrativo n.º 049/2022, oriundo da Tomada de Preços n.º 001/2022.

Art. 2º A empresa contratada é a Comdarpe Construções e Terraplenagem Ltda.

Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Dr. Júlio de Lucca no município de São Roque/SP 3.

Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, acompanhamento da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 14 DE JUNHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



**2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP**

2º TABELIÃO DE NOTAS

**CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO**

LIVRO 1385
PAGINA 23

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de **dois mil e dezotto** (04/01/2018), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em Cartório, na Rua Cipriano Tavares, nº 95, Osasco-SP, perante mim, **Jônatas Melo da Silva**, escrevente, compareceu como **Outorgante**: **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, empresa com sede e foro à Avenida Santo Antônio, nº 2.325, Vila Osasco, Osasco - SP, inscrita no CNPJ-MF sob nº 52.609.534/0001-13, NIRE 35.202.419.770, com seu Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresaria Limitada e Segunda Alteração Contratual, datado de 28/08/2012, e devidamente registrada perante a JUCESP, sob nº 812.870/17-7, em 24/03/2017, com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP, www.jucesp.fazenda.sp.gov.br em 04/12/2017, autenticidade nº 94288446, cujas cópias devidamente autenticadas ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 052, sob nº ordem nº 076, representada nos termos da Cláusula Sétima por seus Sócios - Administradores: **ROSMARI BARBADO FEHR**, brasileira, casada, professora, RG nº 6.965.699 SSP-SP, Inscrita no CPF-MF sob o nº 068.301.818-36; e **GEORG FEHR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.976.990-SSP-SP, Inscrito no CPF-MF sob o nº 698.742.128-53, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antônio, nº 2.325, Vila Osasco, Osasco - SP, CEP 06083-215. Os presentes, por mim identificados e reconhecidos, em virtude dos documentos originais apresentados, do que dou fé. E, por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **procurador**: **RAFAEL BARBADO FEHR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro civil, RG nº 43976207-SSP-SP, Inscrito no CPF-MF sob nº 366.101.038-79, nascido aos 18/09/1987, residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, nº 2.325, Vila Osasco, Osasco - SP, CEP 06083-215. Ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir e administrar os direitos e interesses e propriedades dela outorgante, podendo praticar os seguintes atos: a) comprar, arrendar, vender, ceder, transferir, permutar, doar ou por qualquer outra forma alienar a quem quiser pelo preço, prazo e condições que ajustar, os bens móveis, automóveis e semoventes, podendo assinar quaisquer contratos relativos aos bens acima descrito, bem como representar ativa e passiva, em Juízo ou fora dele, podendo comprar e vender mercadorias e serviços, podendo assinar contratos de prestação de serviços, representar perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis, Registros de Pessoas Jurídicas, Registros de Pessoas Naturais, Registros de Títulos e Documentos, Cartórios de Protestos, Repartições Públicas e Privadas, situados em todo território nacional, podendo assinar requerimentos de qualquer natureza, documentos e demais papéis que forem necessários e exigidos, das declarações, prestar esclarecimentos, dar recibos e quitações; b) podendo assinar instrumentos particulares de contratos de experiências de trabalhos, instrumentos particulares de rescisão de contrato de trabalho, podendo

SP0873001386235



Estadística internacional
Materias de Latín
Impresión en 1548

06732602058958.000384509.9

P 09147 N 024509

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - CENTRO
OSASICO SP CEP: 06010-100
FONE: 11 36810532

Scanned by CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TABELÃO DE NOTAS

LIVRO 1385
PÁGINA 236

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

contratar e demitir funcionários, bem como assinar admissão e demissão nas respectivas carteiras de trabalhos, representar perante o Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, podendo receber toda e qualquer importância, dar recibos e quitações, assinar termos de comparecimentos, representar em quaisquer audiências trabalhistas, cível, criminal ou penal, podendo dar declarações de estilo, prestar esclarecimentos, juntar provas; c) representar perante a Eletropaulo S/A, lojas comerciais, Alfândegas, Consulados, Companhias de quaisquer natureza, IPREM, IAPAS, INCRA, EBCT, PIS, FGTS, concessionárias dos serviços de telefone, água, esgoto, luz e força, TELESP, TELEFÔNICA, adquirir, ceder e transferir quotas de capital social e ações, pagar e aceitar quitações, perante o SPC, Associações Comercial situado em todo território nacional, SERASA, Contabilidades, em qualquer localidade do país, podendo assinar requerimentos de quaisquer natureza, documentos e demais papéis que forem necessários, dar e receber recibos e quitações, assinar notas fiscais, representar perante as agências dos Correios e Telégrafos, podendo retirar encomendas e mercadorias, vales postais, abrir correspondências destinadas a ela Outorgante, podendo para tanto podendo assinar contratos de locações, concordar com cláusulas, condições, multas, prazos e formas de pagamentos, receber aluguéis, dar e receber recibos e quitações; d) podendo contratar ou constituir advogados com os poderes contidos na cláusula *Ad Judicia e Et Extra*, para defender os direitos e interesses dela Outorgante, podendo representá-la no Fórum em geral, perante qualquer Juízos, Instâncias ou Tribunais, podendo propor contra quem de direito as competentes ações seguindo umas e outras até final decisão e defendê-la nas contrárias, e especialmente para transigir, desistir, confessar, contestar, embargar, dar recibos e quitações, firmar termos de compromissos e acordos, interpor recursos e receber intimações; e) representá-la junto aos bancos, casas bancárias e estabelecimento de crédito em geral, inclusive com relação a cartões de crédito, em especial junto ao Banco Bradesco S.A e Banco Santander S.A, e quaisquer outros bancos, em quaisquer agências, realizar com os mesmos quaisquer negócios ou transações, pedir empréstimos, abrir, movimentar e encerrar contas, assinar, emitir e endossar cheques, autorizar débitos e créditos, retirar talões de cheques, assinar cheques avulso, efetuar saques e depósitos, retirar cartões magnéticos, digitar senhas, requisitar saldos e extratos de contas, efetuar aplicações e resgates, assinar toda e qualquer correspondência dirigida ao banco, dando instruções sobre as mesmas, receber e fazer remessa de numerários para o exterior, efetuar compras com cartões de crédito, negociar e quitar dívidas destes cartões e ainda encerrá-los; assinar gulas, papéis e documentos para tanto necessários, emitir, endossar, aceitar, assinar, sacar, descontar, protestar letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, adquirir e resgatar quaisquer títulos de créditos ou ações, receber lucros e dividendos de sociedade, assinar todo tipo de requerimentos, documentos e demais papéis que forem necessários, podendo dito procurador movimentar e sacar o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, assinando requerimentos, dar recibos e quitações, podendo comprar ações do Governo Federal, Estadual ou Municipal; f) representar perante Juntas Comerciais situadas em todo território nacional, representá-la perante quaisquer

SP0873001385236



2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO DESIGNADO ANTONIO CARLOS ZANOTTI



2º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1385
PÁGINA 237

Sociedade das quais a Outorgante seja ou venha ser sócia quotista ou acionista, investidos que fica o Outorgado de todos os poderes conferidos por Lei, pelos Estatutos ou Contratos Sócio das mesmas sociedade, abrir e encerrar Sociedades, Estatutos ou Contratos Sociais das mesmas sociedades, abrir e encerrar Sociedades em nome da Outorgante, assinar alterações contratuais, contratos, atas, livros, papéis representando-a em assembleias ou reuniões, subscrevendo quotas ou ações, assinando papéis e documentos, retirar correspondências, registradas ou não, com ou sem valor e valores declarados, colix, postais, assinar toda a correspondência dirigida à Outorgante; g) representar perante o Detran, DER, DNER, e demais órgãos de trânsito em geral, podendo comprar e vender veículos automotores ou ciclomotores, podendo representar perante o Detrans e Ciretrans situado em quaisquer parte do território nacional, representar perante Escritórios Despachantes Policiais, Agências Seguradoras, agências financeiras podendo assinar termos de transferências, podendo assinar recibos e certificados de propriedade, assinar DPVAT, DUT, assinar livros de reconhecimentos de firmas por semelhança ou por autenticidade em quaisquer Tabelionatos de Notas, podendo representar perante o Fórum em geral, em quaisquer Delegacias de Polícia Civil, Delegacias Seccionais de Polícia Civil, Delegacias da Polícia Federal, Polícia Militar e outras autoridades policiais, podendo promover a liberação de quaisquer veículo de propriedade da Outorgante; h) podendo representar perante quaisquer Aeroportos seja nacional ou internacional, Portos, rodoviárias, Linhas Ferroviárias podendo remeter e retirar encomendas e mercadorias de quaisquer natureza, assinar todo tipo de requerimentos, documentos e demais papéis que forem exigidos e necessários, pagar taxas e emolumentos, dar e receber recibos e quitações; representar perante Postos Fiscais, Secretaria da Receita Federal do Brasil, assinando todo tipo de requerimentos, documentos e papéis que forem necessários; podendo comprar e vender linhas telefônicas comerciais, residenciais e linhas de celulares, podendo representar perante todas as Agências de Telecomunicações situadas em todo território nacional, Agências da Vivo, Claro, Tim, Telesp, Telefônica, Embratel, Anatel, Nextel, Oi, Dentel, podendo assinar termos de transferências de linhas telefônicas, pagar e receber preços, dar e receber recibos e quitações; i) representar perante quaisquer Assembleias geral extraordinárias ou ordinárias, assinar Atas de Assembleias, dar declarações de estilo, prestar esclarecimentos, pagar taxas e emolumentos, dar recibos e quitações; representar perante quaisquer reunião de síndicos, podendo assinar termo de comparecimentos, concordar ou não com cálculos, despesas, constituir e destituir síndicos; representar perante quaisquer Embaixadas e Consulados, podendo praticar todos os atos necessários, assinar requerimentos de qualquer natureza, documentos e demais papéis que forem necessários; j) podendo representar perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, ou quaisquer um de seus órgãos, podendo requerer e receber provimentos, pensões, aposentadorias, benefícios, auxílio doença e outros benefícios, dar recibos e quitações, cadastrar e recadastrar senhas e cartões magnéticos e eletrônicos, promover senso, dar declarações de estilo, prestar esclarecimentos, praticar todos os atos necessários, assinar requerimentos de

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER DOCUMENTO PÚBLICO OU PRIVADO, INVÁLIDO. ANULADA ESTE DOCUMENTO.

SP0673001385237



P.09147 R 024510

RUA CIPRIANO TAVARES 96 - CENTRO
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

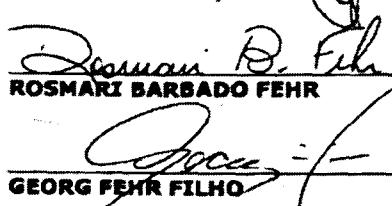
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

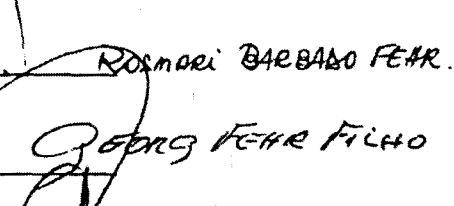
2º TABELIÃO DE NOTAS

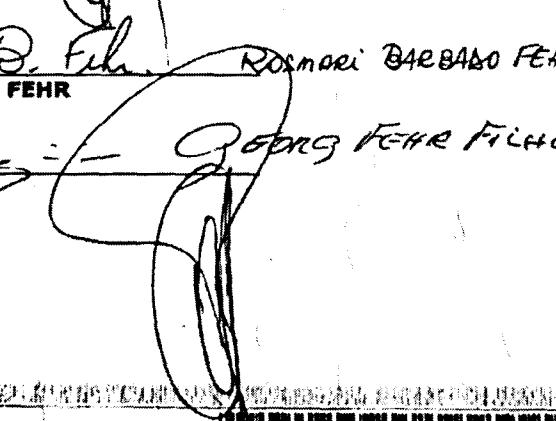
LIVRO 1385
PÁGINA 238

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

qualquer natureza, documentos e demais papéis que achar conveniente, cadastrar e recadastrar senhas, cartões de benefícios, magnéticos e eletrônicos, promover perícias do interesse dela Outorgante, Interpor recursos requerer CND - certidões negativas de débitos, pagar taxas e emolumentos, dar recibos e quitações; l) confere ainda poderes para representar perante a Secretaria da Receita Federal ou qualquer um de seus Órgãos, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, podendo assinar todo tipo de requerimentos, documentos e demais papéis que forem exigidos e necessários, podendo requerer, retirar e assinar Certificado Digital, cadastrar senhas, assinar todo tipo de documento, regularizar a situação cadastral e CNPJ, e tudo que for necessário; m) podendo comprar e vender mercadorias e serviços, podendo assinar contratos de prestação de serviços, representar em procedimentos licitatórios, podendo ser licitação, leilão, pregão presencial, em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame. Enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente do mandato, inclusive **substabelecer**. Todas as declarações referentes ao procurador, aos poderes e aos eventuais bens constantes desta Procuração foram prestadas verbalmente pelos representantes da Outorgante, e os poderes foram feitos no modo pedido, razões pela qual esta Serventia não se responsabiliza por eventuais equívocos de informação. Esta procuração é válida por tempo **indeterminado**. Desta: R\$ 127,53; Séc. Faz: R\$ 36,74; Ipeb: R\$ 24,8; Imposto ao Município R\$ 2,55; MP R\$ 6,12; R. Civil: R\$ 6,77; Trib. Justiça R\$ 8,75; Sta. Casa R\$ 1,28 Total R\$ 213,98: **Nota 143907**. Nada mais, dou fe. - A pedido das partes lavrei este Instrumento, que feito e lido em sua integridade, acha-se em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam: Eu, Jônatas Melo da Silva, escrevente, a lavrei e assinei, e declaro que as partes assinaram na minha presença. Eu, Marcio Aparecido Feitosa dos Santos, Tabelião Substituto, a subscrevi e assino ao final.


ROSMARI BARBADO FEHR


Rosmari BARBADO FEHR.


GEORG FEHR FILHO



SP0673001385238

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO DESIGNADO ANTONIO CARLOS ZANOTTI

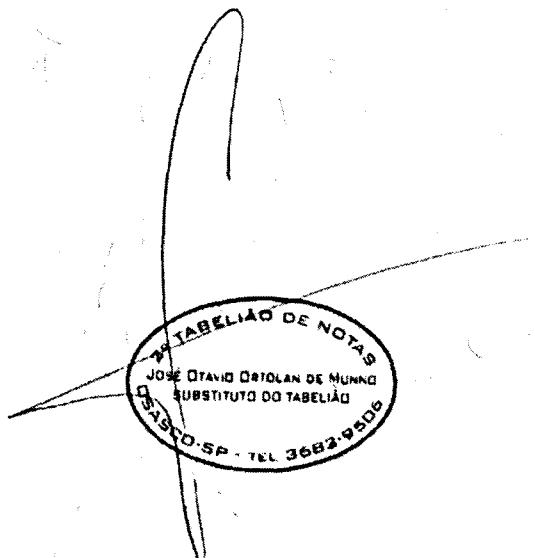


CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente certidão composta de (03) três folhas extraídas por processo reprográfico foi expedida com fundamento no que dispõe o item 147, Capítulo XIV do Provimento 40/2012, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. o artigo 6º inciso II, da Lei Federal nº 8.935/94, estando de conformidade com o original constante no livro de atos notariais número 1385, páginas 235/238, desse tabelionato, não constando nenhuma anotação no referido instrumento. Emolumentos: - R\$ 37,25; ao Estado: - R\$ 10,59; Registro Civil: - R\$ 1,96; IPESP: - R\$ 7,24; Tribunal de Justiça: - R\$ 2,56; Santa Casar - R\$ 0,37; Imposto Municipal: - R\$ 0,74; Ministério Público: - R\$ 1,79. Total: - 62,50. Processo nº 150382. O referido é verdade, e dou fé. Eu..... (PRISCILA MARCHIONNO), Escrevente Autorizada, a digitei.

OSASCO-SP, 01 de junho de 2018.

Em Test.º + da Verdade.



P 09147 R 024523

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - CENTRO
OSASCO-SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA"
NIRE 35.202.419.770 / CNPJ 52.609.534/0001-13

Pelo presente instrumento particular **Rosmari Barbado Fehr**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade nº 6.965.699-X-SSP/SP, nascida em 21/01/1953, inscrita no CPF sob nº 068.301.818-36, residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, nº 2325, Jardim Bela Vista, Osasco – SP, CEP. 06083-215.

Única sócia componente da sociedade empresária Limitada Unipessoal (E.P.P), que gira no município de Osasco – SP, com a denominação social de "**COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**", estabelecida na Avenida Santo Antônio, nº 2325, Jardim Bela Vista, Osasco – SP, inscrita no CNPJ nº 52.609.534/0001-13, registrada na JUCESP sob NIRE 35202419770, em sessão de 01/07/1983, com posteriores alterações, sendo a última alteração registrada na JUCESP sob nº 076.977/20-7, em sessão de 11/02/2020, resolve ALTERAR e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira
Admissão de sócios

Em razão da necessidade de promover o aumento de capital social da empresa "**COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**", com o intuito de viabilizar novos projetos, dentre eles, a aquisição de máquinas e equipamentos necessários à expansão da operação da empresa, admitir-se-á a inclusão dos novos sócios:

- 1) **Fábio Rodrigo Barbado Fehr**, brasileiro, casado sob o regime de separação absoluta e total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 30.575.042-2-SSP/SP, natural de Osasco – SP, nascido em 15/01/1980, inscrito no CPF sob nº 286.484.278-51, residente e domiciliado na Alameda dos Aicás, nº 392, Indianópolis, São Paulo – SP, CEP. 04086-001;
- 2) **Rafael Barbado Fehr**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 43.976.207-8-SSP/SP, natural de Osasco – SP, nascido em 18/09/1987, inscrito no CPF sob nº 366.101.038-79, residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, nº 2325, Jardim Bela Vista, Osasco – SP, CEP. 06083-215.

X
R
DBF/BR

AS OSASCO
dos Santos

Cláusula segunda
Transferência de quotas

O capital social, até a presente data, é de R\$1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, com valor unitário de R\$1,00 (um Real) cada;

A sócia **Rosmari Barbado Fehr**, cede e transfere aos novos sócios, **Fábio Rodrigo Barbado Fehr** e **Rafael Barbado Fehr**, o montante de 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo 500.000 (quinhentas mil) quotas para cada, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, declarando ter recebido o respectivo preço por suas quotas, por meio da entrada de crédito aportado por estes diretamente na empresa, bem como declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das suas quotas, seja a que título for, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula terceira
Responsabilidade dos sócios

Os sócios admitidos, **Fábio Rodrigo Barbado Fehr** e **Rafael Barbado Fehr**, assumem direitos e obrigações idênticos a da sócia remanescente, **Rosmari Barbado Fehr**, na forma contratual, sendo sua responsabilidade limitada a importância do capital social.

Cláusula quarta
Aumento de capital

Em razão da aquisição de máquinas e equipamentos necessárias à expansão das operações da empresa “**COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**”, devidamente contabilizadas na empresa, no valor de R\$4.316.000,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil reais), o valor do crédito será distribuído da seguinte forma:

- a) R\$1.439.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove reais) a **Rosmari Barbado Fehr**;
- b) R\$1.439.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove reais) a **Fábio Rodrigo Barbado Fehr**;
- c) R\$1.438.000,00 (um quatrocentos e trinta e oito reais) a **Rafael Barbado Fehr**;

Parágrafo primeiro

É permitido ao sócio admitido, **Rafael Barbado Fehr**, o direito de subscrever 1.000 (mil) quotas a mais, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), a fim de equiparar a sua posição acionária a dos demais sócios;

X
R
DBF



Parágrafo segundo

O capital social, de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), passa então a ser de R\$5.817.000,00 (cinco milhões oitocentos e dezessete mil reais), dividido em 5.817.000 (cinco milhões oitocentos e dezessete mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) **Rosmari Barbado Fehr**, com 1.939.000 (um milhão novecentos e trinta e nove) quotas sociais, no valor de R\$1.939.000,00 (um milhão novecentos e trinta e nove reais);
- b) **Fábio Rodrigo Barbado Fehr**, com 1.939.000 (um milhão novecentos e trinta e nove) quotas sociais, no valor de R\$1.939.000,00 (um milhão novecentos e trinta e nove reais);
- c) **Rafael Barbado Fehr**, com 1.939.000 (um milhão novecentos e trinta e nove) quotas sociais, no valor de R\$1.939.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove reais).

Cláusula quinta

Denominação de sociedade limitada

Em razão da entrada de novos sócios para recompor o quadro societário, a sociedade deixa de ser considerada uma sociedade unipessoal, retornando ao status quo, de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Cláusula sexta

Da alteração do endereço

Os sócios, em comum acordo, decidem alterar o endereço da empresa “**COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**”, para a Alameda Grajaú, nº 614, sala 1604, Alphaville Industrial, Barueri – SP, CEP. 06454-050.

Cláusula sétima

Disposições gerais

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social em tudo que implícita ou explicitamente não contrariarem o presente disposto neste ato de alteração social.

Em razão das alterações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, que passa a vigorar com a seguinte redação.

A handwritten signature consisting of a stylized 'D' and the initials 'RBA'.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA"

Cláusula primeira
Denominação social e sede

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de “**COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**”, com sede na Alameda Grajaú, nº 614, sala 1604, Alphaville Industrial, Barueri – SP, CEP. 06454-050.

Cláusula segunda
Capital social

O capital social é de R\$5.817.000,00 (cinco milhões oitocentos e dezessete reais), divido em 5.817.000 (cinco milhões oitocentos e dezessete) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, uma parte em moeda corrente do país e outra por meio de bens, pelos sócios, devidamente contabilizados, ficando assim distribuídos:

- a) **Rosmari Barbado Fehr**, com 1.939.000 (um milhão novecentos e trinta e nove) quotas sociais, no valor de R\$1.939.000,00 (um milhão novecentos e trinta e nove reais);
- b) **Fábio Rodrigo Barbado Fehr**, com 1.939.000 (um milhão novecentos e trinta e nove) quotas sociais, no valor de R\$1.939.000,00 (um milhão novecentos e trinta e nove reais);
- c) **Rafael Barbado Fehr**, com 1.939.000 (um milhão novecentos e trinta e nove) quotas sociais, no valor de R\$1.939.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e nove reais).

Cláusula terceira
Da responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

R *20/08/2018*



Cláusula quarta
Objeto social

A sociedade tem como atividade econômica social: a prestação de serviços de demolições, pavimentação, construção civil, reforma e instalações de postos de abastecimento, terraplenagem, locação de máquinas e equipamentos.

A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir o seu aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

Cláusula quinta
Duração da sociedade

A sociedade iniciou suas atividades no dia 24 de maio de 1983, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula sexta
Transferência das quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em iguais condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sétima
Alterações

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deverá constar a assinatura de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

Cláusula oitava
Administração da sociedade

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios que, isoladamente, poderão representar a sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, contratar e demitir empregados, celebrar contratos, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, por outorga simples, constituir e nomear procuradores em nome da empresa, fazer o uso da denominação social, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Cláusula nona
Exercício social

Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apuradas, podendo, a critério dos sócios, haver distribuição dos lucros no decorrer do exercício social.

Cláusula décima
Pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", observadas as regulamentações pertinentes.

Cláusula décima primeira
Retirada dos sócios

No caso de falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios a sociedade não se extinguirá, continuando a girar com os sócios remanescentes e com os herdeiros e sucessores do falido ou incapaz. Não havendo acordo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima segunda
Declaração de desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

X
Rafael

ENVIAS
mes dos
escrevente



Cláusula décima terceira
Liquidação

No caso de liquidação da sociedade, nos casos previstos em lei, caberá aos próprios sócios quotistas atuarem como liquidantes ou nomearem terceiros.

Cláusula décima quarta
Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que será impresso em 04 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo:

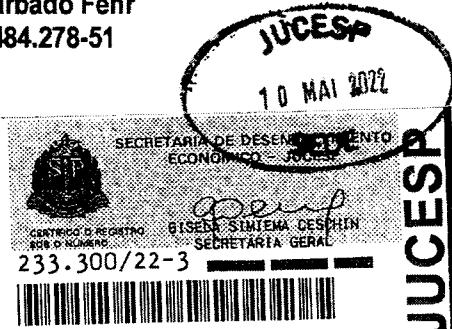
Osasco, 30 de março de 2022.

40
OSASCO-SP

Rosmari Barbado Fehr
CPF nº 068.301.818-36

Fábio Rodrigo Barbado Fehr
CPF nº 286.484.278-51
Rafael Barbado Fehr
CPF nº 366.101.038-79

Testemunhas:



Nome: _____
RG nº _____
CPF nº _____

Nome: _____
RG nº _____
CPF nº _____



Rua D'Primiro Varelo, 885 - Centro
Osasco - SP - CEP 06016-008
Fone: (11) 5891-3000



quarto
Tabelionato
de Notas

Elza de Faria Rodrigues
Tabeliã

Rua Córrego Alívio, 101 - Centro
Cep 06010-080 - Osasco - SP
Fone: (11) 3889-4747

Reconheço, por semelhança, a firma da (1) ROSMARI BARBADO
FEM, no documento com valor econômico, dou fé.
Em Testo da verdade. Osasco, 05 de abril de 2022.

CLODIA GOMES DOS SANTOS - EXCREVENTE
Selo(s): 1 Ata: N°7644/0486704 - (Qty 1 Total R\$ 11,37)

8º TABELIAO DE NOTAS OSASCO
Claudia Gomes dos Santos
Excrevente

113472
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C106764/0486704



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



CONTRATO N.º 049/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, o Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfetti, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ sob o nº. 52.609.534/0001-13, com sede a AV SANTO ANTONIO, n.º 2325, bairro JD Bela Vista, na cidade de Osasco/SP, representada neste ato por Rafael Barbado Fehr, domiciliado na Rua Alameda Grajaú, nº 614 – Cj: 1604, Alphaville na cidade de Barueri/SP, portador (a) da cédula de identidade nº 43.976.207 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 366.101.038-79, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de **R\$ 274.873,52** (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Ficha 673 - R\$ 74.873,52 - 01.08.01.15.451.0030.1360.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações – Empenho 4131/2022.

Ficha 673 - R\$ 200.000,00 - 01.08.01.15.451.0030.1360.4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Obras e Instalações - Empenho 4132/2022.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



b) - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

02.2 - Os pagamentos serão liberados conforme Cronograma de Desembolso, após as respectivas medições aprovadas de acordo com o cronograma (anexo IX) deste edital.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 via.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal, devendo a nota fiscal ser apresentada a Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3**.

02.6 – Será realizada somente 01 (uma) medição por mês.

R AB



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“*São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza*”



02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **46,18% (quarenta e seis vírgula dezoito por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acumulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal. 

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4**, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ 13.743,67, como condição para a assinatura do contrato, representada por Seguro Garantia.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

GT

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **120 (cento e vinte) dias**.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações

RAB



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou resarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“*São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza*”



08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. *(Handwritten mark)*

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstaciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

RAB



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“*São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza*”



08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

GT

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

RAB



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 14 de junho de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito

Comdarpe Construções e Terraplenagem Ltda.

Contratada

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

MATRÍCIA B C. DOS SANTOS
RG 32.507.255-3
CPF 094.661.242-68
SLAVINE DE SOUZA

RODRIGO VIEIRA DE LIMA
RG 30.683.771-3
CPF 166.910.788-05
SERVIÇO DE COMPRA

R B



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTANCIAS TURÍSTICAS DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2022

OBJETO: Tomada de Preços nº 001/2022 - Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque (SP), 14 de junho de 2022.

RAB



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações
“*São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza*”



Pela contratada:

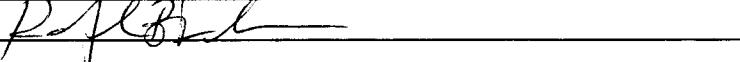
Nome: Rafael Barbado Fehr

Cargo: Sócio

CPF: 366.101.038-79

e-mail institucional: rafaelfehr@comdarpe.com.br

e-mail pessoal : rafaelbfehr@gmail.com

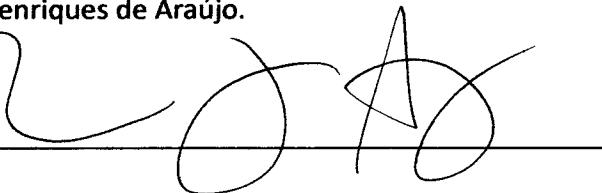
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

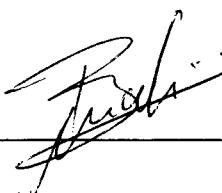
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Pedro Benassi

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 029.165.948-92

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



INELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ineligibilidade do artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico anexo ao ato licitatório.

ÓRGÃO INTERESSADO Secretaria Municipal de Turismo - Coordenação de Cultura.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL

CONTRATADA: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICA E MUSICAIS LTDA - ME

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PRAZO CONTRATO: Até o dia 14 de outubro de 2022

PROJETO: Edital nº 132/2022

1. Visto, 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, a necessidade pública da contratação e seu valor compatível com o mercado, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) 3 - Encaminhe-se ao Departamento de Compras, para a presente ineligibilidade de licitação e elaboração de instrumentos de licitação. São Paulo, 23 de junho de 2022. THIAGO SILVEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 01/2022 - Processo nº: 830/2022 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de infra-estrutura de rede de fibra óptica, para implantação novas linhas e pontos de descarga de fibra óptica e rede de transmissão de dados, no âmbito da Prefeitura de São Paulo, para o Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua General Osório, nº 846, Centro, São Pedro/SP. Edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site <https://www.saoaperoap.gov.br/licitacoes-publicas>. São Pedro, 28 de junho de 2022. Thiago Silveiro da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 01/2022 - Processo nº: 830/2022 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de infra-estrutura de rede de fibra óptica, para implantação novas linhas e pontos de descarga de fibra óptica e rede de transmissão de dados, no âmbito da Prefeitura de São Paulo, para o Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua General Osório, nº 846, Centro, São Pedro/SP. Edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site <https://www.saoaperoap.gov.br/licitacoes-publicas>. São Pedro, 28 de junho de 2022. Thiago Silveiro da Silva - Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

ATA ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA
Ata de Abertura de Envelope Proposta nº 001/2022, às 10h00min, presentes o presidente e o Comitê Permanente da Licitação, Sr. Marcelo Bueno da Silva, bem como a Equipe de Apoio constituinte pelas serventias: Felipe Wiles Dias de Moraes e Andressa de Moraes Afonso Cavalcante, designado conforme portaria, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os DOCUMENTOS de Habilitação e Propostas de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO.

À época da abertura do envelope contendo os documentos de habilitação o presidente e equipe de apoio vistoriaram as páginas, encaminhando os arquivos a documentos para o Setor de Engenharia, que deu parecer favorável à habilitação da empresa, segundo atestado anexo.

A empresa apresentou desistência do direito de interpor recursos, ficando autorizada para a fase de habilitação da empresa apresentar nuda que declarar em Ata.

Dante disto, somando-se a análise da documentação de habilitação realizada pela comissão, a mesma decide: habilitar a empresa PANICO MATERIAIS E CONSTRUÇÃO EIRELL.

Em seguida, conforme preâmbulo do edital que norteia o certame licitatório, o comitê decideu pela abertura do envelope de desistência comercial.

Com o resultado da abertura do envelope, que estava devidamente lacrado, atendendo às exigências edilícias. Declaro, verificado a sua não violação, a Comissão procedeu à abertura dos mesmos para conhecimento dos preços, ficando assim classificadas:

1 - PANICO MATERIAIS E CONSTRUÇÃO EIRELL - R\$ 749.714,74 setecentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos.

De posse desse resultado, ficou desclassificada a empresa que ofereceu o valor global de R\$ 749.714,74 (setecentos e quarenta e um mil setecentos e quatorze mil e setenta e quatro centavos), determinou a comunicação do resultado a licitante via e-mail. Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerro a licitação, encaminhando os resultados para a sua assinatura, ficando encerrada a fase de habilitação da empresa.

Mais uma vez, informamos: Departamento de Compras e Licitações - Sede, Garcia Braga, 83, centro.

São Pedro do Turvo/SP, 28 de junho de 2022.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO.

Data da Adjudicação: 28 de junho de 2022.

Data da Homologação: 28 de junho de 2022.

Empresa: PANICO MATERIAIS E CONSTRUÇÃO EIRELL.

Valor: R\$ 749.714,74.

Maiores informações: Departamento de Compras e Licitações - Sede, Garcia Braga, 83, centro.

São Pedro do Turvo/SP, 28 de junho de 2022.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SAO ROQUE

DESPESA DE LICITAÇÃO N° 0127/022 - Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura e suprimento de bens públicos e serviços. Letra Municipal 5.234/2021 e Processo 2367/2021, Em 23/06/2022, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação da ASSO-

CIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS ABC. Nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preços nº. 001/2022

- Contrato nº 046/2022 - Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura e suprimento de bens públicos e serviços. Letra Municipal 5.234/2021 e Processo 2367/2021, Em 23/06/2022, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos da contratação da ASSO-

CIACONDE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP - Valor: R\$ 287.835,22 - Assinatura 14/06/2022 - Vigência: 180 dias.

EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preços nº. 002/2022

- Contrato nº 050/2022 - Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Antônio José de Souza, no Município de São Roque/SP - FASE 3

Contratada: Condarpe Construções e Terraplanagem LTDA - EPP - Valor: R\$ 312.320,92 - Assinatura 14/06/2022 - Vigência: 150 dias.

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 20/22/2022 PROCESSO N° 3393/2022,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2022 ATA CONTRATO 20/22/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÕES EM CÃES E GATOS COM FORNECEDOR DE MATERIAIS E MÉDICO-VETERINÁRIO PARA MELHORAMENTO PÓS-CASTRACAO, SEM DESTINAÇÃO DE ESPECIE SEXUAL E REPRODUTIVA E SERVIÇOS EFETUADOS NO MUNICÍPIO DE SARAPUÍ/PB/PB: CLÍNICA VETERINÁRIA RUFINO ITDA - CNPJ: 10.766.072/0001-06 VALOR TOTAL R\$ 117.540,00 DIRECIONADO E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E REAIS. VIGÊNCIA DE 12(MZE) MESES A PARTIR DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ADMISTRAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 13/02/2022 PROCESSO N° 181/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INTINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INTINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ - SP

CONTRATO: SUMARÉ EIRELL - EPP - VALOR: R\$ 1.000,00

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DOS POÇOS

DATA: 06/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 594.399,96 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

PRESENTE N.º 046/2022

DESPESA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Contrato nº 095/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA SIMÃO IPIMANGA, JOSE CORREIA PORTO E HILARIO TUBERO, PERÍODO DE 01/07/2022 A 30/06/2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUA SIMÃO IPIMANGA, JOSE CORREIA PORTO E HILARIO TUBERO, PERÍODO DE 01/07/2022 A 30/06/2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 06/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 594.399,96 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

PRESENTE N.º 047/2022

DESPESA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

O Município de São Simão/SP comunica os interessados que ratificou o procedimento licitatório DESPESA DE LICITAÇÃO N° 03/2022, para aquisição de intintas e materiais de pintura para a realização de castorações em cães e gatos.

DATA: 06/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE REVOCAGEM DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 037/2022

Comissão de Licitação nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público que o processo de licitação nº 003/2022, que constava no edital de licitação nº 004/2022, foi REVOGADO com base no art. 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa fundamentada em parecer emitido juntado aos autos. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação. São Simão/SP, 28 de junho de 2022. Marcos Daniel Bonagama - Prefeito Municipal.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS N° 24722 - PROC. ADM. N° 16.610/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura - pavimentação da Rua Jose Bonifácio (Rua 10) no Bairro Jardim Rio Branco. Abertura: 14/07/22 às 14h30min. Na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Jose Bonifácio, nº 10, Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.889/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Manoel de Abreu, trecho entre a Rua Joaquim Francisco Benedito e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.890/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.891/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.892/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 008 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.893/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 009 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.894/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 010 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.895/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 011 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.896/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 012 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.897/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 013 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.898/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 014 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.899/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 015 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.899/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 016 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.900/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 017 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.901/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 018 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.902/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 019 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.903/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 020 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.904/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.

DATA: 29/06/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 021 / 2022 - PROC. ADM. N° 12.905/022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação da Rua Dr. José Maria Gonçalves, trecho entre a Rua Dr. José Maria Gonçalves e a Rua Antônio José de Souza - Centro.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Ajuste

Município: **São Roque**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Código Licitação: **2022000000119** Nº Licitação: **1** Ano Licitação: **2022**

Valor estimado da licitação - R\$: **302.726,10**

Nº Processo Administrativo: **32-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**



[Novo Ajuste](#)

[Detalhes da Licitação](#)

[Voltar](#)

[Dados Iniciais](#) [Identificação do Ajuste](#) [Financeiro](#) [Exigências e Cláusulas](#)

[Gestor e Vigência do contrato](#)

[Publicações](#)

[Conclusão](#)

Dados Iniciais

Código do ajuste: * 2022000000399

Instrumento: * Contrato

Lote(s): *

Lote/Item	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçamento
Lote/Item 1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DR. JULIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.			Não
Lote/Item 2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DR. JULIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.			Não

Termos Aditivos do Ajuste

[Inserir Termo Aditivo](#)

[Código do Termo Aditivo](#)

[Nº do Termo Aditivo](#)

[Ano do Termo Aditivo](#)



Exigências de Obras

[Inserir Exigência de Obra](#)

[Exigência de Obra](#)

Execuções do Ajuste

[Inserir Execução](#)

Situação do Ajuste

Inexecução do Contrato

Número da Medição

Houve Liquidação

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

[Inserir Empenho/Documento Similar](#)

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fonte de Recursos
4131	30/05/2022	74.873,52	TESOURO
4132	30/05/2022	200.000,00	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Documento Fiscal

[Inserir Documento Fiscal](#)

Nº Medição	Nº do Documento Fiscal	Origem do Documento Fiscal - Estado	Valor do Documento Fiscal	Data do Documento Fiscal
------------	------------------------	-------------------------------------	---------------------------	--------------------------

Pagamentos

[Inserir Pagamento](#)

Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos





**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao

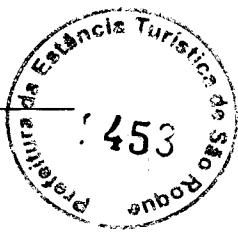
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Tomada de Preços n.º 001/2022 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Encaminho o processo FINALIZADO por este departamento para conhecimento e demais providencias que achar necessário.

São Roque, 30 de junho de 2022.


David Alves Silveira
Setor de Compras e Licitações



São Roque, 04 de Julho de 2022

MEMORANDO Nº 94/2022 – DC

**Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo**

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Senhor Diretor,

Devolvemos as **pastas 01 e 02** ao Departamento requerido, onde se referem à **Tomada de Preços nº 001/2022**, com os documentos licitatórios devidamente escaneados e encaminhados para prestação de contas ao Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Eng.ª Gabriela Lambazzi
Divisão de Convênios
Departamento de Planejamento

Eng.ª Haysa S. Tigre de Sousa
Divisão de Convênios
Departamento de Planejamento



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

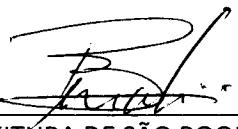


ORDEM DE SERVIÇO

Em 01 de Julho de 2022, é expedida a **ORDEM DE SERVIÇO** para a empresa **CONDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, para iniciar os serviços de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Dr. Júlio de Lucca** no município de São Roque – SP, com o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico, cronograma físico e demais especificações técnicas anexas ao edital e ao termo de contrato nº 049/2022, objeto da Tomada de Preços nº001/2022.

São Roque, 01 de Julho de 2022.


CONDARPE CONST. E TERRAPLENAGEM LTDA


PREFEITURA DE SÃO ROQUE
PEDRO BENASSI
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP
Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75
EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

C455

SOLICITANTE: 008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
CARGO: AUXILIAR DE ESCRITORIO
FUNÇÃO:
CONTRATO: 0/-1 ID:

DATA: 14/09/2022

DATA AUTORIZAÇÃO: 14/09/2022

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: ADITAMENTO DE VALOR REFERENTE À TP Nº 001/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DR. JÚLIO DE LUCCA.
ADITIVO DE 4,39% DO VALOR CONTRATUAL

A standard linear barcode is positioned horizontally across the page, consisting of vertical black bars of varying widths on a white background.

00000B0C46

FICHA: 427 **DOTAÇÃO:** 01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00 **OBRAS E INSTALAÇÕES**
Fonte Recurso: 001 - Tesouro
Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL
Proj Atividade: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

ORCADO	SUPLEMENTARIO	RESERVADO	EMPRENDEDOR	DESPENDIDA	PAGO	SALDO
2.000.000,00	-440.547,38	658.379,45	280.281,68	278.935,00	278.935,00	620.791,49

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	005.006.0040 - PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM NA RUA DR. JULIO DE LUCCA NO MUNICIPIO DE SAO ROQUE - SP				12.000,00	12.000,00	12.000,00

Total Solicitação | 12.069,05

008885 - ALINE ERLINDA DI GIULIO
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

019378 - JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



Ao,
Departamento de Administração
De: Planejamento e Meio Ambiente

Ref.: Solicitação de Aditivo de Valor
Contrato n. 049/2022 – Tomada de Preços n. 001/2022
Empresa Contratada: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

O contrato n. 049/2022 tem como objeto a Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Dr. Júlio de Lucca, no município de São Roque – SP.

Após o início das obras foi constatado “in-loco” e não previsto no projeto básico as seguintes necessidades:

1. Supressão de quantitativos:

Há a necessidade de correção dos quantitativos referentes à drenagem devido a utilização de tubos de concreto de 300mm não previsto em projeto e verificado a sua necessidade “in-loco”.

Para isso, houve a necessidade de supressão nos quantitativos dos seguintes itens:

- 1.1– Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura de até 4,00 metros;
- 1.2– Lastro de pedra britada;
- 1.3– Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador;
- 1.4– Tubo de concreto (PA-2), DN = 600mm;
- 1.5– Carregamento mecanizado de solo de 1^a e 2^a categoria;
- 1.6– Remoção de entulho separado de com caçamba metálica.

Obs.: Houve também a redução do quantitativo de construção de sarjetão entre as estacas 8 e 9 para 7,00 metros lineares.

2. Aumento de quantitativos:

Houve também a necessidade de correção da quantidade de execução de perfil extrudado (guia) bem como a quantidade de concreto a ser utilizado.

Segue abaixo os itens que sofrerão aumento de quantitativos:

- 2.1- Escavação mecanizada de vala;
- 2.2- Lastro de brita;
- 2.3- Tubo de concreto;
- 2.4 – Reaterro compactado;
- 2.5 – Carregamento mecanizado;
- 2.6 – Transporte de solo;
- 2.7 – Espalhamento de solo;
- 2.8 – Execução de perfil extrusado;
- 2.9 – Concreto usinado.





DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo no valor de R\$ 12.069,05 (doze mil e sessenta e nove reais e cinco centavos), equivalente a 4,39% (um vírgula oitenta e nove por cento) do valor contratual.

Segue anexa a planilha de serviços com a correção dos quantitativos.

São Roque, 08 de Setembro de 2022.

Pedro Benedito
Engenheiro Civil
CREA: 0902153000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ADITIVO

OBRA: Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Dr. Julio de Lucca

LOCAL: Rua Dr. Julio de Lucca, Bairro Taboão, São Roque - SP

Valor total	R\$ 12.069,05
--------------------	----------------------

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL	Quantitativos em Projeto/"in-loco"	Diferença(Contrato - Levantamento)	Valor a ser aditado
1 Instalações Iniciais										
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	6,00	R\$ 701,67	R\$ 4.210,02	6	0,00	-
				Sub-Total	1					
2 Serviços Preliminares										
2.1	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	1188,41	R\$ 1,60	R\$ 1.901,46	1188,41	0,00	-
2.2	CDHU	03.01.240	Demolição mecanizada do pavimento do piso em concreto, inclusive fragmentação, remoção, transporte ate 1 quilometro e descarregamento	m ²	22,69	R\$ 21,02	R\$ 471,98	22,69	0,00	-
2.3	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material empilhado e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e	m ³	113,00	R\$ 105,77	R\$ 11.835,00	113,00	0,00	-
				Sub-Total	2					
3 Drenagem										
3.1	CDHU	07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 4,00 m	m ³	113,52	R\$ 16,64	R\$ 1.888,97	110,055	-3,47	57,66
3.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	41,64	R\$ 139,43	R\$ 5.805,87	40,369	-1,27	177,22
3.3	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m ³	67,08	R\$ 6,07	R\$ 407,18	65,0325	-2,05	12,43
3.4	CDHU	46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	m	43,00	R\$ 178,86	R\$ 7.690,98	36	-7,00	1.252,02
3.4.1	CDHU	46.12.010	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	m		R\$ 87,25		7	7,00	610,73
3.5	CDHU	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1 ^a e 2 ^a categoria	m ³	46,44	R\$ 4,44	R\$ 206,19	45,0225	-1,42	6,29
3.6	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	46,44	R\$ 98,67	R\$ 4.582,23	45,0225	-1,42	139,86
3.7	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	6,00	R\$ 3.171,56	R\$ 19.029,36	6	0,00	-
3.8	SIURB	06.23.01	Reforma de boca de Lobo Simples	un	1,00	R\$ 926,86	R\$ 926,86	1	0,00	-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ADITIVO

OBRA: Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Dr. Julio de Lucca

LOCAL: Rua Dr. Julio de Lucca, Bairro Taboão, São Roque - SP

Valor total	R\$ 12.069,05
--------------------	----------------------

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL	Quantitativos em Projeto/"in-loco"	Diferença(Contrato - Levantamento)	Valor a ser aditado
3.9	CDHU	54.06.170	Seringa de gesso com moldado no bloco tipo PMSP em concreto com 20 MPa	m ³	3,26	R\$ 155,45	R\$ 505,50	505,50	505,50	0,00
4.10	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada retilínea PMSP 100x12x20 MPa	m	320,15	R\$ 11,25	R\$ 3.593,17	3.593,17	3.593,17	0,00
				Sub-Total	3					
4 Pavimentação										
4.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m ²	1188,41	R\$ 23,85	R\$ 28.343,58	1164,87	-23,54	561,43
4.2	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	m ³	237,68	R\$ 178,84	R\$ 42.506,69	174,7305	-62,95	11.257,89
4.3	CDHU	54.03.230	Execução de pintura de ligação com emulsão sulfúrica p/25 ml - 1/2000	m ²	1188,41	R\$ 7,25	R\$ 8.516,97	8.516,97	0,00	0,00
4.4	CDHU	54.03.240	Impressão betuminosa impermeabilizante	m ²	1188,41	R\$ 15,25	R\$ 18.123,17	18.123,17	0,00	0,00
4.5	CDHU	64.03.210	Cimento de revestimento em concreto betuminoso calido quente - CBUQ	m ³	47,54	R\$ 1.519,81	R\$ 72.156,07	72.156,07	0,00	0,00
				Sub-Total	4					
5 Sinalização Viária										
5.1 Sinalização Horizontal										
5.1.1	CDHU	70.02.012	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m ²	65,00	R\$ 159,87	R\$ 10.391,55	65	0,00	0,00
5.1.2	CDHU	70.02.013	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	m ²	25,00	R\$ 199,84	R\$ 4.996,00	25	0,00	0,00
5.2 Vertical de Regulamentação										
5.2.1	CDHU	70.03.003	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m ²	m ²	5,85	R\$ 1.044,24	R\$ 6.108,79	5,85	0,00	0,00
5.3 Suporte e Fixação										
5.3.1	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	8,00	R\$ 1.283,73	R\$ 10.269,84	8	0,00	0,00
5.3.2	CDHU	70.04.006	Coluna dupla (PP), diâmetro de 2 x 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	3,00	R\$ 2.119,31	R\$ 6.357,93	3	0,00	0,00





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ADITIVO

OBRA: Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Dr. Julio de Lucca

LOCAL: Rua Dr. Julio de Lucca, Bairro Taboão, São Roque - SP

Valor total	R\$ 12.069,05
--------------------	---------------

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL	Quantitativos em Projeto/"in-loco"	Diferença(Contrato - Levantamento)	Valor a ser aditado
5.3.3	CDHU	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	11,00	R\$ 59,34	R\$ 652,74	11	0,00	
				Sub-Total	5					
TOTAL GERAL							R\$ 274.873,52			R\$ 12.069,05
										4,39%

Quadro Resumo	R\$	%
Valores com aumentos de quantitativos	R\$ 13.102,44	+17%
Valores com supressão de quantitativos	-R\$ 1.645,48	-0,60%
Valores com itens novos	R\$ 610,73	0,22%
Total	R\$ 12.069,05	4,39%

Fonte: CDHU - DATA BASE 182 - LS 128,23% - Sem Desoneração

SIURB - Janeiro/2021 rev - LS 129,28% - Sem Desoneração

São Roque, 02 de Setembro de 2022.

Pedro Benegas
Engenheiro Civil
CREA: PB02153090





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – Contrato n.º 049/2020

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Cláudio José de Góes e pelo Sr. José Eduardo Damas Loureiro, Diretor do Departamento de Planejamento, doravante designada simplesmente “**PREFEITURA**”; e de outro lado a empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ sob o n.º 52.609.534/0001-13, com sede a Av. Santo Antônio, n.º 2325, bairro JD Bela Vista, na cidade de Osasco/SP, representada neste ato por Rafael Barbado Fehr, domiciliado na Rua Alameda Grajaú, nº 614 – Cj: 1604, Alphaville na cidade de Barueri/SP, portador (a) da cédula de identidade n.º 43.976.207 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 766.138-88-79, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

- 1º)** Em 14/06/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 001/2022, a **PREFEITURA** contratou a empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, pelo valor total de R\$ 274.873,52 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
- 2º)** O prazo de vigência do contrato foi de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em 14/06/2022, expirando-se, portanto, a sua vigência em 11/12/2022. O prazo de execução da obra foi de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Serviços, a qual deu-se em 01/07/2022, expirando-se, portanto, a sua vigência em 29/10/2022.
- 3º)** Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais R\$ 12.069,05 (doze mil sessenta e nove reais e cinco centavos), equivalente a 4,39% do contrato inicial, referente aos aumentos e supressões de quantitativos.
- 4º)** A justificativa para o presente aditamento foi apresentada Engenheiro Civil e Gestor do Contrato Sr. Pedro Benassi.
- 5º)** As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha – 427 – 01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Fonte 01 - Departamento de Obras. Sob empenho de número 7257/2022.
- 6º)** A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de R\$ 14.347,13 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos), com vigência até 11/12/2022.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2.022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

COMDARPE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHA



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento da sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrato cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 11/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastro" anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Ficamo-nos por NUNCA IGADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2022



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@gmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Edvino Calevilla Bonfatti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: julianacalevillabonfatti@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rafael Barbado Fehr
Cargo: Sócio
CPF: 366.101.038-79
E-mail institucional: rafaelfehr@comdarpe.com.br
E-mail pessoal : rafaelbfehr@gmail.com
Assinatura: _____



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Pedro Benassi

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 029.165.948-92

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; e responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já anexados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso II, artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 11/2021).



C466

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao
Departamento de Administração.

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022 - Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao aditamento no valor de **R\$ 12.069,05** (doze mil sessenta e nove reais e cinco centavos), equivalente a 4,39% do valor do contrato inicial, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 16 de setembro de 2022.

**Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Ao Departamento Jurídico

Ref. Tomada de Preços nº 001/2022 - Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 16 de setembro de 2022.


Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em efetivar o **PRIMEIRO termo de aditamento do CONTRATO nº 049/2022**, decorrente do **tomada de preços nº 001/2022**, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais R\$ 12.069,05, equivalente a 4,39% do contrato inicial, referente aos aumentos e supressões de quantitativos.

É o relatório.

No que se refere à possibilidade de acréscimos e supressões, o Tribunal de Contas da União assim tem se manifestado, a exemplo do julgado no Acórdão nº 1.536/2016 – Plenário, onde consigna que “a jurisprudência deste Tribunal é pacífica no sentido de entender, como regra geral, **para atendimento dos limites definidos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993**, que **os acréscimos ou supressões nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a compensação entre seus valores**”.

Adotada essa diretriz geral, consolidou-se o entendimento de que, para avaliar a possibilidade de novos acréscimos, seria necessário separar as modificações contratuais em duas “contas”: 1. supressões; 2. acréscimos. Se na “conta” de acréscimos já tivesse sido alcançado o saldo decorrente da aplicação do limite de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, ainda que ocorrida supressão de 10%, 20%, 25%, não poderia mais ocorrer um novo acréscimo.

Essa diretriz geral aparentemente independia de as modificações envolverem um mesmo item ou não do contrato.

Desse precedente, possível extraír importantes diretrizes para a possibilidade de compensar acréscimos e supressões na visão do TCU:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



1 – Não pode ocorrer a descaracterização ou desnaturação do objeto contratado. Para tanto, a orientação é de que a supressão/acríscimo deve envolver um mesmo item;

2 – Deve ser observado o valor unitário pactuado – condizente com a realidade de mercado;

3 – Não pode ocorrer "jogo de planilha";

4 – Deve ser observado o limite previsto no art. 65, 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Isto posto, conforme planilha apresentada pelo Departamento de Planejamento, vislumbra a legalidade na elaboração do percentual quantitativo pretendido.

Atinente ao **aumento do quantitativo em 4,39%**, cabe esclarecer o quanto segue.

No caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de quantitativo e valores, isto é, o valor contratual é acrescido dentro do limite legal de 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato. É o que prescreve o art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato [...].

(sem grifo no original)

Portanto, verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Imperioso observar que a **cláusula 8** do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo.

No caso em tela, verifica-se que **o presente aditivo se encontra dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento**, do valor original pactuado, portanto, respeitando o previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

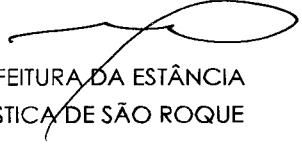
No que concerne à minuta do termo de aditamento elaborada, o instrumento passa pelo exame do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993. Da sua análise, vislumbro o atendimento à sua lei de regência, razão pela qual opino pela sua regularidade.

Ainda, constatado o atendimento ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ocorrendo a minuta do aditamento dentro dos seus limites.

Também não vislumbo óbice jurídico que macule a lisura do aditamento, estando em conformidade com a sua legislação de regência, em especial da **cláusula 7º**, que reforça que permanece em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo por este termo de aditamento.

Não havendo qualquer óbice que macule o primeiro termo de aditamento formulado, opino pela sua regularidade.

Diante do exposto, **o parecer é pela legalidade do PRIMEIRO termo de aditamento do CONTRATO nº 049/2020**, decorrente da **tomada de preços nº 001/2020**, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais R\$ 12.069,05, equivalente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO JURÍDICO

a 4,39% do contrato inicial, referente aos aumentos e supressões de quantitativos, por não encontrar óbices legais no procedimento.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 19 de setembro de 2022.

BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL
OAB/SP nº 406.711



**São
Roque**

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

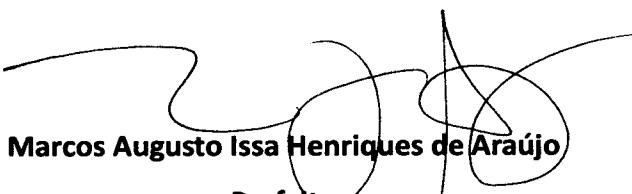


Ao
Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 001/2022 – Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento contratual no valor de **R\$ 12.069,05** (doze mil sessenta e nove reais e cinco centavos), equivalente a **4,39%** do contrato inicial.

São Roque, 21 de setembro de 2022.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE C473

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 2738 **PROCESSO:** 667 **2022** **RESERVA:** **ATENDIMENTO:** T P

DATA: 21-09-2022

FORNECEDOR: 1002148 - COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - 52.609.534/0001-13

ENDEREÇO: AV SANTO ANTONIO ,2325 - OSASCO - SP

MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-1 **SOLICITAÇÃO:** 4575

CONTRATO: 49/2022 **ATA:** **FORMA DE PAGTO.:** 20 DIAS **TIPO PEDIDO:** Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 427 01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: 1º ADITAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DRº JÚLIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
2.000.000,00	-440.547,38	658.379,45	280.281,68	278.935,00	278.935,00	620.791,49
QTDE.	U/E	Descrição		MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1	SE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DR. JULIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.			12.069,05	12.069,05

Total da Autorização: 12.069,05

(Doze Mil e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos)

Letícia Collini de Moraes
RG 40.223.584-1
CPF 366.280.529-25
SERVICO DE COMPTA

Chefe de Divisão
JULIANA REGINA MEQUITA VIEIRA
RG 20.010.345-6
CPF 286.196.508-60

Vinicius Jose C. Piccirillo
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Enviado
27.09



PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
 Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão
 Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500
 CNPJ: 70.946.009/0001-75

**NOTA DE
EMPENHO**

**Exercício
2022**

**Ficha
427**

Global

**Número : 006860
AF : 2738/2022**

DADOS DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE	: 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0071	PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO
PROJETO/ATIVIDADE	: 1012	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
DESPESA	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	: 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	: 01 - TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: TP	TOMADA DE PREÇOS

1 PROCESSO: 667/2022

DADO DO FEDER

FAVORECIDO: 1002148 COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA TELEFONE:
 ENDEREÇO: AV SANTO ANTONIO, 2325 CIDADE: OSASCO ESTADO: SP
 Identidade: CGC/CPF: 52.609.534/0001-13

DADOS DO EMPENHO

Histórico

:

1º ADITAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DRº JÚLIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Valor: (Doze Mil e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos),

Despesa Bruta	12.069,05
Descontos	0,00
Despesa Líquida	12.069,05

Data Empenho	23 / 09 / 2022
Despesa Empenhada	12.069,05

CAMILA LÚCIA VAZ
 CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
 DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, N° 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

0475

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

NÚMERO DA AF: 2738 TIPO: Global DATA: 23-09-2022 EMPENHO: 6860/2022

DOTAÇÃO: 427 01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00 VLR.DOTAÇÃO: 12.069,05 RESERVA:
 DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS VENCIMENTO:
 E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES FORMA PGTO.: 20 DIAS
 LICITACAO: 32 / 2022 MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-1

FORNECEDOR: 1002148 - COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 52.609.534/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: AV SANTO ANTONIO , 2325 - JD BELA VISTA EMAIL: rafaelfehr@comdarpe.com.br
 CIDADE: OSASCO / SP CEP: 06083215 TELEFONE:

Destino da Compra: 1º ADITAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DRº JÚLIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	..005.040 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA DR. JULIO DE LUCCA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.	12.069,05000	12.069,05

MARCA

Solicitação: 4575 - ALINE ERLINDA DI GIULIO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 667

Valor Total Pedido: 12.069,05

(Doze Mil e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos)

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO

À

COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Av. Santo Antônio, nº 2325, Jd. Bela Vista

CEP: 06.083.215 – Osasco/SP

Telefone: (11) 3681-0048

E-mail: comdarpe@gmail.com

Ref. Tomada de Preços nº 001/2022 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada para assinar o 1º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.S^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R\$ 14.347,13 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, com vigência até 11/12/2022.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 30 de setembro de 2022.

Letícia Collini de Moraes
Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações

Leticia Moraes - Compras

C477

De: Leticia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de setembro de 2022 14:47
Para: comdarpe@gmail.com
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 001/2022 - Convocação para assinatura de aditamento

Controle:	Destinatário	Ler
	comdarpe@gmail.com	
	pbcamargo@saoroque.sp.gov.br	
	dasilveira@saoroque.sp.gov.br	Lida: 30/09/2022 15:04

Boa tarde,

Ref. Tomada de Preços nº 001/2022 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada para assinar o 1º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.S^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R\$ 14.347,13 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, com vigência até 11/12/2022.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

Att,



Letícia Collini de Moraes
Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

PORTARIA N.º 823/2022

De 25 de outubro de 2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JEFTE SEGURA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.533.467-8, Chefe de Divisão, como gestor do contrato administrativo n.º 049/2022, oriundo da Tomada de Preços n.º 001/2022.

Art. 2º A empresa contratada é a Comdarpe Construções e Terraplenagem Ltda.

Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Dr. Júlio de Lucca, no município de São Roque/SP,

Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual, incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 495/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 25 DE OUTUBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preços nº. 01/2022 – 1º Termo de Aditamento

FIRMA AFIANÇADA: COMDARPE CONTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 52.609.534/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque - SP.

BANCO FIADOR: ALBAN FIANÇAS E GARANTIAS S.A. (Apólice Nº AMB 221026113733)

TOTAL FIANÇA: 14.347,13 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

EMISSÃO: 26/10/2022.

VIGÊNCIA: 14/06/2022 à 11/12/2022.

São Roque, 27 de Outubro de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
CNPJ: 70.946.009/0001-75

COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ: 52.609.534/0001-13

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

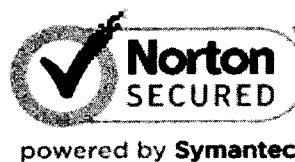
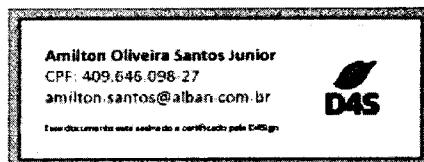
1. <http://www.albansa.com.br>

2. PIN - AMB221026113733

3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos à vossa inteira disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso Email contato@albansa.com.br ou do telefone (011) 2597-9011 / 2537-8011 - Departamento Comercial.





Carta de Fiança n. AMB221026113733

Data de emissão: 26/10/2022

Data de início: 14/06/2022

Data de vencimento: 11/12/2022

FAVORECIDO/CREDOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

CNPJ: 70.946.009/0001-75

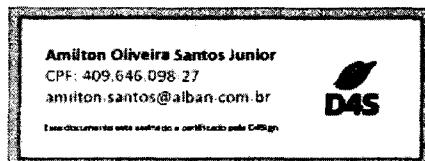


Declaração: **ALBAN FIANCAS E GARANTIAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.402.543/0001-59, com sede à Rua Augusta, 1939 - Conjunto 62 / bairro Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, CNPJ: 52.609.534/0001-13** estabelecida à AV. STO ANTONIO 2325 - VL OSASCO - - Osasco - SP, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 14.347,13 - (QUATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).**

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a prestação de serviços conforme descrito no objeto ao 1º Termo de Aditamento Contratual, Tomada de Preços nº 001/2022 - Contrato 049/2022.

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **Contrato 049/2022**, no período de **14/06/2022 à 11/12/2022**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do **ALBAN FIANCAS E GARANTIAS S/A**, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do beneficiário para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o **ALBAN FIANCAS E GARANTIAS S/A** exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Essa Carta Fiança não cobre ocorrência ou expectativa de inadimplência anterior à sua data de emissão. Está fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por **ALBAN FIANCAS E GARANTIAS S/A**.

Documento assinado digitalmente conforme Medida Provisória 983 de 2020 - assinaturas simples, avançadas, qualificadas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001 - D4Sign por: Signatários: Amilton Oliveira Santos Junior - CPF número 409.646.098-27 / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – Contrato nº 049/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Cláudio José de Góes e pelo Sr. José Eduardo Damas Loureiro, Diretor do Departamento de Planejamento, doravante designada simplesmente “**PREFEITURA**”; e de outro lado a empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ sob o nº. 52.609.534/0001-13, com sede a Av. Santo Antônio, n.º 2325, bairro JD Bela Vista, na cidade de Osasco/SP, representada neste ato por Rafael Barbado Fehr, domiciliado na Rua Alameda Grajaú, nº 614 – Cj: 1604, Alphaville na cidade de Barueri/SP, portador (a) da cédula de identidade n.º 43.976.207 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 366.101.038-79, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 14/06/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 001/2022, a **PREFEITURA** contratou a empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, pelo valor total de **R\$ 274.873,52** (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **14/06/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **11/12/2022** e o prazo de execução da obra foi de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **01/07/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **29/10/2022**.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R\$ 12.069,05** (doze mil sessenta e nove reais e cinco centavos), equivalente a 4,39% do contrato inicial, referente aos aumentos e supressões de quantitativos.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada Engenheiro Civil e Gestor do Contrato Sr. Pedro Benassi.

5º) As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha – 427 – 01.08.01.15.451.0071.1012.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Fonte 01 - Departamento de Obras. Sob empenho de número 6860/2022.

6º) A Contratada apresentou a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 14.347,13** (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos), com vigência até **11/12/2022**.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 27 de outubro de 2022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito Municipal

Juliana Egydib Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

PATRÍCIA B. C. DOS SANTOS
RG: 32.507.255-3
CPF: 101.366.144-49
Santos - SP

LUCIANE DE FÁTIMA CAMINI

RG: 50.980.194-8
CPF: 438.950.958-69
SERVIÇO DE COMPRAS



0494

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 27 de outubro de 2022

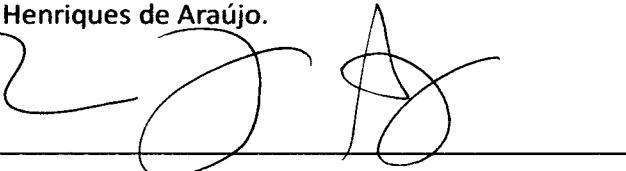


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

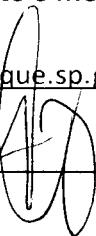
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: 

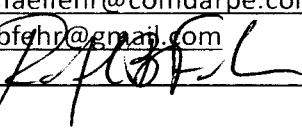
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: 

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Rafael Barbado Fehr
Cargo: Sócio
CPF: 366.101.038-79
E-mail institucional: rafaelfehr@comdarpe.com.br
E-mail pessoal : rafaelbfehr@gmail.com
Assinatura: 



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Jefte Segura Pereira

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 278.436.578-60

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Tribunal de Conta: do Estado de São Paulo



C498

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Termo Aditivo

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Tomada de Preços**Código Licitação: **2022000000119** Nº Licitação: **1** Ano Licitação: **2022**Nº Processo Administrativo: **32-2022** Ano Processo Administrativo: **2022**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000399**[Novo Termo Aditivo](#)[Detalhes da Licitação](#)[Detalhes do Ajuste](#)[Voltar](#)
[Identificação do Termo Aditivo](#) [Vigência](#) [Financeiro](#) [Exigências e Cláusulas](#) [Publicações](#)

Conclusão

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo aditivo: * **2022000000190**

Nº do termo aditivo: **1º** Ano do termo aditivo: * **2022**

Valor do termo aditivo: **12.069,05**

Objeto do termo aditivo: * **ADITAMENTO DE VALOR 4,39% DO CONTRATO INICIAL.**

Tipo de aditivo: *

Disponíveis

- Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou itens de lotes
- Alteracao da natureza ou razao social do fornecedor
- Alteracao de dotacao orçamentaria

Selecionados

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo aditivo?

Sim

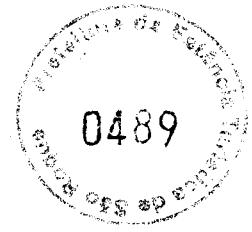
Justificativa
apresentada:

ADITAMENTO DE VALOR 4,39% DO
CONTRATO INICIAL, REFERENTE AOS
AUMENTOS E SUPRESSÕES DE
QUANTITATIVOS



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Ao
Departamento de Administração
De: Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



1º ADITAMENTO - PRAZO

Ref.: Contrato n. 049/2022 – T. P. nº 001/2022

Contratada: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Vence
11/11/22

Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca

Considerando que foi necessário solicitar aditivo de serviço para finalização da obra.

Considerando que este aditivo ainda não saiu.

Considerando que o prazo para encerramento do contrato não será suficiente para finalização dos serviços.

Sendo assim, solicitamos o aditamento de prazo em mais 60 dias, ficando o contrato, como descrito abaixo:

- **Contrato:** Aditar mais 60 dias.

Ficando o prazo final para **09/02/2023**.

São Roque, 09 de novembro de 2022.

Jefte Segura Pereira
Chefe de Divisão de Orçamento de Obras
Matr. 20031

Juliana Caldeirinha
Diretora do Departamento de Planejamento
e Meio Ambiente
Cpf: 506.246.893



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – Contrato n.º 049/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Cláudio José de Góes e pelo Sr. José Eduardo Damas Loureiro, Diretor do Departamento de Planejamento, doravante designada simplesmente “**PREFEITURA**”; e de outro lado a empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ sob o nº. 52.609.534/0001-13, com sede a Av. Santo Antônio, n.º 2325, bairro JD Bela Vista, na cidade de Osasco/SP, representada neste ato por Rafael Barbado Fehr, domiciliado na Rua Alameda Grajaú, nº 614 – Cj: 1604, Alphaville na cidade de Barueri/SP, portador (a) da cédula de identidade n.º 43.976.207 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 266.233-938-79, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

- 1º)** Em 14/06/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 001/2022, a **PREFEITURA** contratou a empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, pelo valor total de R\$ **274.873,52** (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
- 2º)** O prazo de vigência do contrato foi de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **14/06/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **11/12/2022**. O prazo de execução da obra foi de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Serviços, a qual deu-se em **01/07/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **29/10/2022**.
- 3º)** Em 27/10/2022, as partes, em comum acordo resolvem proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais R\$ **12.069,05** (doze mil sessenta e nove reais e vinte centavos), equivalente a 4,39% do contrato inicial, referente aos aumentos e sucessões de quantitativos.
- 4º)** Nesta data, as partes, em comum acordo resolvem proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por mais 60 dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **09/02/2023**.
- 5º)** A justificativa para o presente aditamento foi apresentada Engenheiro Civil e Gestor do Contrato Sr. Pedro Benassi.
- 6º)** A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de R\$ **14.347,13** (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos), com vigência até **09/02/2023**.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Marcos Augusto Issa Henriques da Araújo

Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

COMÓDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. F." or a similar initials.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento da sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrato cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadstral” anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

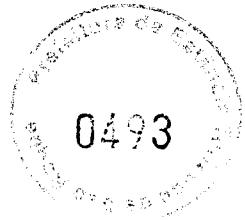
2. Afirmamo-nos por NOSIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

[Redacted]



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@gmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Estudio Caldevilla Bonfatti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevillamail@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rafael Barbado Fehr
Cargo: Sócio
CPF: 366.101.038-79
E-mail institucional: rafaelfehr@comdarpe.com.br
E-mail pessoal : rafaelbfehr@gmail.com
Assinatura: _____



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Pedro Benassi

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 029.165.948-92

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já mencionados no subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso II, § 1º, art. 1º, da Resolução nº 11/2021).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. A. Benassi".



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Ao
Departamento de Administração.**

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022 - Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao aditamento do Prazo de Contrato por mais 60 (sessenta) dias, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 21 de novembro de 2022.


**Patricia B.C. dos Santos
Compras e Licitações**



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

0496

Ao Departamento Jurídico

Ref. Tomada de Preços nº 001/2022 - Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 21 de novembro de 2022.


Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Ao

DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em se efetivar o **SEGUNDO Termo de Aditamento do CONTRATO nº 049/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2022**, cujo objeto consiste na execução de pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Doutor Júlio de Lucca, no município de São Roque.

Segundo relatos feitos pelo Departamento de Planejamento, durante o período de execução dos serviços foi necessário acrescer-se e suprimir-se alguns dos serviços inicialmente previstos. Por esta razão, foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo. Ocorre, porém, que o prazo previsto para encerramento do contrato se dará em 11 de dezembro de 2022 e, assim, não haverá tempo hábil para finalização dos serviços acrescidos. Assim, busca dito Departamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias.

É o relatório.

Tal como acima mencionado, o Contrato sob exame possui como objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Doutor Júlio de Lucca, no município de São Roque.

Pela descrição acima, verifica-se que o contrato visa a conclusão de um objeto específico e definido, razão pela qual recebe a denominação de Contrato de Escopo.

Floriano Marques Neto conceitua contrato de escopo como sendo aquele em que a Administração tem em vista a obtenção de um bem determinado:

Nos contratos ditos de escopo, a Administração contrata tendo em vista a obtenção de um bem determinado. O escopo do contrato estará consumado quando entregue o bem. Certo deve estar que a fixação do prazo é relevante para que a Administração possa exigir do particular executante um mínimo de eficiência e celeridade necessário para a satisfação do interesse público. Mas, nesse caso, o tempo em que vai se desenrolar a execução do contrato não é essencial



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Consoante se observa do texto retro transcrito, nos contratos de escopo deverá haver, tal e qual em todos os demais, cláusula que fixe o prazo de vigência do objeto contratual. Todavia, a sua extinção não se dará pelo prazo, mas sim, pela entrega do objeto.

Kristian Rodrigo Pscheidt, em artigo publicado na Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública, ao se referir aos Contratos de Escopo, assim menciona:

Nestes contratos o prazo é apenas limitativo do cronograma físico, e será prorrogado (com ou sem mora das partes) tantas vezes quantas sejam necessárias para a conclusão da obra independentemente de previsão contratual. Na realidade, a hipótese envolvendo os contratos por escopo constitui uma exceção à própria regra instalada no caput do art. 57 da Lei de Licitações, como acima demonstrado, de terem os contratos prazo de vigência determinado.

O Tribunal de Contas da União se manifesta no mesmo sentido e determina que o prazo contratual deverá ser prorrogado, caso necessário, sob pena de impossibilidade de se atingir o fim almejado:

Essa distinção leva uma parte da doutrina a afirmar que os contratos administrativos de escopo não se extinguem pelo mero esgotamento do prazo, subsistindo enquanto não concluído o objeto, pois a conclusão do objeto é mais importante e o prazo de vigência teria relevância secundária, natureza meramente formal

Importante aqui destacar que a nova Lei de Licitações prevê em seu artigo 111 que:

Art. 111 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

E a posição legal, doutrinária e jurisprudencial não poderia ser diferente, pois ao não se admitir a prorrogação de prazo para conclusão do objeto contratual estar-se-á imputando à Administração Pública um ônus de grande monta, haja vista que a mesma ficará com uma obra inacabada e terá a obrigação de licitar novamente o mesmo objeto para vê-lo finalizado.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

0499

Tal entendimento encontra respaldo na lição passada por Kristian Rodrigo Pscheidt, o qual entende que proibir a prorrogação de prazo para um contrato de escopo significa violar princípios basilares do Direito Público:

Exigir um novo procedimento licitatório não é a melhor solução, por ofensa aos predicados da efetividade, razoabilidade e proporcionalidade (Revista de Direito Administrativa e Gestão Pública – DOI 10.21902)

Não se olvida aqui que esta prorrogação deve obedecer a certas regras, quais sejam, (a)deverá ocorrer antes de findo o prazo de vigência contratual; (b)deve haver justa fundamentação para tanto; (c)não poderá se estender de forma indefinida e abusiva.

Pois bem. Todas estas três regras se encontram atendidas pelo caso em pauta.

Com efeito, dita a Cláusula 4ª do Contrato avençado que o seu prazo de vigência será de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, o que se deu em 14 de junho de 2022. Portanto, o contrato se encontra vigente na presente data.

A par disso, a necessidade de prorrogação contratual se encontra devidamente justificada pelo Departamento de Planejamento desta Prefeitura nos autos do processo administrativo.

Por fim, resta determinado que o prazo de prorrogação do contrato será de 60(sessenta) dias.

Uma vez atendidas estas imposições, não há óbice para a prorrogação de prazo pretendida.

Há que se esclarecer aqui, também, que o item 04.3 do edital permite a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

Importante frisar que esta prorrogação de prazo não acarretará para esta Prefeitura qualquer gasto além daquele já previsto.

Diante do exposto, OPINO **pela legalidade na realização do SEGUNDO Aditamento do Contrato nº 049/2022**, para que conste a prorrogação do contrato e do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, por não encontrar óbices legais no procedimento.

A minuta do Segundo Termo Aditivo se encontra em termos. Deverá, apenas, ser alterado o nome do Gestor do Contrato. Onde se lê: Pedro Benasse, deverá constar:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO JURÍDICO

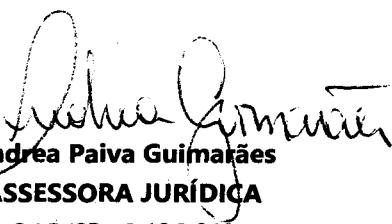
0500

Jefte Segura Pereira, por ter sido ele nomeado mediante Portaria 823/2022, acostada às fls. 478 dos autos.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 25 de novembro de 2022.


Andrea Paiva Guimarães
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP nº 136.649



GABINETE DO PREFEITO

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 001/2022 – Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

São Roque, 07 de dezembro de 2022.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



CONVOCAÇÃO

À

COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Av. Santo Antônio, nº 2325, Jd. Bela Vista

CEP: 06.083.215 – Osasco/SP

Telefone: (11) 3681-0048

E-mail: comdarpe@gmail.com

Ref. Tomada de Preços nº 001/2022 – Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Fica V.S.^a convocada para assinar o 2º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.S^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R\$ 14.347,13 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos)**, com nova vigência até 09/02/2023.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 07 de dezembro de 2022.

Letícia Collini de Moraes

Compras e Licitações



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

0583

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – Contrato nº 049/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Cláudio José de Góes e pelo Sr. José Eduardo Damas Loureiro, Diretor do Departamento de Planejamento, doravante designada simplesmente “**PREFEITURA**”; e de outro lado a empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ sob o nº. 52.609.534/0001-13, com sede a Av. Santo Antônio, n.º 2325, bairro JD Bela Vista, na cidade de Osasco/SP, representada neste ato por Rafael Barbado Fehr, domiciliado na Rua Alameda Grajaú, nº 614 – Cj: 1604, Alphaville na cidade de Barueri/SP, portador (a) da cédula de identidade n.º 43.976.207 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 366.101.038-79, doravante designada **CONTRATADA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 14/06/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 001/2022, a **PREFEITURA** contratou a empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP, pelo valor total de **R\$ 274.873,52** (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **14/06/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **11/12/2022** e o prazo de execução da obra foi de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, a qual deu-se em **01/07/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **29/10/2022**.

3º) Em 27/10/2022, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar que o valor inicial do contrato fica aditado em mais **R\$ 12.069,05** (doze mil sessenta e nove reais e cinco centavos), equivalente a 4,39% do contrato inicial, referente aos aumentos e supressões de quantitativos.

4º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por mais 60 dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **09/02/2023**.

5º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada Engenheiro Civil e Gestor do Contrato Sr. Jefte Segura Pereira.

6º) A Contratada apresentou a garantia, no valor total de **R\$ 14.347,13** (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos), com vigência até **11/12/2022** e posteriormente irá apresentar a renovação com nova vigência até **09/02/2023**.

R

A



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



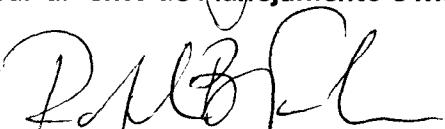
7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

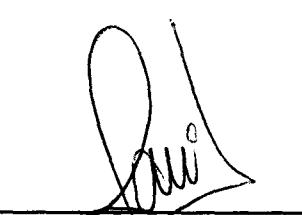
E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 09 de dezembro de 2022.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

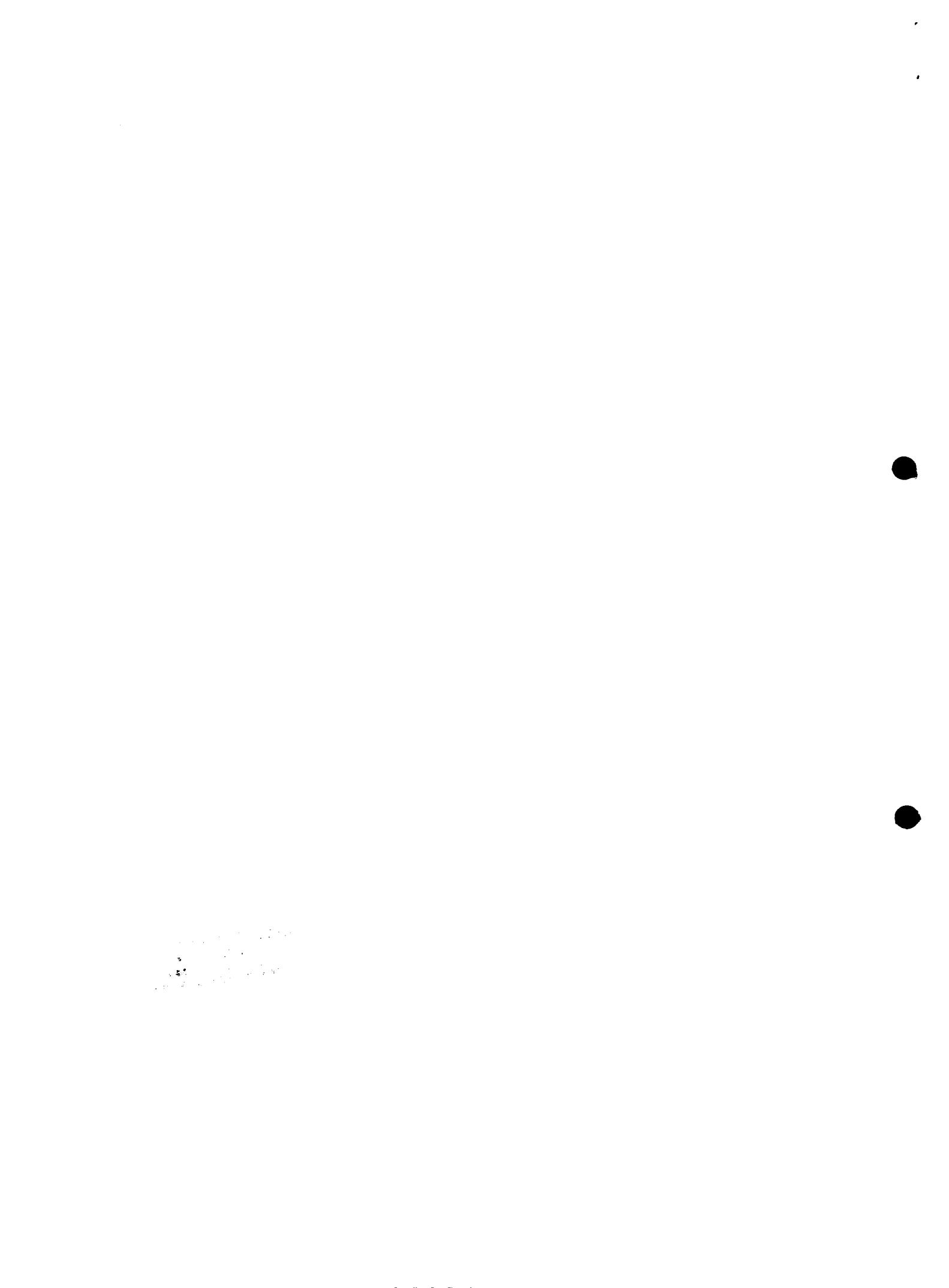

Juliana Egydib Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente


COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: Leticia collini mraes 

LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

DAVID ALVES SILVEIRA
RG 20.003.214-6
CPF: 168.910.788-05
SERVIÇO DE COMPRA





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

0535

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADO: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 09 de dezembro de 2022

OT

R

H



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

0506

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Rafael Barbado Fehr
Cargo: Sócio
CPF: 366.101.038-79
E-mail institucional: rafaelfehr@comdarpe.com.br
E-mail pessoal: rafaelfehr@gmail.com
Assinatura: _____



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

0507

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Jefte Segura Pereira

Cargo: Chefe de Divisão de Orçamento de Obras

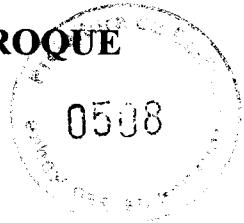
CPF: 278.436.578-60

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preços nº. 01/2022 – 2º Termo de Aditamento

FIRMA AFIANÇADA: COMDARPE CONTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 52.609.534/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque - SP.

BANCO FIADOR: ALBAN FIANÇAS E GARANTIAS S.A. (Apólice Nº AMB 221026113733)

TOTAL FIANÇA: 14.347,13 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

EMISSÃO: 14/12/2022.

VIGÊNCIA: 14/06/2022 à 09/02/2023.

São Roque, 15 de Dezembro de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade



Carta de Fiança n. AMB221026113733

Data de emissão: 14/12/2022

Data de início: 14/06/2022

Data de vencimento: 09/02/2023

FAVORECIDO/CREDOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

CNPJ: 70.946.009/0001-75

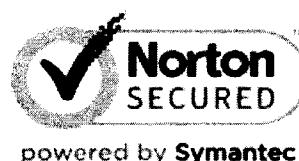
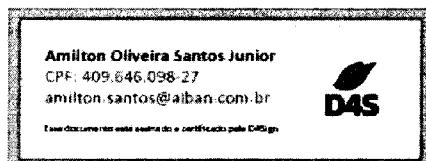


Declaração: **ALBAN FIANÇAS E GARANTIAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.402.543/0001-59, com sede à Rua Augusta, 1939 - Conjunto 62 / bairro Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo/Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, CNPJ: 52.609.534/0001-13** estabelecida à AV. STO ANTONIO 2325 - VL OSASCO - - Osasco - SP, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R\$ 14.347,13 - (QUATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).**

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a prestação de serviços conforme descrito no objeto ao 1º e 2º Termos de Aditamentos Contratual, Tomada de Preços nº 001/2022 - Contrato 049/2022.

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **Contrato 049/2022**, no período de **14/06/2022 à 09/02/2023**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do ALBAN FIANÇAS E GARANTIAS S/A, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do beneficiário para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o ALBAN FIANÇAS E GARANTIAS S/A exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Essa Carta Fiança não cobre ocorrência ou expectativa de inadimplência anterior à sua data de emissão. Esta fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por ALBAN FIANÇAS E GARANTIAS S/A.

Documento assinado digitalmente conforme Medida Provisória 983 de 2020 - assinaturas simples, avançadas, qualificadas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001 - D4Sign por: Signatários: Amilton Oliveira Santos Junior - CPF número 409.646.098-27 / O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Letícia Moraes - Compras

De: Letícia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de março de 2023 12:02
Para: rafaelfehr (rafaelfehr@comdarpe.com.br)
Cc: planejamento@saoroque.sp.gov.br; agiulio@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 001/2022 - 2º Termo de aditamento
Anexos: 2º Aditamento - Cto nº 49-2022.pdf

0510

Bom dia,

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2022 – Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP.

Encaminho em anexo via do **2º termo de aditamento** referente ao **contrato nº 049/2022**.

- **Sr. Fornecedor, caso precise de sua via original, favor retirar no Setor de Compras na Prefeitura, ou solicitar neste e-mail via CORREIOS.**

Qualquer dúvida estou à disposição!

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8530

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

SAO MIGUEL ARCANJO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023 - PROCESSO N.º 02/2023
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que se acha aberta licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 01/2023, do tipo menor preço Global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para prestação de serviços de manutenção de toda e rede de iluminação pública, instalação de novas lâmpadas em áreas urbanas e rural, neste incluindo ruas e praças no município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários, exceto os materiais utilizados nos serviços (luminárias, lâmpadas, suportes, fios isolantes, abraçadeiras, braços para luminárias, relés fotocelula, reatores e outros), sendo de responsabilidade do Contratado realizar o levantamento "in loco" dos serviços necessários, para o bom funcionamento da rede de iluminação, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para licitacão@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sem ônus aos interessados solitantes. Encerramento: as 09:15 horas do dia 05 de abril de 2023. Informações: das 9:30 às 17:00 horas, Endereço: Praça Antônio Ferreira Leme, nº. 53, centro. SIMEA, Telefax: (15) 3279-8000, São Miguel Arcanjo, 14 de março de 2023. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023 – SERVIÇOS COFFEE BREAK E KIT LANCHES

A Prefeitura do Município de São Pedro, Beatriz Palma Crovino, ADJUDICA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023 – SERVIÇOS COFFEE BREAK E KIT LANCHES dando como vencedora a empresa: SISTEMA HOMOLOGA o presente processo licitatório São Pedro, 14 de março de 2023. Beatriz Palma Crovino - Depto de Compras e Licitações Thiago Silveira da Silva- Prefeito Municipal

SÃO PEDRO DO TURVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 01/2023
O Município de São Pedro do Turvo torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços n.º 01/2023, cujo objeto é eventuais compras de marmitex para diversos setores do município, realizada em 10 de março de 2023, as 14h00min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Maiores informações: Departamento de Compras e Licitações - Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo/SP - Fone: (14) 3337-9700.
Site eletrônico: www.saopedroturvo.sp.gov.br
Município de São Pedro do Turvo, 14 de março de 2023.
MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 01/2023
Objeto: Registro de preços eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado a atender as demandas das secretarias do Município de São Pedro do Turvo.

Credenciamento: 31 de março de 2023, 09h00min as 10h00min.

Data da sessão: 31 de março de 2023

Horário da sessão: 10h00min

Maiores informações: Departamento de Compras e Licitação - Rua Garcia Braga, 66 centro. Site: www.saopedroturvo.sp.gov.br

São Pedro do Turvo/SP, 14 de março de 2023
MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO ROQUE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

- EXTRATO DE CONTRATO – Tomada de Preços n.º 03/2022 – Contrato n.º 009/2023 – Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da CMEI Alain Kardec, Vila Nossa Senhora Aparecida – São Roque/SP – Contratada: PAULA MÉNEZES CONSTRUTORA LTDA – Valor: R\$ 190.916,35 – Assinatura: 03/03/2023 – Vigência: 60 dias.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022 – Contrato n.º 049/2022 – Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Dr. Júlio de Luca no município de São Roque/SP – Contratada: COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERPARELAGEM ITDA – Assinatura: 09/01/2022 – Vigência: 60 dias.

- EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Poda e Supressão de árvores – Contratada: CEDRO PASSEGISMOS LTDA - R\$ 1.317.540,00 – Assinatura: 28/02/2023.

- JULGAMENTO HABILITAÇÃO - Ref.: Convite n.º 003/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de contratações públicas, incluindo, mas não se limitando a implementação da Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de licitações) no âmbito desta Prefeitura e capacitação de agentes públicos. Após análise dos documentos de habilitação apresentados por cada licitante participante, a Comissão de Licitação fará a julgamento de HABILITAR as empresas PHOENIX CONSULTORIA LTDA – INSTITUIÇÃO PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, PLANEX CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, PATRÍO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA. Por derradeiro, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", §6º da Lei nº 8.666 de 1993, concede-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais interposição de recurso.

SÃO SIMÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023
CONVITE N.º 002/2023

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – CONVITE N.º 002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e ANEXOS, ratificando o objeto em favor da EMPRESA R. M. S. ROBAZZA- MARKETING ME, CNPJ n.º 40.077.940/0001-01. Valor

R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscientos e noventa reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é contratação de empresa para ministrar aulas de Tai Chi, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor de RAFAEL LENE DOS SANTOS NASCIMENTO ME, CNPJ n.º 49.276.088/0001-68, Valor de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CURSO DE INFORMÁTICA PARA CAPACITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, ratificando o objeto em favor da EMPRESA VISÃO SOCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2023**

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – DISPENSA N.º 01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência e anexos, ratificando o objeto em favor da EMPRESA DIADEMA ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.159.582/0001-59 Valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

TERMINOS DO CONTRATO: nº 103/152/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, AZUL E O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA MEDIDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRIÇÃO DE CONVENIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, CONFIRME MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E ARTIGO DO PROJETO ANEXOS AO EDITAL.

Sessão de julgamento: dia 30 DE MARÇO DE 2021 às 14:00 horas.

O Edital completo poderá ser solicitado no horário normal de expediente na sede da licitante e/ou através do endereço eletrônico e-mail licitacao@saosimao.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço reto, ou pelo telefone (16)3982-9100, São Simão/SP, 14 DE MARÇO DE 2023.

AUGUSTO FRASSETTO NETO – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Simão/SP

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – CONVITE N.º 002/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, ratificando o objeto em favor da EMPRESA R. M. S. ROBAZZA- MARKETING ME, CNPJ n.º 40.077.940/0001-01. Valor

R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscientos e noventa reais).

São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2023

DISPENSA N.º 01/2023

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – CONVITE N.º 002/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, ratificando o objeto em favor da EMPRESA R. M. S. ROBAZZA- MARKETING ME, CNPJ n.º 40.077.940/0001-01. Valor

R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscientos e noventa reais).

São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2023

DISPENSA N.º 01/2023

O Município de São Simão/SP comunica aos interessados que Ratificou o procedimento licitatório – CONVITE N.º 003/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, ratificando o objeto em favor da EMPRESA R. M. S. ROBAZZA- MARKETING ME, CNPJ n.º 40.077.940/0001-01. Valor

R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscientos e noventa reais).

São Simão/SP, 14/03/2023. Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023

Termo Aditivo**Município: São Roque****Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE****Modalidade: Tomada de Preços****Código Licitação: 2022000000119 Nº Licitação: 1 Ano Licitação: 2022****Nº Processo Administrativo: 32-2022 Ano Processo Administrativo: 2022****Instrumento: Contrato Código do Ajuste: 2022000000399**[Novo Termo Aditivo](#)[Detalhes da Licitação](#)[Detalhes do Ajuste](#)[Voltar](#)

Identificação do Termo Aditivo		Vigência	Financeiro	Exigências e Cláusulas	Publicações
Conclusão					
Identificação do Termo Aditivo					
Código do termo aditivo: [*]	2023000000035				
Nº do termo aditivo:	2º	Ano do termo aditivo: [*]	2022		
Valor do termo aditivo:	0,00				
Objeto do termo aditivo: [*]	Pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Drº Júlio de Lucca no município de São Roque/SP				
Tipo de aditivo: [*]	Disponíveis <input type="checkbox"/> Acrescimo de valor por aumento de quantitativo <input type="checkbox"/> Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou itens de lotes <input type="checkbox"/> Alteracao da natureza ou razao social do fornecedor				
Selecionados					
Prorrogacao do prazo contratual					
Justificativa					
Há no procedimento justificativa para assinatura do termo aditivo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
Justificativa apresentada:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS				